



Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

 REPÚBLICA
 FEDERATIVA
 DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 206

QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1999

 NAO PODE SER VENDIDO
 SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	1
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	106

Superior Tribunal de Justiça

Conselho da Justiça Federal

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR, com fundamento no artigo 37, da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97, um cargo de Técnico Judiciário, ocupado pela servidora SUELY DE REZENDE CALIL, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal para o Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça.

MINISTRO COSTA LEITE

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATOS DE 22 OUTUBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as informações constantes das fls. 6-9 do Processo TST- Pet-78.293/1999-0 e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 9.527, de 10/12/97, resolve:

Nº 368 - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores estáveis JOSÉ FLÁVIO ALBERNAZ MUNDIM, Analista Judiciário, NÍVIA REGINA PERON, Analista Judiciário e FLÁVIO VIEIRA LIMA, Técnico Judiciário para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos descritos no processo TST-Pet-78.293/1999-0.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 149 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial, resolve:

Nº 375 - Comunicar a suspensão das atividades judiciárias e administrativas do Tribunal Superior do Trabalho no dia 28 de outubro de 1999, em comemoração ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90.

MINISTRO WAGNER PIMENTA

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-593.785/99.7

17.ª REGIÃO

Requerente : CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
 Advogado : Dr. João Batista Sampaio
 Requerida : JUÍZA CORREGEDORA DO TRT DA 17.ª REGIÃO

DESPACHO

Carlos Augusto Rodrigues dos Santos apresenta Reclamação Correicional contra a Ex.ª Sr.ª Juíza Corregedora do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, alegando que lhe foi imputada a acusação de litigância de má-fé, com a aplicação de multa, por onerar indevidamente a máquina judiciária, dado o fato de a autoridade judiciária entender que teria havido repetição de requerimentos em relação a um mesmo processo. O Requerente comprova que efetivamente possui mais de uma reclamação contra o Estado do Espírito Santo e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo, das quais resultou a expedição de Precatórios distintos e que, diversamente do decidido no ato impugnado, não houve repetição de pedido no mesmo processo.

Ao que se percebe, embora deva ter havido equívoco quanto à formulação dos pedidos que ensejaram a aplicação da penalidade, não vislumbro, em princípio, a ocorrência de um ato de má-fé, em moldes a ensejar a drástica medida adotada, uma vez que restou provada a existência de dois processos distintos, do mesmo Reclamante, contra o mesmo Reclamado.

Face ao exposto, defiro a medida liminar requisitada, para determinar sejam sustadas a penalidade imposta e a exigibilidade da multa, até o final julgamento da presente Reclamação Correicional.

Notifique-se a Ex.ª Sr.ª juíza Anabella Almeida Gonçalves para prestar informações em 10 (dez) dias.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 21 de outubro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-594.738/99.1

17.ª REGIÃO

Requerente : PAULO CESAR MACHADO
 Advogado : Dr. João Batista Sampaio
 Requerido : Juíza Corregedora do TRT da 17.ª Região

DESPACHO

Paulo César Machado apresenta Reclamação Correicional contra a Ex.ª Sr.ª Juíza Corregedora do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, alegando que lhe foi imputada a acusação de litigância de má-fé, com a aplicação de multa, por onerar indevidamente a máquina judiciária, dado o fato de a autoridade judiciária entender que teria havido repetição de requerimentos em relação a um mesmo processo. O Requerente comprova que efetivamente possui mais de uma reclamação contra o Estado do Espírito Santo e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo, das quais resultou a expedição de Precatórios distintos e que, diversamente do decidido no ato impugnado, não houve repetição de pedido no mesmo processo.

Ao que se percebe, embora deva ter havido equívoco quanto à formulação dos pedidos que ensejaram a aplicação da penalidade, não vislumbro, em princípio, a ocorrência de um ato de má-fé, em moldes a ensejar a drástica medida adotada, uma vez que restou provada a existência de dois processos distintos, do mesmo Reclamante, contra o mesmo Reclamado.

Face ao exposto, defiro a medida liminar requisitada, para determinar sejam sustadas a penalidade imposta e a exigibilidade da multa, até o final julgamento da presente Reclamação Correicional.

Notifique-se a Ex.ª Sr.ª juíza Anabella Almeida Gonçalves para prestar informações em 10 (dez) dias.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 21 de outubro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROCESSO N.º TST-RC-604.520/99.0**21.ª REGIÃO**

Requerente : MUNICÍPIO DE NATAL
 Procurador : Dr. Francisco Honório de Medeiros Filho
 Requerida : JUIZA-PRESIDENTA DO TRT DA 21.ª REGIÃO

DESPACHO

Cuida-se de Reclamação Correicional contra ato da Ex.ª Sr.ª Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 21.ª Região, consistente no Despacho que determinou o seqüestro de verba pública para quitação de precatório.

Tendo em vista a documentação acostada aos autos e as alegações do Ente Público, a ordem de seqüestro em foco visa garantir a liquidação do Precatório n.º 25-0189/95-5, expedido em favor de Maurício de Figueiredo Formiga e Outros, por não ter sido quitado na época própria.

Em sendo assim, não restaria caracterizada a hipótese de preterição na ordem cronológica de apresentação do precatório, capaz de autorizar o seqüestro previsto no art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, segundo a interpretação que lhe dá o colendo Supremo Tribunal Federal.

Havendo, portanto, indícios da impropriedade da medida adotada e de que esta, obviamente, pode causar ao Requerente transtornos de ordem orçamentária e financeira, uma vez que o seqüestro incide sobre os depósitos do Fundo de Participação do Município, concedo a liminar requerida e determino a suspensão da ordem de seqüestro impugnada, até o julgamento desta Reclamação Correicional.

Comunique-se, com urgência, à Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 21.ª Região.

Intime-se o Requerente para apresentar, em 10 (dez) dias, cópia da inicial e dos documentos que a acompanham (art. 16, RICGJT).

Após, oficie-se à Autoridade requerida, para que preste as informações que entender cabíveis, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Brasília, 21 de outubro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PETIÇÃO N.º TST-98.762/99.7 (REF. PROC. N.º TST-RC-592.823/99.1) 15ª REGIÃO

REQUERENTE: EMPRESA REGINAL DE ESTATÍSTICA J.M. S/C LTDA.
 Advogado : Dr. Marcos Roberto Gregorio da Silva
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MOREIRA XAVIER, JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 15ª REGIÃO

DESPACHO

1 - Junte-se;

2 - Indefiro porque dia 6 de setembro houve, no TST, expediente normal;

3 - Mantenho o despacho anterior publicado no DJU de 20/10/99 (fl. 87); e

4 - Publique-se.

Brasília, 22 de outubro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-593.399/99.4**16.ª REGIÃO**

Requerente : MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA
 Advogada : Dr.ª Angélica Cristina Dutra Ribeiro Ferreira
 Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 16.ª REGIÃO

DESPACHO

Município de Aldeias Altas - MA apresenta Reclamação Correicional, com pedido de medida liminar, contra ato do Ex.º Sr. Juiz-Presidente do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 16.ª Região, consistente na expedição das ordens de seqüestro de verbas do Requerente, constantes dos Mandados de n.º 062/96, 393/95 e 031/95, oriundos de Reclamações Trabalhistas apresentadas por Edna Maria de Souza da Silva (Proc. n.º 419/93), Maria de Jesus Batista (Proc. n.º 361/93) e Maria Sagrada Oliveira C. Almeida (Proc. n.º 385/93), perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias - MA, sem que tivesse havido desacato à ordem de preferência prevista no § 2.º, do art. 100, da Constituição Federal, nem fosse obedecido o devido processo legal.

Deferida a medida liminar, pelo r. Despacho de fl.54, foi determinada a notificação do Ex.º Sr. Juiz-Presidente do eg. TRT da 16.ª Região que, pelo expediente de fls. 61-3 informou que não houve a ordem de seqüestro, mas, ao contrário, indeferimento de tal pedido, por inexistência de desacato ao direito de preferência. Todavia, prossegue o informante, constam dos autos dos aludidos Precatórios, Despachos do anterior Presidente daquele TRT, referindo-se aos injustificáveis atrasos no pagamento de Precatórios. Aduz que face ao estreitamento da via do seqüestro decretado pelo colendo Supremo Tribunal Federal, na ADIN n.º 1662, fez-se apenas a notificação dos entes públicos para regularizarem as suas pendências judiciais perante o TRT, no prazo de trinta dias, sob pena de bloqueio de seus créditos, como meio de compelir o administrador municipal a negociar seu débito em parcelas correspondentes ao Fundo de Participação dos Municípios.

Verifico, entretanto, que o Despacho a que alude o ilustre Juiz informante, contém ameaça expressa de "pena de bloqueio de seus créditos, onde os houver, e sem prejuízo de outras providências legais" (fl. 66).

Destarte, não restando caracterizado desacato à ordem de preferência, julgo procedente a Reclamação Correicional para, ratificando a liminar de fl. 54, determinar sejam sus-tadas as ordens de bloqueio impugnadas e caso estas já se tenham consumado, sejam torna-

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional**

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
 CGC/MF: 00394494/0016-12
 FONE: 0800 619900

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
 Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA
 Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB.
 ISSN 1415-1588

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
 Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
 Reg. Profissional n.º 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
 Chefe da Divisão Comercial

ATENÇÃO**A IMPRENSA NACIONAL INFORMA QUE NÃO
POSSUI REPRESENTANTES COMERCIAIS**

Os interessados em publicação de matérias ou aquisição de obras e jornais devem entrar em contato com a Imprensa Nacional.

NÃO

nos responsabilizamos por quaisquer serviços prestados por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS:

PUBLICAÇÃO ASSINATURAS VENDA AVULSA
 DE MATÉRIAS (Obras e Jornais) (Obras e Jornais)
 (061) 313-9513 (061) 313-9900 (061) 313-9905

das sem efeito, para que se devolva ao Município o numerário acaso bloqueado ou apreendido.

Intime-se.
Publique-se.
Brasília, 20 de outubro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-594.739/99.5

17.ª REGIÃO

Requerente : DALMA SARMENTO DE MIRANDA FILHO
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
Requerida : JUÍZA CORREGEDORA DO TRT DA 17.ª REGIÃO

DESPACHO

Dalma Sarmento de Miranda Filho apresenta Reclamação Correicional, com pedido de medida liminar, contra Decisão da Ex.ª Sr.ª Juíza Corregedora do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, ao fundamento de que a Autoridade requerida, sem se aperceber da existência de vários processos de interesse do mesmo Reclamante, entendeu que ocorreria litigância de má-fé e, por isso, aplicou ao Requerente a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.

Com efeito, os Precatórios de fls. 30 e 43, oriundos, respectivamente, das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES, emitidos contra o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo, ao que tudo indica, revelam a existência de mais de um Processo em que o Requerente é interessado.

No entanto, apesar da aparente inexistência de litigância de má-fé, a Decisão corrigenda não é passível de reforma pela via correicional, de imediato, porquanto a multa fixada decorreu do juízo de convencimento do Magistrado, hipótese que não se situa, à primeira vista, nos limites traçados pelo art. 13 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

Indefiro, pois, a liminar requerida, até o recebimento das informações, por não vislumbrar o pressuposto de urgência.

Notifique-se, pois, a Autoridade requerida, para que preste as informações de praxe em 10 (dez) dias, enviando-se-lhe cópia da inicial do presente Processo.

Intime-se.
Publique-se.
Brasília, 20 de outubro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

JUÍZES CONVOCADOS	TURMAS
	AIRR
FERNANDO EIZO ONO	100
MARIA BERENICE C. CASTRO SOUZA	100
ALOYSIO SILVA C. DA VEIGA	100
CARLOS FRANCISCO BERARDO	100
DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	100
MARIA DO SOCORRO C. MIRANDA	100
ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	100
ALBERTO LUIZ B. DE FONTAN PEREIRA	100
MARIA DE ASSIS CALSING	100
PLATON TEIXEIRA DE A. FILHO	100
TOTAL	1000

Brasília, 26 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA
MINISTRO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 26/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 358) - 1ª TURMA.

Processo : AIRR - 560424 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Coimbra Frutesp S.A.
Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Florindo Donizete Tofoleti
Advogado : José Abud Victor Filho

Processo : AIRR - 585533 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.

Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Maria Lúcia Trez Domingues
Advogado : Antônio José Pancotti
Agravado(s) : Cooper-Rio-Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto e Região Ltda.

Processo : AIRR - 585830 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda.
Advogado : Marcelo Fernandes Gaetano
Agravado(s) : Cícero Ferreira Filho
Advogado : Hélio Zeviani Júnior

Processo : AIRR - 585831 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Comcitrus S.A.
Advogado : Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Cícero Ferreira Filho

Processo : AIRR - 585832 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Cícero Ferreira Filho

Processo : AIRR - 586710 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Carlos Alberto Gimenez
Advogado : Vanderlei Divino Iamamoto

Processo : AIRR - 587276 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Aparecido de Oliveira
Advogado : Arnaldo Diogo

Processo : AIRR - 587371 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Telecomunicações Minas Gerais S.A.
Advogado : Rosângela Maria Batista
Agravado(s) : Américo Oton Caetano dos Santos e Outros
Advogado : Hilton Hermenegildo Paiva

Processo : AIRR - 587669 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Zulmira Aparecida Mattos Rodrigues
Advogado : Antônio Carlos Lofrano

Processo : AIRR - 589795 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Jorge Fernandes Pedrosa
Advogado : Marcelo de Almeida e Silva
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Nelson José Rodrigues Soares

Processo : AIRR - 589813 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Peter de Moraes Rossi
Agravado(s) : Patrícia Gomes Faria Safadi
Advogado : Divaldo de Oliveira Flôres

Processo : AIRR - 591296 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Ticket - Serviços, Comércio e Administração Ltda.
Advogado : Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado(s) : Shirley Suguimoto
Advogado : Doralice Nogueira Cruz

Processo : AIRR - 591304 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Renato dos Santos Ferreira
Advogado : Hércules Anton de Almeida
Agravado(s) : Márcio G. Nogueira
Advogado : Milton de Oliveira Carvalho

Processo : AIRR - 591309 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Auto Viação Reginas Ltda.

Advogado : David Silva Júnior
 Agravado(s) : Ricardo de Jesus Gonçalves da Silva
 Advogado : Ubiratan Moreira da Silva

Processo : AIRR - 591324 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Auto Posto Gasol Ltda.
 Advogado : Clélia Scafuto
 Agravado(s) : Rubem Vagno Fragoso Luz
 Advogado : Célia Maria Regis Valente

Processo : AIRR - 591325 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : TV Filme Serviços de Telecomunicações Ltda.
 Advogado : Dorival Borges de Souza Neto
 Agravado(s) : Celso Ribeiro da Silva
 Advogado : Narciso Camilo de Andrade

Processo : AIRR - 591350 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Oliva & Oliva Ltda.
 Advogado : Pedro Lopes Ramos
 Agravado(s) : Claiton Pereira Lima
 Advogado : Raimundo Soares Mota

Processo : AIRR - 591352 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Associação das Pioneiras Sociais
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Christiane Márcia Cassiano Machado
 Advogado : Abigail Cassiano de Faria

Processo : AIRR - 591364 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Getran - Gerais Transportes S.A.
 Advogado : Geraldo Pereira
 Agravado(s) : Jerry Adriane dos Reis
 Advogado : Ângela Maria Mendes

Processo : AIRR - 591366 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Mendes Júnior Siderurgia S.A. e Outra
 Advogado : Marco Túlio Fonseca Furtado
 Agravado(s) : Antônio Paulo Dias
 Advogado : José Lúcio Fernandes

Processo : AIRR - 591375 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Luiz Antônio Ricci
 Agravado(s) : Rubens Afonso
 Advogado : Mário de Mendonça Netto

Processo : AIRR - 591389 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Marco Antônio de Carvalho e Outros
 Advogado : Magda Ferreira de Souza
 Agravado(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado : José Roberto Dias de Macedo

Processo : AIRR - 591392 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
 Advogado : Clélia Scafuto
 Agravado(s) : Wellington de Souza Gomes
 Advogado : Sérgio Luiz dos Santos

Processo : AIRR - 591410 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravado(s) : Companhia Paulista de Ferro-Ligas
 Advogado : Marciano Guimarães
 Agravado(s) : Amarildo Antônio de Melo
 Advogado : Jeovana Aparecida Ribeiro

Processo : AIRR - 591411 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Termotécnica Ltda.
 Advogado : Ernesto Ferreira Juntolli
 Agravado(s) : José Luzia da Silva
 Advogado : Helena Sá

Processo : AIRR - 591412 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Frigorífico Latá Ltda.

Advogado : João Cançado Filho
 Agravado(s) : Waldene Vilaça Maciel e Outros
 Advogado : Antônio Edmundo Vitória

Processo : AIRR - 591413 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Companhia Paulista de Ferro-Ligas
 Advogado : Marciano Guimarães
 Agravado(s) : Francisca Batista Gonçalves
 Advogado : Sérgio Eduardo Azedias Pereira

Processo : AIRR - 591414 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : Valdir Pascoal dos Santos
 Advogado : Carlos Magno de Moura Soares

Processo : AIRR - 592897 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Sociedade Assistencial Promocional e Educacional Ressurreição - SAPERE
 Advogado : Ricardo Alves da Cruz
 Agravado(s) : Edvania Ramos da Silva do Nascimento
 Advogado : Edson Ramos da Silva

Processo : AIRR - 592910 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Rio Flat Service Ltda.
 Advogado : Eduardo Fontes Moreira
 Agravado(s) : Marcus Vinícius Figueiredo de Souza
 Advogado : Roberto Vicente Krepker Gonçalves

Processo : AIRR - 592919 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Associação Beneficente Antônio Mendes Filho dos Cabos e Soldados da Brigada Militar
 Advogado : André Reckziegel
 Agravado(s) : Elisane Petry Gonçalves
 Advogado : Miriam Moraes Feijó

Processo : AIRR - 592920 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Desenvolvimento Modas Ltda.
 Advogado : Helena Amisani
 Agravado(s) : Maria Inês Kruchin Goepfert
 Advogado : Jurandi Cardoso Pazzim

Processo : AIRR - 592921 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Carlos Alberto Jacobsen da Rocha
 Agravado(s) : Arcádio Leopoldo Klinger Zanotta
 Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 592922 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : FERMAPLA - Comércio de Alimentos Ltda.
 Advogado : Sabrina Donatelli Bianchi
 Agravado(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Porto Alegre
 Advogado : Eduardo Robaina Dias

Processo : AIRR - 592923 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Biehl S.A. - Metalúrgica
 Advogado : Edson Moraes Garcez
 Agravado(s) : Paulo Faustino Ferraz
 Advogado : Marcelino Hauschild

Processo : AIRR - 592924 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Marco Antônio de Wallau
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues
 Agravado(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Roberto de Castro Oliveira

Processo : AIRR - 592925 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Jorge Alberto C. Vignoli
 Agravado(s) : Marco Antônio de Wallau
 Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 592926 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza

Agravante(s)	: Fernando Fernandes	Agravante(s)	: Gerdau S.A.
Advogado	: Robson Vinício Alves	Advogado	: Renata Pereira Zanardi
Agravado(s)	: Thyssen Fundições S.A.	Agravado(s)	: José Carlos Seara Santos
Advogado	: Aristides Cabral de Souza	Advogado	: Jair de Mattos
Processo	: AIRR - 592927 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 592973 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Condomínio Edifício Turim	Agravante(s)	: Comercial de Frutas e Verduras Nagae Ltda.
Advogado	: Rogério Andrade Miranda	Advogado	: Marcelo Cavalcante
Agravado(s)	: Oswaldo Cruz	Agravado(s)	: Yolanda Hakiko Nagae da Silva
Advogado	: J. Mamedes da Costa	Advogado	: Antônio Cláudio Miller
Processo	: AIRR - 592928 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 592974 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: ADSEVIS - Administração de Serviços Internos Ltda.	Agravante(s)	: Francisco da Silva
Advogado	: Claire Luiza Barcelos	Advogado	: Osvaldo Stevanelli
Agravado(s)	: Marcelo Campos Viegas	Agravado(s)	: Máquinas Furlan Ltda.
Advogado	: Paola Alves de Faria	Advogado	: Noedy de Castro Mello
Processo	: AIRR - 592929 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 592975 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: TBM Indústria e Comércio Ltda.	Agravante(s)	: Sifco S.A.
Advogado	: José Orlando Soares	Advogado	: Rosângela Custódio da Silva
Agravado(s)	: José da Silva Ferreira	Agravado(s)	: José Roberto Pacheco Soares
Advogado	: Airton Rosa	Advogado	: José Aparecido de Oliveira
Processo	: AIRR - 592930 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592976 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Clarice Aparecida Leite Pupin	Agravante(s)	: 3M do Brasil Ltda.
Advogado	: Carlos Adalberto Rodrigues	Advogado	: Dráusio A. Villas Boas Rangel
Agravado(s)	: Benedito Aparecido de Moura - ME	Agravado(s)	: Luis Antônio Romualdo da Silva
Advogado	: Astolfo Gonçalves de Oliveira	Advogado	: Miris Terezinha Fernandes Rosa
Processo	: AIRR - 592931 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592977 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravante(s)	: Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado	: Sandro Domenich Barradas	Advogado	: Sandra Regina Pavani Broca
Agravado(s)	: José Augusto Seródio e Outros	Agravado(s)	: Carlos Eduardo de Lima
Advogado	: Délcio Trevisan	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Processo	: AIRR - 592938 / 1999 . 0 - TRT da 24ª Região	Processo	: AIRR - 592978 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Agravante(s)	: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: José Horta de Magalhães
Agravado(s)	: Valdecir Theodoro de Alvarenga e Outro	Agravado(s)	: José Pereira Rodrigues (Espólio de)
Advogado	: José Antônio Vieira	Advogado	: Helena Sá
Processo	: AIRR - 592942 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 592979 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Beralv Clorosul S.A. - Indústria e Comércio	Agravante(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado	: Dante Rossi	Advogado	: Umberto Francisco Barbosa
Agravado(s)	: Jair Cardoso Peres	Agravado(s)	: Keila Aparecida da Costa
Advogado	: Osmar Fernando Antonello	Advogado	: Marcos Almeida Bilharinho
Processo	: AIRR - 592950 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 592981 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.	Agravante(s)	: Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfértil
Advogado	: Alcy Álvares Nogueira	Advogado	: Miguel Ângelo Rachid
Agravado(s)	: Décio Oliveira Mariano	Agravado(s)	: Francisco Vilaça
Advogado	: Rufino Francisco de Lima Júnior	Advogado	: Juarez França
Processo	: AIRR - 592956 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 592982 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado	: Luis Antônio Capelasso	Advogado	: Leandro Augusto Botelho Starling
Agravado(s)	: Othon Pinto Cardoso	Agravado(s)	: Elaine Clara Aguiar
Advogado	: Adilson Magalhães de Brito	Advogado	: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
Processo	: AIRR - 592959 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593078 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s)	: Vera Lúcia Vieira Ferreira	Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Carmen Martin Lopes	Advogado	: Nelson José Rodrigues Soares
Agravado(s)	: Souza Cruz S.A.	Agravado(s)	: Mara Laine Durço de Paiva
Advogado	: Alfonso de Bellis	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Processo	: AIRR - 592970 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593080 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s)	: Gerdau S.A.	Agravante(s)	: Mara Laine Durço de Paiva
Advogado	: Renata Pereira Zanardi	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Agravado(s)	: Anildo da Silva Lindner	Agravado(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Jair de Mattos	Advogado	: Nelson José Rodrigues Soares
Processo	: AIRR - 592971 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593084 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono

Agravante(s) : Curinga dos Pneus Ltda.	Processo : AIRR - 593100 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado : José Carlos Rutowitsch Maciel	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravado(s) : Geraldo Macedo Lima	Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Carlos Henrique Otoni Fernandes	Advogado : Mônica Corrêa
Processo : AIRR - 593085 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravado(s) : Vilson Noriyuki Iseri
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado : Reinaldo Siderley Vassoler
Agravante(s) : Banco Banerj S.A.	Processo : AIRR - 593101 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado : José Maria Riemma	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravado(s) : Benvindo Pedro Cangussu	Agravante(s) : Turim Equipamentos Peças e Serviços Ltda.
Advogado : José Tarcísio Gomes Lemos	Advogado : Sérgio Ricardo do Nascimento Cardim
Processo : AIRR - 593086 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravado(s) : João Genor Paladini
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado : João Flávio Pessôa
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana	Processo : AIRR - 593102 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Advogado : Antônio Carlos Penzin Neto	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravado(s) : Casa Bangu Ltda.	Agravante(s) : Erineu Gatti
Processo : AIRR - 593087 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado : João Carlos Rizolli
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado : Rogério Telles Correia das Neves
Advogado : Sandra Regina Versiani Chiezza	Processo : AIRR - 593103 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Agravado(s) : Aline Rocha Farias	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado : Ângelo Freire Hippertt	Agravante(s) : Madepar Papel e Celulose S.A.
Processo : AIRR - 593088 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado : Cleber Roberto Bianchini
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado(s) : Márcio Heleno Henrique
Agravante(s) : Francisco das Chagas Rodrigues Alves	Advogado : Jacinto Avelino Pimentel Filho
Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan	Processo : AIRR - 593104 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Agravado(s) : Jocard Alimentos e Bebidas Ltda - ME	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado : Luiz Gaetano Magnelli	Agravante(s) : Madepar Papel e Celulose S.A.
Processo : AIRR - 593089 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado : Cleber Roberto Bianchini
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado(s) : Edenilson Dias Pompeo
Agravante(s) : Cibrapel S.A. Indústria de Papel e Embalagens	Advogado : Jacinto Avelino Pimentel Filho
Advogado : Fernando Ribeiro Lamounier	Processo : AIRR - 593105 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Agravado(s) : Durval Justino da Silva	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado : Sebastião Carlos Silva	Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Processo : AIRR - 593090 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Advogado : Luiz Antônio Ricci
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado(s) : Ademir Blasechi
Agravante(s) : Shell Brasil S.A.	Advogado : Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Advogado : Alberto Helzel Júnior	Processo : AIRR - 593109 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Agravado(s) : Paulo Roberto Spatti Buzolin	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado : Shirlene Bocardo Ferreira	Agravante(s) : Edinalva Maria dos Santos e Outros
Processo : AIRR - 593092 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Advogado : Ana Paula da Silva
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Agravante(s) : Prodome Química e Farmacêutica Ltda.	Advogado : Sérgio da Costa Ribeiro
Advogado : Ana Paula Costa e Silva	Processo : AIRR - 593110 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Agravado(s) : Bartolomé Fernando Sivori	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado : Aurea Moscatini	Agravante(s) : Eronildes Silva dos Santos e Outros
Processo : AIRR - 593093 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Advogado : Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Agravante(s) : Tecumseh do Brasil Ltda	Advogado : Gisele de Britto
Advogado : Oswaldo Sant'Anna	Processo : AIRR - 593111 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Agravado(s) : Beatrice Allain Saraiva	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado : Rui Ferreira do Nascimento	Agravante(s) : Vera Lúcia Costes Villela e Outros
Processo : AIRR - 593096 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Advogado : Ana Paula da Silva
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Agravante(s) : Banco Real S.A.	Advogado : Sérgio da Costa Ribeiro
Advogado : Lúcia Helena de Souza Ferreira	Processo : AIRR - 593113 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Agravado(s) : Luiza Pereira Chrispim	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado : Maria Cecília Cobello Gomes	Agravante(s) : Hotel Nacional Ltda.
Processo : AIRR - 593097 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Advogado : Sandoval Curado Jaime
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado(s) : Antônio Carlos Soares
Agravante(s) : Banco Real S.A.	Advogado : Rita Helena Pereira
Advogado : Mônica Corrêa	Processo : AIRR - 593114 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
Agravado(s) : Reinaldo Siderley Vassoler	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado : Paulo Vicente Carnimeo	Agravante(s) : Brasal Refrigerantes S.A.
Processo : AIRR - 593098 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Advogado : Márcia Maria Guimarães de Sousa
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado(s) : Manoel da Cruz Silva
Agravante(s) : José Secundino de Jesus	Advogado : Adelvaír Pêgo Cordeiro
Advogado : Antonio Gonzaga Ribeiro Jardim	Processo : AIRR - 593115 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravado(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.	Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado : João Carlos Nigro Veronezi	Agravante(s) : Mannesmann Florestal Ltda.
Agravado(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo	Advogado : Luciana M. Coutinho
Advogado : Rogério Telles Correia das Neves	Agravado(s) : Eduardo dos Reis Galvão e Outros
	Advogado : Marcos Henrique de Mello

Processo	: AIRR - 593116 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Luis Antônio Capelasso
Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.	Processo	: AIRR - 593263 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Flávia Torres Ribeiro	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravado(s)	: Andréa Regina Lima de Souza	Agravante(s)	: Maria das Mercês Saraiva de Lima
Advogado	: Ricardo Antônio Marques Ferdigão	Advogado	: Luciano Silva Campolina
Processo	: AIRR - 593117 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Edimilson Alves da Silva
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Heiler Monteiro Soares
Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Processo	: AIRR - 593264 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Deophanes Araújo Soares Filho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravado(s)	: Messias Castro dos Santos	Agravante(s)	: Gasol Combustíveis Automotivos Ltda.
Advogado	: Ubirajara Franco Rodrigues	Advogado	: Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Processo	: AIRR - 593118 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Valdete Lopes de Souza
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Tania Machado da Silva
Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.	Processo	: AIRR - 593265 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravado(s)	: Gilberto Venâncio João	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
Advogado	: Morvani Batista Azevedo	Advogado	: Mário Jorge Rodrigues de Pinho
Processo	: AIRR - 593119 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Edilma Bezerra da Costa Aureliano
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Clementino Humberto C. Almeida
Agravante(s)	: Pepsico do Brasil Ltda.	Processo	: AIRR - 593266 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Gláucio Gontijo de Amorim	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravado(s)	: Evandro Sérgio Chagas	Agravante(s)	: S. A. Correio Brasileiro
Advogado	: Vânia Alves de Figueiredo	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Processo	: AIRR - 593156 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Victor Lúcio Figueiredo
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Roberto Gomes Ferreira
Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Processo	: AIRR - 593274 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Nelson José Rodrigues Soares	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravado(s)	: Jorge Fernandes Pedrosa	Agravante(s)	: Igor Correa Mongolini
Advogado	: Marcelo de Almeida e Silva	Advogado	: Yanê de Farias Montenegro
Processo	: AIRR - 593165 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: CTI Data Serviços Ltda.
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Processo	: AIRR - 593275 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravado(s)	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG	Agravante(s)	: Luxor Hotéis Turismo S.A.
Advogado	: Rosângela Maria Batista	Advogado	: Romário Silva de Melo
Agravado(s)	: Américo Oton Caetano dos Santos e Outros	Agravado(s)	: Aldemar Amaro Vianna
Advogado	: Flávio José Calais	Advogado	: Lycio Teixeira Figueiredo
Agravado(s)	: Massa Falida de Etel Eletricidade e Telecomunicações Ltda.	Processo	: AIRR - 593276 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Márcio José Fernandes Queiroz	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 593166 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Transportadora Itanorte Ltda.
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Gilberto Ewald Lenhardt
Agravante(s)	: Patricia Gomes Faria Safadi	Agravado(s)	: Jorge Daniel Pontes
Advogado	: Divaldo de Oliveira Flóres	Processo	: AIRR - 593278 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Peter de Moraes Rossi	Agravante(s)	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Processo	: AIRR - 593250 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Júlio César de Campos Loureiro
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravado(s)	: Djalma Correa de Moraes
Agravante(s)	: João Araújo Maciel	Advogado	: Elio Luiz Pistarino
Advogado	: José Eymard Loguércio	Processo	: AIRR - 593279 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Banco do Brasil S.A.	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Luis Antônio Capelasso	Agravante(s)	: Hebalí Modas e Confeções Ltda.
Processo	: AIRR - 593251 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Eliete da Silva Costa
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravado(s)	: Dalva Maria de Oliveira Sardinha e Outros
Agravante(s)	: Banco Bandeirantes S. A.	Advogado	: Gilberto Neves de Souza
Advogado	: Renata Silveira Veiga Cabral	Processo	: AIRR - 593281 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: José Roberto Soares	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Gilberto Cláudio Hoertle	Agravante(s)	: Yriel Luiz
Processo	: AIRR - 593252 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Luiz Antônio Jean Tranjan
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravado(s)	: Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro
Agravante(s)	: Brasal Refrigerantes S.A.	Advogado	: Edmilson Antônio Pereira
Advogado	: Rosa Karina Collins Mariz	Processo	: AIRR - 593282 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região
Agravado(s)	: Jair Alves da Silva	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Horozimbo Alves Ferreira	Agravante(s)	: José Machado de Andrade
Processo	: AIRR - 593253 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Rita de Cássia Lopes Dória Ferreira
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravado(s)	: Santa Casa de Misericórdia de Macaé
Agravante(s)	: VIPLAN - Viação Planalto Ltda.	Advogado	: Cremilton Silva Oliveira
Advogado	: Sandoval Curado Jaime	Processo	: AIRR - 593285 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
Agravado(s)	: João Paulino da Silva	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Edna Cosentino Xavier Cardoso	Agravante(s)	: Carlos Jorge dos Santos
Processo	: AIRR - 593254 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Francisco Thadeu Araújo Alcântara
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravado(s)	: Companhia Beneficiadora de Lixo - COBEL
Agravante(s)	: Amaury de Queiroz Evaristo Carlos	Advogado	: Eduardo Holanda de Barros
Advogado	: Isabela Braga Pompílio		

Processo : AIRR - 593286 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Companhia São Geraldo de Viação
 Advogado : Álvaro José Hiluey
 Agravado(s) : Teófilo João da Cruz
 Advogado : Ivanildo Ventura da Silva

Processo : AIRR - 593288 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
 Advogado : Leonel Quintella Jucá
 Agravado(s) : Ednor Valente Bittencourt
 Advogado : Alexandre Victor Leite Peixoto

Processo : AIRR - 593291 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Raimundo José Cabral de Freitas
 Agravado(s) : Banco Nacional do Norte S.A. - BANORTE
 Agravado(s) : Ivonete Márcia Rego de Oliveira
 Advogado : Ronaldo Braga Trajano

Processo : AIRR - 593293 / 1999 . 7 - TRT da 22ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : José Pereira da Silva e Outros
 Advogado : Carla Virgínia D. Avelino Nogueira
 Agravado(s) : Abrahão Otoch e Companhia Ltda. - Armazém Esplanada
 Advogado : Cláudio Manoel do Monte Feitosa

Processo : AIRR - 593301 / 1999 . 4 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Daniel Dias da Costa
 Advogado : Antonio Geraldo Ramos Jubé Filho
 Agravado(s) : Indústria de Refinações de Sal Ltda.
 Advogado : Edwaldo Tavares Ribeiro

Processo : AIRR - 593302 / 1999 . 8 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Leda Maria Borges Guimarães
 Advogado : Valdecy Dias Soares
 Agravado(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
 Advogado : Daniellê Parreira Belo

Processo : AIRR - 593303 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Rita de Cássia Cardoso Fischer
 Agravado(s) : Júnior Xavier dos Santos
 Advogado : João Herondino Pereira dos Santos

Processo : AIRR - 593305 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Moriaki Mário Sérgio Higa
 Advogado : Maria Marli Santos Martins
 Agravado(s) : Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Gilcélia Machado

Processo : AIRR - 593306 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Enterpa Ambiental S.A.
 Advogado : Rejane Alves da Silva
 Agravado(s) : Sebastião Alves Pereira
 Advogado : Flávio Marques de Almeida

Processo : AIRR - 593307 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
 Advogado : Maria de Fátima Rabelo Jácomo
 Agravado(s) : Jusara Rodrigues Terêncio
 Advogado : João Herondino Pereira dos Santos

Processo : AIRR - 593308 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
 Advogado : Sérgio de Almeida
 Agravado(s) : Manoel Natanael Bueno
 Advogado : Iron Messias de Oliveira

Processo : AIRR - 594198 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Gilson de Sousa Mesquita
 Agravado(s) : Fernando Cândido de Faria

Processo : AIRR - 594199 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Geraldo Bento Alves
 Advogado : Fernando Geraldo da Silva
 Agravado(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Juliana Diniz Corrêa Pinto

Processo : AIRR - 594212 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Fundação Rural Mineira, Colonização e Desenvolvimento Agrário - Ruralminas
 Advogado : Valéria Januzzi Teixeira
 Agravado(s) : José Raimundo de Freitas
 Advogado : Evaldir Flores Cunha

Processo : AIRR - 594213 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Vera Lúcia Nonato
 Agravado(s) : João Eustáquio da Rocha
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Processo : AIRR - 594214 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Márcia Costa Barony
 Agravado(s) : Ismael Nogueira de Novaes
 Advogado : Edson Gomes Quaresma

Processo : AIRR - 594215 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e Outros
 Advogado : Vera Lúcia Nonato
 Agravado(s) : Geraldo Eustáquio Teixeira
 Advogado : Maurício Martins de Almeida

Processo : AIRR - 594216 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía
 Agravado(s) : Wagner Tarcísio Guimarães
 Advogado : Marcelo Pinto Ferreira

Processo : AIRR - 594218 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Gilberto César Wilson de Araújo Silva
 Advogado : João Batista dos Santos
 Agravado(s) : Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - Riocop

Processo : AIRR - 594220 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Célia Cristina Medeiros de Mendonça
 Agravado(s) : Rogério Santos Barino
 Advogado : Nelson Luiz de Lima

Processo : AIRR - 594221 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Touring Club do Brasil
 Advogado : Antônio Carlos Coelho Paladino
 Agravado(s) : Heriberto Antunes de Siqueira
 Advogado : Anselmo Torres de Castro

Processo : AIRR - 594222 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda.
 Advogado : Salvador da Silva Pinheiro
 Agravado(s) : Iedo Guimarães Lyrio
 Advogado : Ricardo Trigona Neto

Processo : AIRR - 594224 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Alcício Maria Sinigalhe
 Advogado : Carlos Alberto Carneiro de Carvalho
 Agravado(s) : Fábrica de Rendas Arp S.A.
 Advogado : Igor Victorio Bello Quintella

Processo : AIRR - 594227 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Tapavam Oficina Mecânica Ltda.
 Advogado : Jaime de Jesus Santos
 Agravado(s) : Sílvio dos Santos Sant'Anna
 Advogado : Jorge Ramos de Freitas

Processo : AIRR - 594228 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : J.S. Distribuidora de Carvão Vegetal Ltda.
 Advogado : Marco César de Nadai
 Agravado(s) : Roseli da Silva Xavier e Outra
 Advogado : José Fernando Garcia Machado da Silva

Processo : AIRR - 594229 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Tosana Agropecuária S.A.
 Advogado : Maurício Michels Cortez
 Agravado(s) : Rosângela Camargo de Lima
 Advogado : Jandira Mariano da Fonseca

Processo : AIRR - 594230 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Antônio Carlos Motta Lins
 Agravado(s) : Edigar Muniz
 Advogado : Eunice Martins de Lana Marinho

Processo : AIRR - 594231 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
 Advogado : Marcos Antônio Meuren
 Agravado(s) : Helena Ferreira Magalhães
 Advogado : Flávia Bivaqua de Araújo Pereira

Processo : AIRR - 594232 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
 Advogado : José Augusto Gomes Assis de Almeida
 Agravado(s) : Bruno Aparecido Cintra Noronha
 Advogado : Waltair Magno Martinho

Processo : AIRR - 594233 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Metalúrgica Matarazzo S.A.
 Advogado : Heldon Chaves Capello Barrozo
 Agravado(s) : Ede de Oliveira
 Advogado : Hércules Anton de Almeida

Processo : AIRR - 594234 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Satma - Sul América Participações S.A.
 Advogado : Vinicius Soares Rocha
 Agravado(s) : Moacir Caldas Júnior
 Advogado : Janete Moreira Cruz Gripp

Processo : AIRR - 594235 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG
 Advogado : Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães
 Agravado(s) : José Camillo da Silva
 Advogado : Guaraci Francisco Gonçalves

Processo : AIRR - 594236 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Commerce Importação e Comércio Ltda.
 Advogado : Afonso César Burlamaqui
 Agravado(s) : André Luís Silva Pacheco
 Advogado : Joélio Rodrigues de Brito

Processo : AIRR - 594238 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : W.E. Empreendimentos Comerciais Ltda.
 Advogado : Leonardo Kacelnik
 Agravado(s) : Oséas Celso Mendes Júnior
 Advogado : Vagner Chaves Fernandes

Processo : AIRR - 594240 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Servenco Construtora S.A.
 Advogado : Marcos Dibe Rodrigues
 Agravado(s) : José Alves Vieira
 Advogado : Raimundo Elias Canellas

Processo : AIRR - 594241 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Carlos Augusto de Souza
 Agravado(s) : Marcelo Luis Fonseca de Almeida
 Advogado : Carlos Eduardo Diniz Maudonet

Processo : AIRR - 594242 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Wueliton Pires
 Advogado : Carlos Alberto Carneiro de Carvalho
 Agravado(s) : Município de Bom Jardim

Processo : AIRR - 594243 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
 Advogado : Francis da Silva Leal Teixeira
 Agravado(s) : Lee Val Val Restaurante Ltda.

Processo : AIRR - 594244 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Fundação Cultural e Ecológica Anjos do Asfalto
 Advogado : Laudelino da Costa Mendes Neto
 Agravado(s) : Sônia Cristina da Silva Martins
 Advogado : Fernando Batista Marques

Processo : AIRR - 594245 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Ricardo Medeiros Rodrigues
 Advogado : Demóstenes Armando Dantas Cruz
 Agravado(s) : PC - Manutenção de Micro Computadores Ltda.
 Advogado : Paulo Mário de Medeiros

Processo : AIRR - 594264 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Clube Monte Libano
 Advogado : David Silva Júnior
 Agravado(s) : Walter Lúcio Martins
 Advogado : José Guilherme B. Pereira

Processo : AIRR - 594269 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : BZ Engenharia Ltda.
 Advogado : Rui Santos
 Agravado(s) : Antonio Correia da Silva Filho e Outro
 Advogado : Célio Augusto Bastos de Siqueira

Processo : AIRR - 594279 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
 Advogado : Paulo Valed Perry Filho
 Agravado(s) : Agnaldo Vasconcelos Freire e Outros
 Advogado : José Carlos Albuquerque de Queiróz

Processo : AIRR - 594281 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : José Alberto Macedo Vinagre
 Advogado : Cristina Kaway Stamato
 Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Reinaldo Moura

Processo : AIRR - 594360 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
 Agravante(s) : Castello Costa Companhia de Seguros - (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Sérgio Ruy Barroso de Mello
 Agravado(s) : Antônio Carlos Braz Rico e Outros
 Advogado : Marialva Pereira

Processo : AIRR - 594396 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Aguinaldo Bezerra e Outros
 Advogado : Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
 Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
 Advogado : Sérgio Quintero

Processo : AIRR - 594397 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior
 Agravado(s) : Alexandre Menato Neto
 Advogado : Gilberto de Avellar Paioli

Processo : AIRR - 594398 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
 Agravante(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo
 Advogado : Paulo Célio de Oliveira
 Agravado(s) : Pedro Antônio Klein
 Advogado : Darny Mendonça

Processo	: AIRR - 594399 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594444 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Banco Sumitomo Brasileiro S.A.	Agravante(s)	: Paes Mendonça S.A.
Advogado	: Kenzi Tagomori	Advogado	: Carlos José Fernandes Rodrigues
Agravado(s)	: Rubens Motta Filho	Agravado(s)	: Maria Beatriz de Oliveira Barbosa
Advogado	: Jcsé Augusto Rodrigues Júnior		
Processo	: AIRR - 594400 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594446 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Banco Francês e Brasileiro S.A.	Agravante(s)	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado	: José Eduardo Santos da Costa Cruz	Advogado	: Adriana Dias de Menezes
Agravado(s)	: Gilmar Antônio Carvalho	Agravado(s)	: José Marcos Faria
Advogado	: Pedro Seiko Gushiken	Advogado	: Maria José Matheus Nunes
Processo	: AIRR - 594401 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594447 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravante(s)	: Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
Advogado	: Marcelo Oliveira Rocha	Advogado	: Carla Adriane Maggioni
Agravado(s)	: Luiz Antônio Nicolau	Agravado(s)	: Mariza da Silva Vasconcelos
Advogado	: Arthur Vallerini	Advogado	: José Raimundo Oliveira Machado
Processo	: AIRR - 594402 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 594448 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Mauro de Sousa Lima	Agravante(s)	: Marmoraria Nelson Ltda.
Advogado	: Waldimar de Paula Freitas	Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado(s)	: Hotel Fluminense Ltda.	Agravado(s)	: Márcia de Souza Melo
Advogado	: Ubirajara Amorim Ribeiro	Advogado	: Josaldo D'Assunção Botelho
Processo	: AIRR - 594403 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 594450 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Apsis Alavicações Patrimoniais Ltda.	Agravante(s)	: Transportadora Itapemirim S.A.
Advogado	: João Bosco de Medeiros Ribeiro	Advogado	: Romário Silva de Melo
Agravado(s)	: Roger Furtado	Agravado(s)	: Salomão Borges Manoel
Advogado	: Rodolfo Acatauassú Tocantins	Advogado	: Regina Célia Maia Veltri
Processo	: AIRR - 594405 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 594451 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ	Agravante(s)	: Renato Javier Estevez Loayza
Advogado	: Márcio Meira de Vasconcelos	Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado(s)	: Eduardo Alves da Silva e Outros	Agravado(s)	: Supermercados Serra e Mar Ltda.
Advogado	: Henrique Cláudio Maués		
Processo	: AIRR - 594408 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região	Processo	: AIRR - 594452 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Demetal-Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.	Agravante(s)	: Zap Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado	: Olímpia Maria Duelli Soldati	Advogado	: Luthero de Araújo Machado
Agravado(s)	: Marinaldo Nascimento de Oliveira	Agravado(s)	: Eliane Melo da Costa
Advogado	: Carmem Lúcia S. Cinelli	Advogado	: Sebastião Antônio Lopes de Oliveira
Processo	: AIRR - 594409 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região	Processo	: AIRR - 594454 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES	Agravante(s)	: Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE
Advogado	: Flávia Brandão Maia Perez	Advogado	: José Perez de Rezende
Agravado(s)	: Cristóvão Ornellas	Agravado(s)	: Wilson Almeida Carvalho
Advogado	: Euclério de Azevedo Sampaio Júnior	Advogado	: Niveilda Silvas de Freitas
Processo	: AIRR - 594415 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 594455 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Nailza Santos da Silva	Agravante(s)	: Tintas Supercor Ltda.
Advogado	: Carlos Bezerra Calheiros	Advogado	: José Oswaldo Corrêa
Agravado(s)	: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários da Cidade de Maceió-AL	Agravado(s)	: Carlos Augusto Jonas dos Santos
Advogado	: Lenira Laurentino de Almeida Balbino		
Processo	: AIRR - 594416 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 594456 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Banco Bandeirantes S.A.	Agravante(s)	: CHL Incorporações e Loteamentos Ltda.
Advogado	: Raimundo José Cabral de Freitas	Advogado	: Ester Damas Pereira
Agravado(s)	: Lucivaldo Silvério da Mota	Agravado(s)	: Antônio Alves da Silva
Advogado	: Antônio Lopes Rodrigues	Advogado	: Geraldo Emílio Dantas de Araújo Lima
Processo	: AIRR - 594420 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 594457 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Companhia Docas do Rio de Janeiro	Agravante(s)	: Metalúrgica Matarazzo S.A.
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Heldon Chaves Capello Barrozo
Agravado(s)	: Benjamin Gallotti Beserra e Outros	Agravado(s)	: Célio Souza da Fonseca
Advogado	: João Ricardo C. de Souza	Advogado	: José Antônio de Mendonça
Processo	: AIRR - 594443 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 594458 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s)	: Mesbla Lojas de Departamentos S.A.	Agravante(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Fazenda
Advogado	: Sérgio Augusto de Almeida Corrêa	Agravado(s)	: Apolônio de Barros Lima
Agravado(s)	: Carlos Henrique Lemos	Advogado	: Raimundo Costa da Silva
Advogado	: Marcos Henrique Maudonet	Processo	: AIRR - 594459 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região
		Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
		Agravante(s)	: Banco Excel - Econômico S.A. - Em liquidação extrajudicial

Advogado : Marília Siqueira Rebelo
Agravado(s) : Antônio Borges Lima

Processo : AIRR - 594460 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Luiz Antônio Manna
Advogado : Gustavo Adolfo Paes da Costa

Processo : AIRR - 594461 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : De Plá Material Fotográfico Ltda.
Advogado : Flávio Tavares Leão
Agravado(s) : Marlise Gomes da Silva Santos
Advogado : Anna Maria Penna Maissonette

Processo : AIRR - 594552 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : João Carlos Bósio
Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan
Agravado(s) : Restaurante Rotativo Popular Ltda.
Advogado : Luiza Esteves Ferreira S. Cruz

Processo : AIRR - 594571 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Fausto Merçon Filho
Advogado : Patrice Lumumba Sabino
Agravado(s) : Marco Antônio Prado Barros
Advogado : Ana Mary Zacchi

Processo : AIRR - 594602 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Advogado : Ferdinando Cosmo Credidio
Agravado(s) : Carlos Donizete Ceglie e Outros
Advogado : João Francisco Ramos

Processo : AIRR - 594604 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Peralta - Comercial e Importadora Ltda.
Advogado : Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s) : Francisco Carlos Ferraz
Advogado : Nadim Lascani Júnior

Processo : AIRR - 594606 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Aquilas Antônio Scarceli
Agravado(s) : Juscelino dos Santos e Outros
Advogado : Mauro Ferrim Filho

Processo : AIRR - 594625 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Raimundo das Graças Rodrigues
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 594649 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Banco Nacional S.A.
Advogado : André Matucita
Agravado(s) : Marcelo César de Oliveira
Advogado : Otavio Cristiano T Mocarzel

Processo : AIRR - 594651 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Renato Noronha Louzane Alves Longo
Advogado : Romeu Guarnieri
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : José Sylvio Modé
Agravado(s) : Precisão - Prestação de Serviços em Recursos Humanos Ltda.
Advogado : Luis Duilio de Oliveira Martins

Processo : AIRR - 594652 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Antônio Carlos Vianna de Barros
Agravado(s) : Geraldo Favero
Advogado : José Claudio Paschoal

Processo : AIRR - 594653 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza

Agravante(s) : Odair dos Reis Marques
Advogado : Fábio Cortona Ranieri
Agravado(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Mário Gonçalves Júnior

Processo : AIRR - 594655 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : Sinval Novaes
Advogado : José Oliveira da Silva

Processo : AIRR - 594656 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Metalúrgica Matarazzo S.A.
Advogado : Márcio Recco
Agravado(s) : Iza de Souza

Processo : AIRR - 594657 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Sérgio Soares Barbosa
Agravado(s) : Rosa Tiêko Ihara
Advogado : José Luiz Berber Munhoz

Processo : AIRR - 594659 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Condomínio Garagem Automatica Xavier de Toledo
Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado(s) : José Rodrigues Ferreira
Advogado : Aika Uchida

Processo : AIRR - 594660 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Banco Boavista - Interatlântico S.A.
Advogado : Elaine Cristina Minganti
Agravado(s) : Marcos Santos Moraes
Advogado : Sandra Cristina Silva Lima Albuquerque

Processo : AIRR - 594661 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : Paulo da Silva
Advogado : Mauro dos Santos Filho

Brasília, 22 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES
CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 26/10/1999 -
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 358) - 2ª TURMA.

Processo : AIRR - 589937 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Condomínio Edifício Don Valentin
Advogado : Andrea Markus
Agravado(s) : Luiz Airto Vargas da Silva
Advogado : Rosanna Claudia Vetuschi D'Eri

Processo : AIRR - 591415 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança
Advogado : Ítalo Teles Caetano
Agravado(s) : Izabel de Araújo Souza
Advogado : Joaquim Omar Franco

Processo : AIRR - 591416 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda.
Advogado : Leila Azevedo Sette
Agravado(s) : Roque Soares Viana
Advogado : Wilson Arnaldo Pinheiro

Processo : AIRR - 591417 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Leandro Augusto Botelho Starling
Agravado(s) : Paulo César Lázaro
Advogado : João Márcio Teixeira Coelho

Processo : AIRR - 591418 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo

Agravante(s)	: Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Agravado(s)	: Fundação CESP
Advogado	: José Eduardo Bastos Alves	Advogado	: Luís Fernando Feola Lencioni
Agravado(s)	: Hernane Fernandes da Silva e Outros	Processo	: AIRR - 591438 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Amarildo R. Vieira	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591419 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Tomás dos Reis Chagas Júnior
Agravante(s)	: Lima Soares Confeccões Ltda.	Agravado(s)	: Heber Trani
Advogado	: Airton Edilson Ferreira	Advogado	: Rubens Pelarim Garcia
Agravado(s)	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana	Processo	: AIRR - 591439 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Antônio Carlos Penzin Neto	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591420 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Banco de Crédito Nacional S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Ronaldo Nogueira Martins Pinto
Agravante(s)	: São Gonçalo Siderurgia Ltda.	Agravado(s)	: Célia Guarizo
Advogado	: Cláudia Horta de Queiroz	Advogado	: Júlia Campoy Fernandes da Silva
Agravado(s)	: Gerson Raimundo	Processo	: AIRR - 591440 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Nívio de Souza Marques	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591421 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravado(s)	: Jine Rinaldo de Oliveira
Advogado	: Márcia Costa Barony	Advogado	: Winston Sebe
Agravado(s)	: Élio Maciel	Processo	: AIRR - 591443 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Baltazar Dias de Souza Júnior	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591422 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Cloroetil Solventes Acéticos S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Fernando Celso Ribeiro da Silva
Agravante(s)	: Delp Engenharia Mecânica S.A.	Agravado(s)	: Rubens Vieira de Souza e Outros
Advogado	: Orlando José de Almeida	Advogado	: Paulo de Tarso Dias Ferreira
Agravado(s)	: Narciso Clmente dos Santos	Processo	: AIRR - 591450 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Helena Sá	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591423 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Banco Digibanco S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravante(s)	: José Hugo Lameu	Agravado(s)	: José Eldes de Aro
Advogado	: Celso Aquino Ribeiro	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado(s)	: Refrigerantes Montes Claros Ltda.	Processo	: AIRR - 591452 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Fued Ali Lauar	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591424 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Van Melle Brasil Ltda.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Ivonete Guimarães Gazzi Mendes
Agravante(s)	: Companhia Paraibuna de Metais	Agravado(s)	: Wálter Gazola Schuller
Advogado	: Patrícia Pitangui de Salvo	Advogado	: Fábio Amicis Cossi
Agravado(s)	: José Américo Barbosa e Outro	Processo	: AIRR - 591453 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Elias Antônio Mokdeci	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591425 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Sandro Domenich Barradas
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Agravado(s)	: Maria José de Souza
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado(s)	: Israel Silvino Pereira Filho	Processo	: AIRR - 591458 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Helena Sá	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591427 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Maria Andréia dos Santos
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Rosinei Isabel Léo
Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Agravado(s)	: Banco Itaú S.A.
Advogado	: André Matucita	Advogado	: Wagner Elias Barbosa
Agravado(s)	: Renato Cesar Garcia	Processo	: AIRR - 591459 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591429 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Ângelo Ferrazzo Júnior
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravante(s)	: Refinações de Milho, Brasil Ltda.	Agravado(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Policácia Raiser	Advogado	: Marco Cezar Cazali
Agravado(s)	: Benedito José de Souza	Processo	: AIRR - 591460 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Janaina de Lourdes Rodrigues Martini	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 591430 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Tomás dos Reis Chagas Júnior
Agravante(s)	: Caio Albino de Souza e Outra	Agravado(s)	: Laudimara Inês Prioli Leite
Advogado	: Marilena Arraes	Advogado	: Luiz Fernando Cassilhas Volpe
Agravado(s)	: Construmec-Construções Mecânicas Ltda.	Processo	: AIRR - 591462 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Agravado(s)	: Sérgio Machado de Siqueira	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Kátia Elaine Mendes Ribeiro	Agravante(s)	: 3M do Brasil Ltda.
Processo	: AIRR - 591432 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Dráusio A. Villas Boas Rangel
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Gilberto da Silva Lemos
Agravante(s)	: Abediel Correia Puca de Souza Netto e Outros	Advogado	: Nelson Paviotti
Advogado	: Humberto Cardoso Filho	Processo	: AIRR - 591463 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Agravado(s)	: Companhia Energética de São Paulo - CESP	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Clayton César Murari	Agravante(s)	: Tampas Click para Veículos Comércio e Indústria
		Advogado	: Ibraim Calichman

Agravado(s)	: Oscalina Ferreira Bena	Agravado(s)	: Sílvio César de Carvalho
Advogado	: Ricardo Marcelo Turini	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Processo	: AIRR - 591464 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592946 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Usina Zanin Açúcar e Álcool Ltda.	Agravante(s)	: Armazéns Gerais Leste de Minas Ltda.
Advogado	: Regina Helena Borin da Silva	Advogado	: Peter de Moraes Rossi
Agravado(s)	: Josefina Bonfim Santos	Agravado(s)	: José Feliciano Filho
Advogado	: Carlos Roberto dos Santos	Advogado	: Altair da Costa Campos
Processo	: AIRR - 591465 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592947 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Banco Mercantil de São Paulo	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Lúcia Helena de Souza Ferreira	Advogado	: Marilda de Fátima Costa
Agravado(s)	: Mário Roberto de Moura	Agravado(s)	: Luiz Antônio Lobato
Advogado	: Ricardo Alves de Azevedo	Advogado	: Lindáuria Silva Borges
Processo	: AIRR - 592932 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592948 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Chocolate Prink Ltda.	Agravante(s)	: CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais
Advogado	: José Barreto Coimbra	Advogado	: Hiran Silva de Carvalho
Agravado(s)	: Ailda Nunes dos Santos Ferreira	Agravado(s)	: Salustiano Vieira da Silva
Advogado	: Walter José G. Baêta Neves	Processo	: AIRR - 592949 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 592933 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante(s)	: Valadares Diesel Ltda.
Agravante(s)	: Associação de Ensino de Marília	Advogado	: Peter de Moraes Rossi
Advogado	: Juliana de Queiroz Guimarães	Agravado(s)	: Eller Júnior Dias Ferreira
Agravado(s)	: Aristeu Repetti	Advogado	: José San Severino de Lima
Advogado	: Renato Russo	Processo	: AIRR - 592951 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 592936 / 1999 . 2 - TRT da 24ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais
Agravante(s)	: Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda. - COOAGRI	Advogado	: Deophanes Araújo Soares Filho
Advogado	: Santino Basso	Agravado(s)	: Luiz Antônio Cassimiro Nascimento e Outros
Agravado(s)	: Elio Cavalheiro da Rocha	Processo	: AIRR - 592952 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Paulo Valmir Pinto da Silva	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 592937 / 1999 . 6 - TRT da 24ª Região	Agravante(s)	: Paes Mendonça S.A.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Marcelo Pinheiro Chagas
Agravante(s)	: Claudomiro Godoy	Agravado(s)	: Luiz César da Fonseca
Advogado	: Oclécio Assunção	Advogado	: Néelson Rogério de Figueiredo Leão
Agravado(s)	: Rubens Belchior da Cunha	Processo	: AIRR - 592953 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Eduardo Coelho Leal Jardim	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 592939 / 1999 . 3 - TRT da 24ª Região	Agravante(s)	: Marcos Garcia Gouvea
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Walter Nery Cardoso
Agravante(s)	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	Agravado(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Renato Loureiro	Advogado	: Luiz Paulo Bhering Nogueira
Agravado(s)	: Robson Luis de Lima Aquino	Processo	: AIRR - 592954 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Nilo Garces da Costa	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 592940 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Agravante(s)	: Latas de Alumínio S.A. - LATASA
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Carlos Messias Muniz
Agravante(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Agravado(s)	: José Ricardo Gomes
Advogado	: Ubirajara Louis	Advogado	: José Fernando Pereira
Agravado(s)	: Vasco Francisconi	Processo	: AIRR - 592955 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Isabella Bard Corrêa	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 592941 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Agravante(s)	: Hospital Anchieta S.C. Ltda.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Arnaldo Rocha Mundim Júnior
Agravante(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Agravado(s)	: Josman Costa
Advogado	: Alexandre César Carvalho Chedid	Processo	: AIRR - 592960 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Agravado(s)	: Celso Idelmir Neumann e Outros	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Celso Hagemann	Agravante(s)	: Banco Bozano, Simonsen S.A.
Processo	: AIRR - 592943 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Raquel Inês Hilbig Rezende
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: José Carlos Luvizon
Agravante(s)	: Ideal Standard Wabco Indústria e Comércio Ltda.	Advogado	: Antônio Carlos Schamann Maineri
Advogado	: Rosângela de Fátima Gaeta Penha	Processo	: AIRR - 592983 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: José Miguel Tomaz de Aquino	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Romildo Couto Ramos	Agravante(s)	: Paulo Gonçalves de Souza
Processo	: AIRR - 592944 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Pedro José Vilaça
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: Riva Representações Ltda.
Agravante(s)	: João de Souza	Advogado	: Rosana Maria de Oliveira Alvim
Advogado	: Dyonísio Pegorari	Processo	: AIRR - 592984 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Higa Produtos Alimentícios Ltda.	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: José Inácio Toledo	Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Processo	: AIRR - 592945 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Izabella Machado Ventura
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: Carolina Pereira Satler
Agravante(s)	: Banco Boavista Interatlântico S.A.	Advogado	: Paulo Geraldo Corrêa
Advogado	: Isadora Vila de Oueiroz		

Processo	: AIRR - 592985 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593125 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Eletrosilx S.A.	Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado	: André Schmidt de Brito	Advogado	: William Welp
Agravado(s)	: Nelson Cardoso dos Santos	Agravado(s)	: Oliva Maria Andreghetto Guglielmin
Advogado	: José Caldeira Brant Neto	Advogado	: Alzir Cogorni
Processo	: AIRR - 592986 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593126 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Agravante(s)	: Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL
Advogado	: Robson Dormelas Matos	Advogado	: Carlos Leopoldo Gruber
Agravado(s)	: Adauri da Cunha Tavares	Agravado(s)	: Paulo Renato Lara de Lima
Advogado	: Humberto Marcial Fonseca	Advogado	: Antônio Carlos Schamann Maineri
Processo	: AIRR - 592987 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593127 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG	Agravante(s)	: Agroseta S.A.
Advogado	: Jair Ricardo Gomes Teixeira	Advogado	: Gerson Luis Kreismann
Agravado(s)	: José do Carmo Oliveira	Agravado(s)	: Adelmo Jaeger
Advogado	: Argeu Mazzini Filho	Advogado	: Daniel Lima Silva
Processo	: AIRR - 592988 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593128 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Cobre Sul Mineração Ltda.	Agravante(s)	: Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.
Advogado	: Jorge Estefane Baptista de Oliveira	Advogado	: André Saraiva Adams
Agravado(s)	: Francisco Soares	Agravado(s)	: Jaqueline de Oliveira Lima
Advogado	: Isabel Cristina Soares	Advogado	: Olimpio Ivani Pedrotti
Processo	: AIRR - 592989 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593129 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.	Agravante(s)	: Abdulcarim Bakkar
Advogado	: José Horta de Magalhães	Advogado	: Márcia Vencato Sonnemann
Agravado(s)	: João Carlos Pereira da Silva	Agravado(s)	: Janssen Farmacêutica Ltda.
Advogado	: Eliane dos Reis Trindade Ferrer Monteiro	Advogado	: Policiano Konrad da Cruz
Processo	: AIRR - 592990 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593130 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Replasa Reflorestadora S.A.	Agravante(s)	: Deutsche Bank Aktiengesellschaft
Advogado	: Lino Emanuel Monteiro Assunção	Advogado	: Rogério Diolvan Malgarin
Agravado(s)	: Marcelino Freitas França	Agravado(s)	: Carlos Alberto Sá Martins
Advogado	: José Sérgio Paiva Padrão	Advogado	: Maria Sônia Kappaun Bina
Processo	: AIRR - 592991 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593131 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravante(s)	: Banco Meridional S.A.
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Advogado	: José Inácio Fay de Azambuja
Agravado(s)	: Sarita Listgarten Duarte	Agravado(s)	: Roges Martins Rocha
Advogado	: Magui Parentoni Martins	Advogado	: Egidio Lucca
Processo	: AIRR - 593120 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593132 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Agravante(s)	: Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado	: Maria Madalena Medeiros Madeira	Advogado	: Argemiro Amorim
Agravado(s)	: Lázaro Arantes de Castro	Agravado(s)	: João Luis Barros da Silva
Processo	: AIRR - 593121 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Carmen Martin Lopes
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 593133 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Agravante(s)	: Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfértil	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Miguel Ângelo Rachid	Agravante(s)	: Adalberto Tadeu Fraga da Silva
Agravado(s)	: Edimilson Rocha Alves e Outros	Advogado	: Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Advogado	: Fábio Blangis	Agravado(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Processo	: AIRR - 593122 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Patrícia Inês Baldasso
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 593134 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
Agravante(s)	: Deleuza Maria Russi de Azevedo	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Suzana Nonnemacher Zimmer	Agravante(s)	: Banco Excel Econômico S/A
Agravado(s)	: Carlos Eli Rodrigues	Advogado	: Elizabeth Fernandes Midon
Advogado	: Mário Luis Manozzo	Agravado(s)	: Rosangela Daniel da Silva
Agravado(s)	: Metrôpolis Bar e Boate Ltda.	Advogado	: Ricardo Gressler
Processo	: AIRR - 593123 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593135 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravante(s)	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: William Welp	Advogado	: Elizabeth Fernandes Midon
Agravado(s)	: Miguel Chaves Agustini e Outros	Agravado(s)	: Cleusa Maria Peres da Cunha
Advogado	: Joice Fátima Londero Almeida	Processo	: AIRR - 593136 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 593124 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Banco Excel Econômico S.A.
Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Advogado	: Elizabeth Fernandes Midon
Advogado	: William Welp	Agravado(s)	: Gilberto Quinzani
Agravado(s)	: Lério Batista Flores dos Santos	Advogado	: Ricardo Gressler
Advogado	: Antônio Escosteguy Castro		

Processo	: AIRR - 593137 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Agravado(s)	: Santo Ferreira Iguiny
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Celso Hagemann
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Processo	: AIRR - 593149 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Evangélica Vassiliou Beck	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado(s)	: Sérgio Garcez Mâncio	Agravante(s)	: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA
Advogado	: Anito Catarino Soler	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Processo	: AIRR - 593138 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Agravado(s)	: Ivan Pereira e Outros
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Luciana Konradt Pereira
Agravante(s)	: Associação das Empresas de Transportes e Passageiros de Porto Alegre - Atp	Processo	: AIRR - 593309 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Alceu de Mello Machado	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Jeani Rudiger	Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: Jaira Maria Pereira Rudiger	Advogado	: Wladimir Soares Capistrano
Processo	: AIRR - 593139 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Agravado(s)	: Carlos Gonzaga de Melo e Outros
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Carlos Gondim Miranda de Farias
Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Processo	: AIRR - 593312 / 1999 . 2 - TRT da 21ª Região
Advogado	: William Welp	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Magna Engenharia Ltda.	Agravante(s)	: Francisco Macedo de Medeiros
Advogado	: Gilberto Libório Barros	Advogado	: Manoel Batista Dantas Neto
Agravado(s)	: Isabel Cristina Lopes da Silva	Agravado(s)	: Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE
Advogado	: Sueli Menegon Necchi	Advogado	: Mirocem Ferreira Lima
Processo	: AIRR - 593140 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593313 / 1999 . 6 - TRT da 21ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravante(s)	: Amarilson Veras de Sena e Outros
Advogado	: William Welp	Advogado	: José Rossiter Araújo Brulino
Agravado(s)	: Eduardo Euclides Aranha	Agravado(s)	: Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN
Advogado	: Lady da Silva Calvete	Advogado	: Romero Tavares Souto Maior
Processo	: AIRR - 593141 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593314 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Eduardo Euclides Aranha	Agravante(s)	: Elias Alves Magalhães e Outros
Advogado	: Lady da Silva Calvete	Advogado	: José Rossiter Araújo Brulino
Agravado(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravado(s)	: Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN
Advogado	: William Welp	Advogado	: Romero Tavares Souto Maior
Processo	: AIRR - 593142 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593315 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravante(s)	: Wilcélio da Costa Silva
Advogado	: William Welp	Advogado	: Carlos Alberto Marques Júnior
Agravado(s)	: Rosa Maria Faria de Farias	Agravado(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Sandro Luís Braun	Advogado	: Janildo Honório da Silva
Processo	: AIRR - 593143 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593317 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Rosa Maria Faria de Farias	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Sandro Luís Braun	Advogado	: Janduhi Medeiros de Souza e Silva
Agravado(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravado(s)	: Arnaldo Antônio Martins da Silva
Advogado	: William Welp	Advogado	: Cleonides Fernandes de Brito Lima
Processo	: AIRR - 593144 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593318 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravante(s)	: Jalma Janice de Souza Torres
Advogado	: William Welp	Advogado	: Cibele Mello de Oliveira
Agravado(s)	: Nersio de Mello Custódio	Agravado(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Celso Hagemann	Advogado	: Roland Rabelo
Processo	: AIRR - 593145 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593319 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Nersio de Mello Custódio	Agravante(s)	: Clube Doze de Agosto
Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil	Advogado	: Fabiano Pinheiro Guimarães
Agravado(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravado(s)	: Acélio Rodrigues da Costa
Advogado	: William Welp	Advogado	: José Geraldo da Costa Leitão
Processo	: AIRR - 593146 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593320 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: William Welp	Advogado	: Salomé Menegali
Agravado(s)	: Luiz Carlos Clemente	Agravado(s)	: Fábio César Montibeller
Advogado	: Celso Hagemann	Advogado	: Adailto Nazareno Degering
Processo	: AIRR - 593147 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593321 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Agravante(s)	: Albany International Feltros e Telas Industriais Ltda.
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Advogado	: Fábio Noil Kalinoski
Agravado(s)	: Rui Dorneles	Agravado(s)	: José Pereira
Advogado	: Policiano Konrad da Cruz	Advogado	: Rui Hobus
Processo	: AIRR - 593148 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593322 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp		

Advogado	: João Augusto da Silva	Agravante(s)	: Canaã Combustíveis para Veículos Ltda.
Agravado(s)	: João Batista Muniz	Advogado	: Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Advogado	: Emidio Rossini	Agravado(s)	: Cláudio Correia Machado
Processo	: AIRR - 593324 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Dorival Borges de Souza Neto
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Processo	: AIRR - 593346 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Agravante(s)	: INPLAC - Indústria de Plásticos S.A.	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Aroldo Joaquim Camillo	Agravante(s)	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Agravado(s)	: João Manoel Lino	Advogado	: Maria de Fátima Braga G. dos Santos
Advogado	: Roberto Ritter Von Jelita	Agravado(s)	: Verde Mar Veículos S.A.
Processo	: AIRR - 593325 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Antônio Ivan da Silva Júnior
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: Carlos Henrique Paiva de Albuquerque
Agravante(s)	: Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas	Processo	: AIRR - 593347 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Jurandir Xavier Gonzaga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado(s)	: Tatiane Quint Mroskowski	Agravante(s)	: Usina Pedroza S.A.
Advogado	: Luiz Fernando de Oliveira Carvalho	Advogado	: Antônio Henrique Neuenschwander
Processo	: AIRR - 593326 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região	Agravado(s)	: Manoel Luiz da Silva
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Processo	: AIRR - 594196 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Jurandir Xavier Gonzaga	Agravante(s)	: Posto Rio Comprido Ltda.
Agravado(s)	: Lisete Terezinha Dums	Advogado	: Santusa Marília Utsch Moreira
Advogado	: Luiz Fernando de Oliveira Carvalho	Agravado(s)	: Alexandre de Brito
Processo	: AIRR - 593327 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região	Processo	: AIRR - 594200 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Bierville Distribuidora de Bebidas Ltda.	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A.
Advogado	: Edson Roberto Auerhahn	Advogado	: Valéria Januzzi Teixeira
Agravado(s)	: Alirio Floriani	Agravado(s)	: José Luiz da Silva Toledo
Advogado	: Job Gonçalves Filho	Advogado	: Ilzeu Robson Vasconcelos
Processo	: AIRR - 593328 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região	Processo	: AIRR - 594201 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda.	Agravante(s)	: Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil
Advogado	: Samuel Carlos Lima	Advogado	: Miguel Ângelo Rachid
Agravado(s)	: Irineo Mai	Agravado(s)	: Manoel Antônio de Ávila
Advogado	: Daniel Schwêrz	Advogado	: Paulo Roberto Santos
Processo	: AIRR - 593329 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região	Processo	: AIRR - 594202 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: Cooperativa Central Catarinense de Laticínios Ltda.	Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.
Advogado	: Marco Antônio Mortari	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s)	: Tânia Jochen	Agravado(s)	: Creuza de Souza Sangi
Advogado	: Luiz Hamilton de Moura Ferro	Advogado	: Pedro Rosa Machado
Processo	: AIRR - 593333 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 594203 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.
Advogado	: Éder Francelino Araújo	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado(s)	: Edirson Francisco da Silva
Agravado(s)	: Rodion Yuri Alves Bacelar	Advogado	: Obelino Marques da Silva
Advogado	: Sônia Maria Freitas	Processo	: AIRR - 594204 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 593335 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Advogado	: João Carlos de Castro Silva	Agravado(s)	: Ronilson de Assis Ferreira
Agravado(s)	: Euclides Ventura de Mello	Advogado	: Carmem Luz G. Freitas
Advogado	: Ronaldo Feldmann Hermeto	Processo	: AIRR - 594205 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 593336 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante(s)	: Nilva Mina Barbosa
Agravante(s)	: Confederal Vigilância e Transportes de Valores S.A.	Advogado	: Raimundo Cândido Júnior
Advogado	: Luciano Maracaba	Agravado(s)	: Aerovento Tecnologia do Ar Ltda.
Agravado(s)	: Junior Duarte	Agravado(s)	: Marco Aurélio Tameirão
Advogado	: Alexandre Netto Pimentel	Advogado	: Marcelo José Domingos Guimarães de Camargo
Processo	: AIRR - 593341 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 594225 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravante(s)	: Viação Santa Izabel Ltda.
Advogado	: Luis Antônio Capelasso	Advogado	: Wilson Castro de Oliveira
Agravado(s)	: Jairo Alves dos Santos	Agravado(s)	: Marcelo Pereira Braga
Advogado	: Adilson Magalhães de Brito	Advogado	: Ana Martha M. Medeiros
Processo	: AIRR - 593343 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 594226 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravante(s)	: Wilson Fuly Rodrigues
Advogado	: Luis Antônio Capelasso	Advogado	: Sidarta Albino de Mesquita Bastos
Agravado(s)	: Luiz Carlos Pereira Quintela	Agravado(s)	: Condomínio do Edifício Apart-Hotel
Advogado	: Adilson Magalhães de Brito	Advogado	: Mirella Koblitz Mezzogori
Processo	: AIRR - 593344 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 594246 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo

Agravante(s)	: Wilsont Henrique do Amaral	Agravado(s)	: Severino Bento de Almeida
Advogado	: Gláucia Gomes Vergara Lopes	Processo	: AIRR - 594263 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Maria Betânia Barbosa	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Marcela Atanasio dos Santos	Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Processo	: AIRR - 594248 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Giancarlo Borba
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: José Henrique Vital
Agravante(s)	: Juraci Meireles dos Santos	Advogado	: Marcus Vinícius Cordeiro
Advogado	: Jandira da Conceição Sardinha	Processo	: AIRR - 594265 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Maiami Empreiteira de Mão de Obra Ltda.	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 594250 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Gráfica JB S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Sérgio Batalha Mendes
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Agravado(s)	: José Roberto Rosa
Advogado	: Rolney José Fazolato	Advogado	: Laudelino Ferreira Rodrigues
Agravado(s)	: Luiz Carlos Felix de Castro	Processo	: AIRR - 594266 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marcelo Horácio Neves do Valle	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 594251 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Pedro Geraldo Barros Pires de Mello
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Bérieth Lourenço Marques Santana
Agravante(s)	: Lojas Brasileiras S.A.	Agravado(s)	: Rosana Fiengo
Advogado	: Pedro Ernesto Arruda Proto	Advogado	: Julio Alberto Raggio
Agravado(s)	: Jorge Luiz de Deus Ferreira	Processo	: AIRR - 594267 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Jorge Luiz Alves Pinheiro	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 594252 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Luciano Freire Moreira
Agravante(s)	: Mesbla Lojas de Departamentos S.A.	Agravado(s)	: Delson Faustino do Nascimento
Advogado	: Rosângela Carvalho Rocha	Advogado	: João Nery Campanário
Agravado(s)	: Rubens Orlando Santos Wenceslau	Processo	: AIRR - 594268 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: José Carlos Albuquerque de Queiróz	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 594253 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Carlos André Fonseca de Souza
Agravante(s)	: Três Poderes S.A. Supermercados	Agravado(s)	: Vasco Fernando Vila Real Magalhães
Advogado	: Ricardo Alves da Cruz	Advogado	: Glaucete Moreira de Azevedo Sodré
Agravado(s)	: José Geraldo de Paiva Estevão	Processo	: AIRR - 594270 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marcelo Barboza Alves de Oliveira	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 594254 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Condomínio do Edifício Alvorada
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravado(s)	: Elvio Ribeiro da Silva
Advogado	: Paulo Gomide Campos Filho	Processo	: AIRR - 594271 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Ana Maria Andrade	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Ronaldo Ribeiro dos Santos	Agravante(s)	: Wallace Maciel Pacheco (Espólio de)
Processo	: AIRR - 594255 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Luiz Miguel Pinaud Neto
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado(s)	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Agravante(s)	: Laboratório Almada Horta	Advogado	: Maisa Fabiani Carrasqueira
Advogado	: José Argentino da Silva	Agravado(s)	: Prece - Previdência da Cedae
Agravado(s)	: Fabiana Miranda Goulart	Advogado	: Carlos Eduardo Costa Bastos
Advogado	: Miguel Antonio Cardoso Pinto	Processo	: AIRR - 594272 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594257 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Viação Sampaio Ltda.
Agravante(s)	: Ases Distribuidora de Materiais Ltda.	Advogado	: David Silva Júnior
Advogado	: Romário Silva de Melo	Agravado(s)	: Pedro Raimundo Moreira
Agravado(s)	: Oswaldo da Cruz Oliveira	Advogado	: Hércules Anton de Almeida
Advogado	: Wilson Rodrigues Gonçalves	Processo	: AIRR - 594273 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594259 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Maria Núbia Vidal Bocos
Agravante(s)	: Jamil Azevedo de Oliveira	Advogado	: Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Advogado	: Bruno Isaías	Agravado(s)	: Banco Itaú S.A.
Agravado(s)	: Condomínio do Edifício Albion	Advogado	: Fábio Nunes Azevedo
Advogado	: Edgard Ribeiro de Sousa	Processo	: AIRR - 594274 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594260 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Luiz Antônio Ferreira Saldanha
Agravante(s)	: General Electric do Brasil Ltda.	Advogado	: Edinaldo de Cantuária e Silva
Advogado	: Amanda Silva dos Santos	Agravado(s)	: Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro - CONERJ
Agravado(s)	: Gilson de Assumpção	Advogado	: Mauricio Campos
Advogado	: Marcelo da Silva Mattos	Processo	: AIRR - 594275 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594261 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravante(s)	: Edmundo Nobile Lourenço	Advogado	: Denise Alves
Advogado	: Marcelo José Domingues	Agravado(s)	: Marcos Henrique Gomes de Alencar
Agravado(s)	: Veplan Hotéis e Turismo S.A.	Processo	: AIRR - 594276 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594262 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Expresso Nossa Senhora da Glória Ltda.
Agravante(s)	: Paes Mendonça S.A.	Advogado	: Kátia Barbosa da Cunha
Advogado	: Raul Gomes Barbosa Fonseca		

Agravado(s)	: André Avelino do Nascimento	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Ademir de Souza Pereira	Advogado	: Edgar de Oliveira Silva
Processo	: AIRR - 594277 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Luciano de Freitas Barros
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berarúo	Processo	: AIRR - 594574 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região
Agravante(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Nicolau F. Olivieri	Agravante(s)	: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Agravado(s)	: Lúcio Victalino de Oliveira	Advogado	: Florentino Matos Barreto
Advogado	: Vera Lúcia de P. Portela	Agravado(s)	: Siloé Angelo da Silva Júnior
Processo	: AIRR - 594282 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Nair de Lourdes Sperandio Carvalho
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 594575 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região
Agravante(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Eládio Miranda Lima	Agravante(s)	: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
Agravado(s)	: Paulo Ricardo Victor Matias	Advogado	: Álvaro José Gimenes de Faria
Advogado	: Haroldo de Castro Fonseca	Agravado(s)	: Antônio Gonçalves
Processo	: AIRR - 594283 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Rosemberg Moraes Caitano
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 594576 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região
Agravante(s)	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Agravado(s)	: Paulo Ricardo Victor Matias	Advogado	: Claudine Simões Moreira
Advogado	: Haroldo de Castro Fonseca	Agravado(s)	: Nilson das Graças Cartacho e Outro
Processo	: AIRR - 594335 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Aldo Henrique dos Santos
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Processo	: AIRR - 594577 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: João Inácio Ribeiro Pinto	Agravante(s)	: Nimbus Motel Ltda.
Agravado(s)	: Leonilton Felix Mendes	Advogado	: Carlos Demétrio Francisco
Advogado	: Antônio Gomes Guimarães	Agravado(s)	: Marizete Ferreira dos Santos
Processo	: AIRR - 594344 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região	Advogado	: Cláudio Cândido Lemes
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Processo	: AIRR - 594578 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Marylda Cavalcanti de Oliveira	Agravante(s)	: Maria da Glória Gamba
Agravado(s)	: Adjalmir Pereira da Silva e Outros	Advogado	: Pedro Eeiti Kuroki
Advogado	: Luiz Gonzaga da Silva Junior	Agravado(s)	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Processo	: AIRR - 594366 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região	Advogado	: José Sylvio Modé
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: Etica Recursos Humanos e Serviços Ltda.
Agravante(s)	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani
Advogado	: Antônio Luiz Horta	Processo	: AIRR - 594579 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Selma Berger de Melo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Carlos Alberto de Souza Rocha	Agravante(s)	: Lauro Aparecido Furlan
Processo	: AIRR - 594368 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Ana Cristina Casanova Cavallo
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: Alba Química Indústria e Comércio Ltda.
Agravante(s)	: Aracruz Celulose S.A.	Advogado	: Cristina Lôdo de Souza Leite
Advogado	: Anselmo Farias de Oliveira	Processo	: AIRR - 594580 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Valdecy Mangabeira da Silva	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Alecio Jocimar Favaro	Agravante(s)	: José Carlos Figueiredo
Processo	: AIRR - 594369 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Edgard Rodrigues Travassos
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: Canaã Móveis e Decorações Ltda.
Agravante(s)	: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo	Advogado	: Silvia Jurado Garcia de Freitas
Advogado	: Artênio Merçon	Processo	: AIRR - 594582 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Jocemar Linhares do Carmo (Espólio de)	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Alba Valéria Sant'Anna Rozetti	Agravante(s)	: Empresa Folha da Manhã S.A.
Processo	: AIRR - 594371 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Carlos Pereira Custódio
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado(s)	: Clésio Honorato Correa
Agravante(s)	: Enterpa Engenharia Ltda.	Advogado	: Maria Catarina Benetti Barreto
Advogado	: Antônio Henrique Neuenschwander	Processo	: AIRR - 594585 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Joaquim Alves da Silva	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 594543 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região	Agravante(s)	: Wilma Castro Baddini da Rocha Braga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Adalberto Turini
Agravante(s)	: Pedro Augusto de Sousa Oliveira	Agravado(s)	: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogado	: José Guilherme Carvalho Zagallo	Advogado	: Gabriela Roveri Fernandes
Agravado(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Processo	: AIRR - 594591 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Bento Berto Costa	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 594545 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região	Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Luciana Franco Valentim Verago
Agravante(s)	: Viena Siderúrgica do Maranhão S.A.	Agravado(s)	: Josué Ricardo Nardi
Advogado	: Juarez Andrade de Resende	Advogado	: Odete Neubauer de Almeida
Agravado(s)	: Enodes Alves Ferreira	Processo	: AIRR - 594592 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Antônio Borges Neto	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 594549 / 1999 . 9 - TRT da 21ª Região	Agravante(s)	: Vicunha S.A.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Mário Gonçalves Júnior
		Agravado(s)	: Rosa Maria Rodrigues da Silva
		Advogado	: Israel dos Santos
		Processo	: AIRR - 594593 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
		Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga

Agravante(s)	: Vicunha S.A.	Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Gisèle Ferrarini Basile	Advogado	: Iris Maria Campos
Agravado(s)	: Gilberto Oliveira de Souza	Agravado(s)	: Maria Emilia Cunha Santos Punzo
Advogado	: Benedito Machado da Silva	Advogado	: Fábio das Graças Oliveira Braga
Processo	: AIRR - 594595 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594633 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: José Reinaldo Nogueira de Oliveira	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravado(s)	: Casrios Alberto Pinto	Agravado(s)	: Cássia Cristina Borges de Oliveira
Advogado	: Monica Merigo	Advogado	: Valdete de Oliveira
Processo	: AIRR - 594596 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594634 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Agrícola Comercial e Construtora Monte Azul Ltda.	Agravante(s)	: Viação Santa Edwiges Ltda.
Advogado	: Roberto Mehanna Khamis	Advogado	: Heber Gontijo de Sousa
Agravado(s)	: Adão Gilberto Nobre	Agravado(s)	: Francisco Martins Rodrigues de Lima
Advogado	: Inamar Machado Lima	Advogado	: Fernando José de Oliveira
Processo	: AIRR - 594597 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594636 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA	Agravante(s)	: Lúcia Maria Nogueira
Advogado	: Álvaro Raymundo	Advogado	: Juliana Magalhães Silva
Agravado(s)	: Edimelson de Andrade Moura	Agravado(s)	: Aparecida de Jesus Ferreira Azevedo
Advogado	: Manoel Rodrigues Guino	Advogado	: Regina Célia Amaral Passos Moura
Processo	: AIRR - 594598 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594637 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s)	: Evanildes dos Santos	Agravante(s)	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana
Advogado	: Eduardo Gomes de Oliveira	Advogado	: Antônio Carlos Penzin Neto
Agravado(s)	: Ultrafertil S.A.	Agravado(s)	: Lojas Arapuã S.A.
Advogado	: Maria Regina M. Cambiaghi Vieira	Advogado	: Isabel das Graças Dorado Torres
Agravado(s)	: Cubatense Conservação Paisagismo e Serviços Ltda.	Processo	: AIRR - 594640 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 594599 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante(s)	: TTC - Transmissão de Televisão a Cabo S.A.
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Juliana Lima Salvador
Advogado	: Luciana Franco Valentim Verago	Agravado(s)	: Frederico Drumond
Agravado(s)	: Rubens Martins da Cruz	Advogado	: Marize Alves de Oliveira
Advogado	: José Omar da Rocha	Processo	: AIRR - 594662 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 594600 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Agravante(s)	: Vanderlei Félix da Silva	Advogado	: Dráusio A. Villas Boas Rangel
Advogado	: Marlene Ricci	Agravado(s)	: Edson Aparecido Pires
Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Marlene Ricci
Advogado	: José Luiz Bicudo Pereira	Processo	: AIRR - 594663 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 594601 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.
Agravante(s)	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	Advogado	: José Maria Pereira da Silva
Advogado	: Mário Guimarães Ferreira	Agravado(s)	: Sidnei Martins
Agravado(s)	: Ademir Teles Bezerra	Advogado	: Márcio Antônio Ferreira
Advogado	: Darry Mendonça	Processo	: AIRR - 594664 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 594626 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Lua Nova - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Albino Ossamu Oshiyama
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Agravado(s)	: Esaú Pereira da Silva
Agravado(s)	: Ludgero Benedito	Advogado	: Maria Luisa Alves da Costa
Advogado	: Edison Urbano Mansur	Processo	: AIRR - 594665 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 594627 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante(s)	: Pirelli Cabos S.A.
Agravante(s)	: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira	Advogado	: Júlio Adri Júnior
Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho	Agravado(s)	: Sebastião Cristino Vieira
Agravado(s)	: Everaldo das Graças Oliveira	Processo	: AIRR - 594666 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Obelino Marques da Silva	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 594628 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Clóvis Silveira Salgado
Agravante(s)	: Refrigerantes Minas Gerais Ltda.	Agravado(s)	: Getúlio Brasilino da Silva
Advogado	: Mário Lúcio da Cunha	Advogado	: Josivaldo José dos Santos
Agravado(s)	: Jairo Pereira Assunção	Processo	: AIRR - 594667 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: João Cláudio da Cruz	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 594630 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Agravante(s)	: McDonald's Comércio de Alimentos Ltda.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Arnaldo Pipek
Agravante(s)	: Jopar Empreendimentos Ltda.	Agravado(s)	: Humberto Fecher Júnior
Advogado	: Maria Beatriz de Menezes Torres	Advogado	: Nelson Leme Gonçalves Filho
Agravado(s)	: Alexandre Gomes de Souza	Processo	: AIRR - 594668 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Genoveva Martins de Moraes	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 594632 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região		
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo		

Agravante(s) : Sandra da Silva Costa
Advogado : Fábio Cortona Ranieri
Agravado(s) : Flor de Maio Indústrias de Embalagens S.A.
Advogado : Priscila Angela Barbosa

Processo : AIRR - 594669 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Banco Santander Noroeste S.A.
Advogado : Augusto Carvalho Faria
Agravado(s) : Cibelle Cristiane Pereira Mendes Iglesias
Advogado : Rosana Simões de Oliveira

Processo : AIRR - 594670 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda.
Advogado : José Eduardo G. Eulálio
Agravado(s) : Gelson José da Silva
Advogado : Wilson de Oliveira

Processo : AIRR - 594671 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante(s) : Auto Taxi Fecar Ltda.
Advogado : Domingos Tommasi Neto
Agravado(s) : Hélio Álvaro Oliveira Júnior
Advogado : José Oscar Borges

Processo : AIRR - 595041 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante(s) : Anderson Guilherme Campos
Advogado : Aécio Geraldo de Araújo Souza
Agravado(s) : Massa Falida da Companhia Brasileira da Moda
Advogado : Rubens Victor Manéa

Brasília, 22 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES
 CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 26/10/1999 -
 DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 358) - 3ª TURMA.**

Processo : AIRR - 591467 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Nelson Eugênio Lauer
Advogado : José Inácio Toledo
Agravado(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Advogado : Eunice Maria Xavier Feigel

Processo : AIRR - 591468 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Joaquim Ocilio Bueno de Oliveira
Agravado(s) : Luis Lopes Barbosa
Advogado : Renata Paula da Silva

Processo : AIRR - 591469 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Gallipoli Operadora Hotelcira Ltda
Advogado : Maurício Cordeiro
Agravado(s) : João Carlos da Costa Arruda
Advogado : Rosemarie Rocha Pereira da Silva

Processo : AIRR - 591470 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Duratex S.A.
Advogado : Cassius Marcellus Zomignani
Agravado(s) : João Válder Gonçalves
Advogado : José Aparecido de Oliveira

Processo : AIRR - 591471 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Antônio Andrade
Advogado : Genésio Vivanco Solano Sobrinho
Agravado(s) : Oswaldo Faganello Engenharia e Construções Ltda.
Advogado : Ivonete Aparecida Gaiotto Machado

Processo : AIRR - 591472 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
Advogado : Márcio Yoshida
Agravado(s) : Elvino Biby Petrowsky
Advogado : Marcel Scarabelin Righi

Processo : AIRR - 591473 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : A.W. Faber Castell S.A.
Advogado : Alberto Daniel Alves Antônio
Agravado(s) : Ronaldo de Santi Bruno
Advogado : Nilson Bêlvio Camargo Pompeu

Processo : AIRR - 592826 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Carlos Alberto Conte
Advogado : Ana Lucia Spinozzi
Agravado(s) : A.C. Pasquoto & Cia. Ltda.
Advogado : Ivonete Aparecida Gaiotto Machado

Processo : AIRR - 592827 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Copatel S.A.
Advogado : José Eduardo Haddad
Agravado(s) : Eduardo Prado
Advogado : João Antônio Faccioli

Processo : AIRR - 592828 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Nilson Carlos Plez
Advogado : Miguel Valente Neto
Agravado(s) : Sairsa Gelita Ltda.
Advogado : Alfredo Claro Ricciardi

Processo : AIRR - 592829 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Lúcia Helena de Souza Ferreira
Agravado(s) : Tennyson Antônio Rodrigues Neves
Advogado : Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella

Processo : AIRR - 592830 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : White Martins Gases Industriais S.A.
Advogado : José Ricardo Haddad
Agravado(s) : Edilson Zambon
Advogado : Artur Pereira Cunha

Processo : AIRR - 592831 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Sandra Regina Pavani Broca
Agravado(s) : Vanessa Piazentini
Advogado : Winston Sebe

Processo : AIRR - 592832 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Joaquim Ocilio Bueno de Oliveira
Agravado(s) : Maurício dos Santos
Advogado : Renata Paula da Silva

Processo : AIRR - 592833 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Siemens S.A.
Advogado : Antônio Carlos Bizarro
Agravado(s) : Servino Francisco da Silva
Advogado : Omar Andraus

Processo : AIRR - 592834 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Sebastião Mautone Matteus
Advogado : Julia Luisa Vecchiatti
Agravado(s) : Carmen Lúcia Silveira da Silva
Advogado : Leonardo Rodrigues
Agravado(s) : A.S. Calcanhotto

Processo : AIRR - 592835 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Patrícia Inês Baldasso
Agravado(s) : Vânia Elizabeth Barreto Fantinel e Outros
Advogado : Ana Cecília Vijande da Silva

Processo : AIRR - 592836 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Marcos Roberto Bertonecello
Agravado(s) : João Batista Alves dos Santos
Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 592837 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Forjas Taurus S.A.
 Advogado : Beatriz Santos Gomes
 Agravado(s) : Vilmar Alexandre Garcia
 Advogado : José Luis Vernet Not

Processo : AIRR - 592838 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Busato - Mineração e Construção Ltda.
 Advogado : Alexandre F. das Neves
 Agravado(s) : Dalton Mazali Momoli
 Advogado : Thomas Steppe

Processo : AIRR - 592839 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Milton Pires dos Santos
 Advogado : Policiano Konrad da Cruz
 Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp

Processo : AIRR - 592840 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Nery dos Santos Iung
 Advogado : Policiano Konrad da Cruz
 Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp

Processo : AIRR - 592841 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
 Advogado : José Leonardo Bopp Meister
 Agravado(s) : Júlio César Mendonça Farias
 Advogado : Maria Beatriz Fenalti Delgado

Processo : AIRR - 592842 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Lanificio Kurashiki do Brasil S.A.
 Advogado : Aristides França
 Agravado(s) : Elair Serpa de Almeida
 Advogado : Rejane S. Machado

Processo : AIRR - 592843 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Carlos Lied Sessegolo
 Agravado(s) : Almir Silva da Rosa
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 592844 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Elias Antônio Garbin
 Agravado(s) : Banco Nacional S.A.
 Agravado(s) : Márcia Regina Machado de Azevedo
 Advogado : Eyder Lini

Processo : AIRR - 592845 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Zero Hora - Editora Jornalística S.A.
 Advogado : Luiz Souza Costa
 Agravado(s) : Luciana Fernandes Bueno
 Advogado : Paulo P. Prates Filho

Processo : AIRR - 592846 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rosângela Geyger
 Agravado(s) : Mauro Antônio da Silva
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 592847 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rita Perondi
 Agravado(s) : Manoel Moraes
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 592962 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : Euclides Pedroso Leal
 Advogado : Vera Conceição Pacheco

Processo : AIRR - 592963 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : Abel Vanni
 Advogado : Edson Luiz Molozzi

Processo : AIRR - 592964 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : João Carlos Arsego Manfredi
 Advogado : Irineu Gehlen

Processo : AIRR - 592965 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : José Nelci Corrêa
 Advogado : Antônio Escosteguy Castro

Processo : AIRR - 592966 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : Jacy Costa Bernardes
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 592967 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : Paulo Grossi
 Advogado : Gilson Rodrigues

Processo : AIRR - 592969 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Alexandre César Carvalho Chedid
 Agravado(s) : Milton Garcia Gasparomi
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 592992 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Nordberg Industrial Ltda.
 Advogado : Wellington Azevedo Araújo
 Agravado(s) : Elgen Estevam Vieira
 Advogado : Guilherme Picinin Velloso

Processo : AIRR - 592993 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Etros Engenharia Ltda.
 Advogado : José Geraldo Amaral Gonçalves
 Agravado(s) : Narciso Ribeiro da Silva
 Advogado : Monica Geralda Lopes Borém

Processo : AIRR - 592995 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : João Batista Neto dos Santos
 Advogado : Pedro Rosa Machado

Processo : AIRR - 592996 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Isomonte S.A.
 Advogado : Renato Almeida Viana
 Agravado(s) : Antônio Carlos Ferreira
 Advogado : Luiz Flávio Valle Bastos

Processo : AIRR - 592997 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : Kleber de Castro Reis
 Advogado : Renata Caldas Fagundes

Processo : AIRR - 592998 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : Marcos Ramos da Silva
 Advogado : Luciano Sérgio Ribeiro Pinto

Processo : AIRR - 592999 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Mac Informática Ltda.
 Advogado : Victor Schettino Salles
 Agravado(s) : Flávio Diniz Afeitos
 Advogado : Liliane Silva Oliveira

Processo : AIRR - 593001 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Julian Affonso de Faria
 Agravado(s) : Eliezer Ferreira da Silva
 Advogado : Múcio Wanderley Borja

Processo : AIRR - 593002 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Elevadores Súr S.A. - Indústria e Comércio
 Advogado : Sérgio Monteiro Lima
 Agravado(s) : José Antônio do Carmo
 Advogado : José Carlos Gobbi

Processo : AIRR - 593003 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Márcio Costa Domingues
 Advogado : João Luiz de Amuedo Avelar
 Agravado(s) : Farmacruz Distribuidora Ltda.

Processo : AIRR - 593004 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Nansen S.A. - Instrumentos de Precisão
 Advogado : Ernesto Ferreira Juntolli
 Agravado(s) : Benedito José
 Advogado : José Carlos Gobbi

Processo : AIRR - 593005 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Brafer Industrial S.A.
 Advogado : Ernesto Ferreira Juntolli
 Agravado(s) : Adão Serafim de Siqueira
 Advogado : Helena Sá

Processo : AIRR - 593006 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Tutela Lubrificantes S.A.
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baia
 Agravado(s) : Donato Milanez
 Advogado : Antônio Sérgio Figueiredo Santos

Processo : AIRR - 593007 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Rádio Inconfidência Ltda.
 Advogado : Etelvino Oswaldo Costa
 Agravado(s) : Alessandra Antonieta Diniz
 Advogado : Elizabeth Maria de Souza Nemi

Processo : AIRR - 593008 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Agostinho Resende
 Advogado : Orlando Resende
 Agravado(s) : José Pereira dos Santos e Outro
 Advogado : Alberto Pereira Coelho

Processo : AIRR - 593009 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Sarita Maria Paim
 Agravado(s) : Henrique Sidney Damião
 Advogado : Vera Lúcia de Paula Sacco

Processo : AIRR - 593011 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : CJF de Vigilância Ltda.
 Advogado : Maria Elizabete Patrícia de Carvalho
 Agravado(s) : Júlio César Lima
 Advogado : Caio Lúcio Melo Ferreira Pinto

Processo : AIRR - 593012 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Aga S.A.
 Advogado : Maria Helena de Faria Nolasco
 Agravado(s) : Ronaldo Alcântara Araújo
 Advogado : Márcio Augusto Santiago

Processo : AIRR - 593015 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
 Advogado : Geraldo Baêta Vieira
 Agravado(s) : Adilei André da Rocha
 Advogado : Marti Izabel de Souza

Processo : AIRR - 593016 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : João Gualberto Pereira da Silva
 Advogado : Mônica Navarro Mendes Carvalho
 Agravado(s) : Itaipu Máquinas e Veículos Ltda.
 Advogado : André Moura Moreira

Processo : AIRR - 593018 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
 Advogado : Fábio Luiz Nogueira
 Agravado(s) : Laércio Francisco Alves
 Advogado : Jeferson Augusto Cordeiro Silva

Processo : AIRR - 593019 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Marilda de Fátima Costa
 Agravado(s) : José Moré Rocha
 Advogado : Gercy dos Santos

Processo : AIRR - 593022 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : Leonardo Mendes de Brito
 Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 593150 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rita Perondi
 Agravado(s) : João Luiz Martins da Silva e Outro
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 593151 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Transportadora Itapemirim S.A.
 Advogado : José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado(s) : Dimorvan Polese
 Advogado : Roberto S. Seitenfus

Processo : AIRR - 593152 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Lucila M. Serra
 Agravado(s) : Rosa Maria Sousa da Silva e Outros
 Advogado : Carmen Martin Lopes

Processo : AIRR - 593153 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Transportadora Rolantense Ltda.
 Advogado : Francisco Carlos Gaiga
 Agravado(s) : Enezyr Barros dos Reis
 Advogado : Valdemar Alcibiades Lemos da Silva

Processo : AIRR - 593178 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Adalberto Zambrano Engenharia e Comércio Ltda.
 Advogado : Lucila M. Serra
 Agravado(s) : Valdir Lopes Bichet
 Advogado : Maria Inês Castro Albrecht

Processo : AIRR - 593179 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Carlos Eduardo Garcez Baethgen
 Agravado(s) : Ubirajara dos Santos de Freitas e Outro
 Advogado : Carmen Martin Lopes

Processo : AIRR - 593180 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Rita de Cássia Damaceno da Silva
 Advogado : Heleonora Schimidt Ribeiro
 Agravado(s) : Sport Club Internacional
 Advogado : Fernando Scarpellini Mattos

Agravado(s)	: Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	Advogado	: Dino Sérgio Gonçalves da Silva
Advogado	: Renato de Castro Moreira	Agravado(s)	: Jorge Monteiro da Silva
Agravado(s)	: Ocaif do Brasil - Administradora de Empreendimentos Lotéricos, Comércio e Importação Ltda.	Advogado	: Carla Gomes Prata
Processo	: AIRR - 593181 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 593212 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravante(s)	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado	: William Welp	Advogado	: Maisa Fabiani Carrasqueira
Agravado(s)	: Valdenir Tomaz Mick Reimann e Outros	Agravado(s)	: José Carlos Geremias
Advogado	: Celso Hagemann	Advogado	: Sven Augusto Alt
Processo	: AIRR - 593182 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593213 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Rio Ita Ltda.	Agravante(s)	: Bradesco Seguros S.A.
Advogado	: José Juarez Gusmão Bonelli	Advogado	: Jackson Batista de Oliveira
Agravado(s)	: Marcelo Alves Salles	Agravado(s)	: Gilmar Cavalcante
Advogado	: Elza Tobias de Lemos	Advogado	: Simone Carvalho de Miranda Bastos dos Santos
Processo	: AIRR - 593183 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593214 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Agravante(s)	: Lua Nova - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado	: Jackson Batista de Oliveira	Advogado	: Marcelo Hiroshi Kossuga
Agravado(s)	: Carla Valéria Lemos Ribeiro	Agravado(s)	: João Eliás Gomes
Advogado	: Ana Lúcia Soares de Oliveira	Advogado	: Luiz Mauro Moraes de Oliveira
Processo	: AIRR - 593184 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593216 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais	Agravante(s)	: Indústria de Massas Bonna Ltda.
Advogado	: Eugênio Arruda Leal Ferreira	Advogado	: Marco César de Nadai
Agravado(s)	: Carlos Antônio Montenegro	Agravado(s)	: Daniel Miranda
Advogado	: Alvaro Carvalho Teixeira	Advogado	: Marco Aurelio Benedito Alves
Processo	: AIRR - 593186 / 1999 . 8 - TRT da 18ª Região	Processo	: AIRR - 593217 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	Agravante(s)	: Condomínio do Edifício Rio Sul Center
Advogado	: Maria de Fátima Rabelo Jácomo	Advogado	: Ana Paula Barreto Costa
Agravado(s)	: Widad Jamil Hasan Shatara	Agravado(s)	: Marcelo Pereira da Silva
Advogado	: Wellington Alves Ribeiro	Advogado	: Mônica Pereira de Carvalho
Processo	: AIRR - 593187 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região	Processo	: AIRR - 593218 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Widad Jamil Hasan Shatara	Agravante(s)	: Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG
Advogado	: Wellington Alves Ribeiro	Advogado	: Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães
Agravado(s)	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	Agravado(s)	: Ary Gonçalves Pimentel
Advogado	: Maria de Fátima Rabelo Jácomo	Advogado	: Luiz Fernando Guedes
Processo	: AIRR - 593188 / 1999 . 5 - TRT da 13ª Região	Processo	: AIRR - 593219 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravante(s)	: Nacional Corretora de Capitalização
Advogado	: Francisco Ari de Oliveira	Advogado	: Danilo Porciuncula
Agravado(s)	: Alcides Alves Vieira	Agravado(s)	: Anayde de Carvalho
Advogado	: José Carlos Nunes da Silva	Processo	: AIRR - 593220 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 593189 / 1999 . 9 - TRT da 13ª Região	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravante(s)	: Companhia Docas da Paraíba - Docas/PB	Advogado	: Danilo Porciuncula
Advogado	: Carlos José de Queiroz Marinho	Agravado(s)	: Alexandre Rodrigues Ferreira
Agravado(s)	: João Belarmino da Luz Filho	Processo	: AIRR - 593221 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Emerson Moreira de Oliveira	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 593208 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Carlos Leonidio Barbosa
Agravante(s)	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS	Agravado(s)	: Sônia da Silva de Oliveira e Outros
Advogado	: Márcio Meira de Vasconcellos	Advogado	: Adilza de Carvalho Nunes
Agravado(s)	: Jorge Pinto Neves	Processo	: AIRR - 593222 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: José Carlos Albuquerque de Queiróz	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 593209 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Neway Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Rivadávia Albernaz Neto
Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ	Agravado(s)	: Levi Rodrigues de Mello
Advogado	: Leonardo Kacelnik	Advogado	: Edmilson Meireles Guerra
Agravado(s)	: Ivan de Medeiros Felipe	Processo	: AIRR - 593223 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Carla Gomes Prata	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 593210 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Deodoro José Castro de Novaes
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Deodoro José Castro de Novaes
Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Agravado(s)	: Banco de La Nacion Argentina
Advogado	: Vera Lúcia de Moraes Barbosa	Advogado	: Affonso Carlos Agapito da Veiga
Agravado(s)	: Célio Ramos da Silva e Outro	Processo	: AIRR - 593351 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 593211 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante(s)	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ	Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho

Agravado(s)	: Antonio Carlos Teixeira	Agravante(s)	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado	: Celestino da Silva Neto	Advogado	: Francis da Silva Leal Teixeira
Processo	: AIRR - 593352 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Sorveteria Clélia Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Levi Rodrigues Faria
Agravante(s)	: Equipamentos Villares S.A.	Processo	: AIRR - 593365 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Mário Cálcia Júnior	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Carlos Roberto dos Santos	Agravante(s)	: Digital Equipment do Brasil Ltda
Advogado	: Francisco de Assis Silva	Advogado	: Maria Teixeira
Processo	: AIRR - 593353 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Ricardo Garcia Rosa
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Marcello Lima
Agravante(s)	: Nortex Iguazu Comércio de Roupas Ltda.	Processo	: AIRR - 593368 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marco Enrico Slerca	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Gina Capano Marinho Silva	Agravante(s)	: Lucchino Restaurante e Bar Ltda.
Advogado	: Maria Teresa Gordilho Loreto	Advogado	: Sergio Luiz Bragança de Melo
Processo	: AIRR - 593354 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Antônio Visamar Pereira Barbosa
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Aroldo Rodrigues Gonçalves Filho
Agravante(s)	: White Martins Gases Industriais S.A.	Processo	: AIRR - 593369 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marcos Dibe Rodrigues	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Edivaldo Carlos da Silva	Agravante(s)	: Minasgás S.A. Distribuidora de Gás Combustível
Advogado	: Octacilio Costa	Advogado	: Charles Vandré Barbosa de Araújo
Processo	: AIRR - 593355 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Mário Alves de Moura
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Adeval de Oliveira
Agravante(s)	: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ	Processo	: AIRR - 593370 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Júlio César de Campos Loureiro	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Nicolau Alves de Souto	Agravante(s)	: Rio Ita Ltda.
Advogado	: Fernando Baptista Freire	Advogado	: José Juarez Gusmão Bonelli
Processo	: AIRR - 593356 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Dalmo Bastos de Pina
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Arlanza Marina Domingos Pereira
Agravante(s)	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro	Processo	: AIRR - 593371 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Glória Pereira da Costa	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Lanches Ponto Certo da Avenida Ltda.	Agravante(s)	: Transportadora São Marcos Ltda.
Advogado	: Edson da Silva Desidério	Advogado	: Luiz Miguel Peterlini
Processo	: AIRR - 593357 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Sebastião Silva Santos
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Hércules Anton de Almeida
Agravante(s)	: Light Serviços de Eletricidade S.A.	Processo	: AIRR - 593372 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Wanderley de Lima Moura e Outros	Agravante(s)	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado	: Rute Nogueira	Advogado	: Glória Pereira da Costa
Processo	: AIRR - 593358 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Art Show Promoções e Publicidade Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 593373 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Três Poderes S.A. Supermercados	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Romário Silva de Melo	Agravante(s)	: Sebastião Marcelo da Silva
Agravado(s)	: Maria de Lourdes Brum	Advogado	: Benedito de Paula Lima
Advogado	: José Luiz da Silva Nogueira	Agravado(s)	: Siderúrgica Barra Mansa S.A.
Processo	: AIRR - 593359 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Rinaldo Alencar Dores
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 593375 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Márcio Meira de Vasconcellos	Agravante(s)	: Viação Galo Branco Ltda.
Agravado(s)	: Israel Barcelos e Outros	Advogado	: José Aurélio Borges de Moraes
Advogado	: José Carlos Albuquerque de Queiróz	Agravado(s)	: Marilza da Silva Amaral
Processo	: AIRR - 593360 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593376 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS	Agravante(s)	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado	: Márcio Meira de Vasconcellos	Advogado	: Giancarlo Borba
Agravado(s)	: Adilson de Souza Francisco	Agravado(s)	: Cosme Roberto Alves Nunes
Advogado	: José Carlos Albuquerque de Queiróz	Advogado	: José Carlos Albuquerque de Queiróz
Processo	: AIRR - 593361 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593379 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Associação Congregação de Santa Catarina - Casa de Saúde São José	Agravante(s)	: Santa Casa de Misericórdia de Campos
Advogado	: Sebastião Sant'Anna	Advogado	: João Galdino Neto
Agravado(s)	: Suzy do Nascimento Santos	Agravado(s)	: Edilson da Silva Antunes
Advogado	: Roberto da Silveira Machado	Advogado	: Edson Carvalho Rangel
Processo	: AIRR - 593362 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593381 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Gustavo Alberto de Oliveira Raed	Agravante(s)	: Jorge Wilson Chianelli Anselmo
Advogado	: Luís Augusto Lyra Gama	Advogado	: Jurema de Sousa Martins
Agravado(s)	: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL	Agravado(s)	: Refinaria Piedade S.A.
Advogado	: Eymard Duarte Tibães	Advogado	: Adriana Rezende de França Teixeira da Silva
Processo	: AIRR - 593363 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593382 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda

Agravante(s)	: Darrow Laboratórios S.A.	Agravado(s)	: Geraldo Eustáquio Nunes
Advogado	: Luiz Fernando de Melo	Advogado	: Josiane Maria da Silva
Agravado(s)	: Jorge José dos Santos	Processo	: AIRR - 594327 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Rogério de Paula	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 593383 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Banco da Amazônia S.A. - BASA
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Sérgio Oliva Reis
Agravante(s)	: Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense	Agravado(s)	: José Ramiro Pinto e Outros
Advogado	: Jonas de Oliveira Lima Filho	Advogado	: Eduardo Maurício Silva Fonseca
Agravado(s)	: Wilson dos Santos	Processo	: AIRR - 594328 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Milson Luciano Bezerra	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 593384 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Maria da Graça Meira Abnader
Agravante(s)	: Eletrocentro Serviços de Eletricidade Ltda.	Agravado(s)	: José Ramiro Pinto e Outros
Advogado	: Romário Silva de Melo	Advogado	: Eduardo Maurício Silva Fonseca
Agravado(s)	: Anderson Clemente dos Santos	Processo	: AIRR - 594329 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Delírio Batista da Silva	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 593386 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Bertillon Serviços Especializados Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Sóstenes Alves de Souza Junior
Agravante(s)	: Space Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Ltda.	Agravado(s)	: Eduardo dos Santos
Advogado	: Marco César de Nadai	Processo	: AIRR - 594330 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região
Agravado(s)	: Gleteson Souza de Lucena	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: José Fernando Garcia Machado da Silva	Agravante(s)	: Bertillon - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Processo	: AIRR - 593387 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Sóstenes Alves de Souza Junior
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravado(s)	: Coaraci da Costa Santos
Agravante(s)	: Produtos Alimentícios James Ltda.	Processo	: AIRR - 594331 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Romário Silva de Melo	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Elaine Frazão Felizardo	Agravante(s)	: Bertillon - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado	: Adriana Henrichs Sheremetieff	Advogado	: Sóstenes Alves de Souza Junior
Processo	: AIRR - 593389 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Francisco Welliston Silva Garcia
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 594334 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região
Agravante(s)	: Joel Miller	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Márcia Janete da S. Costa	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado(s)	: Dona Isabel S.A.	Advogado	: Gilson Pereira da Silva
Advogado	: Flávia SAVEDRA Serpa	Agravado(s)	: Odair de Paula Leite
Processo	: AIRR - 594206 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 594336 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região
Agravante(s)	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Zelândia Gomes da Silva	Agravante(s)	: Televisão Liberal Ltda.
Agravado(s)	: Neuza Maria Figueiredo Matos	Advogado	: Débora de Aguiar Queiroz
Advogado	: Fábio Eustáquio da Cruz	Agravado(s)	: Edmar Cavalcante Rabelo
Processo	: AIRR - 594317 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ocilda Maria Pereira Nunes
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Processo	: AIRR - 594337 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região
Agravante(s)	: Ventania Confeções Ltda.	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos	Agravante(s)	: Dabel Distribuidora Amapaense de Bebidas Ltda.
Agravado(s)	: Cirlene Grilo Mendes	Advogado	: Osvaldino Silva Júnior
Processo	: AIRR - 594318 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Bhahim José Mufarrej
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Elias Salviano Farias
Agravante(s)	: Mariza Faustina de Jesus	Processo	: AIRR - 594338 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
Advogado	: José Carlos Vidal	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Skipper Intermediação de negócios Ltda. e Outra	Agravante(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 594321 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Oldemar Alberto Westphal
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: Sandro Jacinto
Agravante(s)	: Luxor Transportes Ltda.	Advogado	: Venicius Nascimento
Advogado	: Nina Maura Soares Ribeiro	Processo	: AIRR - 594339 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região
Agravado(s)	: Geovani Queiroz de Andrade e Outro	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Rosana Esteves da Silva	Agravante(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 594322 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Oldemar Alberto Westphal
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: Luiz Fernando Pissolatto
Agravante(s)	: Keiham do Brasil - Construtora Mineradora Ltda.	Advogado	: Fúlvio César Segundo
Advogado	: Armando Sawada	Processo	: AIRR - 594340 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região
Agravado(s)	: Kenhie Matsuura	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Arnaldo Gomes da Rocha	Agravante(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 594323 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Oldemar Alberto Westphal
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: Adriane Georg Struecker
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Albaneza Alves Tonet
Advogado	: João Inácio Ribeiro Pinto	Processo	: AIRR - 594341 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região
Agravado(s)	: Raimundo Barbosa Acacio	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: José Carlos Jorge Melém	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 594326 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Neusa Maria Kuester Vegini
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado(s)	: Walmor Braz Pedrollo
Agravante(s)	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Advogado	: Edewylton Wagner Soares
Advogado	: Kleber Luiz da Silva Jorge		

Processo	: AIRR - 594342 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região	Agravante(s)	: Conver Combustíveis Veículos e Representações Ltda.
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Bruno Rodrigues
Agravante(s)	: Souza Cruz S.A.	Agravado(s)	: Antônio de Jesus Morais Silva
Advogado	: Megalvio Mussi Júnior	Advogado	: Alceste Vilela Júnior
Agravado(s)	: José Duarte Henrique	Processo	: AIRR - 594462 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Eduardo Luiz Mussi	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 594343 / 1999 . 6 - TRT da 13ª Região	Agravante(s)	: Roberto José de Souza
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Geraldo Acioly Júnior
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravado(s)	: Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
Advogado	: Carlo Ponzi	Advogado	: Nelson Gomes da Rocha
Agravado(s)	: José Edvan de Sousa	Processo	: AIRR - 594463 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Maria Auxiliadora Cabral	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 594346 / 1999 . 7 - TRT da 13ª Região	Agravante(s)	: Curso Preparatório Atlas Ltda.
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Romário Silva de Melo
Agravante(s)	: Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN	Agravado(s)	: Vera Lúcia Amarante
Advogado	: Valter Vandilson Custódio de Brito	Advogado	: Ondina Maria de Mattos Rodrigues
Agravado(s)	: Francisco Geraldo	Processo	: AIRR - 594464 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594347 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravante(s)	: Banco Excel Econômico S.A.	Advogado	: Ana Cristina Ulbricht da Rocha
Advogado	: Walter de Agra Júnior	Agravado(s)	: José Veriano Moreira
Agravado(s)	: José Henrique da Costa Mendes	Advogado	: Sílvio Soares Lessa
Advogado	: Kotaro Tanaka	Processo	: AIRR - 594465 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594348 / 1999 . 4 - TRT da 13ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante(s)	: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Ricardo da Costa Guimarães
Advogado	: Francisco Ari de Oliveira	Agravado(s)	: Aloysio Lourenço Rodrigues e Outros
Agravado(s)	: Francisco Boaventura de Medeiros	Advogado	: Eliete da Silva Santos
Advogado	: Rossana Rangel Figueiredo de Lacerda	Processo	: AIRR - 594468 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594349 / 1999 . 8 - TRT da 13ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravante(s)	: Márcia Maria de Mendonça Martins	Advogado	: Renato Goldstein
Advogado	: Stanislaw Costa Eloy	Agravado(s)	: Oswaldo Moraes
Agravado(s)	: Banco Bandeirantes S.A.	Advogado	: Carlos Alberto Boechat Rangel
Advogado	: Odilon de Lima Fernandes	Processo	: AIRR - 594469 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594350 / 1999 . 0 - TRT da 20ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante(s)	: Ficap/Marvin S.A.
Agravante(s)	: Ingrid Valiere Isberner	Advogado	: Marcos Luiz Oliveira de Souza
Advogado	: João Carlos Oliveira Costa	Agravado(s)	: Oswaldo dos Santos Ramos
Agravado(s)	: Regis Almeida Meira	Advogado	: Ingrid Borges Freitas
Processo	: AIRR - 594351 / 1999 . 3 - TRT da 20ª Região	Processo	: AIRR - 594470 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Edla Maria Costa França	Agravante(s)	: Real Auto Ônibus Ltda.
Advogado	: José Dantas de Santana	Advogado	: David Silva Júnior
Agravado(s)	: Maria Auxiliadora dos Santos e Outras	Agravado(s)	: Fábio dos Santos Navarro
Advogado	: Ciro de Melo Tavares	Advogado	: José Guilherme B. Pereira
Processo	: AIRR - 594352 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região	Processo	: AIRR - 594471 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Agravante(s)	: Viação Andorinha Ltda.
Advogado	: Luciana Merçon Vieira	Advogado	: Romário Silva de Melo
Agravado(s)	: Jarbas Barbosa Rosa	Agravado(s)	: Regina Célia Dias da Silva
Advogado	: Roberto Edson Furtado Cevidanes	Advogado	: Geraldo Emílio Dantas de Araújo Lima
Processo	: AIRR - 594354 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 594472 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: João Epaminondas da Silva	Agravante(s)	: Companhia Nacional de Álcalis
Advogado	: Sebastião Epaminondas da Silva	Advogado	: Afonso César Burlamaqui
Agravado(s)	: American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda.	Agravado(s)	: Walter Félix Cardoso
Advogado	: Heitor Pedroso Martins	Advogado	: Newton Carneiro de Freitas
Processo	: AIRR - 594355 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 594473 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Ciferal Comércio e Indústria S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante(s)	: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ
Advogado	: Marcus Vinicius Cordeiro	Agravado(s)	: Helles Rodrigues Faria
Agravado(s)	: Jorge de Souza e Silva	Advogado	: Bruno Vieira Basilio da Motta
Advogado	: Ricardo Venturelle de Oliveira	Processo	: AIRR - 594474 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594424 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Carlos Augusto de Souza
Advogado	: Auderi Luiz de Marco	Agravado(s)	: Aurea Maria de Deus Souza
Agravado(s)	: Neumar Alberti Wildner e Outros	Advogado	: Ricardo de Paiva Virzi
Advogado	: Jamil Nabor Caleffi	Processo	: AIRR - 594475 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594442 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda		

Agravante(s)	: Carlos Alberto Borges dos Reis	Processo	: AIRR - 594493 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Paulo Roberto de Araújo Schmidt	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Nestlé - Industrial e Comercial Ltda.	Agravante(s)	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Roberto Basílio de Gayoso e Almendra	Advogado	: Márcia Regina Rodacoski
Processo	: AIRR - 594476 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Sívio Luiz Maguerroski
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: José Paulo Granero Pereira
Agravante(s)	: Pan-Americana S.A. Indústrias Químicas	Processo	: AIRR - 594494 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Gilberto de Toledo	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado(s)	: Argel Soares do Nascimento	Agravante(s)	: José Ramos dos Santos
Processo	: AIRR - 594478 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: João Nunes
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravado(s)	: Márcio Silvano da Mota
Agravante(s)	: Bradesco Seguros S.A.	Advogado	: Horácio Lobo de Azevedo
Advogado	: Guilherme Luiz Arruda Leal Ferreira	Processo	: AIRR - 594495 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Maria das Dores Santana	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Ana Paula Mendes Nunes	Agravante(s)	: Associação Universitária Santa Úrsula
Processo	: AIRR - 594479 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Luciana Vigo Garcia
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravado(s)	: Elizabeth Cruz Muller
Agravante(s)	: Petrobrás Internacional S.A. - BRASPETRO	Advogado	: Marcelo Charré
Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga	Processo	: AIRR - 594496 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Carlos Augusto Rodrigues da Silva	Agravante(s)	: Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Agravado(s)	: Roberto Cid Loureiro e Outros	Advogado	: José Fernando Ximenes Rocha
Advogado	: Virginia Maria Corrêa Pinto Felício	Agravado(s)	: Celeste Torres Nogueira e Outro
Processo	: AIRR - 594480 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Arlette Silva da Costa Netto
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 594497 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Maria de Lourdes Zanon Gomes	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Luiz Carlos da Silva Loyola	Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravado(s)	: Jet Work Assessoria Empresarial Ltda.	Advogado	: Maria Teresa Pereira Lima
Agravado(s)	: Knoll Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.	Agravado(s)	: João Gomes de Vasconcelos
Advogado	: Paulo Maltz	Advogado	: Robson Coutinho Brotto
Processo	: AIRR - 594482 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 594498 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravante(s)	: Sulzer Brasil S.A.
Advogado	: Marcelo Araújo Acioli	Advogado	: Orlando Freitas de Frias
Agravado(s)	: Wildon Wald Batista	Agravado(s)	: Luiz Cláudio Amaral de Oliveira
Advogado	: Antônio Lopes Rodrigues	Advogado	: Jefferson de Andrade Figueira
Processo	: AIRR - 594483 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 594499 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante(s)	: José Elias dos Santos Pinto	Agravante(s)	: Infoglob Comunicação Ltda.
Advogado	: José de Souza Neto	Advogado	: Verônica Gehren de Queiroz
Agravado(s)	: Escritório de Contabilidade Amaro Alves Fernandes	Agravado(s)	: George da Silva Maurelli
Processo	: AIRR - 594484 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Colbert Dutra Machado
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 594607 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Tânia Maria Japiassú de Almeida e Outros	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Eduardo Wayner Santos Brasileiro	Agravante(s)	: Auberés Barbado
Agravado(s)	: Companhia Energética de Alagoas - CEAL	Advogado	: Fernando Albieri Godoy
Advogado	: André Luiz Telles Uchôa	Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)
Processo	: AIRR - 594485 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região	Advogado	: José Eduardo Duarte Saad
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 594608 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Manoel Petrócio da Silva e Outros	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Elisirene Melo de Oliveira Caldas	Agravante(s)	: Indutemp Indústria e Comércio de Têmpera Ltda.
Agravado(s)	: Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL	Advogado	: João Eduardo de Crescenzo
Advogado	: Marcelo Tadeu Leite da Rocha	Agravado(s)	: José Cabral da Silva
Processo	: AIRR - 594486 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Abraão José Franco
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 594609 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Pedro Gonçalves Moura	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Francisco José Gonçalves Ribeiro	Agravante(s)	: Valter da Silva
Agravado(s)	: Maria Cícera Fernanda de Araújo	Advogado	: Valdir Bergantim
Processo	: AIRR - 594487 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região	Agravado(s)	: Cerâmica Gyotoku Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Carlos Molteni Júnior
Agravante(s)	: Sinvaldo dos Santos	Processo	: AIRR - 594610 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: José de Souza Neto	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Companhia Beneficiadora de Lixo - COBEL	Agravante(s)	: Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogado	: Eduardo Holanda de Barros	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Processo	: AIRR - 594492 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Agravado(s)	: Roseli Maria Barbosa do Rosário
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Nadim Lascani Júnior
Agravante(s)	: Abílio dos Santos e Outros	Processo	: AIRR - 594611 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Andréa Cristina Chaves de Oliveira	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Agravante(s)	: Fechaduras Brasil S.A.
Advogado	: João Augusto da Silva	Advogado	: Aparecida Tokumi Hashimoto
		Agravado(s)	: Joaquim Cavalcante Ambrózio
		Advogado	: Nicanor Joaquim Garcia

Processo : AIRR - 594612 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Oldeni Gonzaga Guedes
 Advogado : Marlene Ricci
 Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
 Advogado : Dráusio A. Villas Boas Rangel

Processo : AIRR - 594613 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : José Maria Pereira da Silva
 Agravado(s) : José Manoel da Silva
 Advogado : Valter Francisco Ângelo

Processo : AIRR - 594614 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis
 Agravado(s) : Emerson Alves dos Santos
 Advogado : Mauro da Cruz Bernardo

Processo : AIRR - 594672 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Ana Lúcia Saraiva Bicalho
 Advogado : Ivan Figueiró da Silva
 Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Marcelo Andrés Berrios Prado

Processo : AIRR - 594673 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
 Advogado : Osvaldo Arvate Júnior
 Agravado(s) : Nivaldo Oliveira Souza

Processo : AIRR - 594674 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Fotomania Comércio Ltda.
 Advogado : Fernando Morelli Alvarenga
 Agravado(s) : Cristiani Domingues Correa
 Advogado : Ondina Maria de Mattos Rodrigues

Processo : AIRR - 594675 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Valdinei Tavares Pimentel
 Advogado : Marcos Fernando do Amparo Esteves
 Agravado(s) : Companhia Siderúrgica da Guanabara-Cosigua
 Advogado : Antônio José Nogueira Lopes

Processo : AIRR - 594676 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia de Marcas
 Advogado : Roberto Basílio de Gayoso e Almendra
 Agravado(s) : Aderaldo Mendes Monteiro
 Advogado : Paulete Ginzburg

Processo : AIRR - 594677 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Guanauto Veículos S.A.
 Advogado : Roberta Di Franco Zucca
 Agravado(s) : Jorge Guilherme Barreto
 Advogado : Renato Goldstein

Processo : AIRR - 594678 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Banco Boavista Interatlântico S.A.
 Advogado : Jesus da Silva Costa
 Agravado(s) : Antônio Correia
 Advogado : Paulo Roberto Gomes

Processo : AIRR - 594679 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Luiz Eduardo Couto Ribeiro
 Agravado(s) : Ronaldo Barcelos Vieira
 Advogado : César Marques de Oliveira

Processo : AIRR - 594680 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
 Agravante(s) : Rio Sul Bum Bum Biquinis Ltda.
 Advogado : Abraão Soares dos Santos
 Agravado(s) : Ivone da Silva Hermenegildo
 Advogado : Alberto Moita Prado

Processo : AIRR - 594703 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Akzo Nobel Ltda.
 Advogado : Fernando Morelli Alvarenga
 Agravado(s) : Paulo Roberto de Almeida Tavares
 Advogado : Marcelo Soares da Silva

Processo : AIRR - 595584 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias
 Agravante(s) : Acidio Pinto
 Advogado : Cláudio Antônio Ribeiro
 Agravado(s) : Massa Falida de Veneza Vigilância S.C. Ltda.
 Advogado : Milton Luiz Cleve Küster
 Agravado(s) : Instituto Brasileiro do Café - IBC II

Brasília, 22 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES
 CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 26/10/1999 -
 DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 358) - 4ª TURMA.

Processo : AIRR - 587142 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : J. Macêdo Alimentos S.A.
 Advogado : J. A. Pedreira Franco de Castro
 Agravado(s) : José Calazans Santos Almeida e Outros
 Advogado : Marlete Carvalho Sampaio

Processo : AIRR - 587145 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Bento José Gonçalves Alcoforado
 Advogado : Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho
 Agravado(s) : Oticas Teixeira Ltda. e Outra
 Advogado : Luis Claudio M. Madeira

Processo : AIRR - 587150 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado : Paulo César de Lara
 Agravado(s) : Maria Inês da Silva
 Advogado : Heitor Andrade Macedo

Processo : AIRR - 591127 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Joaquim Lino Ferreira Neto
 Advogado : Carlos Henrique dos S. e Silva
 Agravado(s) : Vertical Empreendimentos e Incorporações Ltda.
 Advogado : José Eduardo M. Tella

Processo : AIRR - 592850 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda.
 Advogado : Luiz Eduardo Moreira Coelho
 Agravado(s) : Dorgival Cordeiro Costa
 Advogado : Márcio Aurélio Reze

Processo : AIRR - 592852 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Roberto Orlandi
 Agravado(s) : Amadeu Aparecido Perochetti
 Advogado : Dyonisio Pegorari

Processo : AIRR - 592853 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Nelson Jorge de Moraes Júnior
 Agravado(s) : Sandra Eliza Luvizaro Ferreira
 Advogado : João Antônio Faccioli

Processo : AIRR - 592854 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : 3M do Brasil Ltda.
 Advogado : Dráusio A. Villas Boas Rangel
 Agravado(s) : Saulo Izaías da Silva
 Advogado : Demétrius Adalberto Gomes

Processo : AIRR - 592855 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Lúcia Helena de Souza Ferreira

Agravado(s)	: Paulo Sérgio Ferreira Lopes	Agravado(s)	: José Martini e Outros
Advogado	: Luiz Donato Silveira	Advogado	: Walter Bergström
Processo	: AIRR - 592856 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592869 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravante(s)	: Fundação Dom Aguirre
Advogado	: Nelson Jorge de Moraes Júnior	Advogado	: Lauro César de Madureira Mestre
Agravado(s)	: Marcos Tadeu Paterlini	Agravado(s)	: Guiosmeire Martins
Advogado	: Winston Sebe	Advogado	: Márcio Aurélio Reze
Processo	: AIRR - 592857 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592870 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Marco Aurélio Duarte	Agravante(s)	: Agro Pecuaría Boa Vista S.A.
Advogado	: Sílvia Regina Erjautz Borges	Advogado	: Carlos Henrique Bianchi
Agravado(s)	: CESP - Companhia Energética de São Paulo	Agravado(s)	: Ednan Augusto Borsatto
Advogado	: João Carlos Nigro Veronezi	Advogado	: Dyonísio Pegorari
Processo	: AIRR - 592858 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592871 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Paulo Domingos Delaval	Agravante(s)	: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.
Advogado	: Eduardo Surian Matias	Advogado	: Lourival Garcia
Agravado(s)	: Castro Alves, Engenharia, Construção e Comércio Ltda.	Agravado(s)	: Carlos Pazerra Horta de Mello (Espólio de) e Outros
Advogado	: João Luiz Porta	Advogado	: Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Processo	: AIRR - 592859 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592872 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Tomás dos Reis Chagas Júnior	Advogado	: Luiz Antônio Ricci
Agravado(s)	: Valdinei Roberto Zanuto	Agravado(s)	: Avelino Nascimento Filho
Advogado	: Márcia Aparecida Camacho Misailidis	Advogado	: Mário de Mendonça Netto
Processo	: AIRR - 592860 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592874 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Agravante(s)	: Márcio André Franco
Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy	Advogado	: Francisco Odair Neves
Agravado(s)	: Advandir Urias da Silva	Agravado(s)	: Sharp Administração de Consórcios S.C. Ltda.
Advogado	: Carlos Roberto Marques Silva	Advogado	: José Eduardo Rodrigues da Silva
Processo	: AIRR - 592861 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 592879 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Edno Severino Pereira	Agravante(s)	: Antônio Carlos Jaqueto
Advogado	: Paulo César Boatto	Advogado	: Euclides Pereira Pardigno
Agravado(s)	: Frigorífico Bertin Ltda.	Agravado(s)	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado	: Marco Antônio Moreno	Advogado	: Aquilas Antônio Scarceli
Processo	: AIRR - 592862 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: CAESP - Cooperativa Agrícola do Estado de São Paulo
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Lucimara Tomaz Pousa
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 592880 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marcos Sérgio Forti Bell	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Maria Sueli Siqueira Venâncio	Agravante(s)	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro
Advogado	: Márcia Aparecida Camacho Misailidis	Advogado	: Guaraci Francisco Gonçalves
Processo	: AIRR - 592863 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Waldir Cavalcante de Azevedo
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Juarez Costa de Andrade
Agravante(s)	: Banco Santander Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 592881 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marino Tella Ferreira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Benedito Leandro Neto	Agravante(s)	: Bayer S.A.
Advogado	: Valdir Rinaldi Silva	Advogado	: Lúcia L. Meirelles Quintella
Processo	: AIRR - 592864 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Paulo Sérgio Rodrigues de Magalhães
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: José de Sousa Cardoso
Agravante(s)	: Guarda Noturna de Campinas	Processo	: AIRR - 592882 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Maria Regina Sugai	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Júlio Alencar de Souza	Agravante(s)	: Erevan Engenharia S.A.
Advogado	: Marilza Veiga Copertino	Advogado	: Sebastião José da Motta
Processo	: AIRR - 592865 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Laerte Xavier de Souza
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: José Domingos Requião Fonseca
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 592883 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Luiz Antônio Ricci	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Joselen Mondini	Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Jesus Arriel Cones Júnior	Advogado	: Marcos Vinício Rodrigues Lima
Processo	: AIRR - 592867 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: João Batista da Silva
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Itamar Corbelino
Agravante(s)	: Sifco S.A.	Processo	: AIRR - 592884 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Rosângela Custódio da Silva	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Valter Arruda	Agravante(s)	: Sano S.A. - Indústria e Comércio
Advogado	: Valter Arruda	Advogado	: Laudelino da Costa Mendes Neto
Processo	: AIRR - 592868 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Jorge Luiz Marinho
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Paulo Sérgio Marquarte
Agravante(s)	: Serviço Autônomo Água e Esgoto de Limeira	Processo	: AIRR - 592885 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Eliseu Daniel dos Santos	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado : Cláudia Magalhães Souza
Advogado : Luiz Cláudio de Souza França	Agravado(s) : Afrânio Prates Saúde
Agravado(s) : João Cabral Neto e Outros	Advogado : William José Mendes de Souza Fontes
Processo : AIRR - 592886 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 593026 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Lojas Americanas S.A.	Agravante(s) : Mafersa S.A.
Advogado : Paulo Maltz	Advogado : Maria Helena de F. Nolasco
Agravado(s) : Fernando de Souza	Agravado(s) : Carlos Argentino Pinheiro Silva
Advogado : Jairo do Carmo Machado	Processo : AIRR - 593027 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 592961 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravante(s) : Banco Real S.A.	Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Advogado : Frederico Azambuja Lacerda	Agravado(s) : Antonio Mendes Pontes
Agravado(s) : Marilu Silva da Silva	Advogado : Leuces Teixeira de Araújo
Advogado : Ricardo Gressler	Processo : AIRR - 593028 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 592994 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Ivandir Alves Bezerra
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado : Bruno Cardoso Pires de Moraes
Advogado : Elzi Maria de Oliveira Lobato	Agravado(s) : Peixoto Comércio e Importação Ltda.
Agravado(s) : Maurício de Souza Vale	Advogado : Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Advogado : Fernando Guerra	Processo : AIRR - 593029 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 593000 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma e Outro
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.	Advogado : Peter de Moraes Rossi
Advogado : Maria Cristina de Araújo	Agravado(s) : Carlos Magela Soares
Agravado(s) : Adilson de Souza Carvalho	Advogado : Francisco Antônio Gaia Filho
Advogado : Fernando Antônio Borges Teixeira	Processo : AIRR - 593030 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 593013 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Agravante(s) : Arnaldo José Barroso Corrêa	Advogado : Gesner Russo Torres
Advogado : José Tarcísio Gomes Lemos	Agravado(s) : Mônica Marques Pereira
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado : Vera Lúcia Ezagui
Advogado : Viviani Bueno Martiniano	Processo : AIRR - 593031 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 593014 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Usiminas Mecânicas S.A.
Agravante(s) : Banco Real S.A.	Advogado : Jason Soares de Albergaria Neto
Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Agravado(s) : Adão Gonçalves da Silva
Agravado(s) : Benito Cláudio de Araújo	Advogado : Lúcio Renato Pinto
Advogado : Fábio das Graças Oliveira Braga	Processo : AIRR - 593032 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 593017 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU
Agravante(s) : Banco Rural S.A.	Advogado : Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Advogado : Marcelo Pádua Cavalcanti	Agravado(s) : Sérgio da Silveira
Agravado(s) : Walter José Cardoso	Advogado : Marlei de Sousa
Advogado : Jorge Antônio Alexandre	Processo : AIRR - 593033 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 593020 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Sul - Montagens Industriais Ltda.
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.	Advogado : Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Advogado : Carmeluce Campos de Azevedo	Agravado(s) : Wilson Gonçalves
Agravado(s) : Iris Rosane Netto Pires	Advogado : Luiz Caetano de Salles
Advogado : Ermes Mara Netto Pires Freitas	Processo : AIRR - 593034 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 593021 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Advogado : Rozana Rezende Silva	Agravado(s) : Carlos Alberto de Souza
Agravado(s) : Renato Coutinho de Souza	Advogado : Emanuel Paulo Rocha
Advogado : José Tarcísio Gomes Lemos	Processo : AIRR - 593035 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 593023 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.	Advogado : Luiz Paulo Bhering Nogueira
Advogado : Wander Barbosa de Almeida	Agravado(s) : Pedro Paulo Lara
Agravado(s) : Carlos Roberto de Souza	Advogado : Denio Dutra Barbosa
Advogado : Pedro Rosa Machado	Processo : AIRR - 593036 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 593024 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.	Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
Advogado : Wander Barbosa de Almeida	Agravado(s) : Ronaldo Marques Pereira
Agravado(s) : Sérgio Borges Campos	Advogado : William José Mendes de Souza Fontes
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes	Processo : AIRR - 593037 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 593025 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s) : Moraister Guindastes Ltda.
Agravante(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.	Advogado : Juliana Magalhães Silva

Agravado(s)	: Remilson Pereira e Outro	Agravado(s)	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Jorge Antônio de Oliveira	Advogado	: Paulo Henrique de Carvalho Chamon
Processo	: AIRR - 593038 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593160 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s)	: Informática Progresso Ltda.	Agravante(s)	: Clube Atletico Mineiro
Advogado	: Silvio de Magalhães Carvalho Júnior	Advogado	: Nizan Oliveira Amorim Júnior
Agravado(s)	: Elton de Castro Lopes	Agravado(s)	: Alexandre Gomes de Souza
Advogado	: Déa Lúcia E. da Silva	Advogado	: Genoveva Martins de Moraes
Processo	: AIRR - 593039 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593161 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s)	: Casa Arthur Haas Comércio e Indústria Ltda.	Agravante(s)	: CNAP - Cooperativa Nacional de Profissionais Autônomos Ltda.
Advogado	: Ernesto Ferreira Juntolli	Advogado	: Juscelino Teixeira Barbosa Filho
Agravado(s)	: Maria Juliana Campos Ferreira	Agravado(s)	: Frederico Drumond
Advogado	: Genoveva Martins de Moraes	Advogado	: Jasson Alves Pereira
Processo	: AIRR - 593040 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593162 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Agravante(s)	: Cerâmica Setelagoana S.A.
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Advogado	: José Maximiliano Baraldi
Agravado(s)	: Roberto Dias Percini	Agravado(s)	: Altamiro Dias dos Santos e Outros
Advogado	: Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello	Advogado	: Rafael Pereira Soares
Processo	: AIRR - 593041 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593163 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Pepsico do Brasil Ltda.	Agravante(s)	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado	: Gláucio Gontijo de Amorim	Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s)	: Luiz Fernando Lopes	Agravado(s)	: Antônio das Dores de Oliveira
Advogado	: Maurilio Craveiro da Costa	Advogado	: Francisco Fernando dos Santos
Processo	: AIRR - 593042 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593164 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Gustavo André Cruz
Agravado(s)	: Carlos Alberto Dias	Agravado(s)	: Antônio das Dores de Oliveira
Advogado	: Geraldo Costa de Faria	Advogado	: Francisco Fernando dos Santos
Processo	: AIRR - 593043 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593167 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.	Agravante(s)	: Banco Itaú S.A.
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Advogado	: Paulo Henrique de Carvalho Chamon
Agravado(s)	: Maria do Carmo da Silva	Agravado(s)	: Sebastião Beraldo
Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes	Advogado	: Cláudia Lages B de Almada
Processo	: AIRR - 593044 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593168 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.	Agravante(s)	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Advogado	: Welber Nery Souza
Agravado(s)	: Reinaldo Jaques Soares	Agravado(s)	: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Minas Gerais - SINTEL/MG
Advogado	: José Luciano Ferreira	Advogado	: Nelson Henrique Rezende Pereira
Processo	: AIRR - 593083 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593170 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: BR - Petrobrás Distribuidora S.A.	Agravante(s)	: Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança
Advogado	: Alberto Magno Gontijo Mendes	Advogado	: Ítalo Teles Caetano
Agravado(s)	: Willian Moraes	Agravado(s)	: Cláudio Henrique Martins
Advogado	: Geraldo Costa de Faria	Advogado	: Mauro Lúcio Sabino Silva
Processo	: AIRR - 593099 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 593171 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool	Agravante(s)	: Companhia Paraibuna de Metais
Advogado	: Cássio Mesquita Barros Júnior	Advogado	: Patrícia Pitangui de Salvo
Agravado(s)	: Alcides Sanches Paina	Agravado(s)	: Camilo Alvim Monteiro
Advogado	: Dalva Agostino	Advogado	: Elias Antônio Mokdeci
Processo	: AIRR - 593154 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593172 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.	Agravante(s)	: Sebastião Matias de Oliveira
Advogado	: Leila Azevedo Sette	Advogado	: Cassandra Eliza Peixoto Laviola Vagliano
Agravado(s)	: Luiz Alberto Moreira	Agravado(s)	: Lojas Silvério Tecidos Ltda.
Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes	Advogado	: Peter de Moraes Rossi
Processo	: AIRR - 593155 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593173 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Agravante(s)	: Maré Mineração Ltda.
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Marciano Guimarães
Agravado(s)	: João Batista dos Santos	Agravado(s)	: Antonio Cardoso Coelho
Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes	Advogado	: Raimundo Nonato do Nascimento
Processo	: AIRR - 593157 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593174 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Roberto Carlos Rodrigues	Agravante(s)	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
Advogado	: Erico Andrade		

Advogado	: Hiran Silva de Carvalho	Advogado	: José Horta de Magalhães
Agravado(s)	: Celso José Cirilo	Agravado(s)	: Carlos Gomes Moreira
Advogado	: Longobardo Affonso Fiel	Advogado	: Etelvino Oswaldo Costa
Processo	: AIRR - 593175 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593201 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	Agravante(s)	: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS
Advogado	: Hiran Silva de Carvalho	Advogado	: Fábio Luiz Nogueira
Agravado(s)	: Jovaniil Joaquim Vicente	Agravado(s)	: Nelson Zagne
Advogado	: Longobardo Affonso Fiel	Advogado	: Jeferson Augusto Cordeiro Silva
Processo	: AIRR - 593176 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593202 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.	Agravante(s)	: Acesita S.A.
Advogado	: Robson Dornelas Matos	Advogado	: Mariza Silva Lobato
Agravado(s)	: Denise Maria de Melo Assis	Agravado(s)	: Maria Del Carmen Muradas Sotelo
Advogado	: José Amaury Fernandes	Advogado	: Gláucio Gontijo de Amorim
Processo	: AIRR - 593177 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593203 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Antonio Gustavo de Carvalho	Agravado(s)	: Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG
Advogado	: Humberto Marcial Fonseca	Advogado	: Emerson Oliveira Machado
Agravado(s)	: Amerquinho Vicente Dias	Agravado(s)	: José Salvador Cavalcante Olivella
Advogado	: Carlos Costa Ciabotti	Advogado	: Francisco Netto Ferreira Júnior
Processo	: AIRR - 593190 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593204 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Magnos Santiago da Silva	Agravante(s)	: Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA
Advogado	: Sandro Guimarães Sá	Advogado	: Wellington Azevedo Araújo
Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravado(s)	: Maria Helena Machado dos Santos
Processo	: AIRR - 593191 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Elias Nonato de Souza
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 593271 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Agravante(s)	: Jorge de Figueiredo
Agravado(s)	: Sérgio Márcio Nunes	Advogado	: Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Advogado	: Adriana da Veiga Ladeira	Agravado(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: AIRR - 593192 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Olinda Maria Rebello
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 593272 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s)	: Francisco Ermelindo Vieira	Advogado	: Sayde Lopes Flores
Advogado	: José Luciano Ferreira	Agravado(s)	: Jorge de Figueiredo
Processo	: AIRR - 593193 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 593273 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Banco BANERJ S.A.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravado(s)	: Sebastião de Melo Filho	Advogado	: Marcos Vinício Rodrigues Lima
Advogado	: Geraldo Afonso Sant'Anna	Agravado(s)	: Mário César José Torres
Processo	: AIRR - 593194 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Sandra Maria Gomes
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 593277 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Rural Seguradora S.A.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Marcelo Pádua Cavalcanti	Agravante(s)	: Drogeria Eloy Ltda.
Agravado(s)	: Vania Amaral Nascimento	Advogado	: José Luiz Fontoura de Albuquerque
Advogado	: Mauro Thibau da Silva Almeida	Agravado(s)	: Francinete Pereira da Silva
Processo	: AIRR - 593196 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 593304 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s)	: Argos Soares de Matos	Agravante(s)	: Alda Maria de Almeida Leite
Advogado	: Júlio José de Moura	Advogado	: Rogério Alaylton D'Angelo
Agravado(s)	: Sebastião Olívio Carmo Resende	Agravado(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Osmar Lúcio Ferreira	Advogado	: Renato Goldstein
Processo	: AIRR - 593197 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Rioterra Serviços Técnicos Ltda.
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Estilague Oliveira Reis
Agravante(s)	: Teksid do Brasil Ltda.	Processo	: AIRR - 593348 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravado(s)	: José Fábio Aparecido Ribeiro	Agravante(s)	: Banco Bandeirantes S.A.
Advogado	: Helena Sá	Advogado	: Geraldo Azoubel
Processo	: AIRR - 593198 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Ricardo Gabriel Danyalgil
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: João Bosco da Silva
Agravante(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL	Processo	: AIRR - 593349 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Robson Dornelas Matos	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravado(s)	: Eneida Criscoulo Gabriel Bueno Silva	Agravante(s)	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Geraldo César Franco	Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello
Processo	: AIRR - 593199 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: José Carneiro Padilha
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Marcelo de Castro Fonseca
Agravante(s)	: MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A.	Processo	: AIRR - 593350 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
		Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante(s)	: José Carneiro Padilha	Agravado(s)	: José Luiz dos Santos
Advogado	: Marcelo de Castro Fonseca	Advogado	: Yvi Fonseca Simões
Agravado(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Processo	: AIRR - 594197 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Reinaldo Moura	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante(s)	: Dagranya Agroindustrial Ltda.
Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello	Advogado	: Leopoldo Magnani Júnior
Processo	: AIRR - 593367 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Antônio Carlos Batista
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Sandra Lúcia Rafacho
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Processo	: AIRR - 594207 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Nicolau F. Olivieri	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravado(s)	: Marco Aurélio Teixeira Nobre	Agravante(s)	: Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança
Advogado	: José Fernando Ximenes Rocha	Advogado	: Ítalo Teles Caetano
Processo	: AIRR - 593377 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Lucas de Oliveira Faria
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Raquel Alves de Paula
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Processo	: AIRR - 594208 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Nicolau F. Olivieri	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravado(s)	: Walter Campbell de Araújo	Agravante(s)	: Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A.
Advogado	: Henrique Cláudio Maués	Advogado	: Frederico Alves Bizzotto da Silveira
Processo	: AIRR - 593380 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Antônio Severino da Silva
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Adalberto José da Cunha
Agravante(s)	: Bradesco Seguros S.A.	Processo	: AIRR - 594209 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Marcos Antônio Meuren	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Agildo Fernandez de Mattos	Agravante(s)	: Transportadora Júlio Simões S.A.
Advogado	: José Luiz Estrela Filho	Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto
Processo	: AIRR - 593390 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Juvenal Alves Duarte
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Stela de Oliveira Barros
Agravante(s)	: Sagitário Alimentos Ltda.	Processo	: AIRR - 594210 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Romário Silva de Melo	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Luiz Fernando da Conceição	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Adalton Pereira da Silva	Advogado	: André dos Santos Rodrigues
Processo	: AIRR - 593391 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: José Vasco Damasceno
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Jucele Corrêa Pereira
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Processo	: AIRR - 594211 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Artur Coutinho Lameira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: José Pinto da Silva e Outros	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Fábio Karam Brandão	Advogado	: Marilda de Fátima Costa
Processo	: AIRR - 593392 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Altamiro Francisco Fernandes
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Renato Santana Vieira
Agravante(s)	: Pepsico do Brasil Ltda.	Processo	: AIRR - 594219 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: William Figueiredo de Oliveira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Geraldo Ferreira Lima	Agravante(s)	: Furnas - Centrais Elétricas S.A.
Advogado	: Waldir Milheme	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Processo	: AIRR - 593393 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Kátia Castellani Ribas
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Márcio Gimenez Corrêa
Agravante(s)	: Valesul Alumínio S.A.	Processo	: AIRR - 594278 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Mauro Corrêa dos Santos Costa	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Lúcia Helena Fonseca Ferreira	Agravante(s)	: Hildebrando Miranda Bastos
Advogado	: Afonso Jorge Ribeiro	Advogado	: Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Processo	: AIRR - 594162 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Renata Coelho Chiavegatto
Agravante(s)	: CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro	Processo	: AIRR - 594284 / 1999 . 2 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Evandro Rocha Peçanha Filho	Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Advogado	: Fabiane dos Santos Barbosa	Agravado(s)	: Município de São Vicente
Processo	: AIRR - 594163 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Francisco de Assis Seridó e Outros
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Cleonides Fernandes de Brito Lima
Agravante(s)	: Nilson das Neves	Processo	: AIRR - 594285 / 1999 . 6 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Anacleto Costa da Cunha	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Lourival Gomes de Almeida	Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Advogado	: Renê Carlos Sourbeck	Agravado(s)	: Município de São Vicente
Processo	: AIRR - 594164 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Josefa Joventina de Macedo
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Cleonides Fernandes de Brito Lima
Agravante(s)	: Adriana Targino dos Santos	Processo	: AIRR - 594286 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Almir Teixeira Alves	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Indústria de Doces Donabela Ltda.	Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Advogado	: Paulo Roberto Noel Gallicchio	Agravado(s)	: Município de São Gonçalo do Amarante
Processo	: AIRR - 594166 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Maria das Dores do Nascimento
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Ediberto Rodrigo Afonso Smith
Agravante(s)	: Nutricia S.A. - Produtos Dietéticos e Nutricionais	Processo	: AIRR - 594287 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Ester Damas Pereira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
		Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região

Agravado(s)	: Município de São José do Campestre	Agravado(s)	: José Bonifácio da Rocha
Advogado	: Carlos Antonio Bandeira Cacho	Advogado	: Francisco Honório de Lima Filho
Agravado(s)	: José Albino Segundo	Processo	: AIRR - 594300 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Antônio Basílio de Melo Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Processo	: AIRR - 594288 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região	Agravante(s)	: Banco Nacional S. A. (Em liquidação Extrajudicial) e Outro
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Sayde Lopes Flores
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Agravado(s)	: Cléa Ribeiro Costa de Miranda
Agravado(s)	: Município de Mazaranguape	Advogado	: Calianira Teixeira Moura da Silva
Advogado	: José Gomes da Silva	Processo	: AIRR - 594306 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Luiza Pereira da Costa	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Raimundo Mendes Alves	Agravante(s)	: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL
Processo	: AIRR - 594289 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Marcus Vinícius Cordeiro
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravado(s)	: Antônio Desidério Fernandes
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Advogado	: Rubens Xavier dos Anjos Júnior
Agravado(s)	: Município de Monte Alegre	Processo	: AIRR - 594307 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Terezinha Ivo da Silva	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Francisco Honório de Lima Filho	Agravante(s)	: Light Serviços de Eletricidade S.A.
Processo	: AIRR - 594290 / 1999 . 2 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravado(s)	: Gilberto da Silva e Outros
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Advogado	: Rute Nogueira
Agravado(s)	: Maria da Conceição de Lima Souza	Processo	: AIRR - 594308 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Nelson Benício Maia Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Município de Marcelino Vieira	Agravante(s)	: Pecuária Fluminense Ltda.
Advogado	: Josemar Augusto Costa	Advogado	: Marco César de Nadai
Processo	: AIRR - 594291 / 1999 . 6 - TRT da 21ª Região	Agravado(s)	: Luiz Carlos Ventura
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Darin José Soares Fares
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Processo	: AIRR - 594309 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Município de Sítio Novo	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Adriano Macedo de Andrade	Agravante(s)	: Comércio de Papéis São Jorge de Cascadura Ltda.
Agravado(s)	: Maria Neide de Lima da Silva	Advogado	: Emílio Dias Figueiredo
Advogado	: Genivando da Costa Alves	Agravado(s)	: Nelso Silva Barros
Processo	: AIRR - 594292 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região	Processo	: AIRR - 594310 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravante(s)	: Torque S.A.
Advogado	: Maria das Lágrimas Rocha Maia	Advogado	: Antônio Carlos de Souza e Castro
Agravado(s)	: Alberto Freire de Aquino	Agravado(s)	: João Batista da Silva
Advogado	: Joel Martins de Macedo Filho	Advogado	: Elsie Maria Paiva Oliveira
Processo	: AIRR - 594293 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região	Processo	: AIRR - 594311 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravante(s)	: Cimento Mauá S.A.
Advogado	: Janildo Honório da Silva	Advogado	: Luciana Constan Campos de Andrade Mello
Agravado(s)	: João Gilberto Borges	Agravado(s)	: Celestino Roberto da Silva
Advogado	: Nehemias de Oliveira Cunha	Advogado	: José Carlos de Lima
Processo	: AIRR - 594294 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região	Processo	: AIRR - 594312 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravante(s)	: INEPAR S.A. Eletroeletrônica
Advogado	: Janildo Honório da Silva	Advogado	: Luiz Felipe Lisboa Belchior
Agravado(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Agravado(s)	: Célia Regina da Silva
Processo	: AIRR - 594295 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Clóvis de Almeida Gil
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 594313 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado(s)	: Município de Várzea	Agravante(s)	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado	: Celso Meireles Neto	Advogado	: José Luiz Vieira Malta de Campos
Agravado(s)	: Maria Andréia de Araújo	Agravante(s)	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, de Material Eletrônico e de Informática de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Itatiaia
Advogado	: João Bosco de Paiva	Advogado	: José Roberto P de Oliveira
Processo	: AIRR - 594296 / 1999 . 4 - TRT da 21ª Região	Processo	: AIRR - 594316 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Agravante(s)	: Companhia Docas do Rio de Janeiro
Agravado(s)	: Município de Macau	Advogado	: Cláudia Bianca Cócáro Valente
Advogado	: José Dutra de Almeida Lira	Agravado(s)	: Almir Coutinho de Oliveira
Agravado(s)	: Maria de Fátima de Freitas Oliveira	Advogado	: José Luís Fontoura de Albuquerque
Advogado	: Marc Alfons Adelin Ghijs	Processo	: AIRR - 594362 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região
Processo	: AIRR - 594297 / 1999 . 8 - TRT da 21ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante(s)	: Editora Vidavitória Editora e Gráfica Ltda.
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Advogado	: Nilson dos Santos Gaudio
Agravado(s)	: Município de Alexandria	Agravado(s)	: Nádia Maria Perini Frizzera
Advogado	: George Antônio de Oliveira Veras	Advogado	: José Tôrres das Neves
Agravado(s)	: José da Silva Mourão	Processo	: AIRR - 594370 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Carlos Alberto de Araújo	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Processo	: AIRR - 594298 / 1999 . 1 - TRT da 21ª Região	Agravante(s)	: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto		
Agravante(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região		
Agravado(s)	: Município de Monte Alegre		

Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Processo	: AIRR - 594509 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Marcos Antônio de Menezes	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Mauricio Rands Coelho Barros	Agravante(s)	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Processo	: AIRR - 594488 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Glória Pereira da Costa
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravado(s)	: Libra Comércio de Alimentação Ltda.
Agravante(s)	: Banco Bandeirantes S.A.	Advogado	: Mônica Horta Castro Rocha
Advogado	: Raimundo José Cabral de Freitas	Processo	: AIRR - 594510 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Maria Adelaide de Aguiar Souto	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Ivanildo Ventura da Silva	Agravante(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: AIRR - 594489 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Aline Giudice
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravado(s)	: Lucila Maria Andrade de Mello Miguel
Agravante(s)	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Advogado	: Vera Lúcia de Moraes Pacheco
Advogado	: Rozimeri Barbosa de Sousa	Processo	: AIRR - 594511 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Fábio Menezes Fernandes	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Wiltonberg Farias	Agravante(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Processo	: AIRR - 594490 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Luciana Vigo Garcia Cachem
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravado(s)	: Sérgio Figueira
Agravante(s)	: Proforte S.A. - Transporte de Valores	Advogado	: Pedro Augusto Maia Saisse
Advogado	: João Carlos Krefeta	Processo	: AIRR - 594512 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Sebastião Paulo	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Mauro Shiguemitsu Yamamoto	Agravante(s)	: Expresso União Ltda.
Processo	: AIRR - 594491 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região	Advogado	: José Juarez Gusmão Bonelli
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravado(s)	: Aloisio Garcia dos Santos
Agravante(s)	: Bamerindus Agro Florestal Ltda.	Advogado	: Miguel Arcanjo Neves Pires
Advogado	: Paulo Madeira	Processo	: AIRR - 594513 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Edson Luiz Rodrigues	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Percy de Oliveira Vitorino	Agravante(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: AIRR - 594500 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Aline Giudice
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravado(s)	: Sueli Cardozo Bezerra Cunha
Agravante(s)	: Nortex Iguaçú Comércio de Roupas Ltda.	Advogado	: Antônio Augusto de Barcellos
Advogado	: Marco Enrico Slerca	Processo	: AIRR - 594514 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Cláudia Corimbaba Alves Barbosa	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Processo	: AIRR - 594501 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Banco Mercantil Finasa S.A. São Paulo
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Daniela Serra Hudson Soares
Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado(s)	: Argeu Domingos de Oliveira
Advogado	: Renato Goldstein	Advogado	: Miguel Antônio Von Rondow
Agravado(s)	: Orley Lima Rangel	Processo	: AIRR - 594517 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Atilano de Souza Rocha	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Processo	: AIRR - 594502 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Odilon Verly
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Carlos Alberto Carneiro de Carvalho
Agravante(s)	: Carlos José Reginaldo da Silva	Agravado(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Aboracy Rodrigues Bezerra	Advogado	: Jorge Silveira Lopes
Agravado(s)	: Empresa de Transportes Flores Ltda.	Processo	: AIRR - 594518 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594503 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s)	: Brasil Beton S.A.
Agravante(s)	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: José Geraldo de Salles Lima
Advogado	: Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira	Agravado(s)	: José Emídio da Silva
Agravado(s)	: Patrícia de Moraes da Silva	Advogado	: Glória Costa
Advogado	: Danilo Martins Vieira Souto	Processo	: AIRR - 594519 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594504 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s)	: Viação Estrela Ltda.
Agravante(s)	: Condomínio do Edifício Odeon	Advogado	: José Aurélio Borges de Moraes
Advogado	: Antônio Guedes	Agravado(s)	: Eloir Melo e Outro
Agravado(s)	: José Luiz Rodrigues da Costa	Advogado	: Marinho Nascimento Filho
Advogado	: André Luiz Ramos da Silva	Processo	: AIRR - 594521 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
Processo	: AIRR - 594505 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Sérgio Basto dos Santos
Advogado	: Flávio Carestiano Daniel	Agravado(s)	: Luiz Antônio Calvi
Agravado(s)	: Adão Valério dos Reis	Advogado	: Jefferson Pereira
Advogado	: Maria Cristina de O. Évora	Processo	: AIRR - 594525 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
Processo	: AIRR - 594506 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Agravante(s)	: Basf S.A.	Advogado	: Claudine Simões Moreira
Advogado	: Paulo Maltz	Agravado(s)	: Artur José Garcia de Oliveira Carvalho
Agravado(s)	: Antônio da Cruz Ferreira	Advogado	: Marcus Luiz Moreira Tourinho
Advogado	: Clebes Cruz do Nascimento	Processo	: AIRR - 594526 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região
Processo	: AIRR - 594508 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante(s)	: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN
Agravante(s)	: Renato Barbosa de Souza	Advogado	: Sueli de Oliveira Bessoni
Advogado	: Hércules Anton de Almeida		
Agravado(s)	: M. Di Fázio Engenharia Ltda.		
Advogado	: Antônio Carlos Guimarães		

Agravado(s)	: Vera Lúcia Medeiros Teixeira	Advogado	: Marcelo Pádua Cavalcanti
Advogado	: Emanuel do Nascimento	Agravado(s)	: Isac Zalman Honório
Processo	: AIRR - 594528 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Fábio Antônio Silva
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 594622 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Em Liquidação Extrajudicial	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Marcelo Barboza Alves de Oliveira	Agravante(s)	: Adservis Administração de Serviços Internos Ltda.
Agravado(s)	: Hugo Roquette Pereira	Advogado	: Claire Luiza Barcelos
Advogado	: Adilson de Paula Machado	Agravado(s)	: Geraldo Claret Wanderley Alves
Processo	: AIRR - 594530 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Múcio Wanderley Borja
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 594623 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Condomínio do Edifício Presidente Deodoro	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Romário Silva de Melo	Agravante(s)	: Conape Sociedade Civil Ltda.
Agravado(s)	: Sebastião Gonçalves	Advogado	: Júlio José de Moura
Advogado	: Carlos Magno Franca de Oliveira	Agravado(s)	: Anselmo de Souza Moreira
Processo	: AIRR - 594531 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Sérgio Fernando Pereira
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 594624 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Mesbla Lojas de Departamentos S.A.	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Nelson Gomes da Rocha	Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.
Agravado(s)	: Pedro Roberto Guimarães de Oliveira	Advogado	: Márcia Costa Barony
Advogado	: Aloisio C de Faria	Agravado(s)	: Aécio Ataíde Claudino da Silva
Processo	: AIRR - 594533 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: José Ricardo Dily
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 594682 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Hldefonso Marins e Outros	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Carlos Roberto Fonseca de Andrade	Agravante(s)	: Curso Oxford Ltda.
Agravado(s)	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Advogado	: Annibal Ferreira
Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho	Agravado(s)	: Ney Wellington de Oliveira Bahia
Processo	: AIRR - 594541 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Lúcio César Moreno Martins
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 594683 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Maria Teresa Pereira Lima	Agravante(s)	: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Agravado(s)	: Alda Maria de Almeida Leite	Advogado	: Rodolfo Del Ponte
Advogado	: Rogério Alaylton D'Angelo	Agravado(s)	: Maria de Fátima Fernandes Nascimento Albuquerque
Processo	: AIRR - 594615 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Jane Maria de Souza
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 594685 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Pollus Serviços de Segurança Ltda.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Ana Meire Cordeiro da Silva	Agravante(s)	: Waldecir Fernandes Pereira e Outros
Agravado(s)	: Cicero Branco de Oliveira Filho	Advogado	: Fábio Karam Brandão
Advogado	: Pedro Luiz Dividino	Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Processo	: AIRR - 594616 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Artur Coutinho Lameira
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 594686 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Drogasil S.A.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Marcos Cintra Zarif	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s)	: Luiz Gambi de Almeida	Advogado	: Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
Advogado	: Maria Alice Hernandez	Agravado(s)	: Sérgio Barbosa Mathiesen
Processo	: AIRR - 594617 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Eldro Rodrigues do Amaral
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 594688 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Clóvis Silveira Salgado	Agravante(s)	: Alcides Alves Guimarães Cotia e Outro
Agravado(s)	: Alécio Cristal	Advogado	: Antônio Vieira Gomes Filho
Advogado	: Elmira Aparecida D'Amato Garcia	Agravado(s)	: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Processo	: AIRR - 594618 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Amélia Vasconcelos Guimarães
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 594689 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Roberto Haderchpek Sargentelli	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Pedro Luiz de Oliveira	Agravante(s)	: Lenilson Cordeiro de Souza
Agravado(s)	: Kodak Brasileira - Comércio e Indústria Ltda.	Advogado	: José Mendonça Filho
Advogado	: Elenice Carvalho Fonseca	Agravado(s)	: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A.
Processo	: AIRR - 594619 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Laudelino da Costa Mendes Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 594690 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Distribuição	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Andréa Santiago Donegá	Agravante(s)	: Valdemir Otávio da Silva
Agravado(s)	: Orlando Marcos Dias	Advogado	: José Roberto da Silva
Advogado	: Rosângela D. Andrade Mariano	Agravado(s)	: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET- RIO
Processo	: AIRR - 594620 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: José Antunes de Carvalho
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 594691 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Septem - Serviços de Segurança Ltda.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Eduardo Valentim Marras	Agravante(s)	: Ângela Gomes Frazão Monteiro
Agravado(s)	: Edvaldo Rocha de Oliveira	Advogado	: Eonio Teixeira Campello
Advogado	: Sonia Regina de Souza	Agravado(s)	: Editora Esplanada Ltda.
Processo	: AIRR - 594621 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Márcia Teixeira
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 594692 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: BASTEC - Tecnologia e Serviços Ltda.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
		Agravante(s)	: Rosa Maria da Silva Botta Carvalho

Advogado : Heraldo Pereira Daer
 Agravado(s) : Fundação General Edmundo de Macedo Soares e Silva - FUGEMSS
 Advogado : Afonso César Burlamaqui

Processo : AIRR - 594704 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Agravante(s) : Nortex Iguacu Comércio de Roupas Ltda.
 Advogado : Ronaldo Fialho de Andrade
 Agravado(s) : Marcelo Máfia Martins
 Advogado : Pedro Henrique Martins Guerra

Brasília, 22 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES
 CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 26/10/1999 -
 DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 358) - 5ª TURMA.

Processo : AIRR - 586719 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Lúcia Aparecida da Silva Mello
 Advogado : Marcus Tomaz de Aquino

Processo : AIRR - 592848 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Wilson Toresan
 Advogado : Patrícia Sica Palermo
 Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Simone Oliveira Paese

Processo : AIRR - 592849 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rosângela Geyger
 Agravado(s) : Ismael Pedro da Silveira Vaz
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 592851 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : 3M do Brasil Ltda.
 Advogado : Dráusio A. Villas Boas Rangel
 Agravado(s) : Antônio de Jesus Camargo
 Advogado : Márcia Cordeiro Rodrigues Lima Moraes

Processo : AIRR - 592875 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Caetano Aparecido Pereira da Silva
 Agravado(s) : Cleide Terezinha de Oliveira Rossi e Outros
 Advogado : Nilton Lourenço Cândido

Processo : AIRR - 592887 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
 Advogado : Luis Márcio da S. Machado
 Agravado(s) : Zelito Chagas da Silva

Processo : AIRR - 592888 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : General Electric do Brasil S.A.
 Advogado : Amanda Silva dos Santos
 Agravado(s) : Zezito Nogueira dos Santos
 Advogado : Milson Luciano Bezerra

Processo : AIRR - 592889 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Carlos Augusto de Souza
 Agravado(s) : Marcos Paulo Menezes Santos
 Advogado : Denise Lima Nunes

Processo : AIRR - 592890 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Sobremetal - Recuperação de Metais Ltda.
 Advogado : Bérith Lourenço Marques Santana
 Agravado(s) : Luiz Roberto Souto Lopes
 Advogado : Hércules Anton de Almeida

Processo : AIRR - 592892 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante(s) : Empresa São José de Comércio, Participações e Empreendimentos Ltda.
 Advogado : João Carlos Garcia de Souza
 Agravado(s) : João Evangelista da Rocha
 Advogado : Francisco Ribeiro da Silva

Processo : AIRR - 592894 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Bandeira de Mello Engenharia Ltda.
 Advogado : Almir Leal
 Agravado(s) : José Roberto Rodrigues
 Advogado : Marcelo Araújo dos Santos

Processo : AIRR - 592895 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Roger Carvalho Filho
 Agravado(s) : Mara Lúcia Zani
 Advogado : Marcelo Horácio Neves do Valle

Processo : AIRR - 592896 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Ignácio José Gesualdi Chaves
 Advogado : Anna Maria Gesualdi Chaves
 Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilhos Hidráulicos, Produtos de Cimento, de Mármore e Granitos, de Montagens Industriais, da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral e do Mobiliário de Volta Redonda, Barra Mansa, Resende e Itatiaia
 Advogado : Márcio Prado de Carvalho

Processo : AIRR - 592898 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Jorge Fernandes Mano
 Advogado : Edison de Aguiar
 Agravado(s) : CRA - Comércio e Distribuidora de Bebidas Ltda.
 Advogado : Leonardo Kacelnik

Processo : AIRR - 592899 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Wilson Sons S.A. Comércio Indústria e Agência de Navegação
 Advogado : Luiz Felipe Tenório da Veiga
 Agravado(s) : Ricardo Wagner da Silva Ramos
 Advogado : Ricardo José Coelho de Mendonça

Processo : AIRR - 592900 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Marisa Thompson Alvarez
 Agravado(s) : Sérgio Barcellos Sad
 Advogado : Igará Paulo Souza da Silva

Processo : AIRR - 592901 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Liquid Carbonic Indústrias S.A.
 Advogado : Silvana Pacheco Lopes de Almeida
 Agravado(s) : Jairo Correa Carvalho
 Advogado : Paulo César de Souza Fraga

Processo : AIRR - 592902 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Jackson Batista de Oliveira
 Agravado(s) : Valéria Castellani
 Advogado : Marcelo Horácio Neves do Valle

Processo : AIRR - 592903 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.
 Advogado : Sillas Teixeira
 Agravado(s) : Carlos Roberto Souza Queiroz
 Advogado : Raimundo José Barros Teixeira Mendes

Processo : AIRR - 592904 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Valfrêdo Rui Macedo
 Advogado : Paulo Roberto Vieira Camargo
 Agravado(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 592905 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Laboratórios Médicos Dr. Eliel Figueiredo Ltda.
 Advogado : Walmir Antonio Barroso
 Agravado(s) : Sandra Alves Gomes

Processo : AIRR - 592907 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : TELENTE - Telecomunicações e Engenharia Ltda.
 Advogado : Almir Leal
 Agravado(s) : Lilhamar Costa de Lima
 Advogado : Carlos Augusto Mascarenhas de Macêdo

Processo : AIRR - 592908 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Antônio Alves de Oliveira
 Advogado : Luiz Antonio Jean Tranjan
 Agravado(s) : Condomínio Vila Angelina
 Advogado : Renato Pinheiro da Silva

Processo : AIRR - 592909 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
 Advogado : Virginia Maria Corrêa Pinto Felício
 Agravado(s) : Maria do Rosário da Silva
 Advogado : Lilian Grizagoridis da Silva

Processo : AIRR - 592911 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Celso Ricardo Martins Barbosa
 Advogado : Jorge Otávio Barretto
 Agravado(s) : Itatiaia Seguros S.A.
 Advogado : Jonas de Oliveira Lima Filho

Processo : AIRR - 592912 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
 Advogado : Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
 Agravado(s) : Hélio da Costa
 Advogado : Edson Carvalho Rangel

Processo : AIRR - 592913 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Curso Oxford Ltda.
 Advogado : Annibal Ferreira
 Agravado(s) : Roseli Alves Barbosa Bastos
 Advogado : Manuel Carneiro de Mello

Processo : AIRR - 592914 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Albarus S.A. Indústria e Comércio
 Advogado : William Welp
 Agravado(s) : Nara Rosane dos Santos de Jesus
 Advogado : Cristiane Viegas Rech

Processo : AIRR - 592915 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Iva Presser Koehler
 Advogado : Délcio Caye
 Agravado(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Carlos Lied Sessegolo

Processo : AIRR - 592916 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Iara Leonor da Veiga dos Santos
 Advogado : Délcio Caye
 Agravado(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Carlos Lied Sessegolo

Processo : AIRR - 592917 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Hélio Luis Dallabrida
 Agravado(s) : Celso Fernando Pinto Nogueira
 Advogado : Elias Antônio Garbín

Processo : AIRR - 592918 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Rosângela de Souza Ozório
 Agravado(s) : Sandra Rodrigues
 Advogado : Eduardo Batista Vargas

Processo : AIRR - 592958 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Antônio Carrijo Barbosa Júnior e Outros
 Advogado : João Barbosa de Souza Filho
 Agravado(s) : Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
 Advogado : Murilo de Almeida Nobre Junior

Processo : AIRR - 593045 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : Manoel Francisco Rabelo dos Santos
 Advogado : Eliana Marri Pôssas dos Santos

Processo : AIRR - 593046 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Center Hair Studio Ltda.
 Advogado : Ramon da Silva Drumond
 Agravado(s) : Elizena Teixeira de Almeida Ribeiro
 Advogado : Samuel Leite

Processo : AIRR - 593047 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Cesa Transportes S.A.
 Advogado : Evandro Eustáquio da Silva
 Agravado(s) : Israel Tavares da Silva
 Advogado : André Leonardo de Araújo Couto

Processo : AIRR - 593048 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado(s) : Ronaldo José de Oliveira Pinho
 Advogado : Obelino Marques da Silva

Processo : AIRR - 593049 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
 Advogado : Robson Dornelas Matos
 Agravado(s) : Sebastião Lúcio Miguel
 Advogado : Sandra Mara Sabino Santos Lima

Processo : AIRR - 593050 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases e Região
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Antônio Luiz Barbosa Vieira

Processo : AIRR - 593051 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS
 Advogado : Fábio Luiz Nogueira
 Agravado(s) : Clério de Almeida Ribeiro
 Advogado : Ana Maria Barbosa de Andrade Felipe

Processo : AIRR - 593052 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
 Advogado : Gláucio Gontijo de Amorim
 Agravado(s) : François Leonardo da Silva
 Advogado : Fernando Antônio Santos de Santana

Processo : AIRR - 593054 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
 Advogado : Jair Ricardo Gomes Teixeira
 Agravado(s) : Matheus Norberto Scheffer
 Advogado : Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim

Processo : AIRR - 593056 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Silvio Teixeira Filho
 Advogado : José Caldeira Brant Neto
 Agravado(s) : Companhia Paraibuna de Metais e Outro
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro

Processo : AIRR - 593057 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Perdigão Agroindustrial S.A.
 Advogado : Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior
 Agravado(s) : José Celestino de Carvalho
 Advogado : João Batista Martins

Processo : AIRR - 593060 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Iracídia Rosa da Silva e Outro
 Advogado : Anísio Teodoro
 Agravado(s) : Lindemberg Antônio Pereira

Processo	: AIRR - 593062 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Agravado(s)	: Fábio Vieira
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Luciano Dal-Forno Rodrigues
Agravante(s)	: Gerdau S.A.	Processo	: AIRR - 593074 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Renata Pereira Zanardi	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Ernesto de Carvalho Santana	Agravante(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado	: Aline Antunes Martins	Advogado	: William Welp
Processo	: AIRR - 593063 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Agravado(s)	: Samir Rodrigues
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Antônio Escosteguy Castro
Agravante(s)	: Estaleiro Só S.A.	Processo	: AIRR - 593075 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Gustavo Juchem	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: José Marcelo	Agravante(s)	: MSL Serviços Ltda.
Advogado	: Roberto Ferraz	Advogado	: Henrique Augusto Mourão
Processo	: AIRR - 593064 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Agravado(s)	: Luiz Amaro de Magalhães
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Adilson José de Moura
Agravante(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 593076 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Ubirajara Louis	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Carlos Alberto Buenq da Conceição	Agravante(s)	: Warlice de Castro Rosa e Outros
Advogado	: Ricardo Gressler	Advogado	: Fernanda Pontes Silva
Processo	: AIRR - 593065 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Agravado(s)	: Gilda Prato
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 593077 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Montadora de Instalações Ltda.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Ana Maria Franco Silveira	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Agravado(s)	: Carlos Alberto Madella	Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Advogado	: Leonora Waihrich	Agravado(s)	: Maria das Graças Gonçalves dos Santos
Processo	: AIRR - 593066 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Nicanor Eustáquio Pinto Armando
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 593079 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Empresa Folha da Manhã S.A.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Fernando Scarpellini Mattos	Agravante(s)	: Hoechst Marion Roussel S.A.
Agravado(s)	: Sílvio Corrêa da Silva	Advogado	: Vinicius Moreira Mitre
Advogado	: Ricardo Dall'Agnol	Agravado(s)	: Lucio Massote Caldeira
Processo	: AIRR - 593067 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Advogado	: José Mendes dos Santos
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 593112 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Agravante(s)	: João Vardeli Fonseca Lopes	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Carmen Martin Lopes	Agravante(s)	: Ocilva de Oliveira e Outros
Agravado(s)	: Unesul de Transportes Ltda.	Advogado	: Ana Paula da Silva
Advogado	: Márcio Dias Neves	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Processo	: AIRR - 593068 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Sérgio da Costa Ribeiro
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 593158 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Proforte S.A. - Transporte de Valores	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Manoel de Souza Guimarães Júnior	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s)	: Jane Bertolino da Silva	Advogado	: Paulz Oliveira Cantelli
Advogado	: Alex Matoso Silva	Agravado(s)	: Múcio Gonçalves Dias
Processo	: AIRR - 593069 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 593159 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Companhia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: José Maximiliano Baraldi	Agravante(s)	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Agravado(s)	: Simone Aparecida Andrade Leal	Advogado	: Juliana Diniz Corrêa Pinto
Advogado	: Marcos Antonio F de Oliveira	Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Processo	: AIRR - 593070 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Décio Flávio Torres Freire
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado(s)	: Múcio Gonçalves Dias
Agravante(s)	: Vilmar Soloneto dos Santos	Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando
Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil	Processo	: AIRR - 593205 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravado(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: William Welp	Agravante(s)	: Ubertran Transportes S.A.
Agravado(s)	: Magna Engenharia Ltda.	Advogado	: Alexandre Rocha de Menezes
Advogado	: Gilberto Libório Barros	Agravado(s)	: Marcos Roberto Rocha
Processo	: AIRR - 593071 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Bruno Cardoso Pires de Moraes
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 593206 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Murilo Jachetti	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Leonora Waihrich	Agravante(s)	: Banco Bemge S.A.
Agravado(s)	: PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul	Advogado	: Marco Antonio M Sampaio
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Agravado(s)	: Dante Camisasca
Processo	: AIRR - 593072 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Fábio das Graças Oliveira Braga
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 593207 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: Simab Trading S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Mauro Haerberle da Rocha	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s)	: Walmor Juchem	Advogado	: Neire Márcia de Oliveira Campos
Advogado	: Lia Bartelle	Agravado(s)	: Palmério Pereira Passos
Processo	: AIRR - 593073 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Sebastião Luiz da Cruz
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Processo	: AIRR - 593224 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Lucila M. Serra	Agravante(s)	: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo

Advogado	: Rui Meier	Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado(s)	: Cristiani Del' Esposti	Agravado(s)	: Edvaldo Almeida de Andrade
Advogado	: Raimundo Elias Canellas		
Processo	: AIRR - 593225 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593238 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro	Agravante(s)	: CILBRÁS - Empresa Brasileira de Cilindros Ltda.
Advogado	: Renata Raja Gabaglia	Advogado	: Marcos Dibe Rodrigues
Agravado(s)	: Lavoisier Marques Vilar	Agravado(s)	: José Fernando Ventura
Advogado	: Luiz Miguel Pinaud Neto	Advogado	: Nilton Peixoto Nelson
Processo	: AIRR - 593226 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593239 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Heublein do Brasil Comercial e Industrial Ltda.	Agravante(s)	: Maurino Giraldo
Advogado	: Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães	Advogado	: Luiz Carlos da Silva Loyola
Agravado(s)	: Luiza Machado Carneiro	Agravado(s)	: Luciana Cristina de Souza Barros
Advogado	: Maurício Pessoa Vieira	Advogado	: Rosane M. Abreu
Processo	: AIRR - 593227 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593241 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante(s)	: Metalúrgica Matarazzo S.A.
Advogado	: Avanir Cristina Oliveira Moraes	Advogado	: Heldon Chaves Capello Barrozo
Agravado(s)	: Wanderley Pereira de Alcântara	Agravado(s)	: Arlindo Correa da Silva
Advogado	: Ivan Paim Maciel	Advogado	: José Antônio de Mendonça
Processo	: AIRR - 593228 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593242 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: MI Montreal Informática Ltda.	Agravante(s)	: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado	: Carla Nadaes Pereira	Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga
Agravado(s)	: Vanessa Pinto da Silva	Agravado(s)	: Rosângela Christina Pimentel Martins
Advogado	: Vivaldo Pereira da Silva	Advogado	: Milton Baptista Seabra
Processo	: AIRR - 593229 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593243 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ	Agravante(s)	: Superpesa Transportes Marítimos Ltda.
Advogado	: João Adonias Aguiar Filho	Advogado	: Yanê de Farias Montenegro
Agravado(s)	: Samuel Pereira	Agravado(s)	: Oswaldo Vieira Junior
Advogado	: Eliezer Gomes	Advogado	: Valdison Borges dos Santos
Processo	: AIRR - 593230 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593244 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Construtora União Projetos, Engenharia e Comércio Ltda.	Agravante(s)	: Rapido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado	: Sérgio Augusto Fontenele Lima	Advogado	: Nicola Manna Piraino
Agravado(s)	: Marijan Richter	Agravado(s)	: Paulo Ferreira Granja
Advogado	: Ruy Pereira dos Santos	Advogado	: Teófilo Ferreira Lima
Processo	: AIRR - 593231 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593245 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Silvestre Pereira Ramos	Agravante(s)	: Rita de Cássia dos Santos Corrêa
Advogado	: Guilherme de Albuquerque	Advogado	: Patricia Marinho de Araújo Seixas
Agravado(s)	: Banco Nacional S. A. (Em liquidação Extrajudicial) e Outro	Agravado(s)	: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá
Advogado	: Vanessa Grenier Ferreira Motta	Advogado	: Ricardo Mendes Callado
Processo	: AIRR - 593232 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593246 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Lojas Americanas S.A.	Agravante(s)	: José Francisco Xavier Martins
Advogado	: Paulo Maltz	Advogado	: Carla Magna Jacques Garcia
Agravado(s)	: Mirian Dourado Feitosa	Agravado(s)	: Banco Banorte S.A.
Advogado	: Mara Silva Florentino	Advogado	: Luiz Fernando Hofling
Processo	: AIRR - 593234 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593247 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Auto Viação Jabour Ltda.	Agravante(s)	: Almax Alumínio S/A
Advogado	: Annibal Ferreira	Advogado	: Antônio Carlos Ferreira
Agravado(s)	: Francisco Joelson da Costa	Agravado(s)	: João de Araújo Carvalho
Advogado	: Francisco Ricardo Pereira	Advogado	: Jorge de Souza Ferreira Netto
Processo	: AIRR - 593235 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593249 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Tri Metal Comércio e Indústria Ltda.	Agravante(s)	: Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravado(s)	: Antônio Theodoro da Penha	Agravado(s)	: José Carlos Sant'Anna da Silva e Outros
Advogado		Advogado	: Rute Nogueira
Processo	: AIRR - 593236 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593269 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Agravante(s)	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Carlos Augusto de Souza	Advogado	: Rivadávia Albernaz Neto
Agravado(s)	: Fábio José Silva Queiroga	Agravado(s)	: Rosângela Corrêa da Veiga
Advogado	: José Fernando Garcia Machado da Silva	Advogado	: Geraldo Nunes Machado
Processo	: AIRR - 593237 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 593270 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s)	: Intertrônica Engenharia Ltda.	Agravante(s)	: Rei das Tintas S.A.
		Advogado	: Waldimar de Paula Freitas

Agravado(s)	: Cláudia Caetano de Lima	Processo	: AIRR - 594180 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Cleyton Caetano de Lima	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 593334 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Agravante(s)	: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Ida Regina Pereira
Agravante(s)	: Evaldo de Souza Freire Júnior	Agravado(s)	: Eurotides Destro
Advogado	: Carlos Augusto Jatahy Duque Estrada Júnior	Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez
Agravado(s)	: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas	Processo	: AIRR - 594181 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 594167 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região	Agravante(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Mauro Marcelino Albano
Agravante(s)	: Indústrias Bonet S.A.	Agravado(s)	: Aparecida Batista de Souza
Advogado	: Democles Paulo Machado	Advogado	: Éliada Braga
Agravado(s)	: Carlos Alberto Pachaly	Processo	: AIRR - 594182 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: José Affonso Dallegre Neto	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 594168 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região	Agravante(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Narciso Ferreira
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravado(s)	: Josiane Aparecida Mendonça
Advogado	: Arlindo Menezes Molina	Advogado	: Eliton Araújo Carneiro
Agravado(s)	: Luiz Carlos Saporetti	Processo	: AIRR - 594183 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Priscilla Menezes Arruda Sokolowski	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 594169 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região	Agravante(s)	: Escritórios Unidos Ltda.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: José Antônio Garcia Joaquim
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravado(s)	: Oscar Antônio Moraes de Lima
Advogado	: Lineu Miguel Gómes	Advogado	: Andréa Ricetti Bueno Fusculim
Agravado(s)	: Valmir de Jesus Bernardi	Processo	: AIRR - 594184 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Elionora Harumi Takeshiro	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 594170 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região	Agravante(s)	: Ione Mari da Veiga
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Iná Joseane Oliveira de Souza
Agravante(s)	: Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia	Agravado(s)	: Sevipar Vigilância Ltda.
Advogado	: Eduardo Eugênio Maia de Westphalen	Agravado(s)	: Argeu Bento Vitorino
Agravado(s)	: Luiz Carlos Oliveira Pereira	Processo	: AIRR - 594185 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Luiz Carlos Fernandes Domingues	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 594171 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região	Agravante(s)	: Luci Maria Orso
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Alberto Augusto de Poli
Agravante(s)	: Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas	Agravado(s)	: Serviço Social do Comércio - SESC
Advogado	: Alaércio Cardoso	Advogado	: Rubens Edmundo Requião
Agravado(s)	: Laércio Orlando	Processo	: AIRR - 594187 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 594172 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante(s)	: Itajui Engenharia de Obras Ltda.
Agravante(s)	: Elenir Caetano da Costa	Advogado	: Ivan Sérgio Tasca
Advogado	: Gisele Soares	Agravado(s)	: Elias Pereira de Souza Sobrinho
Agravado(s)	: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR	Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez
Advogado	: Lenita Rodolfo Passos	Processo	: AIRR - 594188 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 594173 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante(s)	: Luiz Henrique Berlitz
Agravante(s)	: Jussara Oechsler	Advogado	: Jozildo Moreira
Advogado	: Deamiro Honorê de Oliveira Júnior	Agravado(s)	: Banco do Brasil S.A. e Outra
Agravado(s)	: Lanchonete Canto Grande	Advogado	: Lisias Connor Silva
Processo	: AIRR - 594174 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 594189 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.	Agravante(s)	: Multilajes Pré-Moldados de Concreto Ltda.
Advogado	: Narciso Ferreira	Advogado	: Rosângela Aparecida de Melo Moreira
Agravado(s)	: Clovis Ricci	Agravado(s)	: Clemente Krupiniski
Advogado	: Eliton Araújo Carneiro	Advogado	: Ernani Pudell
Processo	: AIRR - 594175 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 594190 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Rodolpho Maciel Marzola	Agravante(s)	: Ana Cristina dos Santos
Advogado	: Susana Barbosa Mateus	Advogado	: Sérgio Augusto Gomez
Agravado(s)	: Cooperativa de Laticínios de Mandaguari Ltda.	Agravado(s)	: Sociedade Beneficente e Protetora dos Operários
Advogado	: Aguinaldo Locatelli	Advogado	: Valdomiro Czaikowski Neto
Processo	: AIRR - 594177 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 594191 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Cleonice Aparecida de Campos Ignachewski	Agravante(s)	: Diogo Munhoz Ortiz
Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez	Advogado	: Luciane Rosa Kanigoski
Agravado(s)	: Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas	Agravado(s)	: Benedito Almeida Filho
Advogado	: Jurandir Xavier Gonzaga	Advogado	: Cirlene Alexandre Cizeski
Processo	: AIRR - 594178 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 594192 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Albertino Remboski	Agravante(s)	: Empresa de Táxi Esplanada Ltda.
Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez	Advogado	: Antônio Pedro Taschnes Júnior
Agravado(s)	: Martini Pecuária e Agricultura Ltda.	Agravado(s)	: Vitor José Vasconcelos (Espólio de)
Advogado	: Acácio Perin	Advogado	: Rui Ferreira Campos

Processo : AIRR - 594193 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Edson Moleta Colodel
 Advogado : Mauro José Auache
 Agravado(s) : Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
 Advogado : Marcelo Alessi

Processo : AIRR - 594194 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : CAF Santa Bárbara Ltda.
 Advogado : Guilherme Pinto de Carvalho
 Agravado(s) : Erli José da Silva
 Advogado : Antônio Carlos Rodrigues

Processo : AIRR - 594195 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Companhia Setelagoana de Siderurgia - Cossisa
 Advogado : José Maximiliano Baraldi
 Agravante(s) : José Evanio Pereira
 Advogado : Zeino Avila de Souza

Processo : AIRR - 594356 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Cirene Macedo Pinto
 Advogado : Cláudio Alves Filho
 Agravado(s) : Custódio Rangel Pires & Companhia Ltda.
 Advogado : Francisco Otávio Loureiro Maia

Processo : AIRR - 594357 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Mary Rose LLacer Roigo
 Advogado : Pedro Paulo de Souza Pontes
 Agravado(s) : Creche Garatuja Ltda.
 Advogado : Marcos Alexandre R. Valladolid

Processo : AIRR - 594358 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Aline Giudice
 Agravado(s) : Antônio Augusto de Barcellos
 Advogado : Ana Célia Rodrigues Soares

Processo : AIRR - 594359 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Luiz Eduardo Couto Ribeiro
 Agravado(s) : Carlos Alberto Gonçalves da Silva
 Advogado : Edson Peixoto da Silva

Processo : AIRR - 594361 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Ormec Engenharia Ltda.
 Advogado : Ricardo de Almeida Fernandes
 Agravado(s) : Sílvia Alves
 Advogado : Ana Neri Martins Machado

Processo : AIRR - 594367 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Coimex Armazéns Gerais S.A.
 Advogado : Sandro Vieira de Moraes
 Agravado(s) : Anderson dos Santos
 Advogado : Cláudio Leite de Almeida

Processo : AIRR - 594372 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Usina Trapiche S.A.
 Advogado : Ilton do Vale Monteiro
 Agravado(s) : José Cavalcante de Oliveira

Processo : AIRR - 594373 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Usina Trapiche S.A.
 Advogado : Ilton do Vale Monteiro
 Agravado(s) : Manoel Francisco da Silva

Processo : AIRR - 594374 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/STU-REC
 Advogado : Jairo Cavalcanti de Aquino
 Agravado(s) : Josias Otacilio da Silva
 Advogado : Anibal Cicero de Barros Velloso

Processo : AIRR - 594376 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing

Agravante(s) : Usina São José S.A.
 Advogado : Celso R. Sales
 Agravado(s) : Jardiel Manoel dos Santos Amâncio

Processo : AIRR - 594377 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/STU-REC
 Advogado : Jairo Cavalcanti de Aquino
 Agravado(s) : Cícero Lopes Alves
 Advogado : Jefferson Lemos Calça

Processo : AIRR - 594378 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Márcio Araújo Acioli
 Agravado(s) : Marcelo Cordeiro Simões
 Advogado : Jairo de Albuquerque Maciel

Processo : AIRR - 594379 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Usina Frei Caneca S.A.
 Advogado : Rodrigo Valença Jatobá
 Agravado(s) : Amaro Pedro da Silva

Processo : AIRR - 594380 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado(s) : Luiz Mariano Alves
 Advogado : Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota

Processo : AIRR - 594381 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado(s) : Maria Adgina Barros da Silva Sá
 Advogado : Adolfo Moury Fernandes

Processo : AIRR - 594382 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Christiane Barros Ferraz
 Agravado(s) : João Custódio Porto Filho
 Advogado : José Clodoaldo Pacheco

Processo : AIRR - 594383 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Fazenda Divinéia
 Advogado : Manoel Luciano de Lima
 Agravado(s) : José Amaro Gomes da Silva
 Advogado : Cláudia Mirian de Vasconcelos

Processo : AIRR - 594384 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
 Agravado(s) : Edjane Maria Araújo de Farias
 Advogado : Juliane Pinheiro Grande Arruda

Processo : AIRR - 594385 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Chiu Ming Shiu
 Advogado : Paulo Azevedo
 Agravado(s) : Sebastião Pereira da Silva
 Advogado : Amaro Clementino Pessoa

Processo : AIRR - 594386 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Usina Trapiche S.A.
 Advogado : Ilton do Vale Monteiro
 Agravado(s) : Ismael Pedrosa da Silva Irmão

Processo : AIRR - 594387 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Usina Pedroza S.A.
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander
 Agravado(s) : Edvaldo Trajano da Silva

Processo : AIRR - 594388 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Débora Cristina Correia Nascimento
 Agravado(s) : João Manoel dos Santos
 Advogado : Ageu Gomes da Silva

Processo	: AIRR - 594389 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região	Agravante(s)	: João Batista Calheiros
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Arnaldo Maldonado
Agravante(s)	: Usina Barão de Suassuna S.A.	Agravado(s)	: Associação dos Taifeiros da Armada
Advogado	: Antônio Henrique Neuenschwander		
Agravado(s)	: Maria do Carmo da Silva		
Processo	: AIRR - 594390 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594540 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Ultrafértil S.A.	Agravante(s)	: Papoula Flores Ltda.
Advogado	: Marco Antônio Waick Oliva	Advogado	: Luiz Gonçalves Marques
Agravado(s)	: Eurípedes Ferreira Maciel	Agravado(s)	: Aldair José Félix
Processo	: AIRR - 594391 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Sebastião Fernandes Sardinha
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 594542 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Multiplic Seguradora S.A.	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi	Agravante(s)	: Enoque Salustiano Mello
Agravado(s)	: José Pitol	Advogado	: Luiz Antônio Jean Tranjan
Advogado	: Lucinete Faria	Agravado(s)	: Condomínio do Edifício Praia do Flamengo 200
Processo	: AIRR - 594392 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594551 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: U. T. C. Engenharia S.A.	Agravante(s)	: Jockey Club Brasileiro
Advogado	: Edna Maria Lemes	Advogado	: José Lacerda Sales Padilha
Agravado(s)	: Paulo Jorge do Nascimento	Agravado(s)	: Dilson Fernandes Guimarães
Advogado	: Carlos Simões Louro Júnior	Advogado	: Álvaro Vidal de Pinho
Processo	: AIRR - 594393 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 594553 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s)	: Ruth Gomes	Agravante(s)	: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Anésia Ferrari	Agravado(s)	: Getúlio Calábria
Agravado(s)	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Advogado	: José Geraldo de Oliveira
Advogado	: Ivo Lopes Campos Fernandes	Processo	: AIRR - 594556 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594394 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante(s)	: Transportadora São Marcos Ltda.
Agravante(s)	: Bankboston, N.A.	Advogado	: Luiz Miguel Peterlini
Advogado	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi	Agravado(s)	: Theodoro de Azevedo Bittencourt
Agravado(s)	: Marino Dias de Moura Filho	Advogado	: Luiz Paulo Fagundes Moreira
Advogado	: Emílio Carlos Garcia Gonçalves	Processo	: AIRR - 594557 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594395 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravante(s)	: CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	Advogado	: Antônio Carlos Motta Lins
Advogado	: Gabriela Roveri Fernandes	Agravado(s)	: Adilson Pinheiro e Outros
Agravado(s)	: Miguel Bueno Vidal	Advogado	: Eunice Martins de Lana Marinho
Advogado	: Adalberto Turini	Processo	: AIRR - 594558 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 594430 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante(s)	: Rosaldo Luiz Santana
Agravante(s)	: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas	Advogado	: Carlos Roberto Viana de Mendonça Uchôa
Advogado	: Roberto Caldas Alvim de Oliveira	Agravado(s)	: Merceria Três Irmãs de Bonsucesso Ltda.
Agravado(s)	: Evaldo de Souza Freire Júnior	Processo	: AIRR - 594559 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Carlos Augusto Jatáhy Duque Estrada Júnior	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 594535 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Glória Pereira da Costa
Agravante(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Agravado(s)	: Corporesano Lanchonete Ltda.
Advogado	: Nicolau F. Olivieri	Processo	: AIRR - 594560 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: David Haas	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Rodrigo Ghessa Tostes Malta	Agravante(s)	: Ivan Pimenta dos Santos
Processo	: AIRR - 594536 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Osvaldo Martins Costa Paiva
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado(s)	: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
Agravante(s)	: Federal de Seguros S.A.	Advogado	: Fabrício Barbosa Simões da Fonseca
Advogado	: Bruno de Medeiros Tocantins	Processo	: AIRR - 594561 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Ana Maria Rebes Guimarães	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho	Agravante(s)	: José Severino de Brito
Processo	: AIRR - 594537 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Luiz Antônio Jean Tranjan
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravado(s)	: Lagoinha Country Club
Agravante(s)	: Infoglobo Comunicações Ltda.	Processo	: AIRR - 594562 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Daniela Serra Hudson Soares	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Washington Alves das Chagas	Agravante(s)	: Hércules S.A. - Fábrica de Talheres
Advogado	: Roberto Araújo	Advogado	: Arylton Carlos Leal Xavier
Processo	: AIRR - 594538 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Laura Milagres de Carvalho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Ana Paula Mendes Nunes
Agravante(s)	: Unibanco Seguros S.A.	Processo	: AIRR - 594563 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Maria Cristina Sbrano Delorme	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado(s)	: Marcelo Alexandre Rodrigues Gomes	Agravante(s)	: Realce Tijuca Distribuidora de Revestimentos Ltda
Advogado	: César Romero Vianna	Advogado	: Valéria Teixeira Pinheiro
Processo	: AIRR - 594539 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Jorge Fernando Rocha
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Almir Nunes Souza

Processo : AIRR - 594564 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
 Advogado : Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
 Agravado(s) : Claudino Alberto Silva de Farias
 Advogado : Sebastião Jerônimo da Costa

Processo : AIRR - 594565 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Conservadora Jasmim Ltda.
 Advogado : Jane Maria de Souza
 Agravado(s) : Maria Helena de Oliveira
 Advogado : Dionice França Varon

Processo : AIRR - 594566 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Expresso São Jorge Ltda.
 Advogado : Luiz Gustavo Faria de Sousa
 Agravado(s) : Pedro Souza dos Santos
 Advogado : Marcus Gabriel Inácio de Freitas

Processo : AIRR - 594567 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
 Advogado : Antônio Carlos Pereira Neto
 Agravado(s) : Luciano Eduardo Araújo Menezes e Outro
 Advogado : Dionice França Varon

Processo : AIRR - 594568 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : José Carlos Moreira de Melo
 Advogado : Néelson Fonseca
 Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Renata Coelho Chiavegatto

Processo : AIRR - 594569 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Auto Viação Alpha S.A.
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado(s) : Gilberto Faria da Conceição
 Advogado : Francisco Edson Valladão

Processo : AIRR - 594570 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : General Electric do Brasil S.A.
 Advogado : Bruno de Medeiros Tocantins
 Agravado(s) : Paulo Roberto Angelo de Lima
 Advogado : Ricardo Bianchi da Silva

Processo : AIRR - 594584 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Milton Lima Gonçalves
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga
 Agravado(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
 Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella

Processo : AIRR - 594586 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Dominó Móveis e Utilidades Domésticas Ltda.
 Advogado : Luis Otávio Camargo Pinto
 Agravado(s) : Jaime Kitice
 Advogado : Nelson Leme Gonçalves Filho

Processo : AIRR - 594587 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda.
 Advogado : Marina Flora Arakelian
 Agravado(s) : José Távares da Rocha
 Advogado : Claudemiro Santos Júnior

Processo : AIRR - 594588 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Empresa de Ônibus Guarulhos S.A.
 Advogado : Ivany M. R. Tavares
 Agravado(s) : Adenircio Aparecido Fortunato
 Advogado : Carolina Alves Cortez

Processo : AIRR - 594589 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Condomínio Edifício Gardênia
 Advogado : Haroldo de Souza Miranda
 Agravado(s) : Jorcelino Antônio Protencio
 Advogado : João Domingos

Processo : AIRR - 594590 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
 Advogado : Edmilson Gomes de Oliveira
 Agravado(s) : Luiz Carlos Donati
 Advogado : Maria Aparecida Ferracin

Processo : AIRR - 594638 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Maria Madalena Medeiros Madeira
 Agravado(s) : Carlindo de Assis da Silva
 Advogado : Geraldo Cândido Ferreira

Processo : AIRR - 594639 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Transporte de Produtos Siderúrgicos Ltda. e Outro
 Advogado : Marco Túlio Fonseca Furtado
 Agravado(s) : Everaldo das Graças Oliveira
 Advogado : Obelino Marques da Silva

Processo : AIRR - 594641 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Ieda Fantozzi
 Advogado : Fábio Eustáquio da Cruz
 Agravado(s) : Instituto Educacional São João da Escócia
 Advogado : Maurício Martins de Almeida

Processo : AIRR - 594642 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Aços Villares S.A.
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior
 Agravado(s) : Mário Silva
 Advogado : Maria do Carmo de Assis

Processo : AIRR - 594643 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Solvay do Brasil S.A.
 Advogado : Flávio Gonçalves Marx
 Agravado(s) : João Batista Ceribelli
 Advogado : Wagner Belotto

Processo : AIRR - 594644 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Mário Guimarães Ferreira
 Agravado(s) : Boaventura Soares do Nascimento
 Advogado : José Oliveira da Silva

Processo : AIRR - 594645 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Sérgio Henrique dos Santos
 Advogado : Romeu Guarnieri
 Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado : Demétrio Rubens da Rocha Júnior
 Agravado(s) : Organização Cometa Serviços Gerais Ltda.
 Advogado : Armando Fontes César

Processo : AIRR - 594646 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Itaú Bankers Trust Banco de Investimento S.A. - IBT
 Advogado : Assad Luiz Thomé
 Agravado(s) : Luciene Verolli
 Advogado : Mônica Aparecida Vecchia de Melo

Processo : AIRR - 594647 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Lafer S.A. - Indústria e Comércio
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior
 Agravado(s) : Francisco Carlos Oliveira Costa
 Advogado : Pedro dos Santos Filho

Processo : AIRR - 594693 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Maria das Graças Marcondes Feitosa Guimarães
 Advogado : Selma S. Andrade R. Azevedo
 Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Renata Coelho Chiavegatto

Processo : AIRR - 594694 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante(s) : Édson de Souza Monteiro
Advogado : Albanice Cordeiro
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Renata Coelho Chiavegatto

Processo : AIRR - 594695 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Rio Flat Service Ltda.
Advogado : Marcos Dibe Rodrigues
Agravado(s) : Ana Cláudia Isabel dos Reis
Advogado : Cristiane Carvalho Santos Velihovetchi

Processo : AIRR - 594696 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Aline Giudice
Agravado(s) : Manoel da Conceição Pereira
Advogado : Marinho Nascimento Filho

Processo : AIRR - 594697 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Leão Júnior S.A.
Advogado : Jorge Alberto dos Santos Quintal
Agravado(s) : Márcia Valéria Cesário de Almeida
Advogado : Raul Clímaco dos Santos

Processo : AIRR - 594698 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Hélio Winter Esteves e Outros
Advogado : Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Agravado(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Márcia Coelho

Processo : AIRR - 594699 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : TEL Transportes Estrela Ltda.
Advogado : Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Jorge Luiz Costa da Rocha
Advogado : Carlos de Oliveira

Processo : AIRR - 594700 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Célia Maria Glória e Outros
Advogado : Luiz Alexandre Fagundes de Souza
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Bruno de Medeiros Tocantins

Processo : AIRR - 594701 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Sérgio Martins da Silva e Outros
Advogado : Carlos Roberto Fonseca de Andrade
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Shirley de Oliveira Santos

Processo : AIRR - 594702 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : José Francisco Guidi dos Anjos
Advogado : Eliezer Gomes
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : João Adonias Aguiar Filho

Processo : AIRR - 594857 / 1999 . 2 - TRT da 21ª Região
Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores Federais na Previdência e Saúde no Estado do Rio Grande do Norte - SINDPRES/RN
Advogado : Alexandre José Cassol

Brasília, 22 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-ROAA-460136/98.9 - 16ª Região

Recorrentes : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A e SINDICATO DOS EMPREGADO EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO
 Advogados : Drs. Hélio Carvalho Santana e Antônio de Jesus Leitão Nunes
 Recorridos : OS MESMOS

DESPACHO

1 - O Banco do Estado do Maranhão S/A, pela petição de fl. 331, requer a desistência do Recurso Ordinário, por ele interposto no presente feito, em relação aos empregados constantes do rol de fls. 332-44, intitulado de "Relação dos substituídos abrangidos pela desistência do recurso."

2 - No entanto, verifica-se que os nominados na relação em referência não são, ao contrário do alegado, substituídos processualmente e nem partes do processo, no qual figuram apenas o Banco do Estado do Maranhão e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, não sendo, portanto, cabível a desistência ora requerida.

3 - Ante o exposto, prossiga-se o feito em seus demais trâmites.
 Publique-se.

Brasília, 22 de outubro de 1999.

LUCAS KONTOYANIS

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST - PJ - 603.138/99.5

Requerente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC

Advogado: Dr. José Tórres das Neves

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

DESPACHO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - Contec, em 8 de outubro de 1999, pela petição protocolizada sob o nº 94139/99.5, na qual figura como Requerido o Banco da Amazônia S/A - Basa, formula Protesto Judicial nesta Corte, visando à preservação da data-base da categoria por ela representada, que é 1º de setembro de 1999.

Informa a Requerente que as negociações com o Banco da Amazônia S/A - Basa se iniciaram e prosseguem. Contudo, as tratativas negociais ainda não redundaram no desejado Acordo Coletivo de Trabalho.

Conforme orientação contida no inciso II da Instrução Normativa nº 4/93 do TST, "na impossibilidade real de encerramento da negociação coletiva em curso antes do termo final referido no art. 616, § 3º, da CLT, a entidade interessada poderá formular protesto judicial em petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal do Trabalho, a fim de preservar a data-base da categoria".

A ata de reunião acostada aos autos a fls. 13-14 demonstra que as partes, além de prosseguirem na busca da autocomposição, não concluirão as tratativas negociais antes do dia definido como data-base da categoria, visto que os próximos encontros ocorrerão apenas nos dias 22 e 29 de outubro de 1999.

Desse modo, defere-se o pedido formulado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - Contec, para se resguardar a data-base da categoria em 1º de setembro de 1999.

Intimem-se as partes, para que tomem ciência deste despacho.

Custas pela Requerente, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que se arbitram.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-604.248/99.1

Requerente: MRS LOGÍSTICA S.A.

Advogada: Drª. Leda Maria Costa Chagas

Requerido: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO

DESPACHO

A MRS Logística S.A. requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a v. sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 2ª Região, nos autos do Dissídio Coletivo nº 325/98.

Constata-se, entretanto, que a petição inicial não foi instruída com o despacho de admissibilidade do recurso ordinário interposto para esta Corte Superior.

Por conseguinte, concedo à Requerente o prazo de 10 (dez) dias para a regularização do feito, pela apresentação da cópia do despacho de admissibilidade do recurso ordinário interposto para este Tribunal Superior, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, de acordo com o artigo 267, inciso I, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria da 1ª Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-383.552/97.3 - 11ª REGIÃO

Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC

Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Embargado: Miguel Passos da Silva

Advogada: Dra. Ritacley Leotty

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do reclamado por deficiência de traslado, ante a ausência da cópia do instrumento de mandato outorgado à advogada do agravado.

O Estado do Amazonas - SEDUC - ajuíza embargos à C. SBDI-1, alegando violação constitucional, legal, e à IN nº 6/96 deste E. TST.

A referida Instrução Normativa, no item IX, alínea g, relaciona as peças necessárias à formação do instrumento. Não exige para tanto cópia da procuração do recorrido que, nestes autos, é documento dispensável à compreensão da controvérsia.

Destaque-se que o disposto no § 5º do art. 897 da CLT, exigindo o traslado "das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado", não se aplica ao caso. Esta regra foi instituída pela Lei 9.756, de 17 de dezembro de 1998, após a interposição do presente agravo.

Admito os embargos com a finalidade de prevenir possível afronta ao art. 5º, XXXV e LV, da CF.

Vista à parte contrária para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999
MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AL-RR-401.571/97.6 - 10ª REGIÃO

Embargante: Lenilson Caldas da Silva
 Advogada : Dra. Ísis Maria Borges de Resende
 Embargada : União Federal
 Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho

DESPACHO

O agravo de instrumento do reclamante, protocolado em julho de 1997, teve conhecimento negado por ausência do traslado de peça essencial à compreensão da controvérsia - a contestação. A E. Turma entendeu impossível verificar a existência de defesa contra a alegada identidade de funções e, em consequência, a afronta ao art. 302 do CPC. Registrou, ainda, que o E. Regional afastou a ofensa legal porque "a reclamada teria impugnado expressamente o pedido". (fl. 95)

São ajuizados embargos à E. SBDI-1, indicando violência à CF, arts. 5º, II, XXXIV e LV; ao CPC, art. 523, parágrafo único; à Súmula 235 do STJ, e arestos ao confronto. O embargante alega ser facultativo o traslado da defesa, incumbindo ao juízo converter o julgamento em diligência para regularizar o processo.

O acórdão recorrido obedece ao disposto no Enunciado 272 e na Instrução Normativa nº 6/96, ambos deste C. Tribunal, cumprindo "às partes velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Independente disto, o recurso deixa de reunir condições de admissibilidade. O texto constitucional não foi submetido ao exame da C. Turma, achando-se precluso; o dispositivo legal citado inexistente; Súmula de jurisprudência do C. STJ desserve como pressuposto extrínseco de cabimento dos embargos.

Aplicando o disposto nos Enunciados 297 e 333, e no art. 894, b, da CLT, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999
 MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AL-RR-403.682/97.2 - 1ª REGIÃO

Embargante : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
 Procuradora : Dra. Suzana França Wentzel
 Embargada : Lúcia Carteri Couto
 Advogado : Dr. Everaldo Ribeiro Martins

DESPACHO

A reclamada ajuiza embargos à E. SBDI-1.

O recurso é intempestivo.

Publicada a decisão de fls. 55/58 no Diário da Justiça do dia 10 de setembro de 1999 (sexta-feira), deveria ter sido ajuizado o recurso de embargos até o dia 28 de setembro de 1999 (terça-feira).

O protocolo do recebimento da petição assinala a data de 30 de setembro de 1999 (quinta-feira).

Inexistindo nos autos registro de dilação do prazo recursal, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999
 MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AL-RR-404.411/97.2 - 1ª REGIÃO

Embargante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
 Advogada : Dra. Suzana França Wentzel
 Embargada : Ana Maria Campos Rebelo
 Advogado : Dr. Everaldo Ribeiro Martins

DESPACHO

A E. 1ª Turma negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada, entendendo ausentes as violações e divergências apontadas. (fls. 58/60)

A Fundação ajuiza embargos à E. SBDI-1, alegando ofensa aos artigos 5º, II, 37, caput e XIII, da CF/88; 461, § 2º, da CLT, e divergência jurisprudencial.

Deixando de atacar os pressupostos extrínsecos do agravo de instrumento ou da revista, o recurso não apresenta condições de admissibilidade, ante o disposto no Enunciado 353:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento e em Agravo Regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos Agravos ou da revista respectiva".

Não admito o apelo.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AL-RR-413.295/97.3 - 15ª REGIÃO

Embargante: Zilda Garrote Teodoro
 Advogada : Dra. Andrea Veloso de Aguiar
 Embargado: Município de Piraju
 Advogado : Dr. Sérgio H. A. Guerra

DESPACHO

A E. 1ª Turma negou provimento ao agravo de instrumento da reclamante, nos termos do acórdão assim ementado:

"RECURSO. PROCURAÇÃO

A procuração outorgada ao subscritor do recurso de revista deve constar dos autos até o esgotamento do prazo recursal. Não incide o artigo 13 do CPC na fase recursal. Agravo de instrumento a que se nega provimento". (fl. 189)

Os embargos de declaração foram rejeitados pela decisão de fls. 201/203, sendo-lhe aplicada a multa de 1% prevista no § único do artigo 538.

Novos declaratórios foram rejeitados pela decisão de fls. 212/215.

A autora ajuiza embargos à E. SBDI-1, alegando ofensa aos artigos 791, 896 e 897, b, da CLT, 13 do CPC, 5º, XXXV, da CF/88, e contrariedade ao Enunciado 164. Sustenta que o acórdão embargado desconsiderou a existência de mandato tácito, caracterizado pela prática reiterada de atos processuais, sempre pelo mesmo patrono.

Os artigos 791, 896 da CLT, e 5º, XXXV, da CF/88, bem como as alegações em torno do fato de haver mandato escrito, embora em cópia não autenticada, deixaram de ser enfrentados no acórdão recorrido, impossibilitando o exame em sede de embargos ante a ausência de prequestionamento. (Enunciado 297)

A E. SDI perfilha entendimento no sentido de ser inviável, na fase recursal, a concessão do prazo para regularização de representação, previsto no artigo 13 do CPC. (OJ nº 149)

O mandato tácito de que trata a Súmula 164 se configura na hipótese em que, inexistindo instrumento de procuração, o advogado comparece em audiência acompanhando a parte e desse fato há registro expresso em ata, o que não foi comprovado nos autos do agravo.

Intacto o artigo 897 da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999
 MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AL-RR-466.518/98.7 - 12ª REGIÃO

Embargante: Exame Laboratório Médico Ltda.
 Advogado : Dr. Luiz Tadeu Grandi
 Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Florianópolis

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, ante a ausência de traslado do acórdão do Tribunal Regional. (fls. 74/75)

A empresa interpõe agravo regimental, pleiteando a reforma do julgado.

Aplicando o princípio da fungibilidade, analiso o recurso como se de embargos fosse.

A recorrente não indica violação legal ou constitucional, nem traz julgado a confronto. Não se inserindo o recurso nas hipóteses de admissibilidade previstas no art. 894 da CLT, inviável o seu processamento.

Nenhum reparo merece a decisão da E. Turma. A Súmula 272 e a Instrução Normativa 06/96 prevêm as peças de traslado obrigatório para o conhecimento do agravo. Se a parte deixa de velar pela correta formação do instrumento, inevitável se torna o trancamento do apelo.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AL-RR-468.838/98.5 - 3ª REGIÃO

Embargante : Hermanto Ferreira Medeiros Filho
 Advogado : Dr. José Torres das Neves
 Embargados : Banco Real S.A. e Outra
 Advogado : Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação das fotocópias essenciais para formação do instrumento.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo DJU de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Vista aos embargados, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999
 MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AL-RR-469.306/98.3 - 1ª REGIÃO

Embargante: Genival José Virgulino
 Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
 Embargado : Café e Bar Vizelense Ltda.
 Advogada : Dra. Maristela de Freitas Andrade Barros

DESPACHO

Recurso de embargos ajuizado à C. SBDI-1, não conhecido, por extemporâneo.

A decisão, publicada no Diário da Justiça de 1º de outubro de 1999 (sexta-feira), somente foi impugnada em 13 de outubro de 1999 (quarta-feira), após expirado o prazo legal.

Inexistindo nos autos registro de dilação do prazo recursal, não admito os embargos, por intempestivos.

Publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-491.304/98.7 - 5ª REGIÃO

Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

Embargado : Marcos Antônio Cruz Freire

Advogado : Dr. Carlos M. C. de Cerqueira

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do reclamado por deficiência de traslado, ante a ausência da cópia do instrumento de mandato outorgado ao advogado do agravado.

O Banco ajuíza embargos à C. SBDI-1, alegando violação constitucional e legal.

A Instrução Normativa nº 6/96, no item IX, alínea g, relaciona as peças necessárias à formação do instrumento. Não exige para tanto cópia da procuração do recorrido que, nestes autos, é documento dispensável à compreensão da controvérsia.

Destaque-se que o disposto no § 5º do art. 897 da CLT, exigindo o traslado "das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado", não se aplica ao caso. Esta regra foi instituída pela Lei 9.756, de 17 de dezembro de 1998, após a interposição do presente agravo.

Admito os embargos com a finalidade de prevenir possível afronta ao art. 5º, XXXV e LV, da CF.

Vista à parte contrária para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-496.708/98.5 - 1ª REGIÃO

Embargante: Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial

Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho

Embargada : Mari Celi Serra Gandra

Advogado : Dr. Mauro Luiz Borges Osório de Araújo

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação das fotocópias essenciais para formação do instrumento.

O apelo acha-se desfundamentado, deixando de indicar afronta legal ou divergência de jurisprudência, pressupostos de cabimento enumerados na CLT, art. 894, b.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-499.897/98.7 - 1ª REGIÃO

Embargante: Banco ABN AMRO S.A.

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Embargado : Luiz Pedro de Oliveira Gonçalves

Advogado : Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação das fotocópias essenciais para formação do instrumento.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo DJU de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Prevenindo afronta ao art. 5º, II, LIV e LV, da CF, admito o recurso.

Vista ao embargado para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-499.921/98.9 - 1ª REGIÃO

Embargante: Deltanave Engenharia Naval e Transportes Marítimos Ltda.

Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino

Embargado: Carlos Castilho Machado Kelly

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação das fotocópias essenciais para formação do instrumento.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo DJU de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-499.944/98.9 - 1ª REGIÃO

Embargante: Luxor Hotéis Turismo S.A.

Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino

Embargado: Antenor Libório

Advogado : Dr. Geraldo Nunes Machado

DESPACHO

A reclamada ajuíza embargos à E. SBDI-1.

O recurso é intempestivo.

Publicada a decisão de fls. 35/36 no Diário da Justiça do dia 17 de setembro de 1999 (sexta-feira), deveria ter sido ajuizado o recurso até o dia 27 de setembro de 1999 (segunda-feira).

O protocolo do recebimento da petição assinala a data de 29 de setembro de 1999 (quarta-feira).

Inexistindo nos autos registro de dilação do prazo recursal, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-500.678/98.6 - 1ª REGIÃO

Embargante: Casas Chamma - Tecidos Emma S.A.

Advogado : Dr. Romário Silva de Melo

Embargado: Roberto Carlos da Silva Bonfante

Advogada : Dra. Jeane Pavani Vieira de Castro

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação das fotocópias essenciais para formação do instrumento.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo DJU de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-500.737/98.0 - 1ª REGIÃO

Embargante : Transportes Beija Flor Ltda.

Advogado : Dr. Romário Silva de Melo

Embargados: José Neves da Silva e Outros

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação das fotocópias essenciais para formação do instrumento.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo DJU de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-500.712/98.2 - 1ª REGIÃO

Embargante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

Advogado : Dr. Sayde Lopes Flores

Embargado : José Alves Corrêa

Advogado : Dr. Eduardo Corrêa de Almeida

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação das fotocópias essenciais para formação do instrumento.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo DJU de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-500.868/98.2 - 1ª REGIÃO

Embargante: Senso Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino

Embargado : Luiz Carlos Lima Borges

Advogado : Dr. Roberto Roseiro Di Fazio

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, ante a ausência de traslado de peça obrigatória a sua formação. (fls. 28/29)

A empresa ajuíza embargos à E. SBDI-1, com fundamento no art. 894, b, da CLT. Aponta ofensa aos artigos 5º, LV, da Constituição Federal, e 525 do CPC.

Ausentes as violações argüidas. A Súmula 272 e a Instrução Normativa 06/96 prevêm quais as peças de traslado obrigatório para o conhecimento do agravo. Se a parte deixa de velar pela correta formação do instrumento, torna-se inevitável o trancamento do recurso.

A ampla defesa deve ser exercida mediante a utilização dos "meios e recursos a ela inerentes", cabendo à parte observar as normas que regem a sistemática recursal, para que fique viabilizado o processamento do apelo.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-502.767/98.6 - 1ª REGIÃO

Embargante: Milton Caseiro dos Santos

Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino

Embargada : FAET S.A.

Advogado : Dr. Antônio Guedes

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação das fotocópias essenciais para formação do instrumento.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo DJU de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-502.769/98.3 - 1ª REGIÃO

Embargante: Roberto Cavalcante Rodrigues

Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins

Embargada : White Martins Gases Industriais S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do reclamante, por deficiência de traslado. Ausente a cópia da procuração outorgada ao subscritor do agravo.

O autor ajuíza embargos à C. SBDI-1. Alega como vulnerado o artigo 5º, LV, da Carta Magna, sustentando que as peças necessárias à formação do recurso foram oportunamente juntadas.

Indefiro os embargos por irregularidade de representação processual. A petição de fls. 46/47 foi assinada pelo advogado Dr. Antônio Carlos C. Paladino, sem mandato nos autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-502.536/98.8 - 1ª REGIÃO

Embargante: Auto Viação Vera Cruz Ltda.

Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino

Embargado : Geraldo Rosa dos Santos

Advogado : Dr. Fernando da Costa Pontes

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação das fotocópias essenciais para formação do instrumento.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo DJU de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROC. Nº TST-AIRR-509.008/98.9

TRT - 9ª REGIÃO

Agravante : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Agravado : JOSÉ ROBERTO COTOVICZ

Advogado : Dr. Rosalvo Pereira Leal

DESPACHO

Tendo em vista o acordo noticiado na petição de nº 95.768/99.2, de 14/10/99, que importa na desistência do recurso, determino a baixa dos autos à origem, após a publicação do acórdão.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

Juíza Convocada Nº BERENICE C. CASTRO SOUZA
Relatora

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-564.647/99.5 - 10ª REGIÃO

Embargante: Severino do Ramo Alves

Advogada : Dra. Gisele Tie Uemura

Embargados: Caixa Econômica Federal - CEF, Ipiranga Comércio e Serviços Ltda., Tema - Transporte Especial de Malotes Ltda. e Virtual Projetos e Saneamento Ltda.

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do reclamante, face à ausência de traslado de peça obrigatória a sua formação. (fls. 77/78)

O autor ajuíza embargos à E. SBDI-1, com fundamento no art. 894, II, da CLT. Aponta ofensa ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal.

Ausentes as violações argüidas. A Súmula 272 e a Instrução Normativa 06/96 prevêm quais as peças de traslado obrigatório para o conhecimento do agravo, cabendo à parte velar pela correta formação do instrumento.

O trancamento de recurso, face à ausência de pressuposto exigido para o seu processamento, não afronta o devido processo legal, pois o acesso às instâncias extraordinárias se faz de forma discriminada. A ampla defesa deve ser exercida mediante a utilização dos "meios e recursos a ela inerentes", não se podendo ignorar as normas que regem a sistemática recursal, sob pena de ficar inviabilizado o conhecimento do apelo.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AL-RR-566.742/99.5 - 1ª REGIÃO

Embargante: Viação Novacap Ltda.

Advogado : Dr. Romário Silva de Melo

Embargado : Joaquim Ataíde Leite

Advogada : Dra. Elizabeth de Oliveira Monteiro

DESPACHO

Recurso de embargos ajuizado à C. SBDI-1, não conhecido, por extemporâneo.

A decisão, publicada no Diário da Justiça de 1º de outubro de 1999 (sexta-feira), somente foi impugnada em 13 de outubro de 1999 (quarta-feira), após expirado o prazo legal.

Inexistindo nos autos registro de dilação do prazo recursal, não admito os embargos, por intempestivos.

Publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-160.587/95.9 - 1ª REGIÃO

Embargante: Paulo Telles

Advogados : Drs. Sid H. Riedel de Figueiredo e Rita de Cássia Barbosa Lopes

Embargada : Varig S/A - Viação Aérea Riograndense

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu parcial provimento ao recurso de revista da reclamada no tema "Adicional de produtividade - Vigência", com fundamento no Enunciado 277, limitando a condenação ao pagamento do reajuste salarial, no índice de 4%, sobre o salário dos meses de novembro e dezembro de 1979, acrescido de juros e correção monetária. (fl. 414)

Os embargos de declaração do reclamante foram rejeitados pela decisão de fls. 429/431.

O autor ajuíza embargos à E. SBDI-1, apontando negativa de prestação jurisdicional, com ofensa aos artigos 5º, XXXV, da Constituição Federal; 832 da CLT, e 535 do CPC. No mérito, sustenta violação dos artigos 7º, VI e XXVI, da Carta Magna; 468 e 896 da CLT, e inaplicabilidade da Súmula 277. Traz arestos a confronto.

Inexiste o vício ensejador da nulidade argüida. A E. Turma deu parcial provimento ao apelo da empresa, proferindo decisão fundamentada. O órgão julgador não está adstrito à argumentação das partes, bastando que faça referência aos motivos que o levaram a alcançar o deslinde da controvérsia. Desse ônus desincumbiu-se o colegiado, quando consignou expressamente suas razões de decidir.

Ausentes as vulnerações apontadas. A C. SBDI-1, em recente análise da matéria discutida nos presentes autos, manifestou-se no mesmo sentido do acórdão impugnado:

"ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - PROJEÇÃO

Considerando o disposto nos artigos 10, § único, e 11, § 3º, da Lei nº 6.708/79, e tendo em vista decisão proferida pelo E. STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.085-1, esta Corte vem entendendo que se aplica o disposto no Enunciado 277 do TST às cláusulas normativas que concedem adicional da produtividade". (ERR 216.773/95, rel. Ministro Leonaldo Silva, DJU de 03.09.99, pg. 285)

Os paradigmas trazidos a cotejo também não autorizam o processamento dos embargos, pois a decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência da E. SBDI-1 (ERR 79.985/93, DJU de 12.02.99; ERR 158.598/95, DJU de 18.09.98; ERR 101.698/94, DJU de 01.10.99; AGERR 141.860/94, DJU de 18.09.98; ERR 95.022/93, DJU de 04.06.99).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-285.061/96.7 - 10ª REGIÃO

Embargante : União Federal (Extinto BNCC)

Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho

Embargado : Geraldo Ribeiro

Advogado : Dr. Nilton Correia

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamante, determinando a incidência dos juros de mora sobre o valor da condenação.

A reclamada ajuíza embargos à C. SBDI-1, apontando ofensa ao art. 5º, II, da Carta Magna, e contrariedade à Súmula 304. Traz julgados a confronto.

O aresto impugnado consignou a impertinência do verbete acima mencionado, nos seguintes termos:

"O Enunciado nº 304 do TST não abrange a liquidação extrajudicial de instituição financeira por deliberação de seus acionistas, devendo, portanto, incidir sobre seus débitos trabalhistas os juros de mora." (fl. 448)

Os paradigmas de fls. 461/463, no julgamento de casos semelhantes ao dos autos, reconheceram a aplicabilidade da referida Súmula.

Configurada a divergência, admito os embargos para melhor exame da matéria por esta E.

Corte.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-285.101/96.3 - 10ª REGIÃO

Embargante: União Federal (Extinto BNCC)

Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho

Embargada : Maria das Graças Medeiros

Advogado : Dr. José A. de Alencar

DESPACHO

A E. 1ª Turma negou provimento ao recurso de revista da reclamada no tema "Juros de mora. Liquidação extrajudicial", entendendo inaplicável à espécie a Súmula 304/TST.

A União ajuíza embargos à C. SBDI-1. Sustenta que o Enunciado 304 não sofre restrições, e deixa de conter referência à intervenção do Banco Central. Salienta que a liquidação do BNCC se deu por via extrajudicial, conforme previsto no citado verbete, fato extintivo do direito. Aponta como violado o artigo 5º, II, da Constituição Federal.

Os paradigmas de fls. 176/179 são específicos, por excluir da condenação os juros de mora, mediante aplicação do Enunciado 304, em feitos cujo reclamado é o extinto BNCC.

Admito os embargos para melhor exame da matéria pela C. SBDI-1.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-287.435/96.2 - 10ª REGIÃO

Embargantes: Ademir Lima e Silva e Outros

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Embargada : Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Procurador : Dr. Osdymar Montenegro Matos

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista dos reclamantes no tema "Prescrição", com fundamento nos Enunciados 294 e 296. Afastou a alegação de ofensa aos artigos 7º, XXIX, da CF, e 11 da CLT.

Os embargos declaratórios foram rejeitados pelo acórdão de fls. 520/521.

Os autores ajuízam embargos à C. SBDI-1. Alegam negativa de prestação jurisdicional e apontam como vulnerado o artigo 896 da CLT, sustentando que a revista merecia conhecimento por divergência jurisprudencial e violação de preceitos constitucional e legal.

Os argumentos, envolvendo "a inexistência de ato único e positivo do empregador", "a inexistência de revogação das cláusulas contratuais que asseguraram igualdade remuneratória entre os médicos da FHDF e do GDF, pelo Plano de Cargos e Salários implantado em 1979 e 1980", "as vantagens postuladas foram incorporadas aos contratos laborais dos Reclamantes através da assinatura de termo de opção em 1977, não travando relação com os posteriores quadros de carreira, de modo a afastar a invocação do Enunciado nº 294/TST", oportunamente trazidos na revista e nos declaratórios e imprescindíveis para a solução da lide, deixaram de ser examinados pela E. Turma, caracterizando omissão de julgamento.

A fim de prevenir ofensa aos artigos 832 da CLT; 535, I e II, do CPC; 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Carta Magna, admito os embargos.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-ED-RR-291.814/96.4 - 15ª REGIÃO

Embargante: Caterpillar Brasil S.A.

Advogado : Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira

Embargado : Roberto Carlos Pizol

Advogado : Dr. Alexandre A. Gualazzi

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada, interposto contra acórdão do Tribunal Regional que a condenou ao pagamento da indenização prevista em plano de benefícios instituído no curso do aviso-prévio do reclamante.

Os sucessivos embargos de declaração opostos foram acolhidos pelas decisões de fls. 133/134, 162/164 e 171/172, prestando a E. Turma os esclarecimentos considerados cabíveis.

A empresa ajuíza embargos à E. SBDI-1, apontando ofensa aos artigos 487, § 1º, 896 da CLT; 5º, II, da CF/88, e inaplicabilidade da Súmula 5. Sustenta ausência de direito do autor à percepção do referido benefício.

Intacto o artigo 487 da CLT, pois a decisão da Corte *a quo* está em consonância com esse dispositivo. Durante o prazo do aviso-prévio, mesmo que indenizado, a relação de emprego continua a produzir efeitos jurídicos. A instituição de vantagem no curso do referido período beneficia o empregado, porque ainda não rescindido o contrato de trabalho.

Também não se vislumbra a apontada ofensa ao art. 5º, II, da Carta Magna. A integração do aviso-prévio ao tempo de serviço para todos os fins está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (arts. 487, § 1º, e 489), não se podendo falar em violação ao princípio da legalidade.

Por igual razão, não se tem como contrariada a Súmula 5. O disposto no referido verbete reforça o entendimento manifestado pelo Tribunal Regional, no sentido de que o vínculo empregatício apenas é rompido quando findo o prazo do aviso-prévio.

Intacto o art. 896 da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-295.705/96.1 - 10ª REGIÃO

Embargante: União Federal (Extinto BNCC)

Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho

Embargado: José Reginaldo Mariz

Advogado: Dr. Nilton Correia

DESPACHO

A E. 1ª Turma negou provimento ao recurso de revista da União Federal, mantendo a decisão do Tribunal Regional, que determinou a incidência dos juros de mora sobre o valor da condenação.

A reclamada ajuíza embargos à C. SBDI-1, apontando ofensa ao art. 5º, II, da Carta Magna, e contrariedade à Súmula 304. Traz julgados a confronto.

O aresto impugnado consignou a impertinência do verbete acima mencionado, nos seguintes termos:

"O Enunciado nº 304 do TST não abrange a liquidação extrajudicial de instituição financeira por deliberação de seus acionistas, incidindo sobre seus débitos trabalhistas os juros de mora." (fl. 278)

Os paradigmas de fls. 287/289, no julgamento de casos semelhantes aos dos autos, reconheceram a aplicabilidade da referida Súmula.

Configurada a divergência, admito os embargos para melhor exame da matéria por esta E.

Corte.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-297.214/96.6 - 4ª REGIÃO

Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães

Embargado: Júlio César Silveira Ilha

Advogado: Dr. Alexandre Sanchez Júnior

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada, nos termos do acórdão assim ementado:

"VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONTRATAÇÃO VIA EMPRESA INTERPOSTA. ADMISSÃO ANTERIOR A 05/10/88.

A contratação de trabalhador por empresa interposta, anteriormente à promulgação da Carta Magna de 1988, é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador de serviços, sociedade de economia mista, pois fora do alcance do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal". (fl. 594)

Os embargos declaratórios foram rejeitados pela decisão de fls. 605/607.

A empresa ajuíza embargos à E. SBDI-1, alegando ofensa aos artigos 896 da CLT, e 5º, XXXVI, da CF/88. Pugna pela aplicação do Enunciado 331, II.

O artigo 5º, XXXVI, da Constituição, não foi enfrentado no acórdão recorrido, impossibilitando seu exame em sede de embargos, ante a ausência de prequestionamento. (En. 297)

O entendimento da E. SBDI-1 é no sentido de ser inaplicável o item II da Súmula 331 às relações de emprego surgidas antes da vigência da atual Constituição. Nesse sentido, cito o seguinte julgado:

"O item II do Enunciado 331 aplica-se apenas aos casos de contratações pelos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, através de empresa interposta, ocorridos após 05.10.88, pois na Carta Política anterior não havia vedação à contratação de servidores públicos celetistas sem concurso público. Ressalta-se que o Verbetes Sumular 331, em seu item II, expressamente faz remissão ao artigo 37, II, da atual Constituição da República de 1988, não podendo ser aplicado em casos ocorridos antes da promulgação do diploma constitucional.

(ERR 213.232/95, Rel. Min. Rider Nogueira de Brito, DJU de 26.03.99, pg. 0040)"

Intacto o artigo 896 da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-299.262/96.1 - 4ª REGIÃO

Embargante: Banco Meridional do Brasil S/A

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado: Hélio Antônio Baggatinni

Advogado: Dr. Ricardo Gressler

DESPACHO

A E. 1ª Turma desconheceu do recurso de revista patronal por irregularidade de representação processual. O substabelecimento concedido refere-se a outro processo, embora envolvendo o mesmo reclamante.

Opostos embargos declaratórios, foram rejeitados.

A empresa ajuíza embargos à C. SBDI-1. Alega nulidade do acórdão e admissibilidade da revista.

O substabelecimento menciona o Processo CS-2005/94, ao qual corresponde a Carta de Sentença extraída da presente reclamação trabalhista, conforme se verifica da autuação realizada em 1º grau.

Aparentemente os processos são os mesmos, havendo erro material na lavratura da Carta de Sentença, que não compromete o exame do recurso.

Prevenindo afronta aos arts. 896 da CLT, 36 e 38 do CPC, admito os embargos.

Vista ao embargado para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-AG-E-RR-300.145/96.1 - 9ª REGIÃO

Agravante: Itaipu Binacional

Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto

Agravados: Nelma Lobo Kopp e UNICOM - União de Construtoras Ltda.

Advogado: Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da empresa no tema "IPC de junho/87", entendendo inexistir indicação expressa de dispositivo legal tido como violado, e inespecificidade dos arestos cotejados. (fls. 521/529)

A reclamada ajuíza embargos à C. SBDI-1, apontando violação do artigo 896 da CLT.

O recurso não foi admitido pelo despacho de fl. 574, propiciando interposição de agravo regimental.

A fim de resguardar a integridade do artigo 896 da CLT, reconsidero o despacho agravado.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-301.378/96.0 - 4ª REGIÃO

Embargante: Estado do Rio Grande do Sul

Procuradora: Dra. Kátia Elisabeth Wawrick

Embargado: Pedro Mariano da Fonseca

Advogado: Dr. Calisto José Schneider

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal no tema "Responsabilidade subsidiária - Círculo de Pais e Mestres", com fundamento no item IV da Súmula 331.

O reclamado ajuíza embargos à E. SBDI-1, por violação dos artigos 2º, *caput* e § 2º, 3º e 896 da CLT; 5º, II, XVII e XVIII, e 37, *caput*, da Carta Magna. Argúi a inaplicabilidade do Enunciado 331 e traz arestos a cotejo.

O acórdão impugnado encontra-se assim ementado:

"Existe responsabilidade subsidiária do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos créditos de empregado contratado pelo Círculo de Pais e Mestres, na forma da diretriz abraçada pela Súmula 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho." (fl. 161)

Os paradigmas de fl. 173, por sua vez, no julgamento de casos semelhantes aos dos autos, consignaram a ausência de responsabilidade subsidiária do Estado.

Configurada a divergência, admito os embargos para melhor exame da matéria por esta E.

Corte.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-302.687/96.8 - 9ª REGIÃO

Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A

Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo

Embargado: José Paulo Goulart

Advogado: Dr. Valdeci Mileski

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamado no tema "Prescrição", ao fundamento de que "o artigo 7º, XXIX, do texto Constitucional deixa claro que o prazo prescricional de cinco anos conta-se a partir da extinção do contrato de trabalho".

Os embargos declaratórios foram acolhidos pela decisão de fls. 395/397, prestando a E. Turma os esclarecimentos considerados cabíveis.

O Banco ajuíza embargos à E. SBDI-1, alegando preliminar de negativa de prestação jurisdicional e ofensa ao artigo 896 da CLT, e divergência jurisprudencial.

O julgado paradigma de fl. 404 possibilita o acolhimento do apelo, pois, interpretando o inciso XXIX do artigo 7º da Constituição, entendeu que o início da contagem do prazo prescricional de cinco anos dá-se com o ajuizamento da ação e não com a cessação do contrato de trabalho.

Configurado o dissenso e prescindindo do exame do outro tema, admito os embargos.

Prazo à parte contrária, por oito dias, para apresentar impugnação.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-303.535/96.9 - 3ª REGIÃO

Embargante: Kristian Renato Nilo

Advogado: Dr. José Eymard Loguércio

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamado quanto ao tema "Vínculo empregatício", para restringir a condenação ao pagamento do saldo de salários.

O autor ajuíza embargos à C. SBDI-1, apontando ofensa aos artigos 5º, XXXV e LV, 93 da Constituição Federal; 832 e 896 da CLT; 535 do CPC, e contrariedade aos Enunciados 184 e 297.

Argumenta que o artigo 37, II, da Constituição Federal, motivador do conhecimento do recurso, não foi prequestionado pelo Regional, acarretando a preclusão da matéria.

Inexiste a alegada nulidade, por falta de completa prestação jurisdicional, pois a E. Turma, ao analisar os embargos de declaração, proferiu decisão fundamentada, assegurando naquela oportunidade que a violação ao texto constitucional foi suscitada no recurso ordinário do reclamado (fls. 277/287) e analisada pelos acórdãos de fls. 246/250 e fls. 300/302.

Intactas as normas apontadas como violadas, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-309.202/96.5 - 1ª REGIÃO

Embargante: Fioravante Danielli

Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito

Embargada: Aracruz Celulose S/A

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO

A E. 1ª Turma, pela decisão de fls. 332/333, não conheceu do recurso de revista do reclamante, ao seguinte fundamento:

"O recorrente, no último dia do prazo, interpôs o recurso via fac simile. A MM. Juíza Presidente mandou aguardar o original por 5 dias. Ocorre que esta Col. Corte entende que o original deve ser apresentado dentro do prazo recursal, o que inoocorreu. A par disso, o recurso no original somente foi protocolizado em 05.08.96, muito além dos 5 dias estipulados pela Exma. Juíza Presidente".

Os embargos de declaração, visando comprovar a entrega do original do apelo no prazo fixado pelo Tribunal Regional, foram rejeitados às fls. 344/345.

O autor ajuíza embargos à E. SBDI-1, alegando negativa de prestação jurisdicional com ofensa aos artigos 832 da CLT; 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal.

Conforme se constata à fl. 310, a petição original do recurso de revista foi protocolada dentro do prazo concedido pela MM. Juíza Presidente do Tribunal Regional. A rejeição dos declaratórios objetivando a correção do referido erro material violou a garantia de acesso ao judiciário, prevista no artigo 5º, XXXV, da Carta Magna.

Admito os embargos para melhor exame da questão por esta E. SBDI-1.

Vista à parte contrária, por oito dias, para apresentar impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-311.859/96.4 - 2ª REGIÃO

Embargante: Hyster Brasil Ltda.

Advogado: Dr. Marçal de Assis Brasil Neto

Embargado: Esiquiel da Silva Vilela

Advogado: Dr. Ismael Goldmacher

DESPACHO

A E. 1ª Turma negou conhecimento ao recurso de revista da reclamada no tema "Indenização pela estabilidade prevista no artigo 10, II do ADCT da CF/88", com fundamento nos Enunciados 23 e 296. Afastou a alegação de ofensa aos preceitos constitucional e legal, amparando-se nas decisões da MM. 42ª JCI de São Paulo e do C. 2º TRT.

A empresa ajuíza embargos à C. SBDI-1. Alega como violados os artigos 165 da CLT, 10, II, a, do ADCT, e transcreve aresto para caracterizar divergência.

De acordo com o entendimento deste Tribunal, o processamento dos embargos contra decisão que não conheceu do apelo revisional depende de indicação expressa de violação do artigo 896 da CLT, norma que trata das hipóteses de cabimento da revista. A omissão, no caso, provoca o indeferimento do recurso, por desfundamentado.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-314.148/96.9 - 10ª REGIÃO

Embargantes: Ana Rosa de Oliveira Martins e Outros

Advogados: Drs. Ronaldo Fedmann Hermetto e Lycurgo Leite Neto

Embargada: Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Procurador: Dr. João Itamar de Oliveira

DESPACHO

Pedido de diferenças salariais decorrentes do reajuste pelo IPC de março de 1990, fundamentado na Lei 38/89 do Distrito Federal.

O E. Regional julgou prescrita a reclamação ajuizada após dois anos da data em que houve a conversão do regime jurídico dos servidores públicos de celetista para estatutário e extintos os contratos de trabalho.

A E. 1ª Turma desconheceu do recurso de revista dos autores com fundamento no Enunciado 333.

Os embargos de declaração, mencionando a existência de decisões do E. STF que consideram o tempo de serviço anterior à mudança do regime jurídico para todos os efeitos legais, foram rejeitados às fls. 217/218.

São ajuizados embargos à E. SBDI-1.

A preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional é insubsistente. A C. Turma fundamentou seu pronunciamento, examinando os aspectos abordados na revista, dentre os quais a inexistência de referência às decisões do E. STF.

A pretensão deduzida nos declaratórios teve significado inovador. Revelou-se inoportuna, e situada além dos limites da lide impostos pelo acórdão proferido em segundo grau e pelo recurso de revista, sendo insuscetível de avaliação diante do disposto no Enunciado 297.

No mérito, o acórdão impugnado obedece ao item 128 da Orientação Jurisprudencial da C. SDC, reconhecendo que a "transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica a extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bial a partir da mudança do regime".

A suposta ofensa ao artigo 5º, XXXVI, da CF/88, sofre os efeitos da preclusão, por não haver sido apontada no momento próprio.

Intactos os artigos 7º, XXIX, 93, IX, da CF; 535 do CPC; 832 e 896 da CLT.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-314.246/96.0 - 4ª REGIÃO

Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargados: Ministério Público do Trabalho e Elmira Giovanaz

Procuradora: Dra. Vera Regina Della Pozza Reis

Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamado, para afastar o reconhecimento do vínculo empregatício entre a reclamante e o Banrisul, restringindo-lhe a condenação à responsabilidade subsidiária pelos débitos trabalhistas.

O Banco ajuíza embargos à C. SBDI-1. Aponta como vulnerados os artigos 5º, II, 37 e 114 da CF, argumentando a incompetência desta Justiça especializada e a inaplicabilidade do Enunciado 331, IV. Apresenta arestos para caracterizar divergência.

O aresto de fl. 388 revela especificidade apta a autorizar o processamento dos embargos. Afirma que "o preconizado no item IV do Enunciado 331/TST não é pertinente às entidades integrantes da Administração Pública, direta ou indireta, sob pena de fraudar-se o estabelecido no item II do mesmo Enunciado; se inexistente relação de emprego, não há fundamento legal a responsabilizar, ainda que subsidiariamente, as citadas entidades."

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-320.115/96.7 - 5ª REGIÃO

Embargante: Maria dos Santos Silva

Advogada: Dra. Ísis M. B. Resende

Embargada: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS

Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista da reclamada no tema "PETROBRÁS - Pensão, auxílio funeral e pecúlio", declarando a prescrição total do direito de ação da reclamante.

A autora ajuíza embargos à E. SBDI-1, apontando ofensa aos artigos 896 da CLT, 7º, XXIX, da Carta Magna, e 12 da Lei 7.701/88. Sustenta contrariedade ao Enunciado 51 e traz arrestos a confronto.

A C. SBDI-1, analisando a matéria, afastou as violações apontadas pela embargante, conforme se depreende do seguinte julgado:

"De acordo com a atual e iterativa jurisprudência desta Corte, incide a prescrição total do direito de ação da viúva de ex-empregado para requerer vantagens decorrentes do Manual de Pessoal da reclamada, concernentes a pensão, auxílio-funeral e pecúlio, se não exercido dentro do prazo legal, a contar da data do falecimento. Inviável concluir-se pela vulneração dos artigos 5º, XXXVI, 7º, XXIX, da Constituição Federal, 177 do Código Civil e 12 da Lei nº 7.701/88, ou contrariedade ao Enunciado 51 do TST, pois a consolidação de um entendimento desta Corte em determinado sentido, acerca de uma dada matéria, pressupõe a análise de sua conformidade com o ordenamento jurídico nacional". (AGERR 258.723/96, rel. Ministro Milton Moura França, DJU de 07.05.99, pg. 87)

Os paradigmas trazidos a cotejo também não autorizam o processamento dos embargos, pois a decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência deste E. Tribunal.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-321.722/96.6 - 17ª REGIÃO

Embargante: União Federal

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargado: Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1º e 2º Graus - SINASEFE

Advogado: Dr. Jefferson P. P. L. Sabino

DESPACHO

O E. Regional julgou ilegal a alteração determinada em Instrução Normativa, prorrogando a data do pagamento de salários do dia 30 do mês para o quinto dia útil do mês subsequente.

A E. Turma desconheceu do recurso de revista patronal, entendendo inespecífico o aresto confrontado.

São ajuizados embargos à E. SBDI-1, indicando como violados os artigos 5º, II e XXXV, 93, IX, da CF, e 896 da CLT. A reclamada afirma haver demonstrado na revista a ofensa ao art. 61, § 1º, I e II, e alíneas, também da CF, sendo de competência exclusiva do Presidente da República alterar a data de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Federal.

Os acórdãos proferidos nos recursos ordinário e de revista silenciaram a respeito dos preceitos constitucionais e das matérias neles contidas, sendo inoportuno e impossível verificarem se as violações apontadas diante do disposto no Enunciado 297.

O pretendido reexame do conhecimento da revista é vedado pela Orientação Jurisprudencial da C. SDI, item 37: "Não ofende o art. 896, da CLT, decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso".

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-322.451/96.0 - 1ª REGIÃO

Embargante: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ

Advogado: Dr. Jadir Santos Ferreira

Embargado: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Comunicação Postal e Telegráfica, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio de Janeiro - SINTTEL

Advogado: Dr. Marcondes Alencar de Lima

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada no tema "Adicional de Periculosidade - Proporcionalidade", com fundamento nos Enunciados 297 e 361 deste Tribunal. (fls. 243/245)

A empresa ajuíza embargos à E. SBDI-1, apontando ofensa aos artigos 2º da LICC, 102, I, a, da CF/88, e 2º do Decreto 93.412/86.

Conforme jurisprudência deste Tribunal, o processamento dos embargos contra decisão que não conheceu do apelo revisional depende de acusação expressa de ofensa ao artigo 896 da CLT. A omissão, no caso, provoca o indeferimento do recurso, por desfundamentado.

Ainda que fosse argüida a violação do texto consolidado, verifica-se que o apelo se inviabiliza nos termos do artigo 894, b, da CLT. Não cabem embargos à C. Seção Especializada em Dissídios Individuais das decisões de Turmas fundamentadas em súmulas do Tribunal Superior do Trabalho.

Não admito.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-324.064/96.9 - 1ª REGIÃO

Embargante: União Federal - Sucessora do Departamento Nacional de Obras e Saneamento

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargados: Divaldo de Carvalho e Outros

Advogado: Dr. João Manoel Pereira

DESPACHO

A União Federal ajuíza embargos contra acórdão da E. 1ª Turma, condenando-a ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) sobre o salário de março de 1988, incidente sobre os meses de abril, maio, junho e julho desse ano. Pede sejam excluídos do cálculo os dois últimos meses. Apresenta arrestos divergentes.

Admito o recurso.

Vista aos embargados para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-412.930/97.0 - 10ª REGIÃO

Embargante: José Lubardino Correia da Paz

Advogado: Dr. Luciano Silva Campolina

Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Advogado: Dr. Robinson Neves Filho

DESPACHO

Recurso de embargos do reclamante contra acórdão de fls. 216/220, que não conheceu do recurso de revista de fls. 176/181.

1. Devolução de descontos

O C. TRT da 10ª Região, confirmando a sentença de fls. 106/115, reconheceu como legítimos os descontos efetuados a título de seguro de vida em grupo e Associação Bamerindus, porque, no depoimento de fls. 102/103, o autor declarou que na data da admissão assinou documentos com esta finalidade.

A E. Turma concluiu ser irrelevante o fato de o empregador não ter apresentado prova escrita. Afirmou que a "matéria em debate harmoniza-se com o Enunciado 342 do TST, o que obsta o cabimento do recurso pela alínea 'a' do art. 896 da CLT e torna imprópria a aferição da pretensa afronta aos arts. 462 da CLT e 7º, VI e X, da Constituição". (fl. 217)

O reclamante ajuíza embargos à C. SBDI-1. Aponta ofensa ao artigo 896 da CLT, reiterando as alegações apresentadas na revista envolvendo a violação de dispositivos constitucional e legal, e contrariedade à súmula deste Tribunal Superior.

Correto o desconhecimento do apelo revisional. A jurisprudência do C. TST entende que os descontos salariais precedidos de autorização escrita do empregado não ofendem o artigo 462 da CLT. Se o autor confessou que assinou documento desta natureza, desnecessária a prova documental para se concluir como lícita a atitude do Banco.

A incidência do Verbete 342 afasta as violações dos dispositivos 5º, II, XXXV e LV, 7º, VI e X, da CF, e 896 da CLT.

2. Integração da parcela ajuda alimentação no cálculo das verbas FGTS, repouso, aviso prévio, férias e 13º salário

A E. Turma não conheceu do recurso de revista, com fundamento no Enunciado 126.

Nos embargos à C. SBDI-1, o autor aponta violação dos artigos 5º, XXXV e LV, da CF, e 896 da CLT.

Sem razão.

Na revista, à fl. 179, o reclamante afirmou que o Tribunal *a quo* negou provimento ao recurso ordinário, "sob o argumento de que a Recorrida fazia parte do PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador). Entretanto, os documentos carreados para os autos, com este fim, não atestam que o Recorrente fazia parte do prefalado programa".

A matéria em apreço exige o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista e de embargos, no Tribunal Superior do Trabalho.

Intactas as normas jurídicas, por aplicação da Súmula 126.

Não admito.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-423.273/98.1 - 7ª REGIÃO

Embargante: Ivone Chaves Cidrão

Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz

Embargada: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB

Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista da reclamada no tema "Salário Profissional - Vinculação ao Salário Mínimo", ao fundamento de que a "vinculação do salário profissional ao salário mínimo contrasta com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que veda a indexação para qualquer fim", af compreendendo-se toda obrigação, inclusive de natureza alimentar". (fl. 320)

A reclamante ajuíza embargos à E. SBDI-1, alegando ofensa ao artigo 7º, V, da CF/88, contrariedade ao Enunciado 358 e às OJ's nºs 39, 53 e 67, e divergência jurisprudencial.

O paradigma de fl. 330 possibilita o acolhimento do apelo, pois afirma que a proibição de vinculação do salário-mínimo para qualquer fim, prevista no inciso IV do artigo 7º da Carta Magna, não impede sua utilização como referência para o cálculo do salário profissional.

Configurado o dissenso, admito os embargos para melhor exame do tema por esta C. SDI.

Prazo à parte contrária, por oito dias, para apresentar impugnação.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-457.150/98.3 - 2ª REGIÃO

Embargante: Lauro Gurgel Ramalho Filho
 Advogado : Dr. Antônio Taglieber
 Embargada : Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

DESPACHO

O E. Regional decidiu inexistir limite temporal para a redução do salário vinculado a cargo comissionado. Embora o autor tenha exercido as funções de diretor de faculdade por longos anos, é lícito o retorno às atividades de professor.

O recurso de revista do reclamante, alegando irredutibilidade salarial pelo exercício de cargo de confiança por 18 anos, foi desconhecido pelas seguintes razões:

"Para ser adotado entendimento contrário ao esposado na decisão recorrida, seria necessário, entretanto, perquirir quantos anos exatamente foram dispensados no exercício da função de diretor, pois o limite temporal, *in casu*, é de fundamental importância para a manutenção do salário vinculado a cargo comissionado.

A matéria, da forma como posta, demanda o revolvimento dos elementos de prova coligidos aos autos, o que torna inviável o reexame da matéria em sede recursal, haja vista que a análise do conjunto fático-probatório é restrita às instâncias ordinárias, soberanas em sua apreciação, razão pela qual o recurso encontra óbice no Enunciado nº 126 do TST, o que impede a apreciação da invocada afronta aos mencionados dispositivos constitucional e legal, inviabilizando também o cotejo de teses". (fl. 320)

São ajuizados embargos à E. SBDI-1. O embargante sustenta o cabimento da revista, pois "foi demonstrado que houve pronunciamento expresso da Turma Regional acerca do fato sobre o qual se demonstrou a violação ao artigo 468 da CLT, ao art. 7º, inciso VI, da Carta Magna, bem como vasta divergência jurisprudencial". (fl. 324)

O tema de fundo é abordado no item 45 da OJ/SDI, assegurando-se o pagamento da gratificação de função percebida por 10 anos ou mais, quando o afastamento do cargo de confiança ocorreu sem motivo justo.

No presente caso, a instância *a quo* deixou de especificar o número de anos do desempenho do cargo comissionado e a causa da reversão ao posto efetivo, aspectos impeditivos ao exame da revista diante do disposto no Verbete 126, afinal, somente revolvendo matéria fática, é possível aferir se o reclamante foi diretor em período igual ou superior a um decênio, e injustamente dispensado.

O acórdão é correto, permanecendo ileso o art. 896 da CLT. O art. 5º, XXXV, da CF, acha-se precluso, deixando de ser debatido na E. Turma. Aplicáveis os Enunciados 297 e 333.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-463.705/98.3 - 15ª REGIÃO

Embargante: Ademar Rodrigues
 Advogada : Dra. Zoraide de Castro Coelho
 Embargada: DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas
 Advogado : Dr. Emmanuel Carlos

DESPACHO

A E. 1ª Turma entendeu indevida a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS efetuados no período anterior à aposentadoria espontânea.

São ajuizados embargos à E. SBDI-1, indicando arestos ao dissenso.

O acórdão obedece a jurisprudência iterativa deste C. TST, conforme demonstram os precedentes: ERR-285786/96, DJ de 3.9.99, Ministro Leonaldo Silva; ERR-303368/96, DJ de 25.5.99, Ministro Milton de Moura França; ERR-266486/96, DJ de 18.6.99, Ministro Candeia de Souza; RR-319311, 1ª T, DJ de 15.10.99, Ministro João Matias de Souza Filho; RR-324333/96, 3ª T, DJ de 17.9.99, Juiz-Convocado Lucas Kontayanes; RR-324437/96, 4ª T, DJ de 27.8.99, Ministro Leonaldo Silva; RR-480926/98, 5ª T, DJ de 17.9.99, Juiz-Convocado Levi Ceregato. Aplicável a orientação do Enunciado 333, restando superada a divergência confrontada.

Inadmito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-483.887/98.7 - 4ª REGIÃO

Embargante: Gilmar Brites
 Advogado : Dr. Marcos Luís Borges de Resende
 Embargada : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogada : Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista da reclamada, para restabelecer a sentença que julgou improcedente o pedido de reintegração no emprego.

Os embargos declaratórios do autor foram acolhidos, prestando a E. Turma esclarecimentos sobre a alegação de ofensa aos artigos 5º, LV, da CF; 17, II, do CPC; 8º, §§ 2º e 5º, do ADCT.

O reclamante ajuiza embargos à E. SBDI-1, por violação de preceitos constitucional e legal. Sustenta incabível a dispensa sem justa causa de empregado da CRT, sociedade de economia mista.

O entendimento firmado no acórdão recorrido não ofende as normas jurídicas da Carta Magna, do ADCT, da CLT, do CPC e da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o texto constitucional (arts. 37 e 173, § 1º) a reclamada sujeita-se ao regime jurídico das empresas privadas, quanto às obrigações trabalhistas e tributárias, sendo-lhe possível res-

cindir os contratos de trabalho independentemente de motivação. A jurisprudência do C. TST afirma que se trata de poder potestativo do empregador. (Precedentes: TST-RR-258.616/96, Relator Ministro Moacyr Roberto Tesch Auersvald, DJ de 16/10/1998; TST-RR-267.072/96, Relator Ministro Antônio Fábio Ribeiro, DJ de 05/06/1998; TST-RR-402.001/97, Relator Ministro João O. Dalazen, DJ de 20/11/1998 e TST-RR-104.597/94, Relator Ministro Roberto Della Manna, DJ de 01/09/95)

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-485.981/98.3 - 4ª REGIÃO

Embargante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BARRISUL
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Lucídio Pedro Disconzi
 Advogado : Dr. Anito Catarino Soler

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamado no tema "Prêmio Desempenho", com fundamento no Enunciado 296 deste Tribunal. (fls. 382/385)

Os embargos declaratórios foram acolhidos pela decisão de fls. 395/397, prestando a E. Turma os esclarecimentos considerados cabíveis.

O Banco ajuza embargos à E. SBDI-1, alegando ofensa ao artigo 896 da CLT. Afirma que os julgados paradigmas trazidos na revista se revestem da especificidade necessária ao seu conhecimento. Traz arestos à comprovação de dissenso.

A E. SDI perfilha entendimento no sentido de não ofender o artigo 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo seu desconhecimento. (OJ nº 37)

Os julgados apresentados às fls. 401/404 são inespecíficos, porque abordam questão de mérito não enfrentada na decisão recorrida.

Intacto o artigo 896 da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-536.228/99.9 - 3ª REGIÃO

Embargante: Cenibra Florestal S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : José Conrado da Silva
 Advogada : Dra. Edvânia Regina Santos

DESPACHO

O E. Regional decidiu que, mesmo inexistindo condenação no pagamento do abono de férias e da multa do FGTS, é juridicamente possível sua inclusão nos cálculos.

A E. 1ª Turma desconheceu da revista patronal. Afastou a afronta ao art. 5º, XXXVI, da CF, entendendo desnecessária a menção ao abono e à multa fundiária na sentença exequenda, diante do disposto no Enunciado 328 e no art. 18 da Lei 8.036/90.

São ajuizados embargos à E. SBDI-1, alegando inaplicabilidade da Súmula e insistindo na ofensa à coisa julgada.

Embora seja lícito ao juiz, no processo de conhecimento, condenar no pagamento de parcela acessória ou diretamente relacionada e dependente do pedido principal, parece-me incorreto o juízo da execução alargar os limites definidos na decisão com trânsito em julgado, incluindo verbas ausentes do título judicial, sob pena de ofender o texto constitucional.

Prevenindo afronta ao art. 896 da CLT, admito os embargos.

Vista ao embargado para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-538.615/99.8 - 10ª REGIÃO

Embargante: Pedro Ferreira de Souza
 Advogado : Dr. Márcio Bruno Sousa Elias
 Embargada : Slaviero Comercial S.A.
 Advogada : Dra. Afonsa Eugênia de Souza

DESPACHO

O E. Regional indeferiu a reintegração e o pagamento dos salários referentes ao período da estabilidade provisória do empregado eleito suplente da CIPA, porque a "extinção da empresa impediu o exercício do mandato do reclamante para o qual fora investido, pois, juntamente com a empresa extinguiu-se a CIPA". (fl. 262)

Os embargos de declaração, advertindo haver prova do pagamento de indenização a outros dois cipeiros e inexistir debate sobre o fechamento da reclamada, foram rejeitados às fls. 274/275, afirmando: "O Juízo não está obrigado a retrucar os fundamentos utilizados pelas partes, vez que aprecia toda a matéria impugnada e as provas realizadas como um todo".

A E. 1ª Turma afastou a nulidade do acórdão do Regional por negativa de prestação jurisdicional, desconhecendo do recurso de revista do reclamante.

São ajuizados embargos à E. SBDI-1.

O E. Regional aparentemente decidiu com apoio em fato ausente dos autos. A defesa alegou a venda do supermercado em que o autor trabalhava, e não o fechamento. O Tribunal furtou-se, ainda, a complementar o julgamento omisso no exame de aspectos relevantes à lide.

Prevenindo ofensa aos arts. 832 e 896 da CLT, recebo os embargos.

Vista à embargada para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-542.015/99.4 - 1ª REGIÃO

Embargante : Casa da Moeda do Brasil - CMB

Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho

Embargados: João Manoel de Oliveira Rodrigues e Outros

Advogado : Dr. Gilberto Baptista da Silva

DESPACHO

A reclamada ajuíza embargos contra acórdão da E. 1ª Turma, mantendo a condenação ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) sobre o salário de março de 1988 incidente sobre os meses de abril, maio, junho e julho desse ano. Pede sejam excluídos do cálculo os dois últimos meses. Apresenta argüições divergentes.

Admito o recurso.

Vista aos embargados para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999
MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 33a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 03 de novembro de 1999 às 13h00

- | | | |
|----|--------------|--|
| 1 | Processo | : AIRR - 319533 / 1996 - 9 . TRT da 5a. Região |
| | Relator | : Min. Ronaldo Lopes Leal |
| | Complemento | : Corre Junto com RR - 319534/1996-2 |
| | Agravante(s) | : José Bispo dos Santos |
| | Advogado | : Dr(a). Osiel Alves Teixeira Guimarães |
| | Agravado(s) | : Santa Casa de Misericórdia da Bahia |
| | Advogado | : Dr(a). Robinson Neves Filho |
| 2 | Processo | : AIRR - 372364 / 1997 - 0 . TRT da 11a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Estado do Amazonas |
| | Procurador | : Dr(a). Sandra Maria do Couto e Silva |
| | Agravado(s) | : Zenélia Vilar Ferreira |
| 3 | Processo | : AIRR - 395030 / 1997 - 0 . TRT da 23a. Região |
| | Relator | : Min. Ronaldo Lopes Leal |
| | Agravante(s) | : Estado do Mato Grosso |
| | Procurador | : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre |
| | Agravado(s) | : Aparecida Caldeira de Almeida |
| | Advogado | : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho |
| 4 | Processo | : AIRR - 395031 / 1997 - 3 . TRT da 23a. Região |
| | Relator | : Min. Ronaldo Lopes Leal |
| | Agravante(s) | : Estado do Mato Grosso |
| | Procurador | : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre |
| | Agravado(s) | : Delmiro Soares |
| | Advogado | : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho |
| 5 | Processo | : AIRR - 395042 / 1997 - 1 . TRT da 23a. Região |
| | Relator | : Min. Ronaldo Lopes Leal |
| | Agravante(s) | : Estado do Mato Grosso |
| | Procurador | : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre |
| | Agravado(s) | : Jorcelina Garcia da Silva |
| | Advogado | : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho |
| 6 | Processo | : AIRR - 395045 / 1997 - 2 . TRT da 23a. Região |
| | Relator | : Min. Ronaldo Lopes Leal |
| | Agravante(s) | : Estado do Mato Grosso |
| | Procurador | : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre |
| | Agravado(s) | : Lúcia Euzébio Ribas |
| | Advogado | : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho |
| 7 | Processo | : AIRR - 420924 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Francisca Silva de Negreiros e Outras |
| | Advogado | : Dr(a). Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira |
| | Agravado(s) | : União Federal |
| | Procurador | : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho |
| 8 | Processo | : AIRR - 421112 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo |
| | Advogado | : Dr(a). Celso Luiz Barione |
| | Agravado(s) | : Eduardo Brás Perim |
| | Advogado | : Dr(a). Rodrigo Victorazzo Halak |
| 9 | Processo | : AIRR - 421113 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP |
| | Procurador | : Dr(a). Alexandre Augusto Déa |
| | Agravado(s) | : Augusto Camilo |
| 10 | Processo | : AIRR - 427853 / 1998 - 0 . TRT da 14a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : União Federal |
| | Procurador | : Dr(a). Maria de Fátima Pantoja Oliveira |
| | Agravado(s) | : Iracy Cortez Cristóforo e Outros |
| | Advogado | : Dr(a). Odair Martini |
| 11 | Processo | : AIRR - 429919 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Complemento | : Corre Junto com AIRR - 429920/1998-4 |
| | Agravante(s) | : União Federal (Extinto BNCC) |
| | Procurador | : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho |
| | Agravado(s) | : Edineu Jorge Menezes Reis |
| | Advogado | : Dr(a). Pedro Lopes Ramos |
| 12 | Processo | : AIRR - 429920 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Complemento | : Corre Junto com AIRR - 429919/1998-2 |
| | Agravante(s) | : Edineu Jorge Menezes Reis |
| | Advogado | : Dr(a). Nilton Corrêa |
| | Agravado(s) | : União Federal (Extinto BNCC) |
| | Procurador | : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho |
| 13 | Processo | : AIRR - 430889 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravado(s) | : Município de Tupãssi |
| | Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca |
| | Agravado(s) | : Aparecida de Fátima Bassi Battisti |
| | Advogado | : Dr(a). Paulo Henrique Roder |
| 14 | Processo | : AIRR - 433838 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Município de Tupãssi |
| | Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca |
| | Agravado(s) | : Rosa Miranda dos Santos |
| | Advogado | : Dr(a). Solange da Silva |
| 15 | Processo | : AIRR - 433842 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Município de Tupãssi |
| | Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca |
| | Agravado(s) | : Clair Deolindo Canzi |
| | Advogado | : Dr(a). Solange da Silva |
| 16 | Processo | : AIRR - 433843 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Município de Tupãssi |
| | Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca |
| | Agravado(s) | : Iracema Florentino Sedassari |
| | Advogado | : Dr(a). Solange da Silva |
| 17 | Processo | : AIRR - 433844 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Município de Tupãssi |
| | Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca |
| | Agravado(s) | : Irena Cecília Rambo |
| | Advogado | : Dr(a). Solange da Silva |
| 18 | Processo | : AIRR - 433847 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Município de Curitiba e Outra |
| | Advogado | : Dr(a). Patrícia Blanc Gaidex |
| | Agravado(s) | : Benedito Edson de Araújo |
| | Advogado | : Dr(a). Genésio Felipe de Natividade |
| 19 | Processo | : AIRR - 433851 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina |
| | Advogado | : Dr(a). Maurício Pereira da Silva |
| | Agravado(s) | : Marcos Aurélio dos Santos Amorim |
| | Advogado | : Dr(a). Marineide Spaluto César |
| 20 | Processo | : AIRR - 433987 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Fundação Nacional de Saúde - FNS |
| | Advogado | : Dr(a). Sinclair Ferreira do Nascimento |
| | Agravado(s) | : Antonio Gontijo Fonseca e Outros |
| | Advogado | : Dr(a). Renato Alencar Dias |
| 21 | Processo | : AIRR - 482188 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Francisco Tavares da Silva e Outros |
| | Advogado | : Dr(a). Aná Paula da Silva |
| | Agravado(s) | : Fundação Educacional do Distrito Federal |
| | Advogado | : Dr(a). Iolete Maria Fialho de Oliveira |
| 22 | Processo | : AIRR - 484403 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Maria Almeida Rodrigues e Outras |
| | Advogado | : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende |
| | Agravado(s) | : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF |
| 23 | Processo | : AIRR - 484407 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Rita da Silva e Outras |
| | Advogado | : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende |
| | Agravado(s) | : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF |
| | Advogado | : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto |
| 24 | Processo | : AIRR - 484613 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante(s) | : Valdomiro de Brito Vanderlei e Outros |
| | Advogado | : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende |

- Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 25 Processo : AIRR - 484644 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Manuel Inácio Ribeiro e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 26 Processo : AIRR - 485247 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Cláudia da Silva Sarmento e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 27 Processo : AIRR - 485408 / 1998 - 5 . TRT da 16a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Município de Arari
Procurador : Dr(a). Maurício Camargo Bandeira
Agravado(s) : Maria Antônia Sousa
- 28 Processo : AIRR - 489399 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Complemento : Corre Junto com RR - 489400/1998-1
Agravante(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
Agravado(s) : Péricles Falcão da Frota
- 29 Processo : AIRR - 489764 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Complemento : Corre Junto com RR - 489765/1998-3
Agravante(s) : Antônio Martins Bittencourt
Advogado : Dr(a). Edson Antônio Fleith
Agravado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 30 Processo : AIRR - 489774 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489775/1998-8
Complemento : Corre Junto com RR - 489776/1998-1
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado : Dr(a). Lisias Connor Silva
Agravado(s) : Wilmar Luiz Bittencourt Pereira
Advogado : Dr(a). Thaís Perrone Pereira da Costa
- 31 Processo : AIRR - 489775 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Complemento : Corre Junto com RR - 489776/1998-1
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489774/1998-4
Agravante(s) : Wilmar Luiz Bittencourt Pereira
Advogado : Dr(a). Thaís Perrone Pereira da Costa
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 32 Processo : AIRR - 491717 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Marga Rosângela Dal-Ri e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Procurador : Dr(a). Plácido Ferreira Gomes Júnior
- 33 Processo : AIRR - 494928 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Nelci Antônio dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 34 Processo : AIRR - 494937 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Elzimar de Maria Saraiva e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 35 Processo : AIRR - 494938 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : João Lopes de Souza e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 36 Processo : AIRR - 494955 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Ana Arlete Teixeira de Almeida e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
- 37 Processo : AIRR - 494956 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Densie Caldas Barcelar de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
- 38 Processo : AIRR - 494960 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Sallete Flora Bianchini Ramos e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Cláudio Bezerra Tavares
- 39 Processo : AIRR - 495079 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Sônia Leitão Marques e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 40 Processo : AIRR - 495920 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 495921/1998-3
Agravante(s) : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
Advogado : Dr(a). Vânia Chaves Gomes Salim Nogueira
Agravado(s) : Eli Rodrigues
Advogado : Dr(a). Aristides Gherard de Alencar
- 41 Processo : AIRR - 498417 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado(s) : Maria Beatriz Bandeira e Outro
- 42 Processo : AIRR - 498671 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Maria das Dores Aquino Pernambuco e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Cláudio Bezerra Tavares
- 43 Processo : AIRR - 498672 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Marisa Santos Costa e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 44 Processo : AIRR - 498706 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Carlos Roberto Pierre Braga e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 45 Processo : AIRR - 499395 / 1998 - 2 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 499396/1998-6
Agravante(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Carlos Augusto de Jesus
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
- 46 Processo : AIRR - 499598 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 499599/1998-8
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gilson de Sousa Mesquita
Agravado(s) : Jesus Barbosa
- 47 Processo : AIRR - 500420 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : José Wilson do Bonfim Lopes e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). Dilemon Pires Silva
- 48 Processo : AIRR - 500432 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Maria de Fátima Pinheiro e Outras
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Procurador : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 49 Processo : AIRR - 500433 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Maria do Socorro M. de Resende do Nascimento e Outras
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Cláudio Bezerra Tavares
- 50 Processo : AIRR - 502039 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Antônio da Costa Pereira e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). João Itamar de Oliveira
- 51 Processo : AIRR - 502041 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Delmi Soares da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). Maria Cecília Faro Ribeiro
- 52 Processo : AIRR - 502042 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Araminta Maria Alencar Cunha de Novaes e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Gisele de Brito
- 53 Processo : AIRR - 502047 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Georgios Aramidis e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). João Itamar de Oliveira

- 54 Processo : AIRR - 502884 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 502885/1998-3
Agravante(s) : FininCARD S.A. - Administradora de Cartões de Crédito e Turismo - FININVEST
Advogado : Dr(a). Verbena Maciel
Agravado(s) : Gildete Lopes Antunes
Advogado : Dr(a). João Menezes Canina Brasil
- 55 Processo : AIRR - 503354 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Mário José Scalski
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
Agravado(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado : Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira
Agravado(s) : Fundação Copel de Previdência e Assistência Social
Advogado : Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira
- 56 Processo : AIRR - 512483 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Agravado(s) : João Acyr Tarachuque
Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
- 57 Processo : AIRR - 512567 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Constantino Escalhon
Advogado : Dr(a). Melquisedec de Carvalho
Agravado(s) : Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Advogado : Dr(a). Marcos Julio Olivé Malhadas Junior
- 58 Processo : AIRR - 512576 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : João Aparecido dos Santos
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski
Agravado(s) : Agropecuária Santa Terezinha S.A. e Outro
- 59 Processo : AIRR - 512578 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Reginaldo Marcolino de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nivaldo Migliozi
Agravado(s) : Auto Viação Nossa Senhora da Luz Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Guimarães Taques
- 60 Processo : AIRR - 512580 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Lourenço Américo Machado
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Cardozo Lapa
Agravado(s) : Empresa Princesa do Norte S.A.
- 61 Processo : AIRR - 513266 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Lloyds Bank PLC
Advogado : Dr(a). Gláucio Veiga
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Pernambuco
Advogado : Dr(a). Paulo de Moraes Pereira
- 62 Processo : AIRR - 513288 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Agro Industrial de Igarasu - CAII
Advogado : Dr(a). Smila Carvalho Corrêa de Melo
Agravado(s) : José Miguel da Silva
- 63 Processo : AIRR - 513291 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Agravado(s) : Ivo Abdoral Gomes Barbosa Júnior
- 64 Processo : AIRR - 513302 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Manoelito José dos Santos
Advogado : Dr(a). Édina Cláudia Carneiro Monteiro
Agravado(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador
Advogado : Dr(a). Eduardo Cunha Rocha
- 65 Processo : AIRR - 513314 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais
Advogado : Dr(a). Eugênio Arruda Leal Ferreira
Agravado(s) : Elenir Pereira Soares Athaide Silva
Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcelos
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Candiota da Silva
- 66 Processo : AIRR - 513384 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Baiana de Aguas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Dr(a). Pedro Marcos Cardoso Ferreira
Agravado(s) : Osmar Apóstolo de Lima
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Oliveira
- 67 Processo : AIRR - 513400 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Alagoana de Refrigerantes
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Resende Rocha
Agravado(s) : Guilherme Jorge Romero Negrette
Advogado : Dr(a). Zaldivana Athayde de Vasconcelos
- 68 Processo : AIRR - 513409 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
- Agravante(s) : Banco do Estado de Alagoas S.A.
Advogado : Dr(a). Elisirene Melo de Oliveira Caldas
Agravado(s) : Carlos Jorge Vieira de Barros
Advogado : Dr(a). Marlete Patriota de Carvalho
- 69 Processo : AIRR - 513463 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 513464/1998-2
Agravante(s) : Banco Industrial e Comercial S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Alvaro Rogério Pereira Lenz
Advogado : Dr(a). Dirceu José Sebben
- 70 Processo : AIRR - 513464 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 513463/1998-9
Agravante(s) : Alvaro Rogério Pereira Lenz
Advogado : Dr(a). Dirceu José Sebben
Agravado(s) : Banco Industrial e Comercial S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 71 Processo : AIRR - 513487 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Carlos Augusto Ribeiro
Advogado : Dr(a). Wagner Pereira Dias
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 72 Processo : AIRR - 513504 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado(s) : Roberto Santana
- 73 Processo : AIRR - 513506 / 1998 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Refrigerantes da Bahia Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Dórea Pessoa
Agravado(s) : Ademir Costa Requião
- 74 Processo : AIRR - 514280 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Cleso Paleari
Advogado : Dr(a). Paulo Wagner Battocchio Polonio
Agravado(s) : Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Juá
- 75 Processo : AIRR - 514283 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ronaldo Nogueira Martins Pinto
Agravado(s) : Ilson Cristino da Silva
- 76 Processo : AIRR - 514284 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Misericórdia Botucatuense
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Amando de Barros
Agravado(s) : Wilson Raimundo de Oliveira
- 77 Processo : AIRR - 514290 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Bradesco Previdência e Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Ronaldo Nogueira Martins Pinto
Agravado(s) : Ednar Santana Estevam
- 78 Processo : AIRR - 514302 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Uni Bom - União Distribuidora de Alimentos Ltda
Advogado : Dr(a). Marcus Marcelo Moura da Rocha
Agravado(s) : Manoel Augusto dos Santos
- 79 Processo : AIRR - 514305 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Carvalho Beltrão Serviços de Saúde Ltda.
Advogado : Dr(a). Estácio da Silveira Lima
Agravado(s) : Marizete do Nascimento Marques
- 80 Processo : AIRR - 514306 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Aurilio Aurélio Lins
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB
- 81 Processo : AIRR - 514307 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Nordeste Segurança de Valores Alagoas Ltda.
Advogado : Dr(a). José Gláucio de Menezes Silva
Agravado(s) : Eurico Bernardo Galvão
Advogado : Dr(a). Adivani de Oliveira Lima
- 82 Processo : AIRR - 514319 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Paulo Eduardo de Piza
Advogado : Dr(a). Joel Vair Minatel
Agravado(s) : MC Edições Culturais Ltda e Outra
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Ferreira Lisboa
- 83 Processo : AIRR - 514321 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Edson Arantes Cesário
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado(s) : Bracol Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Luiz Gardinal
- 84 Processo : AIRR - 514362 / 1998 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

- Agravante(s) : Viação Itapemirim S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Araújo Herkenhoff
Agravado(s) : Jovercino Jesus de Almeida
Advogado : Dr(a). Simone Malek Rodrigues Pilon
- 85 Processo : AIRR - 514405 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Agravado(s) : Ageu Gomes da Silva
- 86 Processo : AIRR - 514406 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Agravado(s) : José Moura da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Ageu Gomes da Silva
- 87 Processo : AIRR - 514408 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Agravado(s) : Antero José da Silva
Advogado : Dr(a). Ageu Gomes da Silva
- 88 Processo : AIRR - 514409 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). João Paulo Câmara Lins e Mello
Agravado(s) : Gregory Alan Brooman
Advogado : Dr(a). José Barbosa de Araújo
- 89 Processo : AIRR - 514410 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Agravado(s) : Mônica Maria Araújo Luna
- 90 Processo : AIRR - 514411 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Usina São José S.A.
Advogado : Dr(a). Suely Silva Campelo
Agravado(s) : Izaque Severino de Oliveira
Advogado : Dr(a). Terezinha Bezerra de Souza
- 91 Processo : AIRR - 514418 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Domingos Mendes Gama Filho
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
Agravado(s) : Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
- 92 Processo : AIRR - 514419 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Agravado(s) : José Cassiano Lira e Outros
Advogado : Dr(a). Ageu Gomes da Silva
- 93 Processo : AIRR - 514422 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado(s) : Auri Belo do Amaral Mariano
- 94 Processo : AIRR - 514426 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Adilson José da Silva
Advogado : Dr(a). Edson Miranda Ayres
Agravado(s) : ENPROR - Engenharia Projetos e Orçamentos Ltda.
- 95 Processo : AIRR - 514453 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Ultrafertil S.A.
Advogado : Dr(a). Célio Medeiros Cunha
Agravado(s) : Rafael Novaes do Amaral
- 96 Processo : AIRR - 514457 / 1998 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Quinan Administradora de Consórcio Ltda (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). João Firmino de Souza
Agravado(s) : Valtenor Barbosa de Lima
- 97 Processo : AIRR - 514487 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Brasif Duty Free Shop Ltda.
Advogado : Dr(a). Nélio Pacheco dos Santos
Agravado(s) : Sérgio Pereira Christino
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Duarte Garcia
- 98 Processo : AIRR - 514489 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Valéria de Magalhães Lyra Matera
Advogado : Dr(a). Renato Pinheiro da Silva
Agravado(s) : Kibo Empreendimentos, Administração e Participações S.A.
- 99 Processo : AIRR - 514492 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Gilson Bentes da Silva e Outros
- 100 Processo : AIRR - 514494 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Refrigerantes Costa do Sol Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudio Barçante Pires
Agravado(s) : Belmiro dos Santos
- 101 Processo : AIRR - 514515 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Metalgráfica Rio Industrial S.A.
Advogado : Dr(a). Adriana Dias de Menezes
Agravado(s) : João Batista de Brito
- 102 Processo : AIRR - 514519 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
Agravado(s) : Fátima Suely de Oliveira
Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcelos
- 103 Processo : AIRR - 514542 / 1998 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Comércio e Indústria de Redes Durna Bem Ltda
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado(s) : Lúcia Helena Abreu de Souza
- 104 Processo : AIRR - 514544 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Cidade S.A.
Advogado : Dr(a). Sílvia S. Nogueira
Agravado(s) : José Edval Campos Luz
- 105 Processo : AIRR - 514545 / 1998 - 9 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Caixa de Previdência Privada do Banco do Estado do Ceará - CABEC
Advogado : Dr(a). Amailza Soares Paiva
Agravado(s) : Célio Frota Araújo e Outros
Advogado : Dr(a). Antônio Rubens Cordeiro
- 106 Processo : AIRR - 514548 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Adivaldo Cardoso da Silva
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Rodrigues
Agravado(s) : Companhia Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangu
Advogado : Dr(a). Luciene Fátima Miqueloti
- 107 Processo : AIRR - 514552 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Rui Meier
Agravado(s) : Jurandir Melo de Jesus
Advogado : Dr(a). Silvério dos Santos
- 108 Processo : AIRR - 514964 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
Advogado : Dr(a). Maria de Nazaré Girão A. de Paula
Agravado(s) : José Leotério Sobrinho
- 109 Processo : AIRR - 514966 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). Rosângela Lima Maldonado
Agravado(s) : Pedro Alcântara dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Aderline Tavares Farias
- 110 Processo : AIRR - 514967 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Moacir Costa Nogueira
Advogado : Dr(a). Luiz Domingos da Silva
Agravado(s) : Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.
- 111 Processo : AIRR - 515238 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Israel Oliveira dos Santos
Advogado : Dr(a). José Geraldo de Oliveira
- 112 Processo : AIRR - 515321 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Fábio Loback dos Santos
- 113 Processo : AIRR - 516273 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Leandro Pinto de Castro
Agravado(s) : Andréia Fabiana de Vargas
- 114 Processo : AIRR - 516285 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Luiz Fernando da Rosa
Advogado : Dr(a). Renato Gomes Ferreira
Agravado(s) : BF Utilidades Domésticas Ltda.
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda
- 115 Processo : AIRR - 516507 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Égêt Eniandra Lapreza
Agravado(s) : Carlos Moisés Rodrigues Lima de Almeida
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 116 Processo : AIRR - 516572 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Swedish Match do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marçal de Assis Brasil Neto
Agravado(s) : Aluizio Noberto do Nascimento
Advogado : Dr(a). Antônio de Pádua Carneiro Leão

- 117 Processo : AIRR - 516574 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Engenho São Raphael (Maria Eunice Pacifico Maranhão de Souza)
Advogado : Dr(a). Sérgio Augusto Marcelino de Albuquerque
Agravado(s) : Severino Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Jadilma Nascimento de Castro Santos
- 118 Processo : AIRR - 516638 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Augusto Fernando Brandão
Advogado : Dr(a). João Luiz França Barreto
- 119 Processo : AIRR - 516650 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Eva Mendes Lima
Advogado : Dr(a). João Evangelista de Oliveira
Agravado(s) : Sanoli - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.
- 120 Processo : AIRR - 516661 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - SINDETUR
Advogado : Dr(a). Úrsula Pena de Oliveira
Agravado(s) : Leonardo Acácio Barreto
Advogado : Dr(a). Rubenval Braga Franco
- 121 Processo : AIRR - 516664 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : BBM Participações S.A.
Advogado : Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro
Agravado(s) : Admilson José Guimarães Oliveira
- 122 Processo : AIRR - 516698 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Jornal do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo de Queiroz Pimentel
Agravado(s) : Luiz Carlos de Assis Mello
Advogado : Dr(a). Hamílcar de Campos Filho
- 123 Processo : AIRR - 517523 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Transportadora Itapemirim S.A.
Advogado : Dr(a). Adilson Lima Leitão
Agravado(s) : Narciso Martins Ribeiro
Advogado : Dr(a). Joel Rezende Júnior
- 124 Processo : AIRR - 517528 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Mirtes de Assunção Dias
Advogado : Dr(a). Fábio das Graças O. Braga
- 125 Processo : AIRR - 517531 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional
Advogado : Dr(a). Geraldo Baêta Vieira
Agravado(s) : Laponese Costa
- 126 Processo : AIRR - 517582 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Geraldo Eustáquio Pinto
Advogado : Dr(a). Leiza Maria Henriques
Agravado(s) : Táxi Aéreo Minas Gerais Ltda. - TAMIG
Advogado : Dr(a). Albione Tamietti
- 127 Processo : AIRR - 517623 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Duraflora S.A.
Advogado : Dr(a). Achilles Benedicto Sormani
Agravado(s) : João Soares Barbosa e Outros
- 128 Processo : AIRR - 517625 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rodoviário Liderbrás S.A.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Antônio Badan Herrera
Agravado(s) : Alfredo Delfino dos Santos
Advogado : Dr(a). Adriana Giovanoni Viamonte
- 129 Processo : AIRR - 517846 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 517847/1998-1
Agravante(s) : Amauri Ferreira
Advogado : Dr(a). Cynthia Gateno
Agravado(s) : Banco Real S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
- 130 Processo : AIRR - 517847 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 517846/1998-8
Agravante(s) : Banco Real S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado(s) : Amauri Ferreira
Advogado : Dr(a). Izabel Cristina dos Santos Rubira
- 131 Processo : AIRR - 518085 / 1998 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FUNDAC
Procurador : Dr(a). Marialba dos Santos Braga
Agravado(s) : Maria das Graças Silva
Advogado : Dr(a). Christiane Correia da Rocha
- 132 Processo : AIRR - 518122 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA
Advogado : Dr(a). Carlos Cézar Santos Cantharino
Agravado(s) : Horaci de Souza Cajazeira
Advogado : Dr(a). Marlete Carvalho Sampaio
- 133 Processo : AIRR - 518125 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Ana Elvira Moreno S. Nascimento
Agravado(s) : Wilson Miguel dos Santos
Advogado : Dr(a). Silvio Avelino Pires Britto
- 134 Processo : AIRR - 518130 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Cardoso Fischer
Agravado(s) : Carlos Roberto Pacheco
Advogado : Dr(a). Marcelino B. de Andrade
- 135 Processo : AIRR - 518151 / 1998 - 2 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr(a). José Tadeu Alcoforado Catão
Agravado(s) : Aderbal de Souza Miranda
Advogado : Dr(a). Antônio de Pádua Moreira de Oliveira
- 136 Processo : AIRR - 518154 / 1998 - 3 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON
Advogado : Dr(a). Erika Patrícia Saldanha de Oliveira
Agravado(s) : Márcia Cristina Vieira Sales
Advogado : Dr(a). Eloísio de Oliveira C. Júnior
- 137 Processo : AIRR - 518158 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : José Eduardo de Souza Carvalho
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado(s) : Bracol Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Moreno
- 138 Processo : AIRR - 518164 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Martinelli Promotora de Vendas Ltda.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Marco Antônio Straccialano
Advogado : Dr(a). João Antônio Faccioli
- 139 Processo : AIRR - 518168 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Nivaldo Vecchi
Advogado : Dr(a). Aylton José Soares
Agravado(s) : Comercial de Bebidas Castanho Ltda.
Advogado : Dr(a). Ronaldo Provençale
- 140 Processo : AIRR - 518170 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Habitação Popular de Alagoas - COHAB
Advogado : Dr(a). Marialba dos Santos Braga
Agravado(s) : Shirley Alves Mendes
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
- 141 Processo : AIRR - 518173 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Cláudio Hermes Leandro
Advogado : Dr(a). Rubens Fernandes da Silva
Agravado(s) : Fergom Projetos e Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Goretti Duarte Raposo
- 142 Processo : AIRR - 518186 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Quo Vadis Restaurante Ltda
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida
Agravado(s) : Selma Gonçalves
- 143 Processo : AIRR - 518190 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Maria Vituriana de Souza
Advogado : Dr(a). Giselayne Scuro
Agravado(s) : Cursan - Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento
- 144 Processo : AIRR - 518193 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman
Agravado(s) : Walter William Ripper
Advogado : Dr(a). Walter William Ripper
- 145 Processo : AIRR - 518194 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado(s) : Denise dos Santos Lima
Advogado : Dr(a). Airton Duarte
- 146 Processo : AIRR - 518195 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : José Geovane de Matos
Advogado : Dr(a). Vilma Piva
Agravado(s) : Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
- 147 Processo : AIRR - 518197 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

- Agravante(s) : Carlos Alberto dos Santos
Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
- 148 Processo : AIRR - 518198 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
Agravado(s) : Alberto Edmir da Silva
- 149 Processo : AIRR - 518199 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP
Advogado : Dr(a). Suzerly Moreno Farsetti
Agravado(s) : João Kazumoto Obu
- 150 Processo : AIRR - 518202 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Néelson Jorge
Advogado : Dr(a). Márcia R. G. Rodrigues Pinto
Agravado(s) : Nordon - Indústrias Metalúrgicas S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Marotta Volpon
- 151 Processo : AIRR - 518203 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Lázaro Souza Oliveira Neto
Advogado : Dr(a). Olípio Edi Rauber
Agravado(s) : Gevisa S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Paulo Gerim
- 152 Processo : AIRR - 518204 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Edvaldo Félix de Oliveira
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos dos Reis
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 153 Processo : AIRR - 518210 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Concrebrás S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Laura Feldman
Agravado(s) : Daoud Alfredo Attui
Advogado : Dr(a). Gisela da Silva Freire
- 154 Processo : AIRR - 518212 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Márcio Antônio D'Angiolella
Agravado(s) : Celso Aparecido
- 155 Processo : AIRR - 519631 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Idalina Erminia de Jesus
Advogado : Dr(a). Jairo Rosas dos Santos
Agravado(s) : Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Hospital Santa Izabel)
Advogado : Dr(a). Patrícia Lima Dória
- 156 Processo : AIRR - 519656 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Carlos Alberto Fernandes
Advogado : Dr(a). José Giacomini
Agravado(s) : Geg Alsthom Serviços Mecânicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
- 157 Processo : AIRR - 521714 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Pena Branca do Maranhão S.A. - Avicultura
Advogado : Dr(a). Joana D'arc Silva Santiago Rabelo
Agravado(s) : Adelino Paulino Mota Filho
- 158 Processo : AIRR - 521716 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Expresso Continental Ltda.
Advogado : Dr(a). João Vianey Cordeiro Mendonça
Agravado(s) : Ivan Lima Araújo
- 159 Processo : AIRR - 521757 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Carlos Alceu Rodrigues e Outros
Advogado : Dr(a). Valéria Tavares de Sant'Anna
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
- 160 Processo : AIRR - 521773 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado(s) : José Edvaldo Renon e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 161 Processo : AIRR - 522424 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Nelson José Rodrigues Soares
Agravado(s) : Edson Norton de Assis
- 162 Processo : AIRR - 522442 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Modemos Hotéis do Brasil
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Maria Rosa Sá Silva
Advogado : Dr(a). Ademir Gaigher
- 163 Processo : AIRR - 522842 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Associação dos Servidores do CNPq - ASCON
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Mário Sérgio Silva Pinto
Advogado : Dr(a). Carlos Danilo Barbuto Cabral de Mendonça
- 164 Processo : AIRR - 522844 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Associação das Pioneiras Sociais
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Airlene de Fátima Oliver Mendes
- 165 Processo : AIRR - 523001 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : INPACEL - Indústria de Papel Arapoti S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Madeira
Agravado(s) : João Euzébio Delgado Ferreira
- 166 Processo : AIRR - 523173 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Siala Churrascaria e Restaurante Ltda.
Advogado : Dr(a). Hermes Bassalo Antunes
Agravado(s) : Moacyr Carlos Marcellino da Silva
Advogado : Dr(a). Wellington Basílio Costa
- 167 Processo : AIRR - 523196 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rodoviária Rio Pardo Ltda.
Advogado : Dr(a). Flávio José Marinho de Andrade
Agravado(s) : Paulo José dos Santos
Advogado : Dr(a). Aloísio Fernando Machado Rêgo
- 168 Processo : AIRR - 523197 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena
Agravado(s) : Leonardo Gomes da Luz
Advogado : Dr(a). Euclides Alves de A. Silva
- 169 Processo : AIRR - 523198 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Borborema Imperial Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado(s) : Amancio de Queiroz Pinto
Advogado : Dr(a). Djalma de Barros
- 170 Processo : AIRR - 523199 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Paulo Roberto de Rego Barros Almeida e Outros
Advogado : Dr(a). Cleonice Maria de Sousa
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
- 171 Processo : AIRR - 523200 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado(s) : Edgar dos Santos Lima e Outros
Advogado : Dr(a). José Eólo de Melo
- 172 Processo : AIRR - 523201 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Arai Melo de Lima e Cirne
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 173 Processo : AIRR - 528198 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa
Agravado(s) : Leôncio Nogueira de Almeida
- 174 Processo : AIRR - 528199 / 1999 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa
Agravado(s) : Regina Coelis Alves Pereira
- 175 Processo : AIRR - 528200 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa
Agravado(s) : Fabíola de Freitas
- 176 Processo : AIRR - 569983 / 1999 - 7 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : Roberto Quintela Gonçalves - ME
Advogado : Dr(a). Cláudio Luiz Tavares Vinagre
Agravado(s) : Expedito Jorge Fabião de Araújo
Advogado : Dr(a). Jeremias Mendes de Menezes
- 177 Processo : AIRR - 571856 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Tatiana de Oliveira Penas Seara
Advogado : Dr(a). Denise Teixeira
Agravado(s) : Construtora Celi Ltda.
Advogado : Dr(a). Art Tourinho
- 178 Processo : AIRR - 573764 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Soares Moreira dos Santos
Agravado(s) : Fernando dos Santos Vicentini
Advogado : Dr(a). Euclides Sousa Neto

- 179 Processo : AIRR - 573833 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Angela Cristina Barbosa Leite Pirfo
Agravado(s) : Telmo Novaes do Baixo
Advogado : Dr(a). Marcos Vinicius Gomes Leite
- 180 Processo : AIRR - 573835 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Cooperativa de Apoio ao Trabalhador de Transporte de Belo Horizonte
Advogado : Dr(a). Napoleão Bonaparte Parreiras
Agravado(s) : José Domingos dos Santos
Advogado : Dr(a). Rodnei Vieira Lasmar
- 181 Processo : AIRR - 574222 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Lúcio da Cunha
Agravado(s) : João Ferreira de Souza
Advogado : Dr(a). André Léo Gelape
- 182 Processo : AIRR - 574234 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Emblema S.A.
Advogado : Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli
Agravado(s) : Laurindo Junqueira de Souza Ramos
Advogado : Dr(a). Leopoldo Magnani Júnior
- 183 Processo : AIRR - 574651 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Transportadora Jamaris Ltda.
Advogado : Dr(a). Léo Pedro Fanti
Agravado(s) : José Afonso Bitardes da Cunha
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Rodrigues Viana
- 184 Processo : AIRR - 574655 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado(s) : João Roberto Pessonni
Advogado : Dr(a). Jesus Pinheiro Alvares
- 185 Processo : AIRR - 576101 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Associação de Apoio e Serviços à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional -CBS-APSERVI
Advogado : Dr(a). Valquíria Aparecida Delfino
Agravado(s) : Gilberto Barbosa Tonini
Advogado : Dr(a). Heraldo Pereira Daer
- 186 Processo : AIRR - 577599 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : Alter Germano Almeida Heinemann
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 187 Processo : AIRR - 577605 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Luiz Carlos Parodes Macedo
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Joe Marcel Kerber
- 188 Processo : AIRR - 577623 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Georgete Souza Freitas
- 189 Processo : AIRR - 577629 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : Sobremetal Recuperação de Metais Ltda.
Advogado : Dr(a). Juliana Delage Henriques
Agravado(s) : João Sebastião da Silva
Advogado : Dr(a). Arnon José Nunes Campos
- 190 Processo : AIRR - 579120 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado(s) : José Luiz Moraes Rosa
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 191 Processo : AIRR - 579121 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia União de Seguros Gerais
Advogado : Dr(a). Cláudia Lima
Agravado(s) : Vera Lúcia Nunes
Advogado : Dr(a). Jesus Augusto de Mattos
- 192 Processo : AIRR - 579123 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado(s) : Ereni José da Silveira
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 193 Processo : AIRR - 579124 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudia Lima
Agravado(s) : Jorge Marcos Pires de Athayde
Advogado : Dr(a). Elias Antônio Garbín
- 194 Processo : AIRR - 579126 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado(s) : Manoel Eguinozi da Silveira Matos
Advogado : Dr(a). Policiano Konrad da Cruz
- 195 Processo : AIRR - 579143 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Iran Pires Lopes
Advogado : Dr(a). Edson Carvalho Rangel
- 196 Processo : AIRR - 579144 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Pedro Edson da Silveira
Advogado : Dr(a). Wadih Nemer Damous Filho
- 197 Processo : AIRR - 579148 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Antonio de Jesus Gonçalves
Advogado : Dr(a). José Carlos Albuquerque de Queiróz
- 198 Processo : AIRR - 579152 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 579153/1999-7
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Ana Paula Barros Sena
Advogado : Dr(a). Arnon Nonato Marques
- 199 Processo : AIRR - 579153 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 579152/1999-3
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Benedito Gomes Montal Neto
Agravado(s) : Ana Paula Barros Sena
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto de Melo Filho
- 200 Processo : AIRR - 579157 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Catuense - Transporte Rodoviário Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Carlos Suzart da Silva
Agravado(s) : Dilson Santos de Oliveira
Advogado : Dr(a). Claudete Ribeiro Pires
- 201 Processo : AIRR - 579162 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Luís Sérgio dos Santos Nascimento
Advogado : Dr(a). José Carneiro Alves
- 202 Processo : AIRR - 579163 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Agravado(s) : Elisete Maria Aguzzoli Cardoso
Advogado : Dr(a). Antônio Bomfim B. Correia
- 203 Processo : AIRR - 579171 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : José Lino Gonçalves Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 204 Processo : AIRR - 580286 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Heinz - Administradora de Bens e Participações Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Cesar Pereira
Agravado(s) : Adilson de Castro e Outros
- 205 Processo : AIRR - 580288 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Evandro Mardula
Agravado(s) : Paulo César Marchiori
Advogado : Dr(a). Germano Schroeder Neto
- 206 Processo : AIRR - 580290 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Moacir Donato Domingos
Advogado : Dr(a). Elias dos Santos
Agravado(s) : Ceval Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Antonio Cezar Geraldo
- 207 Processo : AIRR - 580294 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Seguridade Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Samuel Carlos Lima
Agravado(s) : Gilson Stofelli
Advogado : Dr(a). Oscar José Hildebrand
- 208 Processo : AIRR - 580295 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Andriara Zobot
Agravado(s) : Maria Carolina Garcia Cavalcante Barreiros
Advogado : Dr(a). Luciane Pereira Fernandes

- 209 Processo : AIRR - 580296 / 1999 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Lojas Zomer de Móveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Fernandes Pereira
Agravado(s) : Edenir do Nascimento
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Mussi
- 210 Processo : AIRR - 580306 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Raimundo Barbara de Paula
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 211 Processo : AIRR - 580309 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Mannesmann Florestal Ltda.
Advogado : Dr(a). Luciana M. Coutinho
Agravado(s) : Orlando Gonçalves de Almeida
Advogado : Dr(a). Tarcísio Diamantino da Costa
- 212 Processo : AIRR - 580313 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Anízio de Assis dos Santos
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 213 Processo : AIRR - 580681 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Marplan Brasil Representações e Pesquisas Ltda.
Advogado : Dr(a). Wilson Donato
Agravado(s) : Maura Nunes Oliveira Souza
Advogado : Dr(a). Paulo Fernando Leitão de Oliveira
- 214 Processo : AIRR - 580930 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : T. Bone Restaurante Ltda.
Advogado : Dr(a). Mônica de Queiroz Pimpão
Agravado(s) : Ary Coelho Baptista Filho
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
- 215 Processo : AIRR - 580942 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Banco BANERJ S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
Agravado(s) : Olimar Sousa Aragão
Advogado : Dr(a). Beatriz Rêgo Xavier
- 216 Processo : AIRR - 580948 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Sílvia Pires Bastos Costa
Advogado : Dr(a). Gerardo Magela A. Fonteles Júnior
- 217 Processo : AIRR - 580958 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr(a). Charles Soares Aguiar
Agravado(s) : Andréa Scafura Lamonte Gonçalves
Advogado : Dr(a). Sidney David Pildervasser
- 218 Processo : AIRR - 580961 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Gustavo Andere Cruz
Agravado(s) : Osmar Mauro de Carvalho
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 219 Processo : AIRR - 580965 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Mary Carla Silva Ribeiro
Agravado(s) : José Ronaldo Kalil Nader
Advogado : Dr(a). João Márcio Teixeira Coelho
- 220 Processo : AIRR - 580967 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Gesner Russo Torres
Agravado(s) : José Maria Botelho de Carvalho
- 221 Processo : AIRR - 581035 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Maria Odete Costa Almeida Piva
Advogado : Dr(a). Zélio Maia da Rocha
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Regina Aparecida A. Cury Gonçalves
- 222 Processo : AIRR - 581038 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Complemento : Corre Junto com AIRR - 581039/1999-0
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado(s) : Adir Teixeira Machado e Outros
- 223 Processo : AIRR - 581039 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Complemento : Corre Junto com AIRR - 581038/1999-7
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Márcio Meira de Vasconcellos
Agravado(s) : Adir Teixeira Machado e Outros
- 224 Processo : AIRR - 581056 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Sérgio Luiz Sallum
Advogado : Dr(a). Cássio Scatena
Agravado(s) : Light Center Iluminação e Decoração Ltda.
Advogado : Dr(a). Marilene Ambrogi
- 225 Processo : AIRR - 581058 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado(s) : Emerson Marques Gomes e Outros
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
- 226 Processo : AIRR - 581060 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
Agravado(s) : João Batista dos Santos
Advogado : Dr(a). José Manoel da Silva
- 227 Processo : AIRR - 581065 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Antônio Luiz de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Deusdédite Rodrigues de Souza
- 228 Processo : AIRR - 581073 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : Renato de Souza Melchior
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Pinheiro Castedo
- 229 Processo : AIRR - 581074 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : Maria Luíza Pereira de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Marcelo de Castro Fonseca
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
- 230 Processo : AIRR - 581079 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : Smithkline Beecham Laboratórios Ltda.
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
Agravado(s) : Clóvis Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Amílcar Barroso
Agravado(s) : Help Serviços Empresariais Ltda.
- 231 Processo : AIRR - 581083 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : Afonso Henrique de Bonifácio Azevedo
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
- 232 Processo : AIRR - 583066 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren
Agravado(s) : Adriana Bezerra Tavares Scribel
Advogado : Dr(a). José Luiz Estrela Filho
- 233 Processo : AIRR - 583111 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Osmair Aparecido Sala
Advogado : Dr(a). Elson Lemucche Tazawa
- 234 Processo : AIRR - 583129 / 1999 - 4 . TRT da 20a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : RGA Empreendimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Bráulio José Felizola dos Santos
Agravado(s) : Cláudio Nunes Barreto
Advogado : Dr(a). João Carlos Oliveira Costa
Agravado(s) : SERMAT - Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda.
- 235 Processo : AIRR - 583131 / 1999 - 0 . TRT da 20a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Vicente Paulo Dórea Santos
Advogado : Dr(a). João Nascimento Menezes
- 236 Processo : AIRR - 583136 / 1999 - 8 . TRT da 11a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr(a). João Bosco de Albuquerque Toledano
Agravado(s) : Wilma Wanderley Menezes
Advogado : Dr(a). Antônio Pinheiro de Oliveira
- 237 Processo : AIRR - 583151 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA

- Advogado : Dr(a). Mary Francis Pinheiro de Oliveira
Agravado(s) : Ely Cizina Leal Fontel
Advogado : Dr(a). Sóstenes Alves de Souza Junior
- 238 Processo : AIRR - 583152 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Sérgio Gustavo Tondato
Advogado : Dr(a). Magui Parentoni Martins
- 239 Processo : AIRR - 583154 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Wanderson Raimundo Corrêa
- 240 Processo : AIRR - 583733 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Jonas Fernandes
Advogado : Dr(a). Flávio Villani Macêdo
- 241 Processo : AIRR - 584609 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Rhodia Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Valdir de Souza Amaral
Advogado : Dr(a). Rubens Mauro Epaminondas Rocha
- 242 Processo : AIRR - 584634 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Oliveira Rocha
Agravado(s) : Sonia Gomes Lellis
Advogado : Dr(a). Francisca Claudete Pimentel
- 243 Processo : AIRR - 584636 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Dulcinéia Davanço
Advogado : Dr(a). Achiles Augustus Cavallo
Agravado(s) : Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo
Advogado : Dr(a). Arion Bergman
- 244 Processo : AIRR - 584966 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante(s) : José Ivo de Lima
Advogado : Dr(a). Júlio César Ferreira Silva
Agravado(s) : Caraiá Veículos Ltda.
- 245 Processo : AIRR - 585095 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren
Agravado(s) : Maria Cláudia dos Reis Ramires
Advogado : Dr(a). Maurício Pessoa Vieira
- 246 Processo : AIRR - 585099 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Rainha Supermercados Ltda.
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú
Agravado(s) : Jorge Luiz Cerqueira de Lima
Advogado : Dr(a). Beroaldo Alves Santana
- 247 Processo : AIRR - 585105 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Gisaldo do Nascimento Pereira
Agravado(s) : Antônio da Silva Melo
Advogado : Dr(a). Gilberto Cláudio Hoerlle
- 248 Processo : AIRR - 585106 / 1999 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Eunice Amélia da Conceição Bezerra
Advogado : Dr(a). Rubens Santoro Neto
Agravado(s) : Destac Comércio e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Kanitz
- 249 Processo : AIRR - 585107 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Almiro Lopes da Silva
Advogado : Dr(a). Rubens Santoro Neto
Agravado(s) : Destac Comércio e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Kanitz
- 250 Processo : AIRR - 585108 / 1999 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Alexandre Afonso Soares
Advogado : Dr(a). Rubens Santoro Neto
Agravado(s) : Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Alexandre Isaac Borges
- 251 Processo : AIRR - 585123 / 1999 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Eurijan Pimenta Consultoria Imobiliária Ltda.
Advogado : Dr(a). Nilson Cunha Júnior
Agravado(s) : Delma Aparecida Ribeiro
Advogado : Dr(a). João Leite
- 252 Processo : AIRR - 585130 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado
Agravado(s) : José Alexandre da Silva
- 253 Processo : AIRR - 585132 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Ivan Brazil de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ronaldo Kennedy de Oliveira Gama
Agravado(s) : Copebrás S.A.
Advogado : Dr(a). Dimas Rosa Resende
- 254 Processo : AIRR - 585135 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Maria Irene Pimenta da Silva
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Luíza de Almeida Cangussú
Agravado(s) : Vicunha Centro Oeste S.A.
- 255 Processo : AIRR - 585136 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Carlos Nascimento de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Carneiro Nascente Júnior
Agravado(s) : Francisco Mauro Rodrigues
- 256 Processo : AIRR - 585178 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : João Luís do Amaral (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Bertocco
Agravado(s) : Associação dos Profissionais do Turfe do Paraná e Outro
Advogado : Dr(a). Dalva Marli Menarim
- 257 Processo : AIRR - 585180 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Roberval Barbosa Serpeloni
Advogado : Dr(a). Josmar Sebreński
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 258 Processo : AIRR - 585187 / 1999 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Cooperativa de Crédito Rural Vale do Tibagi Ltda.
Advogado : Dr(a). Richard Hartmann
Agravado(s) : Ubiramar Penteados Nogueira
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 259 Processo : AIRR - 585603 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : Ronaldo Adriano dos Santos
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 260 Processo : AIRR - 585609 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Paulo Nunes de Souza
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 261 Processo : AIRR - 585617 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Luiz Antônio Troncoso Zanetti
Advogado : Dr(a). Cássia Regina Perez dos Santos
Agravado(s) : Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP
- 262 Processo : AIRR - 585627 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Eliana Pendão Aderaldo
Agravado(s) : Robson José Gomes
Advogado : Dr(a). Cristina Kaway Stamato
- 263 Processo : AIRR - 585854 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Veladeks Eigmann
Advogado : Dr(a). Ricardo de Carvalho
Agravado(s) : Tricom - Triunfo Componentes S.A.
Advogado : Dr(a). Roberta Di Franco Zucca
- 264 Processo : AIRR - 585858 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Demetrio Rubens da Rocha Júnior
Agravado(s) : Ana Paula Testa
- 265 Processo : RR - 306719 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
Advogado : Dr(a). Antônio Paulo M. das Chagas
Recorrido(s) : Antônio Carlos Rosado Tenreiro Aranha
Advogado : Dr(a). José Ronaldo Loureiro de Lima
- 266 Processo : RR - 312651 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Ismael Pinto da Silva
Advogado : Dr(a). Cássia Lane Antunes Bilhão
Recorrente(s) : Companhia Cacique de Armazéns Gerais
Advogado : Dr(a). Iolanda Inês Ostrowski
Recorrido(s) : Os Mesmos
Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 267 Processo : RR - 319534 / 1996 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Complemento : Corre Junto com AIRR - 319533/1996-9

- Recorrente(s) : Santa Casa de Misericórdia da Bahia
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Recorrido(s) : José Bispo dos Santos
Advogado : Dr(a). Osiel Alves Teixeira Guimarães
- 268 Processo : RR - 334050 / 1996 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Estado do Paraná
Advogado : Dr(a). Aldacy Rachid Coutinho
Recorrido(s) : Marcos Antônio Tedeschi
Advogado : Dr(a). Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini
- 269 Processo : RR - 338805 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Christiane de Mattos W. Rodrigues
Recorrido(s) : Delza Auzier Borges e Outros
Advogado : Dr(a). Edegar Bernardes
- 270 Processo : RR - 339519 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e Outra
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Vieira Camargo
Recorrido(s) : Sérgio Pereira Moreira
Advogado : Dr(a). Silvio Soares Lessa
- 271 Processo : RR - 339521 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Renato Rodrigues de Albuquerque
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Recorrido(s) : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
- 272 Processo : RR - 339522 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : S.A. União Manufatora de Roupas
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira
Recorrido(s) : Pedro Daminhani Filho
Advogado : Dr(a). José da Fonseca Martins
- 273 Processo : RR - 339523 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva
Recorrido(s) : Angela Prendini de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). César Romero Vianna Júnior
- 274 Processo : RR - 340011 / 1997 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Docol - FV Indústria e Comércio de Metais Sanitários Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Chaves
Recorrido(s) : Salésio de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nilton Battisti
- 275 Processo : RR - 340012 / 1997 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Anilson Ambrósio Alexandre e outros
Advogado : Dr(a). Zélio Maia da Rocha
- 276 Processo : RR - 340013 / 1997 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Eduardo José Pinto
Recorrido(s) : Teresa Maria Caovilla dos Santos
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
- 277 Processo : RR - 340024 / 1997 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Modelar Modas e Confecções Ltda. e outra
Advogado : Dr(a). Jader Calabresi Capela Jorge
Recorrido(s) : Kátia Regina Ares
Advogado : Dr(a). Antônio Marcos Vêras
- 278 Processo : RR - 340025 / 1997 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Recorrido(s) : Adriana Rosar Gomes
Advogado : Dr(a). Flaviano da Cunha
- 279 Processo : RR - 340044 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Companhia Palmares Hotéis e Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro
Recorrido(s) : José Antônio Mendes Boguea
Advogado : Dr(a). Alexandre Cesar da F. Pinheiro
- 280 Processo : RR - 340045 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Milton Jorge da Silva
Advogado : Dr(a). Fernando de Figueiredo Moreira
Recorrido(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr(a). Antônio Jorge Gonçalves
- 281 Processo : RR - 340046 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Américo Izidro do Nascimento
Advogado : Dr(a). Gleise Maria Índio e Bartijotto
Recorrido(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ
Advogado : Dr(a). Nelson Osmar Monteiro Guimarães
- 282 Processo : RR - 340048 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Recorrido(s) : Ruy de Freitas
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 283 Processo : RR - 340049 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
Recorrido(s) : Paulo Roberto dos Santos
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
- 284 Processo : RR - 340050 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Imobiliária Mondesir S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Gabriela de Araújo Pereira Burlamaqui
Recorrido(s) : Antônio Ananias de Farias
Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa de Almeida
- 285 Processo : RR - 340922 / 1997 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Ademir Batista
Advogado : Dr(a). João Carlos Biagini
Recorrido(s) : Município de Guarulhos
Procurador : Dr(a). César Augusto de Castro
- 286 Processo : RR - 340947 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador : Dr(a). Maria Helena Leão
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Teresa D'Elia Gonzaga
Recorrido(s) : Silmara Dada Costa
Advogado : Dr(a). Eva Aparecida de Oliveira Soares
- 287 Processo : RR - 340957 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Fabio Sergio Negrelli
Recorrido(s) : Silvana Costa de Oliveira
Advogado : Dr(a). Líliliana Del Papa de Godoy
- 288 Processo : RR - 340962 / 1997 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Município de Joinville
Advogado : Dr(a). Edson Roberto Auerhahn
Recorrido(s) : Guilherme Ernesto Becker
Advogado : Dr(a). Wilson Reimer
- 289 Processo : RR - 340971 / 1997 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC
Procurador : Dr(a). Jorge Luiz Silveira
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Cinara Graeff Terebinto
Recorrido(s) : Jurecê Luiz da Silva
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
- 290 Processo : RR - 341443 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial) e Outra
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Recorrido(s) : Alberto Dias Vieira
Advogado : Dr(a). Júlia Brotero Lefèvre
- 291 Processo : RR - 342107 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Salustiano Garcia Neto
Advogado : Dr(a). Zélio Rocha Maia
Recorrido(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp
Advogado : Dr(a). Marcio A. D'Angiolella

- 292 Processo : RR - 342108 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Pedro Bacarin
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Recorrido(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Maria Cecilia da S. Scuracchio
- 293 Processo : RR - 342109 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : ENESA Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Andréa Kushiya
Recorrido(s) : José de Oliveira Costa
Advogado : Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva
- 294 Processo : RR - 342110 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Duratex S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido(s) : Rosemberg Moreira Sales
Advogado : Dr(a). José Carlos Arouca
- 295 Processo : RR - 342111 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : United Food Companies Restaurantes S.A.
Advogado : Dr(a). Hamilton E. A. R. Proto
Recorrido(s) : Fábio Nóbrega de Lima
Advogado : Dr(a). José Flávio da Silva
- 296 Processo : RR - 342112 / 1997 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Maria Celina de Carnago
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior
Recorrido(s) : Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Manoel Carlos de Oliveira Costa
- 297 Processo : RR - 342113 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simon
Recorrido(s) : João Batista Zoni
Advogado : Dr(a). Claudinei Baltazar
Recorrido(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Advogado : Dr(a). Rubem Florêncio Orro
- 298 Processo : RR - 342114 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : JP Construções e Montagens Ltda.
Advogado : Dr(a). Eutálio José Porto de Oliveira
Recorrido(s) : Adailto Manoel dos Santos
Advogado : Dr(a). Cláudia Maria Guimarães Gonzalez
- 299 Processo : RR - 342116 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Sidnei Paladini do Carmo
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior
Recorrido(s) : Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Ana Maria G. P. e Oliveira
- 300 Processo : RR - 342117 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Plásticos Flexolit Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Ibraim Calichman
Recorrido(s) : Maura Rosa da Silva
Advogado : Dr(a). Geraldo Moreira Lopes
- 301 Processo : RR - 342118 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida
Recorrido(s) : José Serafim de Jesus
Advogado : Dr(a). Mauro Lúcio Alonso Carneiro
- 302 Processo : RR - 342122 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Igaras Papéis e Embalagens Ltda.
Advogado : Dr(a). Flávio Bruno
Recorrido(s) : Maria Miranda da Costa
Advogado : Dr(a). Margarida Balduino Grando
- 303 Processo : RR - 342163 / 1997 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : José Benevenuto da Silva
Advogado : Dr(a). Lídia Kaoru Yamamoto
- 304 Processo : RR - 342294 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
- Recorrente(s) : Credisco Administradora de Crédito Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Celso Magalhães Fernandes
Recorrido(s) : Nelio Romualdo de Albuquerque
Advogado : Dr(a). Mauricio Pessoa Vieira
- 305 Processo : RR - 342409 / 1997 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Laci da Silva
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
Recorrido(s) : Carrocerias Nielsen S.A.
Advogado : Dr(a). Gilson Acácio de Oliveira
- 306 Processo : RR - 342420 / 1997 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Geoteste Ltda.
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de A. Ventura
Recorrido(s) : Marlon Justino Amancio
Advogado : Dr(a). Ana Maria S. de Arandas
- 307 Processo : RR - 342550 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Recorrido(s) : Iracema Vieira da Silva Marciano
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 308 Processo : RR - 342589 / 1997 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr(a). Gilberto de Toledo
Recorrido(s) : Marialva Hemerly Mattos
Advogado : Dr(a). Diógenes Rodrigues Barbosa
- 309 Processo : RR - 342591 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). Andréa Amado de Matos
Recorrido(s) : Evandro Duarte de Mattos
Advogado : Dr(a). Jefferson de Andrade Figueira
- 310 Processo : RR - 342592 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). João Baptista Araújo Moreira
Recorrido(s) : Diocleciano Paulo da Silva Pegado
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
- 311 Processo : RR - 342595 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antonio L. R. Cucchi
Recorrido(s) : César Augusto Assis Araújo
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
- 312 Processo : RR - 342600 / 1997 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Recorrido(s) : Marcionílio dos Santos
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 313 Processo : RR - 342603 / 1997 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Companhia de Cigarros Souza Cruz
Advogado : Dr(a). Aurélio Pires
Recorrido(s) : Wilson Fernandes do Prado
Advogado : Dr(a). Júlio Cezar Silva Santos
- 314 Processo : RR - 342604 / 1997 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : João Nunes da Mata
Advogado : Dr(a). João Ranulfo de Oliveira Neto
Recorrido(s) : DELTAFARMA - Comércio e Distribuição de Produtos Farmacêutico Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos E. C. Monteiro
- 315 Processo : RR - 342631 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Olive Malhadas
Recorrido(s) : Antônio Costa dos Santos
Advogado : Dr(a). Edson Antonio Fleith
- 316 Processo : RR - 342639 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Francisco Domingues Lopes
Recorrido(s) : Maria das Graças Evangelista
Advogado : Dr(a). Wadih Nemer Damous Filho

- 317 Processo : RR - 342651 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicações S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio L. Teixeira da Silva
Recorrido(s) : Wilson Silva Carvalho e Outro
Advogado : Dr(a). Priscilla Albuquerque Crespo
- 318 Processo : RR - 343141 / 1997 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Moore Formulários do Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Solange Pereira Damasceno
Recorrido(s) : Paulo Roberto Seixas de Oliveira
Advogado : Dr(a). Orlando da Mata e Souza
- 319 Processo : RR - 343142 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Alice Adelaide M. Craveiro
Recorrido(s) : Maria Helena de Souza Pedra
Advogado : Dr(a). Pedro Henrique Martins Guerra
- 320 Processo : RR - 343143 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Cristina Aparecida Gonçalves dos Santos Marquesin
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
Recorrido(s) : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Dr(a). Marcelo Augusto Pimenta
- 321 Processo : RR - 343263 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Mecanavi - Mecânica Naval e Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Ayres D' Athayde Wermelinger Barbosa
Recorrido(s) : Jorge Luiz Cardoso
Advogado : Dr(a). Fernando José Dias
- 322 Processo : RR - 344738 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Levy Pereira de Souza
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Recorrido(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 323 Processo : RR - 344747 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Rosângela de Araújo Leme
Advogado : Dr(a). Bonifácio Alves Ferreira
Recorrido(s) : Município de Caieiras
Advogado : Dr(a). Maria Fernanda Ricciarelli Melo
- 324 Processo : RR - 344902 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Madecaixa Indústria e Comércio de Embalagens de Madeira Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Grisard
Recorrido(s) : Nilda Dardim Olczeski
Advogado : Dr(a). Angélica Cândido Nogara Slomp
- 325 Processo : RR - 344907 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Cartão Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto Santos de Mattos
Recorrido(s) : Nelson Teixeira
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 326 Processo : RR - 344909 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Robert Bosch Ltda.
Advogado : Dr(a). Hilton Marcelo Peres Zattoni
Recorrido(s) : Waldir Schritke
Advogado : Dr(a). Walter Gonçalves Lopes
- 327 Processo : RR - 345445 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Patrício Lira Tobar
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Recorrido(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 328 Processo : RR - 346332 / 1997 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Ervin Rubi Teixeira
Recorrido(s) : Rui Skowasch
Advogado : Dr(a). Antônio Marcos Vêras
- 329 Processo : RR - 348156 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Curtume Bender S.A.
- Advogado : Dr(a). Edson Morais Garcez
Recorrido(s) : José Odemar Martins
Advogado : Dr(a). Décio Cônsul Missel
- 330 Processo : RR - 397864 / 1997 - 4 . TRT da 17a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Município de Linhares
Advogado : Dr(a). Hélio José Coffler
Recorrido(s) : Analice Gobeti Pianissoli e Outro
Advogado : Dr(a). Valdir Massucatti
- 331 Processo : RR - 467331 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Instituto de Saúde do Paraná
Advogado : Dr(a). Paulo Yves Temporal
Recorrido(s) : Maria Emília Cantor Vieira
Advogado : Dr(a). Edson Antônio Fleith
- 332 Processo : RR - 489400 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489399/1998-0
Recorrente(s) : Péricles Falcão da Frota
Advogado : Dr(a). Roberto Tsuguio Tanizaki
Recorrido(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
- 333 Processo : RR - 489765 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489764/1998-0
Recorrente(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Recorrido(s) : Antônio Martins Bittencourt
Advogado : Dr(a). Edson Antônio Fleith
- 334 Processo : RR - 489776 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489775/1998-8
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489774/1998-4
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Recorrido(s) : Wilmar Luiz Bittencourt Pereira
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
- 335 Processo : RR - 495921 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Complemento : Corre Junto com AIRR - 495920/1998-0
Recorrente(s) : Eli Rodrigues
Advogado : Dr(a). Aristides Gherard de Alencar
Recorrido(s) : Açúcar Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
Advogado : Dr(a). Vânia Chaves Gomes Salim Nogueira
- 336 Processo : RR - 499396 / 1998 - 6 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Complemento : Corre Junto com AIRR - 499395/1998-2
Recorrente(s) : Carlos Augusto de Jesus
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
Recorrido(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 337 Processo : RR - 499599 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Complemento : Corre Junto com AIRR - 499598/1998-4
Recorrente(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Jesus Barbosa
Advogado : Dr(a). Vantuir José Tuca da Silva
- 338 Processo : RR - 502885 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Complemento : Corre Junto com AIRR - 502884/1998-0
Recorrente(s) : Gildete Lopes Antunes
Advogado : Dr(a). João Menezes Canna Brasil
Recorrido(s) : Fininard S.A. - Administradora de Cartões de Crédito e Turismo - FININVEST
Advogado : Dr(a). Verbena Maciel
- 339 Processo : RR - 520033 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Maria Lúcia Matos Rosa
Advogado : Dr(a). Leonel Dias Lima Filho
Recorrido(s) : Real Sociedade Espanhola de Beneficência
Advogado : Dr(a). José Augusto Gomes Cruz
- 340 Processo : RR - 537694 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Jorgemisa Jorge Auad

- Recorrido(s) : Marcos Aurélio Cabral de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Erenarco da Silva
- 341 Processo : RR - 558200 / 1999 - 8 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido(s) : Carlos Alberto Farias
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 342 Processo : RR - 559089 / 1999 - 2 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Marcos Calumbi Nóbrega Dias
Recorrido(s) : Viviane Pimentel Gomes
Advogado : Dr(a). Maria da Penha Gonçalves dos Santos
- 343 Processo : RR - 559106 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Compasso - Construções e Participações Sociais Ltda.
Advogado : Dr(a). Robison Alonço Gonçalves
Recorrido(s) : Ademir Ribeiro dos Santos
Advogado : Dr(a). Admilson Teixeira da Silva
- 344 Processo : RR - 559481 / 1999 - 5 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido(s) : Olávio Marcelino Emílio e Outro
Advogado : Dr(a). José Miranda Lima
- 345 Processo : RR - 565229 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Jorgemisa Jorge Auad
Recorrido(s) : Gláucia Lima Gress e Outros
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 346 Processo : RR - 565235 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr(a). Lóris Rocha Pereira Júnior
Recorrido(s) : Pedro Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Helena Conceicao de S Franca
Recorrido(s) : Aluizio Ramos de Oliveira
Advogado : Dr(a). Miguel Ângelo Silva de Cansação Pereira
- 347 Processo : RR - 565240 / 1999 - 4 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Matheus Queiroz
Advogado : Dr(a). Jerônimo Gontijo de Brito
- 348 Processo : RR - 565258 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Bombril S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Moreira Coelho
Recorrido(s) : Antônio Zanatta
Advogado : Dr(a). Aparecido Donizéti Lopes da Silva
- 349 Processo : RR - 565385 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Mário Brasília Esmeraldo Filho
Recorrido(s) : Rogério Aparecido de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ademilson de Malthães
- 350 Processo : RR - 567255 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Jorgemisa Jorge Auad
Recorrido(s) : Avany Moreira Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Virgínia Porto de Freitas
- 351 Processo : RR - 588063 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s) : Massa Falida Figueiredo Condé Instalações Ltda.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria da Silva
Recorrido(s) : Edson Barroso Leite e Outros
Advogado : Dr(a). Roberto Siriano dos Santos
- 352 Processo : AG-AIRR - 569970 / 1999 - 1 . TRT da 13a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Etelvanio Miguel dos Santos
Advogado : Dr(a). José Araújo de Lima

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretor da Secretaria da Turma

VOCÊ SABIA QUE...

...após a Imprensa Nacional ter várias sedes provisórias, foi inaugurado, por D. Pedro II, em 1877, o primeiro prédio construído para abrigar os prelos e todo o material usado na gráfica?
Que este edifício pegou fogo na noite de 15 de setembro de 1911, onde se perdeu vasto material histórico?



Secretaria da 4ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-187.773/95.2

10ª Região

Embargantes: Adriana Mourão Dutervil e Outros
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho
Embargado: Fundação Universidade de Brasília - FUB
Advogado : Dr. Dorismar de Sousa Nogueira

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu, inicialmente, do recurso de revista dos reclamantes, versando sobre o tema "jornada de trabalho - tratamento isonômico", por aplicação dos óbices constantes dos Enunciados nºs 297 e 296 do TST (fls. 120/121).

Os embargos à SDI opostos pelos reclamantes a fls. 123/127 foram providos pelo v. acórdão de fls. 138/140 para, afastando o óbice do Enunciado nº 297 do TST, determinar o retorno dos autos à 4ª Turma, para prosseguir no julgamento da revista.

A e. Quarta Turma, através do v. acórdão de fls. 147/148, não conheceu da revista dos reclamantes, por não vislumbrada ofensa aos artigos 5º, *caput*, e 7º, incisos XIV e XXXII, da Constituição Federal, ou divergência jurisprudencial específica, nos termos do Enunciado 296 do TST.

Irresignados, os reclamantes interpõem recurso de embargos à SDI, com fulcro no artigo 894, "b", da CLT, apontando violação aos artigos 5º, *caput*, e 7º, incisos XIV e XXXII, da Constituição Federal, e 302 do CPC, e divergência jurisprudencial, consoante arestos colacionados. Sustentam que a revista merecia conhecimento porque demonstrada a violação aos dispositivos constitucionais indicados e divergência jurisprudencial sobre o tema, atendendo ao disposto no artigo 896 da CLT, igualmente tido por vulnerado. Afirmando que restou incontroverso que a Biblioteca Central funciona ininterruptamente, e, em razão disso, o serviço é "prestado de forma contínua e em turno de 6 (seis) horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira", não se justificando a divisão dos funcionários em dois turnos, o diurno com oito horas e o noturno com 6 (seis) horas diárias, devendo esta última jornada ser aplicada a todos, por força do disposto no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição, em relação aos turnos ininterruptos de revezamento, bem como nos artigos 5º, *caput*, e 7º, inciso XXXII, da Carta Magna, que asseguram o princípio da isonomia, visto que exercidas as mesmas atividades.

Sem razão.

Como ressaltado pela e. Turma, a matéria em debate se refere ao fato de os reclamantes, que laboram no turno diurno, de 40 (quarenta) horas semanais, estarem postulando a redução da jornada de trabalho, com o pagamento das duas horas como extras e seus consectários legais, por entenderem que lhes deve ser deferido tratamento isonômico com os empregados que trabalham no turno noturno, de 30 (trinta) horas semanais.

A tese adotada pelo Regional, consoante retratado pelo acórdão da Turma, é no sentido de que de acordo com o Decreto 94.664/87, o horário normal dos reclamantes é o de 8 (oito) horas, com duas horas de intervalo, não havendo que se falar em jornada ininterrupta de 6 (seis) horas, pois, na verdade, existem duas situações distintas, uma diurna e outra noturna, porque, se assim não fosse, a biblioteca não ficaria sem trabalho das 24 a 8 horas, ressaltando, ainda, que o horário corrido de 6 (horas) é especial, dentro dos parâmetros legais, não podendo ser confundido com a jornada ininterrupta de revezamento, sendo notório que o labor noturno merece tratamento especial, por causar maior desgaste, bem como o fato de que se cuidam de situações distintas.

Nesse contexto, em que, como retratado, não restou caracterizado o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, fica afastada a apontada ofensa ao artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal.

De outra parte, não se vislumbra a apontada ofensa ao inciso XXXII do artigo 7º da Constituição, que proíbe a distinção entre trabalho manual técnico e intelectual, ou entre os profissionais respectivos, bem como ao artigo 5º, *caput*, da Constituição, que assegura o princípio da igualdade perante a lei, por ter a reclamada estabelecido jornada especial de horas para o labor noturno na Biblioteca Central, tendo em vista que se cuida de situações distintas e o tratamento especial destinado ao trabalho noturno, pelas peculiaridades em que se desenvolve, está seguro em diversos dispositivos legais.

A invocação de ofensa ao artigo 302 do CPC é inovatória, porque não veiculada na revista, não tendo, por esta razão, sido objeto de prequestionamento pela decisão embargada, atraindo a incidência do Enunciado nº 297 do TST.

Os embargos não se viabilizam, igualmente, por divergência jurisprudencial. O primeiro aresto colacionado à fl. 154 não atende ao disposto na alínea "b" do artigo 894 da CLT, visto que oriundo do Tribunal Regional. O segundo se revela inespecífico, posto que genérico, não ensejando o conhecimento, ao teor do Enunciado 296 do TST.

Com estes fundamentos, NÃO ADMITO os embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AG-E-RR-306.121/96.8

4ª Região

Agravantes: Alcides Giongo e Outros
Advogado : Dr. José Pedro Pedrassani

Agravados : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - BANRISUL e Fundação Bannrisul de Seguridade Social

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

Vistos, etc.

Não se conformando com o entendimento explicitado no r. despacho agravado, no que concerne à incidência da alínea "b" do artigo 896 da CLT como óbice ao conhecimento da revista, os reclamantes interpõem agravo regimental.

No despacho agravado foi assentando o posicionamento de que a e. Turma não feriu o princípio da irretroatividade, quando ressaltou que os arestos colacionados eram oriundos do mesmo Tribunal prolator da decisão. Foi consignado, também, que não se pode considerar como notória a atuação do banco reclamado em nível nacional, bem como a eficácia do regulamento empresarial fora dos limites da jurisdição do Tribunal prolator da decisão.

Em suas razões de agravo regimental, os reclamantes insistem que a Turma procedeu ilegalmente quando exigiu que o dissenso jurisprudencial fosse comprovado a partir de decisões prolatadas por Regional diverso, pois essa determinação não estava disciplinada pelo artigo 896 da CLT quando da interposição do recurso, em maio de 1996. Reafirmam, por outro lado, a notoriedade do fato de que há atuação do reclamado e eficácia do regulamento respectivo em nível nacional. São apontados como violados os artigos 896 da CLT; o artigo 334, inciso I, do CPC e do artigo 5º, incisos II e XXXVI.

Não subsistem os argumentos dos reclamantes acerca da aplicação, no tempo, da legislação processual.

Confundem-se os reclamantes quanto aos termos do acórdão da e. Turma. Não se exigiu, ali, em absoluto, como condição para conhecer da revista, que fosse demonstrado dissenso entre Tribunais Regionais distintos.

O acórdão embargado não conheceu da revista sob o fundamento de que não foi demonstrado que o regulamento empresarial em que se assentou a decisão do Regional excedia a jurisdição daquela Corte. Essa exigência já se encontrava disciplinada na alínea "b" do artigo 896 da CLT muito antes das alterações introduzidas pela Lei 9.756/98. A leitura do v. acórdão deixa claro e inequívoco que a menção feita à circunstância de que os arestos colacionados são oriundos do mesmo Regional, foi no sentido de que a jurisprudência colacionada não autorizava a conclusão de que o regulamento extrapolava os limites da jurisdição do Regional e não, como aparentemente concluíram os reclamantes, no sentido de impor a exigência introduzida pela Lei 9.756/98. Não há, pois, qualquer desacerto no r. despacho agravado quanto a este aspecto da discussão.

Não obstante, o r. despacho será reconsiderado, em face da questão atinente à notoriedade.

Os reclamantes sustentam que é fato notório a atuação do reclamado e a eficácia do regulamento respectivo, em âmbito nacional.

Segundo a cátedra de Humberto Theodoro Júnior (Curso de Direito Processual Civil, volume 1 - 8ª edição - Rio de Janeiro: Forense, 1992, p. 413/414), "são notórios os acontecimentos ou situações de conhecimento geral incontestes, como as datas históricas, os fatos heróicos, as situações geográficas, os atos de gestão política etc." Dessa lição não diverge o insigne Ísis de Almeida, ao conceituar o fato notório como aquele que "depende de um consenso geral; de que seja do conhecimento de todos; deve ser indubitoso [...]" (Manual de Direito Processual do Trabalho, Volume II, 7ª edição - São Paulo: LTr, 1995, p.113).

Ora, diante do acima exposto, resta claro que o fato de o reclamado possuir agências em todo o território nacional não pode ser classificado como notório, na medida em que não é do conhecimento geral.

Nesse contexto, é indubitoso que o fato em questão depende de prova, ônus, entretanto, do qual não se desincumbiram os reclamantes.

Registre-se, por outro lado, que, em hipótese semelhante à dos autos, a e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais vem decidindo no sentido de ser necessária a comprovação no recurso de revista arrimado na alínea "b" do artigo 896 da CLT, de que a lei ou regulamento invocado extrapola o âmbito do Tribunal Regional prolator da decisão recorrida. Nesse sentido: E-RR-165.871/95, Ministro Rider de Brito, DJ de 18/12/98, E-RR-210.799/95, Ministro Vantuil Abdala, DJ de 11/12/98, E-RR-161.300/95, Ministro Schulte, DJ de 6/11/98, E-RR-170.488/95, Ministro Rider de Brito, DJ de 6/11/98.

Frise-se, outrossim, que o fato de outros recursos terem alcançado conhecimento no âmbito desta Corte somente conduz à conclusão de que, naqueles autos, a parte interessada bem se desincumbiu do ônus de provar o âmbito de incidência de sua norma interna.

Ocorre que, diante do princípio da persuasão racional, que norteia a sistemática processual em vigor, "o julgamento deve ser fruto de uma operação lógica armada com base nos elementos de convicção existentes no processo" (Curso de Direito Processual Civil, volume 1 - 8ª edição - Rio de Janeiro: Forense, 1992, p. 416), sendo vedado ao juiz conhecer de elementos estranhos àqueles produzidos nos autos.

Vê-se, assim, que o v. acórdão embargado, ao que tudo indica, não se apresenta equivocado.

Entretanto, de modo a possibilitar à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte fixar, em definitivo, a jurisprudência em torno da matéria, RECONSIDERO o r. despacho de fls. 984/990 e ADMITO os embargos.

Vista a parte contrária para que, querendo, apresente contra-razões no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-317.751/96.3

4ª Região

Embargantes: Ruth Borges de Oliveira e Outros

Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão

Embargada : Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Advogado : Dr. Adauto Machado Pires

DESPACHO

Vistos, etc.

A egrégia Quarta Turma deste Tribunal, por meio do v. acórdão das fls. 178-184, conheceu do recurso de revista da reclamada, nos temas relativos ao IPC de junho/87 e a URP de abril e maio/88, por divergência jurisprudencial, e, quanto à URP de fevereiro/89, por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. No mérito, deu-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/89 e da URP de fevereiro/89 e para impor limitação à condenação ao pagamento de diferenças salariais referentes à URP de abril e maio/88.

Os reclamantes opuseram embargos de declaração, insurgindo-se contra o conhecimento do recurso de revista da reclamada, por entender contrariados os Enunciados nºs 23 e 296/TST e violado o artigo 896, alínea "c", da CLT, porque a recorrente não apontou violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal (fls. 186-190).

Esses declaratórios foram rejeitados, por não configurada nenhuma das hipóteses previstas no artigo 535 do CPC (fls. 193-194).

Ainda inconformados, os reclamantes interpõem recurso de embargos para a e. SDI, com fulcro no artigo 894, alínea "b", da CLT, alegando preliminarmente a nulidade do v. acórdão que julgou os embargos, por negativa de prestação jurisdicional, com violação dos artigos 832 da CLT; 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal, por haver a Turma se recusado a analisar a possível contrariedade aos Enunciados nºs 23 e 296/TST, bem como a questão de a recorrente não ter apontado ofensa ao dispositivo constitucional que viabilizou o conhecimento da URP de fevereiro/89. Sustentam que o conhecimento do recurso de revista implicou ofensa ao art. 896, alíneas "a" e "c", da

CLT, visto que os arestos pelos quais foram conhecidos os temas relativos ao IPC de junho/89 e à URP de abril e maio/88 eram inespecíficos, desatendendo aos Enunciados nºs 23 e 296/TST, além de que o aresto de fl. 149, pelo qual foi conhecido o IPC de junho/87, desatende ao Enunciado nº 337, por indicar como fonte de publicação repositório ainda não autorizado. Quanto à URP de fevereiro/89, afirma que, além de a decisão contrariar a Orientação Jurisprudencial nº 94, o conhecimento por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal violou o artigo 896, alínea "c", da CLT, já que a recorrente não apontou expressamente este dispositivo como violado (fls. 196-206).

Assiste, em parte, razão aos embargantes.

Com efeito, nos declaratórios opostos, os embargantes apontaram omissão na análise da jurisprudência colacionada, sob o argumento de que a Turma olvidou-se de apreciar que o único aresto colacionado (fl. 149) refere-se tão-somente ao IPC de junho/87, sendo que nem sequer menciona a URP de abril e maio/88 (fls. 188/189).

No acórdão dos embargos (fls. 193/194), a Turma consignou que a argumentação trazida pelos embargantes limita-se a demonstrar o inconformismo do obreiro em relação à decisão que lhes foi desfavorável, não se tratando de omissão, contradição ou obscuridade.

Verifica-se, no entanto, que o tema relativo à URP de abril e maio/88 (fl. 180) foi conhecido simplesmente por divergência jurisprudencial, sem, no entanto, demonstrar especificamente onde reside a divergência e em qual aresto a decisão se fundamentou.

Tendo a parte buscado essa fundamentação, por meio dos competentes embargos de declaração, e permanecendo a Turma silente quanto a essa questão, entendo que possivelmente tenha incorrido em negativa de prestação jurisdicional, razão pela qual impõe-se a admissão do recurso de embargos, para uma melhor análise pela e. SDI de possível violação do artigo 832 da CLT e/ou 93, inciso IX, da Constituição Federal.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para que, querendo, apresente contra-razões no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR- 318.865/96-8 - 2ª Região

Embargante : Município de Osasco
Procuradora: Dra. Lillian Macedo Champi Gallo
Embargada : Valdirene Servulo Armond
Advogada : Dra. Maria Aparecida B. de Moura

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista do município-reclamado, que trata da contratação da reclamante por prazo determinado, em face da inespecificidade da jurisprudência trazida a cotejo. Esclareceu que, enquanto nos arestos a hipótese é de nulidade da contratação, por ausência de concurso público, os autos se referem a contrato realizado sob a égide do inciso IX do art. 37 da CF, quando não se faz necessário realização de concurso público, dado o caráter especial da contratação (fls. 108/109).

Inconformado, o município-reclamado interpõe recurso de embargos à SDI a fls. 111/118. Alega ser nulo o contrato de trabalho, em função de declaração judicial neste sentido e da ausência de concurso público, razão pela qual restam violados os arts. 37, II, da CF, 798 da CLT e 145 do Código Civil e, conseqüentemente, também o art. 896 da CLT. Cita decisórios a respeito.

Sem razão, contudo.

Como a c. 4ª Turma não se pronunciou sobre o mérito da questão, cingindo-se a repelir a divergência jurisprudencial, com fulcro no Enunciado nº 296 do TST, afastam-se as violações legais e constitucionais, diante do óbice previsto no Enunciado nº 297 desta Corte.

Aos arestos, por tratarem todos do mérito, também se antepõe a ausência de prequestionamento, o que impede o confronto jurisprudencial.

Tampouco há como se rediscutir o conhecimento da revista, porque a SDI firmou orientação no sentido de que não ofende o art. 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada, conclui pelo não-conhecimento do recurso: E-RR 88559/93, Ac. 2009/96, Min. Ronaldo Leal, DJ 18.10.96; E-RR 13762/90, Ac.1929/95, Min. Vantuil Abdala, DJ 30.6.95; E-RR 31921/91, Ac. 1702/95; Min. Ney Doyle, DJ 23.6.95; AGERR 120635/94, Ac.1036/95. Min. Ermes P. Pedrassani, DJ 12.5.95; E-RR 02802/90, Ac.0826/95, Min. Francisco Fausto, DJ 5.5.95; AGAI 164489-4-SP, STF-2ªT., Min. Carlos Velloso, DJ 9.6.95; AGAI 157937-5-GO, STF-1ªT., Min. Moreira Alves, DJ 9.6.95.

Com estes fundamentos, NEGO PROSEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-319.125/96.6 - 15ª Região

Embargante: Lazinho Donadon
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Embargado : Banco do Brasil S/A
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto à complementação de aposentadoria, porque a decisão do Regional encontra-se em consonância com o Precedente nº 19 da SDI, que firmou orientação no sentido de que, no cálculo da complementação da aposentadoria dos funcionários do Banco do Brasil, deve ser considerada a média salarial do último triênio (fls. 705/706).

Inconformado, o reclamante interpõe recurso de embargos à SDI, a fls. 708/714. Aponta ofensa ao art. 444 da CLT, sob o argumento de que, como se ajustou o cálculo dos proventos da complementação de aposentadoria pela média dos salários, fica dispensada a habitualidade, que foi exigida ao se desconsiderar o adicional de produtividade, porque recebido apenas duas vezes. Além disso, a Circular nº 308/59, na qual se baseou o cálculo, não faz qualquer exclusão e se refere, inclusive, a proventos totais do cargo efetivo. Transcreve um aresto para confronto de teses.

Sem razão, no entanto.

A matéria veiculada no art. 444 da CLT não pode ser examinada, porque, além de a c. Turma não ter ingressado no mérito, deixou de se manifestar a respeito de liberdade de contratação, o que se faz imprescindível ao confronto de teses.

Deveria ter o reclamante buscado análise através de embargos declaratórios, conforme determina o Enunciado nº 297 do TST.

Ademais, a matéria encontra-se suplantada por iterativa, notória e pacífica jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais, no sentido de que a complementação da aposentadoria dos funcionários do Banco do Brasil deve ser calculada pela média trienal.

Imprópria se torna, pois, a aferição de divergência e violações legais, tendo em vista que, para chegar ao entendimento iterativo, à evidência, a SDI analisou exaustivamente toda legislação pertinente à controvérsia.

Com estes fundamentos, NEGO PROSEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-320.049/96.1 - 4ª Região

Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargada: Iracema Talquiria Umann Sandri
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

DESPACHO

Vistos, etc.

Inconformado com o não-conhecimento do seu recurso de revista quanto ao tema "devolução de descontos a título de seguro de vida e fundação", o reclamado interpõe recurso de embargos para a Subseção I Especializada em Dissídios individuais, apontando violação do artigo 896 da CLT, materializada por contrariedade ao Enunciado 342/TST.

A c. 4ª Turma desta Corte afastou a alegação de divergência jurisprudencial sobre o tema, bem como a de contrariedade ao Enunciado 342 do TST, explicitando não ter sido aventado no acórdão do Regional o pressuposto da autorização do empregado (fl. 535, *in fine*, e 536).

Em suas razões de embargos, o reclamado sustenta que a instância ordinária contém tese no sentido da ineficácia da autorização do reclamante, mas não nega a existência, em si, da autorização, circunstâncias que, como entende, são suficientes para ensejar a aplicabilidade do Enunciado 342/TST.

Recurso tempestivo (fls. 541/542) e subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 545/49). Custas e depósito recursal recolhidos a contento (fls. 374, 466, 551).

Os embargos merecem admissão.

Inferre-se dos termos do acórdão da Turma que o TRT do 4ª Região, a despeito da alegação da reclamada de que os descontos efetuados foram devidamente autorizados, os entendeu ilícitos, porque não incluídos na disciplina do artigo 462 da CLT. Desse modo, aparentemente, ficou caracterizada a contrariedade ao Enunciado 342/TST, já que referido verbete admite a licitude dos descontos, desde que regularmente autorizados.

O não-conhecimento da revista, pela alegação de contrariedade ao verbete referido, pode, assim, ter resultado em ofensa ao artigo 896 da CLT, razão por que os embargos devem ser admitidos, a fim de que o caso seja melhor examinado pela e. SDI.

Com estes fundamentos, ADMITO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-322.478/96.8 - 2ª Região

Embargante: Lauro Girardi
Advogado : Dr. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Embargada: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogada : Drª Márcia Carnavalli

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. Quarta Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista do reclamante, no que tange à licença-prêmio, pelo óbice do Enunciado nº 126/TST, e, no que concerne à complementação de aposentadoria, por estar a decisão do e. Regional em consonância com os Enunciados nºs 288 e 51 do TST (fl. 653-655).

Inconformado, o reclamante interpõe recurso de embargos para a e. SDI, com fulcro no artigo 894 da CLT, alegando que o não-conhecimento do seu recurso de revista ofendeu o artigo 896 da CLT, já que se verifica a violação do artigo 468 da CLT e a contrariedade aos Enunciados nº 51 e 288/TST, pelo e. Regional, tendo em vista que, quando da sua admissão, vigia o Regulamento nº 01/63, que lhe dá direito à complementação de aposentadoria de forma integral. Colaciona um aresto para o confronto de teses.

Sem razão o embargante.

Realmente, a revista não merecia ser conhecida, quer por violação do artigo 468 da CLT, quer por contrariedade aos Enunciados nºs 51 e 288/TST, pois está expressamente consignado no v. acórdão ora embargado (fls. 655) que "O exame dos autos revela que, à época da admissão do recorrente (10/03/78) não estava em vigor qualquer norma regulamentar da empresa que lhe garantisse o direito à complementação de aposentadoria postulada, visto ter sido revogado, pela Lei Estadual nº 200/74, o Regulamento nº 1/63, que previa tal direito".

Quanto ao aresto colacionado (fl. 66), além de se referir à questão de mérito, que nem sequer foi analisada, em face do não-conhecimento da revista, não traz a fonte de publicação, desatendendo ao disposto no Enunciado nº 337/TST.

Assim, não foi demonstrada a alegada violação do artigo 896 da CLT, única hipótese de cabimento dos embargos, quando o recurso não ultrapassa a fase de conhecimento.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-329.687/96.3 - 1ª Região

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense
 Advogados: Drs. José Eymard Loguércio e Sílvia Lorena T. S. Arcório
 Embargado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A
 Advogado: Dr. Robinson Neves Filho

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma deste Tribunal deu provimento ao recurso de revista do reclamado, para julgar improcedente o pedido de antecipação bimestral, sob o fundamento de que a percepção simultânea de dois reajustes salariais - o pagamento da antecipação bimestral acumulado com o reajuste quadrimestral - constitui verdadeiro "bis in idem", uma vez que o bimestre anterior, que servia como base de cálculo, só teve o INPC considerado para o fim do reajuste quadrimestral, conforme posicionamento da e. SDI. Isso porque a Lei nº 8.222/91, ao determinar critérios distintos de correção salarial, assegurou, com base no INPC do período imediatamente anterior, reajustes salariais quadrimestrais e, a título de antecipação a ser deduzida, reajustes bimestrais, que dependem da data-base de cada grupo (fls. 159-161).

Irrisignado, o sindicato-reclamante interpõe recurso embargos à e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no artigo 894 da CLT. Assevera, em síntese, que não existe o "bis in idem", como afirmado no v. acórdão embargado, pois a Lei nº 8.222/91 criou duas regras bem distintas - a antecipação de perdas futuras e a compensação de perdas passadas - devendo a interpretação da lei em exame ser feita no sentido da preservação do poder de compra corroído pela espiral inflacionária da época. Assim, entende ofendidos os artigos 1º, 3º e 5º da Lei nº 8.222/91; 7º, VI, e 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. Colaciona um aresto da 3ª Turma deste Tribunal para o confronto de teses (fls. 166-171).

Pela violação dos artigos 7º, inciso VI, e 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal o recurso não prospera, pois a decisão embargada não analisou a controvérsia à luz do contido nestes dispositivos constitucionais, que tratam, respectivamente, da irredutibilidade de salário e do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada, nem embargos de declaração foram opostos visando ao prequestionamento destes temas, o que atrai o óbice do Enunciado nº 297/TST.

Quanto à apontada ofensa aos artigos 1º, 3º e 5º da Lei nº 8.222/91, tampouco impulsiona os embargos, pois este tema já se encontra pacificado na e. SDI deste Tribunal, no sentido de ser inviável a simultaneidade desses reajustes salariais - bimestrais e quadrimestrais -, sob o entendimento de que o artigo 3º da Lei nº 8.222/91, ao assegurar a antecipação bimestral do reajuste salarial, não pode ser interpretado isoladamente, mas com observância também do disposto em seu artigo 4º, no qual se estabelece o reajuste quadrimestral; e, como este período é mais amplo e tem o mesmo referencial para o cálculo das perdas salariais, ou seja, o INPC, a antecipação bimestral está compreendida no reajuste salarial; sendo que por esse motivo é que o art. 4º, *in fine*, determina sejam as antecipações bimestrais deduzidas do índice correspondente ao quadrimestre.

Nesse contexto, a divergência jurisprudencial colacionada encontra-se superada, por iterativa, atual e notória jurisprudência da e. SDI, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 68, supramencionada, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 333/TST, obtaculizando o recurso a parte final da alínea "b" do artigo 894 da CLT.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-329.920/96.9 - 4ª Região

Embargantes: Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC e Estado do Rio Grande do Sul
 Procuradora: Dra. Yassodara Camozzato
 Embargados: Rita de Cássia Barbosa Fernandes e Outros
 Advogado: Dr. João Paz Filho

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista dos reclamados pela preliminar de nulidade do v. acórdão do Regional, por negativa de prestação jurisdicional, porque a tutela jurisdicional foi plenamente alcançada. No mérito negou-lhe provimento, por entender correta a decisão do e. Regional, que manteve a r. sentença que declarou os reclamantes estáveis no serviço público, tendo em vista que contavam, na data da promulgação da atual Constituição Federal, com mais de cinco anos de exercício na CIENTEC - considerada fundação pública -, estando amparados, portanto, pelo artigo 19 do ADCT. Consignou que, conforme foi reconhecido na instância ordinária, a CIENTEC possui todas as características das entidades públicas, mormente quanto à sua finalidade, visto que foi criada pela Lei nº 6.370/73, por ato do Poder Executivo, instituída com patrimônio público, beneficiada pela impenhorabilidade de seus bens e pelo instituto do precatório, mantida e dirigida pelo Estado, tendo como objetivo, dentre outros, realizar pesquisas tecnológicas para impulsionar o desenvolvimento científico e industrial, além de funcionar como laboratório e consultoria técnica oficiais do Estado.

Os reclamados interpõem recurso de embargos à SDI, com fulcro no artigo 894, alínea "b", da CLT. A Fundação CIENTEC a fls. 828-846 e o Estado do Rio Grande do Sul a fls. 864-882. Como os recursos são exatamente iguais, serão analisados conjuntamente.

Argumentam que a CIENTEC é uma fundação de direito privado, conforme a Lei nº 6.370/73, que a instituiu, não se podendo analisar sua finalidade para se chegar à conclusão acerca da correção de seu "nomem iuris", restando violados os artigos 19 do ADCT; 1º, inciso IV, 5º, inciso II, 25 e 114 da Constituição Federal; 24 e seguintes do Código Civil. Colaciona também arestos à divergência. Aduzem que, mesmo que se admitisse a CIENTEC como uma fundação de direito público, ainda assim não se aplicaria aos reclamantes o disposto no artigo 19 do ADCT, pois estes são celetistas, ao passo que o dispositivo constitucional está direcionado somente para os servidores públicos estatutários.

O recurso não reúne condições de prosseguir.

A Turma conheceu do recurso por divergência jurisprudencial, entendendo que não foi demonstradas as violações dos artigos 1º, inciso IV, 5º, inciso II, 25 e 114 da Constituição Federal; 24 e seguintes do Código Civil, porque foi reconhecido na instância ordinária que a CIENTEC é uma fundação pública e não privada, como asseveram os reclamados. Ao negar provimento ao recurso dos reclamados, sob o entendimento de que o e. Regional demonstrou claramente tratar-se de uma fundação pública e que os reclamantes preenchiam os requisitos do artigo 19 do ADCT, não há como se constatar a violação deste dispositivo constitucional.

Quanto ao argumento no sentido de que, mesmo que a CIENTEC fosse uma fundação pública, não se aplicaria aos reclamantes o disposto no artigo 19 do ADCT, sob o entendimento de que este

dispositivo possui como destinatários os servidores públicos estatutários, entendendo correta a fundamentação do v. acórdão ora embargado, pois o dispositivo constitucional destina-se justamente aos servidores da administração pública que eram celetistas, haja vista que os estatutários já detinham a estabilidade, por terem sido admitidos no serviço público em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, tendo o artigo 19 do ADCT justamente a finalidade de regularizar a situação daqueles servidores que não eram estatutários, portanto não detentores de estabilidade, porque não admitidos por concurso público, mas que contassem com mais de cinco anos em exercício no serviço público.

Na verdade não houve emissão de tese a respeito dos artigos 1º, inciso IV, 5º, inciso II, e 114 da Constituição Federal, o que atrai o óbice do Enunciado nº 297/TST. Quanto aos artigos 24 e seguintes do Código Civil, ao se chegar à conclusão de que a reclamada é uma fundação pública, não há que se falar em aplicação destes dispositivos do Código Civil.

Pela divergência jurisprudencial, os embargos tampouco se viabilizam, haja vista que os arestos de fls. 835 a 840 não traduzem a mesma situação fática destes autos, pois naqueles foi reconhecido na instância ordinária o caráter privado tanto da Fundação Padre Anchieta como da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, não tendo elas as mesmas características da fundação ora analisada, faltando-lhes, portanto, a necessária especificidade, de que trata o Enunciado nº 296/TST.

Quanto ao aresto da fl. 841, é inservível ao confronto, por se tratar de despacho em agravo de instrumento proferido pelo e. STF, cuja divergência não se encontra prevista no artigo 894, alínea "b", da CLT, que dispõe sobre os pressupostos específicos do recurso de embargos. O mesmo se diga do aresto de fls. 844/846, por se tratar de despacho de admissibilidade de recurso de embargos, ao passo que o dispositivo celetário mencionado refere-se a decisões de Turma ou da SDI, não se referindo a decisão monocrática.

Finalmente, quanto ao aresto de fls. 842/84, é totalmente inespecífico, pois trata de empregada regida pelo regime celetista e não detentora de estabilidade, nada se referindo ao disposto no artigo 19 do ADCT - que concedeu estabilidade aos servidores que se enquadrassem nas exigências ali contidas -, fundamento utilizado no v. acórdão embargado para reconhecer a estabilidade dos reclamantes.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-332.826/96.6 - 4ª Região

Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogados: Drs. Wellington Dias da Silva e Luiz Gomes Palha
 Embargada: Rejane Giacomet Borges Nora
 Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma deste Tribunal não conheceu do recurso de revista da reclamada, no que concerne ao tema "vínculo empregatício", por incidência do óbice dos Enunciados nºs 221 e 296/TST, afastando a violação do artigo 37, incisos I, II, III e XVI, da Constituição Federal, tendo em vista que o reclamante foi admitido em 6/1/86, antes, portanto, da promulgação da atual Constituição. Quanto à alegação de violação dos artigos 10, § 7º, e 11 do Decreto-Lei nº 200/67; 61 do Decreto 2.300/86; 18 do Decreto-Lei nº 509/69; e 3º da CLT, consignou que, diante da interpretação razoável dada à matéria, incide na espécie o Enunciado nº 221/TST. No que tange à divergência jurisprudencial, entendeu inservíveis os arestos colacionados, uns por serem oriundos de Turmas deste Tribunal e os outros por serem inespecíficos, ao teor do Enunciado nº 296/TST, uma vez que discutem a questão do vínculo empregatício quando não presentes os pressupostos do artigo 3º da CLT, ao passo que no caso em exame estes pressupostos foram verificados (fls. 284-288).

Inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos para a e. SDI, a fls. 290-294, colacionando dois arestos para o confronto de teses. Afirma que a reclamante não foi empregada da recorrente, tendo em vista que a relação existente entre elas não satisfazia aos pressupostos essenciais insculpidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. Entende que o seu recurso de embargos merece conhecimento, porque preenchidos os requisitos do artigo 894 da CLT.

Não assiste razão à embargante.

Ao contrário do que entende, não foram preenchidos os requisitos do artigo 894 da CLT, pois, como o recurso não foi conhecido, a única hipótese de cabimento dos embargos seria por violação do artigo 896 da CLT, que nem sequer foi invocado. Ressalte-se que também não se mencionou ou se demonstrou a má-aplicação do Enunciado nº 221/TST.

Por divergência, o recurso não se viabiliza, pois além de a decisão não ter ultrapassado a fase de conhecimento, conforme supramencionado, o v. acórdão embargado consignou que a admissão da reclamante deu-se antes da promulgação da atual Constituição Federal, não podendo ser violado o artigo 37, incisos I, II, III e XVI, ao passo que o aresto da 3ª Turma deste Tribunal trata da hipótese de contrato nulo, porque feito à revelia do artigo 37 da Constituição Federal. O outro aresto é oriundo desta mesma Turma, o que não viabiliza o recurso de embargos.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-406.783/97.0 - 3ª Região

Embargante: Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais
 Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior
 Embargado: Marcelo Procópio de Oliveira
 Advogado: Dr. Adolfo Eustáquio Martins Dornellas

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista da reclamada, no tocante à litigância de má-fé, por inespecificidade dos arestos e razoável interpretação conferida pelo e. Regional ao art. 18 do CPC (fls. 309 e 319/320).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos à SDI a fls. 322/325. Com fulcro no art. 832 da CLT, arguiu nulidade do v. acórdão, por negativa de prestação jurisdicional, porque, embora tenha interposto embargos declaratórios, não houve pronunciamento judicial acerca do fato de que a com-

pensação das horas extras pagas foi admitida na exordial e, portanto, o silêncio a seu respeito na contestação não acarreta qualquer prejuízo ao reclamante, do que resulta violado o art. 18 do CPC. Insiste, também, na especificidade da jurisprudência trazida a cotejo, porque é irrelevante que se faça menção, no paradigma, ao art. 18 do CPC.

Com razão a reclamada.

Ambos os aspectos trazidos nos presentes embargos são mera reiteração dos embargos declaratórios de fls. 313/316, os quais, entretanto, não foram devidamente apreciados pela c. 4ª Turma, máxime em relação à especificidade do paradigma, já que o Precedente nº 37 da SDI desautoriza rediscussão a respeito, nesta fase recursal.

Ademais, a forma como trazida a questão referente à compensação, confessada pelo próprio reclamante na exordial, que restou confirmada pelo e. Regional a fls. 246/247, além da ausência de prejuízo ao reclamante, são aspectos fáticos importantes, que o embargante procurou, sem sucesso, trazer à instância extraordinária, para avaliação de possível afronta ao art. 18 do CPC.

Assim, vislumbrando possível afronta ao art. 832 da CLT, considero necessário o exame do recurso pela SDI.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST-RR-412918/1997.0 - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : ADALBERTO LUIZ DALL'AGNOL E OUTROS

ADVOGADO : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : Dr. Jorge Sant'anna Bopp

RECORRIDOS : OS MESMOS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à decisão proferida pela Egrégia Quarta Turma, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de agosto de 1999, notifico a reclamada COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, na pessoa de seu patrono, Dr. Jorge Sant'anna Bopp, para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal, ao Recurso de Revista de fls. 281/296, ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pelos reclamantes ADALBERTO LUIZ DALL'AGNOL E OUTROS.

Brasília, 22 de outubro de 1999.

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da 4ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-434.653/98.8 - 4ª Região

Embargante: Luiz Paulo Ruschel Daudt

Advogado : Dr. Antônio Escosteguy Daudt

Embargado : Zero Hora - Editora Jornalística S/A

Advogado : Dr. José Ricardo da Silva Dill

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma deste Tribunal não conheceu do recurso de revista do reclamante, por incidência do óbice dos Enunciados nºs 296 e 297/TST. No que concerne ao tema "do não-conhecimento do recurso ordinário e das contra-razões do reclamante", consignou que não ficou evidenciada a afronta ao artigo 38 do CPC, pois, embora invocada nos embargos de declaração, o Regional não adotou tese explícita acerca desta matéria, ocorrendo a preclusão, ao teor do Enunciado nº 297/TST. Afastou o cabimento do recurso por divergência, porque o primeiro aresto de fls. 379 é oriundo de Turma deste Tribunal e os demais são inespecíficos, por não atacarem o fundamento da decisão do Regional, que se pautou na ausência de poderes para substabelecer (fls. 399/400).

O reclamante opôs embargos de declaração (fls. 402/404), alegando contradição a respeito do entendimento referente à falta de prequestionamento da matéria contida no artigo 38 do CPC. Esses embargos foram rejeitados (fls. 407/408), por inexistir a contradição apontada, reafirmando que o Regional não adotou tese explícita a respeito do referido dispositivo.

Ainda inconformado, o reclamante interpôs recurso de embargos para a e. SDI, a fls. 414-417 (a fls. 410-413 - via fac-símile), insurgindo-se contra o não-conhecimento da revista quanto ao tema relativo ao não-conhecimento do seu recurso ordinário e das contra-razões, asseverando que o aresto colacionado no item 8, além de específico, é proveniente da e. SDI deste Tribunal, fonte autorizada pelo artigo 896, alínea "a", da CLT, sob o entendimento de que a Turma não conheceu do seu recurso, por divergência jurisprudencial, porque a jurisprudência era oriunda de Turma do TST. No que concerne à falta de prequestionamento do artigo 38 do CPC, diz que a decisão ora embargada confirmou que esse dispositivo foi invocado nos embargos de declaração, entendendo, porém, que o Regional não se pronunciou a respeito do tema. O embargante, no entanto, entende que o e. Regional, ao optar por responder aos seus embargos de declaração transcrevendo jurisprudência para corroborar o seu entendimento, sendo que naquelas decisões consta clara, explícita e cristalina tese a respeito do alcance do artigo 38 do CPC, qual seja, a de que o caráter "intuitu personae" do mandato está limitado aos poderes nele definidos, não permitindo que se entenda englobado nos poderes gerais o poder de substabelecer (fl. 416), por certo que adotou como sua aquela tese, estando, portanto, prequestionada a matéria, incorrendo o v. acórdão embargado em afronta ao artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

Quanto ao cabimento do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, não assiste razão ao embargante, pois a Turma considerou inservível, porque oriundo de Turma do TST, apenas o primeiro aresto de fls. 379. Quanto aos demais, inclusive o constante do item 8 (fl. 380), consignou que não se prestam ao confronto, por serem inespecíficos, ao teor do Enunciado nº 296/TST. Neste ponto, incide a Orientação Jurisprudencial nº 37 da e. SDI, que firmou o entendimento no sentido de que não ofende o artigo 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo não-conhecimento ou pelo não-conhecimento da revista.

A falta de prequestionamento do artigo 38 do CPC, no entanto, merece uma melhor análise. O e. Regional concluiu que o recurso ordinário do reclamante e as suas contra-razões são inexistentes,

porque o seu subscritor recebeu poderes dos procuradores originários, em cuja procuração outorgada pelo reclamante não consta, entre os poderes especiais, o de substabelecer (fls. 349/350). Em sede de embargos de declaração, embora os tenha rejeitado, ao refutar a alegação do reclamante - de que a doutrina é unânime no sentido de que nos poderes para o foro se inclui o de substabelecer - consignou que, ao contrário do que se assevera, nem a doutrina nem a jurisprudência são assentes a respeito da questão suscitada, transcrevendo como exemplo do seu entendimento decisões em que o procurador que substabeleceu não tinha o poder especial de substabelecer, sendo que uma delas contém o entendimento transcrito pelo ora embargante, no sentido de que o caráter "intuitu personae" do mandato está limitado aos poderes nele definidos, não permitindo que se entenda englobado nos poderes gerais o poder de substabelecer.

Assim, diante da possibilidade de que o e. Regional tenha emitido tese a respeito da matéria constante do artigo 38 do CPC, bem como em face da Orientação Jurisprudencial da e. SDI nº 118, que entende que, havendo tese explícita sobre a matéria na decisão recorrida, desnecessário que contenha nela referência expressa ao dispositivo legal para ter-se como prequestionado este, é recomendável a admissão dos presentes embargos para uma melhor análise da questão pela e. SDI.

Com estes fundamentos, diante de uma possível ofensa ao artigo 896 da CLT, por má-aplicação do Enunciado nº 297/TST, ADMITO os embargos, para um melhor exame da matéria pela e. SDI.

Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-438.322/98.0

2ª Região

Embargante: Domênico Junqueira Landi

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

Embargado: Banco Bradesco S.A.

Advogada : Dra. Márcia Pereira de Souza Martins

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pelo reclamante, quanto ao tema "horas extras - adicional", por considerar perfeita a aplicação do art. 224, § 2º, da CLT e do Enunciado nº 109 do TST, e manteve a condenação do pagamento apenas do adicional de horas extras sobre as sétima e oitava trabalhadas (fls. 165/167).

Para afastar a violação legal, entendeu que o Regional decidiu corretamente, pois, apesar de reconhecida sua condição de bancário, o reclamante foi contratado para trabalhar oito horas e recebeu normalmente as sétima e oitava horas, equivalendo a condenação em duplo pagamento desse período.

Afastou, outrossim, a contrariedade ao Enunciado nº 109 do TST, sob o fundamento de que, como o reclamante não foi exercente de função de confiança, conforme previsto no § 2º do art. 224 da CLT, não foram compensadas as duas horas extras que prestava pela gratificação ou comissão de função que recebia.

Inconformado, o reclamante interpôs recurso de embargos à SDI a fls. 179/191. Arguiu, com fulcro nos arts. 5º, XXXV, e 93, IX, da CF, 832 da CLT e 458, II e III, do CPC, a preliminar de nulidade do v. acórdão, por negativa de prestação jurisdicional, porque, embora tenha interposto embargos declaratórios, não foi esclarecida a contradição existente entre o fato de ser afastada a exceção prevista no §2º do art. 224 da CLT e a compensação da gratificação de função recebida pelo exercício do cargo de chefia pelas horas extras, após o reconhecimento da condição de bancário do reclamante, e ser condenado o reclamado ao pagamento apenas do adicional das sétima e oitava horas trabalhadas. No mérito, insiste na contrariedade ao Enunciado nº 109 do TST, uma vez que efetivamente houve compensação entre as horas trabalhadas a. m da sexta e a gratificação de função percebida pelo reclamante, pelo exercício de cargo de chefia, e na ofensa ao art. 224, § 2º, da CLT, porquanto sempre foi tratado como bancário, tanto é que lhe era paga gratificação de função, razões pelas quais entende violado o art. 896 da CLT.

Com razão o reclamante.

A c. 4ª Turma entendeu ser correta a decisão do Regional que reconheceu a condição de bancário do reclamante, afastou a aplicação da exceção do § 2º do art. 224 da CLT e determinou apenas o pagamento do adicional referente às sétima e oitava horas trabalhadas, porque já devidamente remuneradas pelo salário percebido, uma vez contratado para laborar oito horas.

Nesse contexto, entretanto, entendo que o reclamante cumpriu jornada de seis horas e seu salário remunerou apenas estas horas. Portanto, as duas horas restantes não se encontram ainda devidamente pagas. Do contrário, estar-se-ia admitindo a validade da pré-contratação de horas extras, porque o empregado, embora fosse bancário, não foi contratado nesta condição, em verdadeira afronta à legislação trabalhista.

O que ocorreu, em verdade, foi o reconhecimento da jornada especial de trabalho, sem a devida remuneração pelas horas extraordinárias trabalhadas além da sexta.

Aliás, é justamente isto que o Enunciado nº 199 do TST visa a coibir, ao estipular que:

"A contratação do serviço suplementar, quando da admissão do trabalhador bancário é nula. Os valores assim ajustados apenas remuneram a jornada normal, sendo devidas as horas extras com o adicional de, no mínimo, 50 (cinquenta por cento)."

Conclui-se, pois, que, apesar de ter sido afastada a incidência do art. 224, §2º, da CLT, ele foi indevidamente aplicado, porque o salário daquele que foi considerado bancário acabou por remunerar as oito horas de trabalho, e não apenas a jornada especial prevista no caput do mesmo dispositivo celetista.

Assim, com fulcro no art. 9º da CLT e na possível violação do art. 224, § 2º, da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 109 do TST, considero necessário um melhor exame dos embargos pela SDI.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-467.262/98.8 - 3ª Região

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado : Dr. Juliano R. de V. Costa Couto
 Embargado: Ernani Martins
 Advogado : Dr. Francisco Fernando dos Santos

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada, quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão do Regional, por entender que, embora suscinta, a decisão não é nula, pois fundamentou o seu entendimento quanto ao deferimento das horas extras; nem quanto aos temas referentes ao adicional de horas extras, por incidência dos Enunciados nºs 23 e 296/TST; e ao adicional de periculosidade, pela incidência do Enunciado nº 333/TST, uma vez que a jurisprudência da e. SDI deste Tribunal é no sentido de que o eletricitário em exposição intermitente ao risco tem direito ao adicional de periculosidade de forma integral (fls. 497/499).

A reclamada opôs embargos de declaração a fls. 504/507, sendo rejeitados a fls. 516/517, por não evidenciada nenhuma das hipóteses do artigo 535 do CPC.

Ainda inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos para a e. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte a fls. 519/512. Argui a nulidade da v. decisão da 4ª Turma, sob o entendimento de que, mesmo tendo sido requerido, não se deu às partes a completa prestação jurisdicional a que têm direito. Insiste na existência de nulidade da decisão do e. Regional, também por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos artigos 93, inciso IX, da Constituição Federal; 832 da CLT e 515 do CPC. Quanto ao adicional de horas extras, sustenta que houve má-aplicação dos Enunciados nºs 23 e 296/TST. No que tange ao adicional de periculosidade, diz que o v. acórdão embargado incidiu na continuidade da violação dos artigos 193 e 195 da CLT. Finalmente, assevera que o v. acórdão, ao não conhecer do seu recurso de revista, violou o artigo 5º, incisos II, XXXV e LV, da Constituição Federal.

O recurso não merece ser admitido.

Compulsando-se os autos verifica-se que o recurso de embargos encontra-se deserto, pois não houve a devida complementação do depósito recursal.

A r. sentença arbitrou o valor da condenação em R\$ 5.000,00 (fls. 414). Quando da interposição do recurso ordinário foi depositada a quantia de R\$ 2.103,92 (fl. 438) e a mesma quantia quando do recurso de revista (fls. 469), perfazendo um total de R\$ 4.207,84, o que, evidentemente, é menor que o valor da condenação (R\$ 5.000,00).

A Instrução Normativa nº 3/93, que interpreta o artigo 8º da Lei nº 8.542/92, que trata do depósito para recurso nas ações na Justiça do Trabalho, consigna em seu item II, "b", que "se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso".

Ressalte-se que a Orientação Jurisprudencial nº 139 da e. SDI, possui entendimento no seguinte sentido: "Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso".

Com estes fundamentos e com supedâneo no artigo 343 do Regimento Interno deste Tribunal, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.
 MILTON DE MOURA FRANÇA
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-522.563/98.5 - 17ª Região

Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Dr. Ricardo A. Borges de Albuquerque
 Embargado: Laércio Pascoal de Sá
 Advogado : Dr. Pedro José Gomes da Silva

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista da reclamada quanto aos temas "aplicação do Enunciado nº 330/TST" e "desconto do imposto de renda" (fls. 344/346).

Quanto à incidência do Enunciado 330/TST, fundamentou-se no fato de que o e. Regional não fixou as premissas fáticas relativas à existência de lançamento no recibo de quitação das parcelas pleiteadas pelo reclamante e de homologação, sem ressalvas, pelo sindicato da categoria, sendo que na atual fase recursal encontra-se vedado o reexame do conjunto fático-probatório pelo Enunciado nº 126/TST.

Afastou, também, o conhecimento da revista em relação à dedução fazendária sobre a indenização por incentivo à demissão, que o e. Regional entendeu estar dentre as hipóteses de isenção previstas no art. 6º, inciso V, da Lei nº 7.213, porque, além de a lei não ter sido editada no ano de 88, como apontado pela reclamada, não foi indicado qual o dispositivo violado, e a questão tem cunho meramente interpretativo. Fundamentou-se, ainda, no fato de que a Lei nº 7.213 não trata da matéria em discussão, e tampouco foram transcritos arestos para cotejo jurisprudencial.

A e. 4ª Turma rejeitou os embargos declaratórios interpostos, para que fosse sanada a omissão relativa à aplicação do Enunciado nº 330/TST e considerado simples erro material o fato de a reclamada ter indicado como violada a Lei nº 7.213 quando, em verdade, trata-se da Lei nº 7.213/88, porque toda a matéria foi examinada, não passando de mero inconformismo da parte (fls. 357/358).

A reclamada interpõe tempestivamente recurso de embargos à SDI (fls. 360/369). Argui preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, porque não apreciada a matéria trazida nos declaratórios, que objetivaram evitar a incidência do Enunciado nº 297/TST. Para tanto, aponta violação dos arts. 5º, II e XXXV, e 93, IX, da CF, 832 da CLT e, 128, 460 e 535, I e II, do CPC e transcreve arestos a respeito.

Razão assiste à reclamada.

Trata-se de simples equívoco, que deveria ter sido desconsiderado pelo julgador, o fato de a reclamada, nas razões de revista, ter indicado como violada a Lei nº 7.213/88 e não a de nº 7.213/88.

Primeiro, porque, ao indicar a Lei nº 7.213/88, a reclamada nada mais fez do que acompanhar o equívoco perpetrado pelo próprio e. Regional, no julgamento dos embargos declaratórios a fls. 288/289.

Segundo, porque a matéria desta lei não se refere mesmo à hipótese dos autos, mas a lei correta, de nº 7.713/88, trata sim das hipóteses de isenção de desconto fazendário:

Se não bastasse, apesar de a e. 4ª Turma ter afirmado o contrário, houve indicação do dispositivo desta lei tido como violado.

No próprio relatório do v. acórdão embargado consta o seguinte:

"A recorrente, por sua vez, aponta afronta aos artigos 6º, inciso V, e 22 da Lei nº 7.213/88. Aduz que a isenção de que trata a Lei nº 7.213/88 refere-se tão somente à indenização por tempo de serviço, bem como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não alcançando a indenização correspondente ao período da garantia de emprego" (fl. 346), grifado.

São, portanto, várias as razões que levam à conclusão de que, possivelmente, os arts. 93, IX, da CF e 832 da CLT foram violados, merecendo o recurso um melhor exame pela SDI.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-313.403/96.8 - 4ª Região

Embargante: Agip Liqueficação S/A
 Advogada : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
 Embargado : Oswaldo Freitas Gomes da Silva
 Advogado : Dr. Carlos Ary R. Rodrigues

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada, no tocante ao tema "horas extras", por entender que o primeiro aresto não observa o disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT, pois é proveniente de Turma desta Corte, e o segundo veicula a questão à luz do ônus da prova, questão que sequer foi abordada pelo e. Regional (fl. 430, complementada à fl. 445).

Inconformada, a reclamada interpõe tempestivamente recurso de embargos à SDI a fls. 447/455. Insiste no conhecimento da revista, por divergência jurisprudencial, demonstrada pelo segundo julgado-paradigma, que trata do ônus da prova, matéria esta que foi veiculada nas razões do recurso de revista, motivo pelo qual aponta violação dos arts. 896, alínea "a", da CLT e 5º, II e LIV, da CF. Quanto à contagem minuto a minuto, postula, com fulcro em jurisprudência da SDI, que sejam considerados os cinco minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Afirma, também, que a matéria foi suscitada na revista, constituindo, pois, dever do julgador apreciá-la, até porque a decisão do Regional é frontalmente contrária ao posicionamento desta Corte. Apoia-se, para tanto, no art. 126 do CPC. Por derradeiro, cita decisões a respeito.

Sem razão, contudo.

A questão do ônus da prova, transcrita no julgado-paradigma, não pode ser reapreciada, porque a SDI firmou orientação no sentido de que não ofende o art. 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo não-conhecimento do recurso: E-RR 88559/93, Ac.2009/96, Min. Ronaldo Leal, DJ 18.10.96, Decisão por maioria; E-RR 13762/90, Ac.1929/95, Min. Vantuil Abdala, DJ 30.6.95, Decisão unânime; E-RR 31921/91, Ac.1702/95, Min. Ney Doyle, DJ 23.6.95, Decisão por maioria; AGERR 120635/94, Ac.1036/95, Min. Ermes P. Pedrassani, DJ 12.5.95, Decisão unânime; E-RR 02802/90, Ac.0826/95, Min. Francisco Fausto, DJ 5.5.95, Decisão por maioria; AGAI 164489-4-SP, STF-2ª T., Min. Carlos Velloso, DJ 9.6.95, Decisão unânime; AGAI 157937-5-GO, STF-1ª T., Min. Moreira Alves, DJ 9.6.95, Decisão unânime.

Se não bastasse, o conhecimento da revista esbarra também no óbice previsto no Enunciado nº 126 da SDI, que veda o reexame do conjunto fático-probatório, na medida em que o convencimento da Turma do Regional pautou-se exclusivamente na análise das provas.

Quanto ao inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, que contempla o princípio da legalidade, que deve emanar de um poder legítimo, pressuposto basilar do Estado Democrático de Direito e, portanto, arcabouço do ordenamento jurídico, o Supremo Tribunal Federal, em voto do douto ministro Marco Aurélio, veio de proclamar a impossibilidade fática de sua violação literal e direta (AG-AI-157.990-1-SP, DJU 12.5.95, p. 12.996).

Realmente, a lesão ao referido dispositivo depende de ofensa a norma infraconstitucional, de forma que, somente após caracterizada esta última, pode-se, indireta e reflexivamente, concluir que aquela igualmente foi desrespeitada. São as normas infraconstitucionais que viabilizam referido preceito constitucional, emprestando-lhe efetiva operatividade no mundo jurídico.

No tocante ao art. 5º, LIV, do texto constitucional, verifica-se que o devido processo legal, que compreende a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e o contraditório tem sua operatividade disciplinada pela legislação infraconstitucional. Assim, se considerado que o art. 896 da CLT dispõe sobre os pressupostos específicos de admissibilidade do recurso de revista, dúvida não subsiste de que o não-conhecimento do recurso, porque não preenchidos referidos pressupostos, não pode ser violador do princípio constitucional em exame.

Em relação aos minutos que antecedem e sucedem a jornada laboral, tampouco prosperam os embargos.

O fato de a decisão do Regional ser contrária à orientação da SDI, que desconta das horas extras cinco minutos antes e depois da jornada de trabalho, não autoriza exame *ex officio* pelo juiz. Na instância extraordinária, toda matéria deve ser prequestionada, ainda que de ordem pública: E-RR 56536/92, Ac. 2501/96, Min. Francisco Fausto, DJ 21.6.96, Decisão unânime; AGERR 92093/93, Ac. 1535/96, Min. Ermes P. Pedrassani, DJ 3.5.95, Decisão unânime; E-RR 71073/93, Ac. 1103/96, Min. Leonardo Silva, DJ 20.9.96, Decisão unânime; E-RR 42284/91, Ac. 4726/94, Min. Ney Doyle, DJ 3.2.95, Decisão unânime; AGERR 74011/93, Ac. 4136/94, Min. Cnéa Moreira, DJ 11.11.94, Decisão unânime; E-RR 0485/81, Ac. TP 446/86, Min. M. Aurélio Mello, DJ 5.5.86, Decisão unânime; AGAI 94264-5-PB, 2ª T., Min. F. Rezek, DJ 9.3.84, Decisão unânime, RE 94601-GO, 2ª T., Min. Djaci Falcão, Julgado em 18.9.81, Decisão unânime; RE 91395-5-MG, 1ª T., Min. R. Mayer, DJ 9.11.79, Decisão unânime; AI 186544-0, Min. Marco Aurélio, DJ 24.2.97.

Ademais, se a questão foi exposta nas razões de revista e não apreciada pelo julgador, competia à reclamada interpor embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Enunciado nº 297/TST).

Por fim, os arestos transcritos nos embargos a fls. 450 e 453/454 confirmam a tese defendida pela reclamada, mas não divergem do v. acórdão embargado.

Já os paradigmas de fl. 452 tratam da contagem dos minutos imediatamente anteriores e

posteriores à jornada de trabalho, questão não apreciada pelo v. acórdão de Turma, que não ultrapassou a fase de conhecimento. Incide à hipótese, portanto, o Enunciado nº 297.

Com estes fundamentos, NEGO PROVIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-312.596/96.7 - 10ª Região

Embargante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Advogada : Dra. Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira

Embargado: Francivaldo Bezerra do Vale

Advogado : Dr. Ângelo Bacelar

DESPACHO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada, quanto ao tema "nulidade da sentença - julgamento *extra petita*", sob o fundamento de que o e. Regional não se manifestou sobre o fato de que houve aplicação da multa convencional, por descumprimento da cláusula 28ª da CCT, sem que o reclamante tenha alegado tal fato na inicial, o que exigiria o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos e, nesse contexto, aplicou o óbice previsto nos Enunciados nº 126 do 297/TST. Considerou, outrossim, razoável a aplicação dos arts. 128 e 460 do CPC (fls. 121/123).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos à SDI a fls. 128/130. Alega que o v. acórdão embargado se mostra equivocado, na medida em que não há insurgência contra a aplicação da cláusula 28ª da CCT, porém contra a condenação ao pagamento de multa convencional, porque a reclamada não procedeu à homologação da rescisão contratual do reclamante no sindicato de sua categoria, sem que isso tenha sido postulado na inicial, razão pela qual há nulidade por julgamento *extra petita*. Em verdade, acrescenta, foi postulada a condenação ao pagamento de multa, por descumprimento de qualquer cláusula, sem haver especificação quanto àquela cláusula. Aduz, portanto, que desnecessário o revolvimento de fatos e provas, para a análise da questão, além de que a matéria foi prequestionada e, portanto, resta violado o art. 896 da CLT.

Sem razão, contudo.

Os Enunciados nº 126 e 297 mantêm-se como óbice ao conhecimento da revista, na medida em que a questão, como ora proposta, não foi debatida no corpo do v. acórdão do Regional de fls. 86/88, que se limitou a reconhecer a existência de erro material referente ao número da cláusula convencional que prevê a multa.

Em nada ajuda o fato de haver referência à discussão em tela na ementa do v. acórdão do Regional, uma vez que há um descompasso entre ela e o corpo do acórdão, que nada mencionou a respeito.

Competia, pois, à embargante procurar, através de embargos declaratórios, sanar a contradição existente entre a fundamentação e a ementa do v. acórdão do Regional e, caso não corrigida, postular sua nulidade, por negativa de prestação jurisdicional.

Da mesma forma deveria ter agido, quando, apesar de ter interposto embargos declaratórios a fls. 95/96, o e. Regional não se manifestou especificamente sobre a aplicação da cláusula 28ª da CCT, quando na inicial lhe foi postulada a aplicação da multa, por descumprimento daquela cláusula.

Diante da ausência de fixação do quadro fático adequado, o conhecimento da revista, da forma como proposta, enseja, inexoravelmente, o revolvimento dos fatos e provas, o que não se admite na fase extraordinária, conforme estabelece o Enunciado nº 126 do TST.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-484.805/98.0 - 2ª Região

Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Advogado: Dr. Paulo Roberto Isaac Freire

Agravado: Pedro Fernando Tortorella

Advogado: Dr. Adnan El Kadri

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

Vistos, etc.

A c. 4ª Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, sob o fundamento de que a certidão de publicação do despacho denegatório do recurso de revista de fls. 83 se encontra irregular, por não conter o número do processo e o nome das partes, impossibilitando ao julgador verificar a tempestividade do recurso (fls. 91/92).

No julgamento dos declaratórios, esclareceu que cumpre à parte zelar pela correta formação do instrumento e que a irregularidade da certidão não pode ser afastada pela simples alegação de que ela e o despacho denegatório da revista formam uma seqüência numérica de páginas do processo (fls. 104/106).

Após afastar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, o r. despacho trançatório dos embargos à SDI considerou que a ofensa ao art. 5º, incisos XXXV, LIV e LV, da CF depende, antes, de violação direta às normas infraconstitucionais, de forma que, "somente após caracterizadas estas últimas, pode-se indireta e reflexivamente concluir que aquelas igualmente foram desrespeitadas", e assim afastou sua violação (fls. 113/114).

Inconformada, a reclamada interpõe agravo regimental, requerendo a reconsideração do r. despacho (fls. 116/119). Insiste na negativa de prestação jurisdicional, com fulcro nos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF e no prosseguimento dos embargos, porque a certidão de publicação do despacho denegatório do recurso de revista contém as informações necessárias à identificação do processo, conforme vem entendendo o próprio TST em situação idêntica à dos autos, sob pena de afronta aos arts. 154 do CPC e 5º, incisos XXXV, LIV e LV, da CF.

Com razão a reclamada.

Conquanto a certidão de fl. 83 ressinta-se mesmo da identificação do número do processo ou do nome das partes envolvidas, não se pode concluir, de imediato, que não integra os autos principais. Isso porque se constata que todas as peças foram autenticadas pelo Cartório do 17º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, além de que a seqüência das páginas induz à conclusão de que a certidão foi extraída dos autos do processo examinado.

Registre-se, por derradeiro, que, a propósito da referida certidão, o Órgão Especial desta Corte decidiu, por maioria, pela sua plena eficácia. Seu entendimento foi, inclusive, no sentido de esten-

der a deliberação às outras certidões de Tribunais Regionais, que, à semelhança do que ocorre no presente processo da 2ª Região, utilizam-se de certidão de intimação do despacho agravado sem identificar o número do processo nem o nome das partes (Processo TST-AG-E-AIRR411.641/97.5).

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos para melhor exame da matéria pela SDI, ante uma possível afronta ao art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, considerando-se a orientação desta Corte, conforme precedente supra.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-317.749/96.8 - 5ª Região

Embargante: Edilberto Lima dos Santos

Advogada : Drª. Isis Maria Borges de Resende

Embargado: Município de Juazeiro

Advogada : Drª. Hildene da Silva Miguelino

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma desta Corte deu parcial provimento ao recurso de revista interposto pelo reclamante para condenar o reclamado ao pagamento do salário correspondente aos dias efetivamente trabalhados e não pagos, como decorrência da nulidade do contrato de trabalho celebrado sem a prévia aprovação em concurso público, na forma do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição (fls. 89/92).

Os embargos de declaração que se seguiram (fls. 94/96) foram rejeitados pelos fundamentos constantes do v. acórdão de fls. 101/102.

Inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos (fls. 104/114). Aponta como violados os artigos 7º, inciso XXXIV, e 37, inciso II, da Constituição. Afirma que a prestação dos serviços acarreta não só a exigibilidade dos salários, mas também das demais parcelas decorrentes do contrato de trabalho. Diz que se admitir o contrário equivale a referendar o enriquecimento ilícito do empregador. Colaciona arestos.

Por divergência jurisprudencial os embargos não merecem ser processados, na medida em que esbarram no óbice previsto no Enunciado nº 333/TST. É que o v. acórdão embargado encontra-se em consonância com a atual, notória e iterativa jurisprudência desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 85/SDI), que preconiza ser nula de pleno direito a contratação de empregado público sem a prévia aprovação em concurso público (CF, art. 37, inciso II), não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do salário correspondente aos dias efetivamente trabalhados.

Por esse mesmo fundamento, não há como se ter por violado o artigo 37, inciso II, da Constituição, na medida em que este exige a prévia aprovação em concurso público com vistas ao acesso aos cargos e empregos públicos, ônus do qual não se desincumbiu o reclamante.

Quanto ao artigo 7º, inciso XXXIV, da CF, não há como se ter por configurada a sua violação, por não haver o embargante enfrentado o fundamento lançado pelo v. acórdão embargado, no sentido de que o referido dispositivo, além de não haver sido oportunamente invocado nas razões de recurso de revista, não teve a sua matéria devidamente prequestionada no âmbito do Regional (fls. 101/102).

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-321.811/96.1 - 1ª Região

Embargante: Banco Bradesco S/A

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

Embargado : José da Conceição

Advogado : Dr. Fernando Coelho

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma deste Tribunal não conheceu do recurso de revista do reclamado quanto às diferenças de comissões, por incidência do Enunciado nº 297/TST, consignando que o Regional não dirimiu a controvérsia sob a ótica da prescrição, não havendo, assim, como se vislumbrar a contrariedade ao Enunciado nº 294/TST ou a divergência jurisprudencial alegadas (fls. 244-246).

O reclamado opôs embargos de declaração (fls. 242-251), insurgindo-se contra a aplicação do Enunciado nº 297/TST, sob o argumento de que o v. acórdão que julgou o recurso de revista foi omissivo a respeito do Enunciado nº 294/TST, que a seu ver, foi prequestionado quando do julgamento dos embargos de declaração pelo e. Regional. Os declaratórios foram rejeitados (fls. 255-256) pela Turma, por inexistir a omissão apontada, reafirmando que o Regional não adotou tese explícita a respeito do referido enunciado.

Ainda inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos para a e. SDI, a fls. 258-260, suscitando em preliminar a nulidade do v. acórdão proferido nos embargos de declaração, por prestação jurisdicional incompleta, apontando como violado o artigo 832 da CLT. Diz ser insubsistente o obstáculo do Enunciado nº 297/TST, sob o entendimento de que o Regional manifestou-se a respeito da prescrição, quando do julgamento dos seus embargos de declaração, implicando o não-conhecimento da revista violação do artigo 896 da CLT.

Não assiste razão ao embargante.

Tratam os embargos de insurgência contra a aplicação do Enunciado nº 297/TST como óbice ao não-conhecimento da revista, por entender que houve o prequestionamento da matéria referente a prescrição e ao Enunciado nº 294/TST.

Efetivamente o reclamado, a fls. 200, opôs embargos de declaração, visando ao pronunciamento sobre a prescrição, na forma do Enunciado nº 294/TST. No entanto, quando da apreciação desses embargos, o Regional não emitiu uma só palavra a esse respeito, dizendo apenas que o apelo não prosperava. "uma vez que o empregado continuou na venda de produtos". Portanto, ao contrário do que entende o reclamado, ora embargante, do pronunciamento transcrito, não se pode inferir que tenha havido manifestação sobre a prescrição e o Enunciado nº 294/TST.

Assim, verifica-se que o Enunciado nº 297 foi corretamente aplicado pela Turma, já que a matéria realmente não foi prequestionada. Neste contexto, a Turma não violou o artigo 832 da CLT, como entende o embargante. Caberia à parte, na revista, ter argüido a nulidade do acórdão do Regional que jul-

gos ou seus declaratórios, por negativa de prestação jurisdicional, já que o prequestionamento é pressuposto necessário ao conhecimento de recursos de natureza extraordinária.

Nesse contexto, não há que se falar em afronta ao artigo 896 da CLT, porque o Enunciado nº 297/TST foi aplicado corretamente, restando intacto também o artigo 894, alínea "b", da CLT.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-322.068/96.4 - 6ª Região

Embargante: Souza Cruz S/A

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

Embargado : Marcondes Silva de Oliveira

Advogado : Dr. João Bosco da Silva

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Segunda Turma não conheceu integralmente do recurso de revista da reclamada, afastando, em relação ao tema "quitação de verbas rescisórias - Enunciado 330 do TST", a alegação de contrariedade ao referido verbete sumular, sob o fundamento de que não restou demonstrada, pelo Regional a existência ou não de ressalvas. Entendeu, outrossim, não configurada a violação ao parágrafo 2º do artigo 477 da CLT e incidente o óbice constante no Enunciado 296 desta Corte, no concernente à divergência colacionada (fls. 151/154).

Os embargos declaratórios opostos pela reclamada a fls. 156/157 foram rejeitados pelo v. acórdão de fls. 160/161, por não atendidos os requisitos do artigo 535 do CPC.

Irresignada, a reclamada interpõe recurso de embargos à SDI, com fulcro no artigo 894, "b", da CLT. Aponta violação aos artigos 832 e 896 da CLT, 458, incisos II e III, do CPC, 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da CF por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, diz violado o artigo 896 da CLT em face do não-conhecimento da revista em relação ao efeito liberatório do Enunciado 330 do TST (fls. 163/165).

Assiste-lhe razão.

Consoante retratado pelo acórdão da Turma (fl. 153), o Regional firmou a tese de que a quitação passada pelo empregado atinge apenas os valores constantes do aludido termo de rescisão, não inviabilizando o ajuizamento de ação, posteriormente, para reinvidicar diferenças, mesmo na hipótese de ausência de ressalva pelo órgão de classe (fl. 113).

Ante possível contrariedade ao Enunciado 330 do TST, frente ao expressamente consignado em sua parte final, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-240.779/96.7 - 4ª Região

Embargante: União Federal (Extinto INAMPS)

Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho

Embargado : Oto Hugo Welter

Advogado : Dr. Bahur de Matos Ferreira

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma deste Tribunal não conheceu integralmente do recurso de revista da União, nem pela alegada incompetência da Justiça do Trabalho, nem quanto ao tema referente ao "Desvio de Função - Reenquadramento". No que concerne à competência desta Justiça, refutou o argumento de que a reclamação foi ajuizada em 1992, quando já vigorava a Lei nº 8.112/90, o que afastaria a competência da Justiça do Trabalho, sob o fundamento de que este Tribunal tem reiteradamente enfrentado este tema, firmando o seu entendimento no sentido de que, ainda que a reclamação trabalhista tenha sido ajuizada após a edição da Lei nº 8.112/90, compete a esta Justiça especializada julgar pedidos de direitos e vantagens previstas na legislação trabalhista referentes a período anterior àquela lei, inexistindo assim a alegada violação dos artigos 109 e 114 da Constituição Federal e 87 do CPC. Nesse contexto, a divergência jurisprudencial tampouco viabiliza o recurso, ao teor do Enunciado nº 333/TST. Quanto ao tema "Diferenças Salariais Decorrentes do Desvio de Função", dele não conheceu, por não verificar a apontada ofensa aos artigos 47 da Lei nº 3.780/60; 461 da CLT; 37, inciso II, e 39 da Constituição Federal, sob o fundamento de que a decisão do e. Regional deu-se em observância ao ordenamento jurídico vigente, uma vez que limitou a condenação ao pagamento das diferenças salariais e reflexos correspondentes ao período em que foi constatado o desvio de função. Afastou a divergência jurisprudencial pelo óbice do Enunciado nº 333/TST, já que os arestos colacionados encontram-se superados pela iterativa, atual e notória jurisprudência da e. SDI, que é no sentido de que o simples desvio funcional do empregado não gera direito a novo enquadramento, mas apenas às diferenças salariais respectivas (fls. 182-185).

A reclamada interpõe recurso de embargos à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro no art. 894, alínea "b", da CLT. Assevera que, ao assim decidir, a Turma incorreu em ofensa ao artigo 896 da CLT, uma vez que a revista ensejava total conhecimento por violação dos artigos 37, inciso II, 109 e 114 da Constituição Federal; 97, § 1º, da Carta Política de 1967/1969; 47 da Lei nº 3.780/60; 461, § 2º, da CLT, bem como da Lei nº 8.112/90. Sustenta que a competência é fixada na data da propositura da ação, que, no caso em tela, deu-se em 9/4/92, quando já vigorava a Lei nº 8.112/90, o que exclui qualquer aplicação da Consolidação da Lei do Trabalho aos servidores públicos federais. Aduz que houve violação do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, porque as diferenças salariais deferidas foram baseadas em salário de servidor concursado. Acrescenta que foi violado também o inciso XIII desíe mesmo dispositivo constitucional, pois as referidas diferenças constituem verdadeira equiparação salarial. Finalmente ressalta que o artigo 47 da Lei nº 3.780/60 proíbe expressamente o reenquadramento, por desvio de função (fls. 187-193).

Não assiste razão à embargante.

O Enunciado nº 333 deste Tribunal estabelece que não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da e. SDI, e por este motivo não foi conhecido o recurso de revista. Com efeito, a matéria em exame já foi reiteradamente analisada pela e. SDI desta Corte, sendo certo que o acórdão recorrido está em consonância com o posicionamento firmado no sentido de que o simples desvio funcional não gera direito a novo enquadramento, mas apenas às dife-

renças salariais respectivas. Contra este fundamento a embargante não se insurgiu, limitando-se a reafirmar as violações já apontadas na revista, entendendo que haveria por isso afronta ao artigo 896 da CLT.

O mesmo ocorre com relação à competência desta Justiça especializada. Não há que se falar em violação dos artigos 109 e 114 da Constituição Federal, pois, no caso em exame, trata-se de competência residual, já que a demanda envolve pedidos de diferenças relativos a direitos previstos na legislação trabalhista e referente à época em que a servidora ainda era celetista. Portanto, se o pleito formulado refere-se a parcela de natureza trabalhista, fundado em contrato de trabalho, a competência será sempre da Justiça do Trabalho.

Os embargos tampouco se viabilizam pela afronta aos artigos 47 da Lei nº 3.780/60, 461 da CLT ou 37, inciso II, da Constituição Federal, pois estes não impulsionaram o conhecimento da revista, já que a decisão recorrida não diz respeito a enquadramento, equiparação salarial e ingresso no serviço público sem o devido concurso público, mas se refere apenas a pagamento de diferenças salariais, em face do desvio de função constatado.

Assim, resta claro que os embargos não logram demonstrar o cabimento, por violação do artigo 896, alínea "c", da CLT, que, como se constatou, restou intacto.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-408.218/97.2 - 8ª Região

Embargante: Antonio José de Abreu Mendes

Advogados : Drs. Isis M. B. Resende e Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho

Embargado: Companhia Docas do Pará - CDP

Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma considerou que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho. Fundamentou-se, para tanto, no art. 453 da CLT, que mantém-se, mesmo após a edição do art. 54 da Lei nº 8.213/91 (fls. 269/270).

No julgamento dos embargos declaratórios a fls. 299/300, esclareceu que, como a decisão guarda estreita consonância com a atual e notória jurisprudência desta Corte, restam intactos os arts. 37, II, XVI e XVII, da CF, 659 da CLT e a Lei nº 9.270/96.

Inconformado, o reclamante interpõe recurso de embargos à SDI (fls. 302/316). Aponta ofensa aos arts. 5º, II e XXXVI, 37, II, XVI e XVII, e 173, § 1º, da CF, 9º, 468 e 659 da CLT, 49 e 54 da Lei nº 8.213/91 e 8º do Decreto nº 1.194/94 e, ainda, à Lei nº 9.270/96. Alega que, a partir da edição da Lei nº 8.213/91, passou a ser permitida a aposentadoria sem ruptura do vínculo empregatício, e, como empregado de empresa pública, submete-se aos benefícios e vantagens próprios do setor privado, conforme determinação do art. 173, § 1º, da CF. Aduz, também, que o § 2º do art. 453 da CLT, introduzido pela Lei nº 9.528/97, não socorre a empregadora, e sua eficácia encontra-se provisoriamente suspensa pelo Supremo Tribunal Federal.

Com razão o reclamante.

Considero necessário um melhor exame do recurso pela SDI, uma vez que não só o art. 49 da Lei nº 8.213/91 (a qual remetem os arts. 54 e 57 do mesmo diploma legal) prevê a hipótese de aposentadoria, sem desligamento do emprego, como também a eficácia dos §§ 1º e 2º do art. 453 da CLT, que tratam justamente desta hipótese, encontra-se liminarmente suspensa pelo STF, até julgamento final da ADIn 1.721-3.

Com estes fundamentos, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-271.817/96.0 - 2ª Região

Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Embargado: Adriano Júlio Brito da Cruz e Outros

Advogado : Dr. João José Sady

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma, nos termos do v. acórdão de fls. 1.330/1.333, deu provimento parcial ao recurso de revista do reclamante para deferir o pagamento de 7/30 do percentual de 16,19% relativo ao reajuste salarial decorrente das URPs de abril e maio/88, e incidente sobre os meses de abril e maio/88, não cumulativamente.

Foram opostos embargos declaratórios pelo Serpro, a fls. 1.335/1.336, os quais foram rejeitados a fls. 1.342/1.343.

Novos declaratórios foram opostos a fls. 1.345/1.348, os quais foram acolhidos a fls. 1.360/1.361 a fim de esclarecer que a questão relativa à data-base da categoria não foi objeto de exame na decisão do Regional, não tendo constado sequer nas contra-razões, pelo que constituiria inovação do embargante.

Inconformado, interpõe o reclamado recurso de embargos à SDI. Alega ser indevido o índice de correção salarial em questão por haverem sido quitadas as diferenças salariais porventura existentes em maio, data-base da categoria. Indica violação do art. 5º, incisos II e XXXVI, da Constituição da República e pretende configurar divergência jurisprudencial válida e específica.

O recurso, entretanto, não alcança condições de admissibilidade.

Com efeito, quando do exame dos segundos embargos declaratórios do reclamado, a e. 4ª Turma entendeu estar preclusa a discussão concernente à data-base da categoria, razão pela qual não expendeu tese a respeito da matéria objeto do recurso de embargos, o que inviabiliza a análise da violação do preceito constitucional indicado, ao teor do Enunciado 297/TST.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-269.085/96.5 - 9ª Região

Embargante: Banco do Brasil S. A.
Advogado : Dra. Sônia Maria Ribeiro Colleta de Almeida
Embargado: Eugênio Lopez Vasques
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte deu provimento à revista do reclamante (fls. 747/752) para reconhecer-lhe o direito à complementação de aposentadoria integral, seguindo os critérios do cálculo citado no v. acórdão do Regional, apresentado pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

O reclamado opôs embargos de declaração, a fls. 754/756, buscando ver superada a ausência de fundamentação e omissão existentes na v. decisão da 4ª Turma, sustentando que o acórdão embargado deixou de se manifestar sobre a necessidade de que fossem respeitados a MÉDIA TRIENAL e o TETO-LIMITE, parâmetros estes claramente existentes na Circular FUNCI, que serviu de base à concessão da complementação integral deferida.

Não vislumbrando a omissão, a e. 4ª Turma rejeitou os embargos de declaração (fls. 761/762).

O reclamado, entendendo não sanada a omissão, opôs novos embargos de declaração (fls. 764/768), requerendo fosse sanado o vício, sob pena de afronta ao artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal/88, além de aplicação de efeito modificativo ao julgado. Tais embargos de declaração restaram novamente rejeitados, ao fundamento de que "o acórdão embargado adotou tese no sentido de que a matéria referente à média trienal e ao teto não foi objeto do recurso de revista interposto pelo Reclamante, restado ofertada a jurisdição" (fl. 773).

Mantido o inconformismo do reclamado, este interpôs recurso de embargos para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, argüindo a nulidade do acórdão recorrido por violação aos artigos 832 da CLT, 535 do CPC, 5º, XXXV, LIV, LV, e 93, XI, todos da Constituição Federal/88, além de divergência jurisprudencial representada por arestos trazidos a cotejo a fls. 780 a 782.

Fundamentou sua irrisignação sob a alegação de que "... considerando que essa Egrégia Turma reformou a decisão regional julgando procedente a reclamatória, no que diz respeito a complementação de aposentadoria, a questão do TETO LIMITE e da MÉDIA TRIENAL deverá ser analisada pois inserida na norma empresarial vigente à época da admissão do reclamante, e que veda a inclusão no seu cômputo das verbas do cargo em comissão (AP, ADI, AFR) e das horas extras, inclusive em consonância com a jurisprudência já pacificada na SDI/TST (precedentes jurisprudenciais/SDI, nº 18 e 21)".

Os embargos merecem admissão pela hipótese da divergência jurisprudencial.

Com efeito, o embargante colaciona arestos, lançados a fls. 780 a 782, que consubstanciam entendimento diverso daquele adotado no v. acórdão embargado, na medida em que sendo reconhecido nos autos, em grau recursal, pela primeira vez, um direito, deve o julgador decidir todas as outras questões que decorrem automaticamente desse direito, desde que argüidas pelas partes, mesmo quando veiculadas em contra-razões ao recurso de revista. Nesse contexto, ante uma possível divergência jurisprudencial, os embargos merecem ser processados.

Com estes fundamentos, ADMITO aos embargos.

Vista à parte contrária para que, querendo, apresente contra-razões no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-505.991/98.8 - 8ª Região

Embargante: Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Embargado: Geraldo de Abreu de Sena

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada, por que o r. despacho trancatório da revista encontra-se de acordo com o Enunciado nº 218 do TST (fls. 33/34).

Inconformada, a reclamada interpôs recurso de embargos à Subseção Especializada em Dissídios Individuais. Em suas razões de fls. 38/42, insiste na tempestividade do agravo de instrumento interposto perante o e. Regional, apontando ofensa ao art. 5º, incisos LIV e LV, da CF. Alega, outrossim, que o trancamento da revista, com suporte no Enunciado nº 218 do TST, eterniza um entendimento que não se compatibiliza com as modificações trazidas pela própria jurisprudência, que, por sua vez, refletem as mudanças da sociedade.

Os embargos, entretanto, não merecem ser admitidos.

A lesão ao art. 5º, incisos LIV e LV, da CF depende de ofensa a norma infraconstitucional, de forma que, somente após caracterizada esta última, pode-se, indireta e reflexivamente, concluir que aquela igualmente foi desrespeitada. São as normas infraconstitucionais que viabilizam referido preceito constitucional, emprestando-lhe efetiva operatividade no mundo jurídico.

Ademais, o fato de a decisão encontrar-se em consonância com o Enunciado nº 218 do TST, que veda a interposição do recurso de revista contra acórdão do Regional prolatado em agravo de instrumento, inibe o prosseguimento dos embargos, diante do óbice cortido no final da alínea "b" do art. 894 da CLT.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-474.394/98.2 - 3ª Região

Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi
Embargado : Mário Eustáquio Nogueira de Carvalho
Advogado : Dr. José E. Loguércio

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. Quarta Turma não conheceu do recurso de revista do reclamado em relação aos temas "Enunciado 330/TST - eficácia liberatória" e "horas extras". No concernente ao primeiro tema, asseverou

a e. Turma que não restou configurada contrariedade ao Enunciado 330 do TST, ou violação ao artigo 477, § 1º, da CLT, entendendo aplicável o óbice dos Enunciados 297, quanto à alegação de violação ao artigo 8º, inciso III, da CF/88, e 296 em relação à divergência colacionada. No tocante ao tema remanescente, afastou a afronta aos artigos 818 e 71, § 4º, da CLT, por ausência de pronunciamento explícito do Regional sob o ônus da prova e horas extras decorrentes dos intervalos não concedidos para repouso e alimentação, atraindo a incidência do Enunciado 297 do TST. Reputou, ainda, aplicável à hipótese o óbice do Enunciado 126 do TST, por estar a decisão revisanda em consonância com a prova dos autos, e do Enunciado 296 desta Corte quanto à divergência colacionada, posto que inespecífica.

Irresignado, o reclamado interpôs recurso de embargos à SDI, com fulcro no artigo 894, "b", da CLT, apontando violação ao artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT. Sustenta que a decisão embargada, ao excluir as horas extras da quitação dada através do TRCT, conflita com entendimento exposto no Enunciado 330 do TST, visto que dele constavam apenas ressalvas genéricas. Aduz, ainda, que a revista está embasada em divergência específica, autorizando o seu conhecimento. No que concerne às horas extras, assevera que o recurso não possuía conotação fático-probatória pois que vinculado ao ônus da prova nos termos dos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC, que embasavam o recurso, afastando a incidência do Enunciado 126 do TST. Acrescenta que referidos dispositivos foram invocados expressamente quando do julgamento dos declaratórios opostos pelo reclamante. Afirma que não há respaldo para a condenação em horas extras e que a decisão impugnada, ao inverter o ônus da prova, violou os artigos 333, I, do CPC e 818 da CLT.

Sem razão.

A decisão embargada afastou a apontada contrariedade ao Enunciado 330 do TST, entendendo inaplicável à hipótese dos autos a sua eficácia liberatória, sob duplo fundamento, a saber: as diferenças de horas extras controvertidas não têm pertinência com a rescisão contratual em si, resultando de obrigações não cumpridas no curso do contrato de trabalho; e porque ficou expressamente registrado no v. acórdão do Regional a existência de inúmeras ressalvas no termo de rescisão contratual.

Nesse contexto, em que consignada a existência de ressalvas, não há, efetivamente, que se cogitar de decisão conflitante com o Enunciado 330 do TST, frente ao disposto em sua parte final. Registre-se, por relevante, que se as ressalvas retratadas pelo Regional eram genéricas, como afirmado, cabia ao recorrente ter esclarecido o quadro fático então delineado, através de embargos declaratórios, o que não ocorreu, operando-se a preclusão.

Quanto à divergência que embasa a revista, tida por inespecífica, ao teor do Enunciado 296 do TST, cabe registrar que é entendimento já pacificado na SDI desta Corte que o juízo da especificidade da divergência jurisprudencial colacionada na revista compete exclusivamente à Turma do TST, não sendo possível ser rediscutida nos embargos. Nesse sentido é a orientação jurisprudencial de nº 37: "EMBARGOS. VIOLAÇÃO DO ART. 896 DA CLT. NÃO OFENDE O ART. 896, DA CLT, DECISÃO DE TURMA QUE, EXAMINANDO PREMISSAS CONCRETAS DE ESPECIFICIDADE DA DIVERGÊNCIA COLACIONADA NO APELO REVISIONAL, CONCLUI PELO CONHECIMENTO OU DESCONHECIMENTO DO RECURSO. Precedentes: E-RR 88559/93, Ac. 2009/96, Min. Ronaldo Leal, DJ 18.10.96, decisão por maioria; E-RR 13762/90, Ac. 1929/95, Min. Vantuil Abdala, DJ 30.6.95, decisão unânime; E-RR 31921/91, Ac. 1702/95, Min. Ney Doyle, DJ 23.6.95, decisão por maioria; AGERR 120635/94, Ac. 1036/95, Min. Francisco Fausto, DJ 12.5.95, decisão unânime; E-RR 02802/90, Ac. 826/95, Min. Francisco Fausto, DJ 5.5.95, decisão por maioria; AGAI 164489-4-SP, STF-2ª T., Min. Carlos Velloso, DJ 9.6.95, decisão unânime; AGAI 157937-5-GO, STF-1ª T., Min. Moreira Alves, DJ 9.6.95, decisão unânime".

No que concerne às horas extras, infere-se pelo acórdão de Turma que a condenação a diferenças de horas extras resultou do cotejo entre as informações contidas nos cartões de ponto com aquelas fornecidas pela prova testemunhal - trazida aos autos tanto pelo reclamante, como também pelo reclamado, estando, pois, amparada na prova dos autos, revelando-se correta a incidência do óbice do Enunciado 126 do TST. Não tendo o Regional decidido a matéria, no particular, sob a ótica do ônus da prova, não se verificou a apontada ofensa aos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC que, registre-se, não foram objeto de prequestionamento explícito pelo Regional, quando da análise da tese veiculada no recurso da reclamada, revelando-se acertada a incidência do Enunciado 297 do TST, como óbice ao conhecimento da revista.

Dessa forma, restou intacto o artigo 896 consolidado.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-302.697/96.1 - 9ª Região

Embargante: Edith Tibúrcio dos Santos
Advogado : Dr. José Tôres das Neves
Embargado : Banestado S/A Informática e Outra
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma, nos termos do v. acórdão de fls. 1.052/1.054, não conheceu do recurso de revista da reclamante quanto ao reconhecimento do vínculo de emprego com o Banestado, por não haver sido configurada a contrariedade ao Enunciado 129/TST, bem como ante o óbice do Enunciado 126/TST, tendo em vista a inespecificidade dos arestos colacionados e por não haverem sido prequestionados na decisão do Regional os arts. 5º, inciso LV, e 37, caput, da Constituição da República, indicados como violados, que concerne ao indeferimento da reintegração pleiteada e com apoio no Enunciado 333/TST, por já estar o entendimento pacificado na Corte a respeito da incidência da correção monetária somente a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Foram opostos embargos declaratórios a fls. 1.059/1.063, os quais foram acolhidos a fls. 1.071/1.072, a fim de esclarecer a respeito da inviabilidade do exame da divergência jurisprudencial a partir do aresto paradigma colacionado no recurso de revista quanto ao reconhecimento do vínculo empregatício ante o óbice do Enunciado 337/TST, bem como acerca da inespecificidade dos arestos colacionados no tocante à reintegração.

Inconformada, interpôs a reclamante recurso de Embargos à SDI, a fls. 1.074/1.081. Argüi preliminar de negativa de prestação jurisdicional, articulando com ofensa aos arts. 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna; 832 da CLT e 458, incisos II e III, do CPC, ao argumento de não haver sido satisfatoriamente enfrentada, mesmo após o exame dos embargos declaratórios, a especificidade do aresto paradigma de fls. 951/954, bem como a questão relativa à aplicabilidade do Enunciado 333/TST para obstar o exame da matéria respeitante à época própria para a incidência da correção monetária. Indica, ainda, ofensa ao art. 896 da CLT, pretendendo afastar o óbice dos Enunciados 126/TST e 337/TST para o exame do recurso relativamente ao vínculo empregatício, bem como do Enunciado 333/TST quanto à aplicação da correção monetária.

Não prospera, no entanto, o inconformismo manifestado pelo reclamante, por não haverem sido observados os pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso.

Com efeito, restou clara a decisão proferida pela 4ª Turma, quando do exame dos embargos declaratórios, no sentido de serem inespecíficos os arestos colacionados atinentes à reintegração, por não enfrentarem o fundamento adotado pelo e. Regional, qual seja, que a norma interna do banco não assegura a estabilidade no emprego, mas apenas estabelece o procedimento para a demissão por justa causa. Já no que concerne à incidência da correção monetária, também não restou configurada a omissão indicada no acórdão da Turma, na medida em que foi devidamente explicitado o entendimento no sentido de que a questão relativa à previsão em norma coletiva do pagamento dos salários no dia 20 de cada mês não foi enfrentada no v. acórdão do Regional. Nesse sentido, restaram incólumes os preceitos constitucionais e legais indicados como violados.

Outrossim, não restou configurada a violação do art. 896 da CLT.

O e. Regional entendeu não haver sido configurada a relação de emprego entre o banco e o reclamante, por terem sido prestados serviços exclusivamente à primeira reclamada, pelo que não restaram comprovados nos autos os requisitos formadores do vínculo empregatício, nos termos do art. 2º da CLT. Tem-se, portanto, que a admissibilidade do recurso de revista, no particular, foi corretamente obstada pela e. Turma, diante do Enunciado 126/TST, tendo em vista estar a decisão do Regional fundamentada no exame dos aspectos fático-probatórios dos autos, cujo reexame é inviável em sede de recurso de natureza extraordinária. Destarte, revela-se desprocedente a análise da aplicação do Enunciado 337/TST, tendo em vista que a incidência do Enunciado 126/TST à hipótese impede o reconhecimento da especificidade dos arestos colacionados acerca do tema.

Quanto à reintegração, também não prospera o recurso do reclamante, pois pacífico o entendimento desta e. Corte no sentido de não admitir a violação do art. 896 da CLT quando a decisão da Turma afasta o conhecimento do recurso de revista pela inespecificidade dos arestos colacionados.

Correta, ainda, a aplicação do Enunciado 333/TST no que concerne à época própria para a aplicação da correção monetária, razão pela qual afasta-se a violação do art. 896 da CLT. O entendimento proferido pelo e. Regional harmoniza-se com a iterativa jurisprudência da Corte no sentido de que, nos termos do art. 459 da CLT, a obrigação trabalhista somente se torna exigível após o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, pelo que somente se ultrapassada essa data pelo empregador, incide a atualização monetária.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-314.969/96.4 - 4ª Região

Embargante: Banco do Progresso S. A.

Advogado: Dr. Nilton Correia

Embargado: Luiz Carlos Bizello

Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte conheceu da revista apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade - deficiência de iluminação", não conhecendo do recurso quanto à "validade da quitação das verbas rescisórias", "horas-extras - cargo de confiança" e "duração da jornada de trabalho - registro de ponto".

A parte opôs embargos de declaração, a fls. 434/438, que foram acolhidos parcialmente para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Sr. Ministro Relator.

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Argui a nulidade do v. acórdão embargado, sustentando que a divergência jurisprudencial necessária ao conhecimento da revista foi estabelecida, embora não enfrentada pela e. Turma, gerando, por conseguinte, negativa de prestação jurisdicional ao recorrente-embargante, em flagrante ofensa aos artigos 535 do CPC, 832 da CLT, 5º, inciso XXXV, e 93, inciso IX, da Carta Magna, quanto a horas-extras - duração da jornada; e aos artigos 832 e 896 da CLT, 535 do CPC, 5º, incisos XXXV e LV, 93, inciso IX, da Constituição Federal, quanto à validade da quitação das verbas rescisórias.

Os embargos não merecem admissão.

Da análise minuciosa do acórdão embargado temos que a e. Turma entendeu, *in verbis*:

"...Não há como se verificar a alegada contrariedade ao Enunciado nº 330 desta Corte. Da leitura do v. acórdão recorrido constata-se que este não se manifestou de forma explícita sobre a questão da quitação plena das parcelas consignadas no recibo de rescisão contratual, mas apenas teceu considerações acerca do referido enunciado e do § 2º do art. 477 da CLT, sendo relevante destacar que não deixou claro o Juízo "a quo" se houve alguma parcela (valor) que não tenha sido expressamente consignada no recibo de quitação, o que, para se chegar à decisão contrária implicaria o revolvimento de fatos e provas, a teor do Enunciado nº 126/TST.

Pelo que, não conheço do recurso." (fl. 428)

Outro não poderia ser o entendimento da Turma, vez que, de fato, para se atender à irrisignação do embargante, necessário seria a verificação das parcelas que não tenham sido consignadas no recibo de quitação, ou seja, revolvimento de provas, o que é vedado pelas disposições do Enunciado nº 126/TST, prejudicando a admissão do recurso.

O inconformismo do embargante quanto a "horas-extras - cargo de confiança" igualmente não merece prosperar. O acórdão embargado concluiu que nenhum dos arestos paradigmas aborda a mesma premissa fática em que se apoiou a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, fazendo incidir, na hipótese, o Enunciado nº 297/TST.

O tópico "duração da jornada de trabalho - registro de ponto" também não alcança êxito. Os paradigmas colacionados pelo embargante (fl. 396) desservem ao fim colimado por tratarem da questão sob o prisma do ônus da prova, o que não foi objeto do v. acórdão recorrido; posicionamento esse mantido no julgamento dos embargos de declaração, opostos pelo ora embargante, ao concluir que os paradigmas não contrariam a tese do Regional no sentido de que a prova pericial não demonstrou o conteúdo ocupacional da função exercida pelo recorrido-embargado.

Cumprir destacar, outrossim, que o v. acórdão de Turma deixou claro que aquele julgado (fl. 395) não contraria a tese adotada pelo TRT da 4ª Região que, ao analisar a questão, limitou-se a afastar, como meio de prova, os registros de horário invariáveis.

Tecidas as considerações supra, temos que a pretensão do embargante, na verdade, cinge-se ao reexame da especificidade dos arestos acostados na revista, medida que, no entanto, não pode ser

providenciada em sede de recurso de embargos, coerentemente com o entendimento pacífico da e. SDI, consolidado na Orientação Jurisprudencial nº 37, segundo a qual "não ofende o art. 896, da CLT, decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso".

Impossível caracterizar, na hipótese destes autos, violação aos artigos 832 e 896 da CLT e, como consequência, ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, já que, para se ter por ofendido este último, necessário que, antes, seja demonstrada ofensa a norma infraconstitucional.

A e. Turma, ao analisar os embargos de declaração, manteve a decisão apenas prestando esclarecimentos que julgou necessários, não atraindo para a hipótese a alegada violação aos artigos 535 do CPC e 832 da CLT, impossibilitando a admissão dos embargos também por esses fundamentos.

A irrisignação do embargante quanto à validade de quitação das horas-extras baseia-se, na realidade, em suposta má-aplicação do Enunciado nº 126 desta colenda Corte.

Igual sorte não ocorre o embargante quanto à alegação de ofensa ao artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, preceito que abriga o princípio da inafastabilidade da apreciação, pelo Poder Judiciário, de lesão ou ameaça a direito. A pretensão foi, inequivocamente, objeto de análise, dirigindo-se o inconformismo, na verdade, contra o provimento jurisdicional dado ao caso, afastando qualquer ofensa ao texto constitucional apontado.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-301.957/96.7 - 6ª Região

Embargante: Banco Banorte S/A

Advogado: Dr. Nilton Correia

Embargado: Jorge Soares da Silva

Advogado: Dr. José Sérgio F. da Silva

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma desta Corte não conheceu do recurso de revista do reclamado, versando sobre o tema "testemunha - litígio com uma das partes - suspeição", embasado em divergência jurisprudencial, em face do óbice constante do artigo 896, "a", "in fine", da CLT, por estar a decisão revisanda em consonância com o Enunciado 357 desta Corte (fls. 291/292).

Irresignado, o reclamado interpõe recurso de embargos à SDI, com fulcro no artigo 894, "b", da CLT, apontando violação ao artigo 896 da CLT. Sustenta ser equivocada a observância do referido óbice, tendo em vista que a matéria debatida é de índole constitucional. Diz violados os incisos XXXV, LIV e LV do artigo 5º da Constituição. Afirma que a testemunha que litiga contra o mesmo empregador equipara-se ao inimigo ou mesmo ao que tem interesse na causa de que trata o art. 405, § 3º, incisos III e IV, do CPC, violado pelo venerando acórdão. Aponta divergência jurisprudencial e traz à colação precedente oriundo do e. Supremo Tribunal Federal, de modo a demonstrar a viabilidade de sua tese.

Embora seja incontroverso o fato de que o v. acórdão embargado encontra-se em consonância com a firme jurisprudência desta Corte, sedimentada na orientação sumulada no Enunciado nº 357 do TST (art. 896, alínea "a", *in fine*, da CLT), não se pode perder de vista o fato de que a guarda da Constituição compete, em última e derradeira instância, ao excelso Pretório, *ex vi* do art. 102, I, "a", e III, da CF.

Nesse contexto, e considerando a decisão colacionada pelo embargante, no sentido de que na hipótese de admissão de depoimento de testemunha que vem litigando com a parte-ré, o antagonismo das posições salta aos olhos, configurando, à primeira vista, transgressão ao devido processo legal (fls. 296/298), tenho por plenamente aplicável, na hipótese, o entendimento sumulado no Verbete nº 401 daquela excelsa Corte, que dispõe no sentido de que "não se conhece do recurso de revista, nem dos embargos de divergência, do processo trabalhista, quando houver jurisprudência firme do Tribunal Superior do Trabalho no mesmo sentido da decisão impugnada, salvo se houver colisão com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal".

Com estes fundamentos, ante uma possível violação aos artigos 896 da CLT, 5º, incisos LIV e LV, da Constituição, ADMITO os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer impugnação.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-E-RR-289.611/96.1 - 1ª Região

Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Advogado: Dr. Rogério Avelar

Embargada: Sandra de Fátima Araújo Oliveira

Advogada: Dra. Adilza de Carvalho Nunes

DESPACHO

Vistos, etc.

A e. 4ª Turma, nos termos do v. acórdão de fls. 231/232, não conheceu do recurso de revista do reclamado, com fulcro nos Enunciados 296 e 297/TST, entendendo não haver sido prequestionada na decisão do Regional, a matéria relativa à opção do reclamante pela adoção de novo regime instituído pelo empregador, constituído de vantagens que não constariam no regime anterior, razão pela qual seriam inespecíficos os arestos paradigmas colacionados no recurso.

Foram opostos embargos declaratórios a fls. 234/236, os quais foram acolhidos a fls. 240/241.

Inconformado, interpõe o reclamado recurso de embargos à SDI. Argui preliminar de nulidade do acórdão que julgou os embargos declaratórios por negativa de prestação jurisdicional, articulando com ofensa aos arts. 5º, incisos XXXV e LV, e 93 da Constituição da República; 832 da CLT e 535, II, do CPC. Alega haver persistido a e. Turma em omissão no exame da divergência jurisprudencial e da violação do art. 468 da CLT. Indica, ainda, ofensa ao art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

O recurso, no entanto, não possui condições de admissibilidade.

Com efeito, restou claro o entendimento manifestado pelo juízo *a quo* no sentido de que a questão relativa à opção do reclamante por novo regulamento interno não foi objeto de exame pelo e. Regional, o que inviabilizou o reconhecimento do conflito pretoriano a partir dos arestos colacionados no re-

curso de revista, diante do óbice dos Enunciados 297 e 296/TST, bem como da violação do art. 468 da CLT. Nesse sentido, restaram incólumes os preceitos constitucionais e legais apontados no recurso.

Também não restou demonstrada a afronta ao art. 896 da CLT.

O e. Regional, ao deferir a reintegração pleiteada, fundamentou-se no exame da norma interna do reclamado, cujos termos teriam assegurado aos empregados a garantia de emprego, sem qualquer alusão à existência de opção do reclamante por regulamento posterior. Destarte, não há como se afastar o óbice do Enunciado 297/TST, imposto pela e. Turma para inviabilizar a admissibilidade do recurso de revista, pois atraiu a inespecificidade dos arestos colacionados, os quais examinam a matéria sob hipótese fática não encontrada na decisão do Regional.

Ressalte-se que, não obstante ter o recorrente apenas invocado o art. 468 da CLT nas razões revisionais, sem indicar expressamente a sua violação, conforme tem exigido a jurisprudência para a admissibilidade do recurso de revista pela alínea "c" do art. 896 da CLT, a argumentação veiculada no recurso de revista está direcionada à legalidade da opção do reclamante pela norma interna da empresa, pois teria sido realizada dentro dos limites daquele preceito celetista, matéria que não foi objeto de análise pelo e. Regional, o que inviabilizou o conhecimento da revista, no particular, pela incidência do Enunciado 297/TST.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente da Quarta Turma

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 32a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 03 de novembro de 1999 às 13h00

- | | |
|--|---|
| <p>1 Processo : AIRR - 334146 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Walter do Carmo Barletta
Agravado(s) : Luiz Guilherme Pantoja Freire
Advogado : Dr(a). Renato Arias Santiso</p> <p>2 Processo : AIRR - 396016 / 1997 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Procurador : Dr(a). Otávio Brito Lopes
Agravado(s) : Waldomiro Matias
Advogado : Dr(a). Emerson José Alvarenga Fernandes
Agravado(s) : Município de Três Corações
Advogado : Dr(a). José Faustino Bandeira</p> <p>3 Processo : AIRR - 413266 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr(a). Rodrigo Mascarenhas Monteiro
Agravado(s) : João Maria Pereira do Nascimento
Advogado : Dr(a). Ivan José Silveira</p> <p>4 Processo : AIRR - 417999 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo S.A. - IPT
Advogado : Dr(a). Cássio Lódo de Souza Leite
Agravado(s) : Rosângela Aparecida Miguel Pereira</p> <p>5 Processo : AIRR - 418017 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp
Advogado : Dr(a). Doroti de Almeida Fadlalla
Agravado(s) : Roberto Braga Landin</p> <p>6 Processo : AIRR - 418035 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Moreira da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Ocian Teodoro de Aguiar
Agravado(s) : Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV</p> <p>7 Processo : AIRR - 418037 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Solonópole
Advogado : Dr(a). Francisco Romério Pinheiro Landim
Agravado(s) : Francisca Soares de Araújo
Advogado : Dr(a). Antônio Pinheiro de Freitas</p> <p>8 Processo : AIRR - 418975 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF
Advogado : Dr(a). Gisele de Britto
Agravado(s) : Margarete Cristina dos Santos Bjaije e Outras
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva</p> <p>9 Processo : AIRR - 418978 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Marilene Romani Pessoa e Outros
Advogado : Dr(a). Lúcia Soares D. de A. Leite
Agravado(s) : Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF
Advogado : Dr(a). Pedro Lopes Ramos</p> <p>10 Processo : AIRR - 419013 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Neusa Maria de Castro e Outros
Advogado : Dr(a). Lúcia Soares D. de A. Leite
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). Maria Cecília Faro Ribeiro</p> | <p>11 Processo : AIRR - 419032 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Cachoeiro de Itapemirim
Advogado : Dr(a). Roberto Depes
Agravado(s) : Jair Gomes de Faria
Advogado : Dr(a). José Irineu de Oliveira</p> <p>12 Processo : AIRR - 419618 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Simões Filho
Advogado : Dr(a). Patrícia Lima Dória
Agravado(s) : Josenir Maria das Neves Conceição
Advogado : Dr(a). Aloildo Gomes Pires</p> <p>13 Processo : AIRR - 419677 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : João Alves Amorim Filho
Advogado : Dr(a). Riscalla Elias Júnior</p> <p>14 Processo : AIRR - 419681 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Sérgio Alves e Outros
Advogado : Dr(a). Célio Rodrigues Pereira
Agravado(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Procurador : Dr(a). Maria Bernardete Guarita Bezerra</p> <p>15 Processo : AIRR - 419685 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Jackson Santos Sena
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
Agravado(s) : União Federal - Extinto INAMPS
Procurador : Dr(a). Walter Barletta</p> <p>16 Processo : AIRR - 419764 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Chapadinha - MA
Advogado : Dr(a). José Ribamar Pachêco Calado
Agravado(s) : Rosângela da Natividade Ferreira</p> <p>17 Processo : AIRR - 419805 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : João Ananias Vasconcelos
Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
Agravado(s) : Município de Fortaleza
Procurador : Dr(a). Evangelista Belém Dantas</p> <p>18 Processo : AIRR - 419955 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria de Lourdes Garzão Oliveira
Advogado : Dr(a). Claudinei Baltazar
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Advogado : Dr(a). João Carlos Ferreira Guedes</p> <p>19 Processo : AIRR - 419987 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho
Agravado(s) : Odacy Oliveira Souza
Advogado : Dr(a). Olympio Moraes Júnior</p> <p>20 Processo : AIRR - 420010 / 1998 - 3 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr(a). Evandro Ezidro de Lima Régis
Agravado(s) : Jeicirlany Mesquita da Silva
Advogado : Dr(a). Jairo Silva Moura</p> <p>21 Processo : AIRR - 420029 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Marli Soares de Freitas Basílio
Agravado(s) : Ruth Coutinho da Silva
Advogado : Dr(a). Ivonete Vieira</p> <p>22 Processo : AIRR - 420165 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de São Paulo
Procurador : Dr(a). Luiz Carlos Nogueira
Agravado(s) : Maria José Silva do Nascimento
Advogado : Dr(a). Roberto Parahyba de Arruda Pinto</p> <p>23 Processo : AIRR - 442226 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS
Procurador : Dr(a). Laércio Cadore
Agravado(s) : Centro dos Servidores do IPERGS e Outros
Advogado : Dr(a). Carlos César Cairolí Papaléo</p> <p>24 Processo : AIRR - 444054 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Ceará
Procurador : Dr(a). Inês Silvia de Sá Leitão Ramos
Agravado(s) : Francisca Freire Chaves</p> |
|--|---|

- 25 Processo : AIRR - 444405 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Hélio Caldas
Agravado(s) : Sônia Maria Correa Di Marino
- 26 Processo : AIRR - 444503 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"
Advogado : Dr(a). Doroti de Almeida Fadlalla
Agravado(s) : Maria Alice de Assis Calixto
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Meix
- 27 Processo : AIRR - 444623 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Agravado(s) : Neiva Libera Zanata Zanela
Advogado : Dr(a). Adriane de Aragón Ferreira
- 28 Processo : AIRR - 445251 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Pará
Procurador : Dr(a). Ibraim José das Mercês Rocha
Agravado(s) : José Raimundo Portugal de Lima
- 29 Processo : AIRR - 445517 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Alberto Brunharo
Advogado : Dr(a). Paulo César da Silva Claro
Agravado(s) : Fundação da Saúde do Município de Americana - FUSAME
- 30 Processo : AIRR - 445543 / 1998 - 1 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Setras - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social
Procurador : Dr(a). Evandro Ezidro de Lima Regis
Agravado(s) : Cleonilson Borges de Paiva
- 31 Processo : AIRR - 445573 / 1998 - 5 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de São Luís
Procurador : Dr(a). Francisco Pessôa Santana
Agravado(s) : Idelzi Eudes Diniz
- 32 Processo : AIRR - 445621 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Cultural de Curitiba
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Enilce Nair Ditzel
- 33 Processo : AIRR - 445702 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Dr(a). Liliane Maria Busato Batista Turra
Agravado(s) : Paulo Roberto Farias
Advogado : Dr(a). Marco Cezar Trotta Telles
- 34 Processo : AIRR - 479535 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo
Agravado(s) : Roberto Vilela Naves e Outros
- 35 Processo : AIRR - 479964 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Augusto de Oliveira Machado
Agravado(s) : José Augusto Moreira Pimentel
Advogado : Dr(a). Emany Ferreira Santos
- 36 Processo : AIRR - 481332 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Belo Horizonte
Procurador : Dr(a). Walter Santos Filho
Agravado(s) : Neide Eulália Ribeiro Lessa e Outros
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva
- 37 Processo : AIRR - 481337 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
Advogado : Dr(a). Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo
Agravado(s) : Rejene das Graças Assis Cury e Outros
- 38 Processo : AIRR - 486009 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com RR - 486010/1998-5
Agravante(s) : Francisco José da Silva
Advogado : Dr(a). Evandro Barbosa da Silva
Agravado(s) : Usina São José S.A.
Advogado : Dr(a). Smila Carvalho Corrêa de Melo
- 39 Processo : AIRR - 489274 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria do Rosário Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Célio Lima Sobrinho
Agravado(s) : Município de Várzea da Palma
- 40 Processo : AIRR - 489275 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Lucas Medeiros de Souza e Outros
- Advogado : Dr(a). Célio Lima Sobrinho
Agravado(s) : Município de Várzea da Palma
- 41 Processo : AIRR - 489605 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Agravado(s) : Sérgio Sandro Rodrigues
Advogado : Dr(a). Oduvaldo Eloy da Silva Rocha
- 42 Processo : AIRR - 489647 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Vilma Freitas de Mattos Marcondes
Agravado(s) : Roberto Nicolau e Outro
- 43 Processo : AIRR - 490472 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Norberto Neves de Souza e Outros
Advogado : Dr(a). Iêda Livia de Almeida Brito
Agravado(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- 44 Processo : AIRR - 491285 / 1998 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Administração
Procurador : Dr(a). Soraya Fernandes da Silva Leitão
Agravado(s) : Cândido Leopoldino de Melo Ferreira
- 45 Processo : AIRR - 491490 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Gilda Carrijo e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). Denise Ladeira Costa Ferreira
- 46 Processo : AIRR - 491549 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Amoruso Hildebrand
Agravado(s) : Antonio Bertazzo
Advogado : Dr(a). Luiz Roberto Jorente Antônio
- 47 Processo : AIRR - 492906 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Edna Nogueira e Outros
Advogado : Dr(a). Célio Rodrigues Pereira
Agravado(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Procurador : Dr(a). João Carlos Pennesi
- 48 Processo : AIRR - 494625 / 1998 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Goiás
Procurador : Dr(a). Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira
Agravado(s) : Nelson Mesquita e Outra
- 49 Processo : AIRR - 494627 / 1998 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : João Nunes e Outros
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Loureiro de Araújo
Agravado(s) : União Federal
- 50 Processo : AIRR - 499596 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com RR - 499597/1998-0
Agravante(s) : Unibanco Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Jorge Amaro Andrade Chagas
- 51 Processo : AIRR - 500699 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Denise Alves
Agravado(s) : Admir Navarro de Castro
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 52 Processo : AIRR - 504047 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Walter Seixas Junior
Agravado(s) : Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga
- 53 Processo : AIRR - 504340 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Citibank N.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Solange Teixeira Camargo
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 54 Processo : AIRR - 504414 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Cleverson Israel Dal'Aqua
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.

- 55 Processo : AIRR - 504467 / 1998 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado : Dr(a). João Emilio Falcão Costa Neto
Agravado(s) : Maria Pedro de Souza
Advogado : Dr(a). Eva Pires Dutra
- 56 Processo : AIRR - 504477 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Célia Martins Claro
- 57 Processo : AIRR - 504478 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Euclides Belardinucci
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
Agravado(s) : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). José Luiz dos Santos
- 58 Processo : AIRR - 504480 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Wilson Santos Vieira
Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 59 Processo : AIRR - 504481 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr(a). Jack Fernando Ribeiro de Luna
Agravado(s) : Djalma Ledier Bueno
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
- 60 Processo : AIRR - 504482 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Paulista de Força e Luz
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas
Advogado : Dr(a). Rafael Augusto de Oliveira Lima
- 61 Processo : AIRR - 504483 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Ferreira de Lima
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
Agravado(s) : Lamesa Industrial e Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Mauricio Kempe de Macedo
- 62 Processo : AIRR - 504484 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Transerp - Empresa de Transporte Urbano de Ribeirão Preto S. A.
Advogado : Dr(a). João Garcia Júnior
Agravado(s) : Jairo Aparecido Hilário
- 63 Processo : AIRR - 504485 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Madepar Papel e Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Bianchini Neto
Agravado(s) : Paulo Roberto de Paula
Advogado : Dr(a). Jacinto Avelino Pimentel Filho
- 64 Processo : AIRR - 504486 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Técnica de Engenharia Elétrica
Advogado : Dr(a). Soraia Ghassan Saleh
Agravado(s) : Saulo Bernardes Campos
Advogado : Dr(a). Marcelo Rachid Martins
- 65 Processo : AIRR - 535794 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado(s) : D'Avila Valéria Alves Garcia do Nascimento
Advogado : Dr(a). Alessandra Soares de Carvalho
- 66 Processo : AIRR - 537598 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr(a). Neide Silva Marques Bueno
Agravado(s) : Benedito dos Santos
Advogado : Dr(a). Tayrone de Melo
- 67 Processo : AIRR - 542771 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : José Antônio Espindola Braga
Advogado : Dr(a). Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
- 68 Processo : AIRR - 543211 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão
Agravado(s) : Rosalina Fantoni Fortes Brito
Advogado : Dr(a). Juarez Rodrigues de Sousa
- 69 Processo : AIRR - 543290 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
- Agravante(s) : Albras - Alumínio Brasileiro S.A.
Advogado : Dr(a). Jussara França da Silva Mendes
Agravado(s) : Luiz Nunes da Paixão
- 70 Processo : AIRR - 543291 / 1999 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Gerson de Oliveira Souza
Agravado(s) : Josué Bernardino Sena
- 71 Processo : AIRR - 543292 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Eduardo Costa
Advogado : Dr(a). Joaquim Lopes de Vasconcelos
Agravado(s) : CAPEMI - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente
Advogado : Dr(a). Paulo Maurício dos Santos Macedo
- 72 Processo : AIRR - 543293 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda.
Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa
Agravado(s) : Carlos Martins de Moraes
- 73 Processo : AIRR - 543294 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sociedade Civil Colégio José de Anchieta
Advogado : Dr(a). Raimundo Jorge Santos de Matos
Agravado(s) : Roberto José Moraes de Matos
- 74 Processo : AIRR - 543295 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Ana Maria Cavaleiro de Macedo Bragança
Advogado : Dr(a). Rosilene Silva de Souza
- 75 Processo : AIRR - 543296 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Geraldo Ênio Ferreira Santos
Advogado : Dr(a). José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
Agravado(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 76 Processo : AIRR - 543297 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Marcelo Miranda Caetano
Agravado(s) : Luiz Carlos Pires Menezes da Silva
Advogado : Dr(a). Paulo Maurício dos Santos Macedo
- 77 Processo : AIRR - 543299 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Lucas de Lima e Outros
Advogado : Dr(a). José Ribamar Sousa Campos
Agravado(s) : Órgão de Gestão da Mão-de-Obra do Trabalhador Portuário Avulso nos Portos de Belém e Vila do Conde - OGMO
- 78 Processo : AIRR - 543300 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Francisco Alves das Chagas e Outros
Advogado : Dr(a). José Ribamar Sousa Campos
Agravado(s) : Órgão de Gestão da Mão-de-Obra do Trabalhador Portuário Avulso nos Portos de Belém e Vila do Conde - OGMO
- 79 Processo : AIRR - 543338 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Terezinha Margareth Araújo Sabat
Advogado : Dr(a). Glória Maroja
Agravado(s) : Oberdan Almeida Durans
Agravado(s) : EA Sabat e Companhia Ltda.
Agravado(s) : Elias Araújo Sabat
- 80 Processo : AIRR - 543339 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : JB Loterias Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira
Agravado(s) : Raimunda de Nazaré Rodrigues da Silva
- 81 Processo : AIRR - 543342 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Caulim da Amazônia S.A. - CADAM
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Eduardo Jorge Palheta da Silva
- 82 Processo : AIRR - 543647 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ailton Ferreira Gomes
Agravado(s) : Ronaldo Ferrigolli
Advogado : Dr(a). Adriana Nucci
- 83 Processo : AIRR - 543648 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : O Globo Empresa Jornalística Brasileira Ltda.
Advogado : Dr(a). Márcia Mendes Araújo
Agravado(s) : Daniel Augusto Júnior
Advogado : Dr(a). Darcio Augusto

- 84 Processo : AIRR - 544198 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Douglas Naum
Agravado(s) : Paulo Roberto Spiandorelo
Advogado : Dr(a). Fátima Regina Govoni Duarte
- 85 Processo : AIRR - 544209 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Mauro Calvo Manchon
Advogado : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Corrêa
- 86 Processo : AIRR - 544446 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Néelson Honório Fernandes
Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
Agravado(s) : Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda.
- 87 Processo : AIRR - 544463 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : OESP - Distribuição e Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). João Roberto Belmonte
Agravado(s) : Rafael Assalve Forte
Advogado : Dr(a). João Bernardo dos S. Sobrinho
- 88 Processo : AIRR - 544465 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : José Geraldo Meneses da Silva
Advogado : Dr(a). Artur Fernando Rodrigues Motta
- 89 Processo : AIRR - 544468 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Elenice Miguel José
Agravado(s) : Luiz Wagner Santos de Souza
Advogado : Dr(a). Jair José Monteiro de Souza
- 90 Processo : AIRR - 544495 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Damião Ferreira de Brito
Advogado : Dr(a). José Carlos Pimenta
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 91 Processo : AIRR - 544535 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Construtora OAS Ltda.
Advogado : Dr(a). Sílvio Avelino Pires Brito Júnior
Agravado(s) : José Jackson Moraes de Santana
Advogado : Dr(a). Joselina Maria Ferreira Costa
- 92 Processo : AIRR - 544747 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Neife Rubens Aguilar
Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 93 Processo : AIRR - 544749 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rosana do Carmo Montemor
Advogado : Dr(a). Telma Aparecida Montemor de Araújo
Agravado(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Advogado : Dr(a). Ubirajara Cardoso da Rocha Filho
- 94 Processo : AIRR - 544754 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sizenando Ernesto de Lima Júnior
Advogado : Dr(a). José Ocleide de Andrade
Agravado(s) : Sociedade Civil Hospital Presidente
Advogado : Dr(a). Sonia A. Ribeiro Soares
- 95 Processo : AIRR - 544843 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Manoel José da Silva
Advogado : Dr(a). José Oscar Borges
- 96 Processo : AIRR - 544853 / 1999 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Procurador : Dr(a). Alpiniano do Prado Lopes
Agravado(s) : Jairo Jorge Santos
Agravado(s) : Município de Maceió
- 97 Processo : AIRR - 544855 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Procurador : Dr(a). Alpiniano do Prado Lopes
Agravado(s) : José Nogueira Neto
Agravado(s) : Município de São Brás
- 98 Processo : AIRR - 544862 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
- Agravante(s) : Santista Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
Agravado(s) : Bruno de Santis
Advogado : Dr(a). Domingos Palmieri
- 99 Processo : AIRR - 544921 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Sérgio de Almeida
Agravado(s) : Luiz Carlos de Alcântara Silva
Agravado(s) : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
- 100 Processo : AIRR - 544937 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Robson Antônio da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Rosário Antônio Senger Corato
- 101 Processo : AIRR - 544987 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Badih Nassif Aidar
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Piton Filho
Agravado(s) : Sebastião Carmo dos Santos
- 102 Processo : AIRR - 545012 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
Agravado(s) : Marcos Ferreira de Souza
Advogado : Dr(a). Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
- 103 Processo : AIRR - 545026 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Horácio Denecial de Araújo
Advogado : Dr(a). Jonas Duarte José da Silva
Agravado(s) : Reman Serviços Técnicos Especializados Ltda.
Advogado : Dr(a). Dalmo Rogério S. de Albuquerque
- 104 Processo : AIRR - 545043 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Nitrocarbono S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Marques Magalhães Neto
Agravado(s) : Antonio Alves de Jesus
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
- 105 Processo : AIRR - 545063 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Antonio Chagas Braga
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 106 Processo : AIRR - 545082 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Irani Flores
Advogado : Dr(a). Maria Alice Ferreira
Agravado(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 107 Processo : AIRR - 545092 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Alex da Mata Barros
Advogado : Dr(a). Sebastião Miguel Vieira
- 108 Processo : AIRR - 545108 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Duráveis Equipamentos de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Renato Arias Santiso
Agravado(s) : Carlos Alberto dos Santos Esteves
Advogado : Dr(a). Moadely Roberto dos Santos Moreira
- 109 Processo : AIRR - 545170 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Agravado(s) : Valcir Kissel
- 110 Processo : AIRR - 545264 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Clube Monte Líbano
Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
Agravado(s) : Paulo Roberto da Silva
- 111 Processo : AIRR - 545373 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Eladio Miranda Lima
Agravado(s) : José Barreto Gonçalves
Advogado : Dr(a). Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
- 112 Processo : AIRR - 545376 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Jaqueline Andrade
Advogado : Dr(a). Beatriz Scalzer Saroldi
Agravado(s) : Bloch Editores S.A.
Advogado : Dr(a). Júlio César de Campos Loureiro

- 113 Processo : AIRR - 545382 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Dilberto Coelho Mendel
Advogado : Dr(a). Lúcia Regina Campista Pessanha
Agravado(s) : Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Tereza Konder Lins e Silva
- 114 Processo : AIRR - 545383 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Wallace Gonçalves de Souza
Advogado : Dr(a). Normando Rodrigues
- 115 Processo : AIRR - 545399 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Oldemar Alberto Westphal
Agravado(s) : Paulo Roberto Friedrich
- 116 Processo : AIRR - 545426 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
Advogado : Dr(a). Otacílio Ferreira Cristo
Agravado(s) : Antônio Garcia de Almeida Filho
- 117 Processo : AIRR - 545427 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Construtora Nortebel Ltda.
Advogado : Dr(a). Valdir Cardoso Lacerda
Agravado(s) : José dos Santos Cassemiro
Advogado : Dr(a). Ronaldo M. de Almeida
- 118 Processo : AIRR - 545435 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : José Fernando de Figueiredo
Advogado : Dr(a). Magui Parentoni Martins
- 119 Processo : AIRR - 545436 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Griffio - Móveis Planejados Ltda.
Advogado : Dr(a). Martha Nathércia Mendes Machado
Agravado(s) : Luiz Marcelo da Silveira Chiarelli
- 120 Processo : AIRR - 545437 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr(a). Geraldo Baêta Vieira
Agravado(s) : José Rodrigues Teixeira
Advogado : Dr(a). João Sampaio Pereira
- 121 Processo : AIRR - 545438 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
Advogado : Dr(a). Milton Lopes Machado Filho
Agravado(s) : Sebastião Francisco Pereira
- 122 Processo : AIRR - 545440 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Atos de Almeida
Advogado : Dr(a). Sandra Mara Sabino Santos Lima
- 123 Processo : AIRR - 545441 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pedro Paulo Lara
Advogado : Dr(a). Denio Dutra Barbosa
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Paulo Bhering Nogueira
- 124 Processo : AIRR - 545442 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado(s) : Júlio César Soares e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 125 Processo : AIRR - 545443 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Solorico S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Silva
Agravado(s) : Jurandir Alves de Oliveira
- 126 Processo : AIRR - 545444 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão
Agravado(s) : Gustavo Rocha de Assis
Advogado : Dr(a). Eduardo Ferreira de Carvalho
- 127 Processo : AIRR - 545445 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado(s) : Lívia Maria Mota Carneiro
- 128 Processo : AIRR - 545447 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Leticia Ribeiro
Advogado : Dr(a). Dimas Ferreira Lopes
- 129 Processo : AIRR - 545458 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Bamerindus Companhia de Seguros
Advogado : Dr(a). Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira
Agravado(s) : Márcia Conforte de Figueiredo
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Moraes Freitas
- 130 Processo : AIRR - 545471 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : José Luiz Garcia Dal Médico
- 131 Processo : AIRR - 545486 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado(s) : Almerito de Almeida Santos
Advogado : Dr(a). João José Sady
- 132 Processo : AIRR - 545504 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravado(s) : Juvenal Ribeiro dos Santos
- 133 Processo : AIRR - 545574 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : Hildo Ribeiro da Cruz
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 134 Processo : AIRR - 545615 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sercol Barretos Serviços e Administração S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana
Agravado(s) : Sonia Marcondes Sobrinho
Advogado : Dr(a). Ricardo Samara Carbone
- 135 Processo : AIRR - 545622 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Célio Alfredo Brás Chaves
Advogado : Dr(a). Carla Regina Cunha Moura
Agravado(s) : Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 136 Processo : AIRR - 545633 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ipiranga Petroquímica S.A.
Advogado : Dr(a). Danilo Andrade Maia
Agravado(s) : Nilton Moraes da Silva
- 137 Processo : AIRR - 545645 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Solon Mendes da Silva
Agravado(s) : Flávio Schifino dos Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri
- 138 Processo : AIRR - 545669 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cleuza Fontes Leite
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 139 Processo : AIRR - 545670 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Hedy Wilma Ferrari Amabile
Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto
Agravado(s) : Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 140 Processo : AIRR - 546538 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
Agravado(s) : Antônio Carlos Bolckau Carneiro
Advogado : Dr(a). Jorge Couto de Carvalho
- 141 Processo : AIRR - 546547 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira
Agravado(s) : Luís Carlos Bernardino de Souza
Advogado : Dr(a). Pedro César Seraphim Pitanga
- 142 Processo : AIRR - 546549 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Wilson Roberto Emídio
Advogado : Dr(a). Júlio César Ferreira Silva
Agravado(s) : Gráfica Paratodos Ltda.

- 143 Processo : AIRR - 546557 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : João Álvaro de Mattos
Advogado : Dr(a). Lauro Wagner Magnago
Agravado(s) : Boelter S.A. Mecânica e Metalúrgica
Advogado : Dr(a). Cláudia Roberta Zuchimali
- 144 Processo : AIRR - 546562 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Joel Fernandes Severo
Advogado : Dr(a). Délcio Caye
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Advogado : Dr(a). Fáride Belkis Costa Pereira
- 145 Processo : AIRR - 546574 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Cosmo Ferreira Dias
Advogado : Dr(a). Luiz Domingos da Silva
Agravado(s) : Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite
- 146 Processo : AIRR - 546585 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Desenvolvimento Agrário e de Pesca - CEDAP
Advogado : Dr(a). Isaque Ferreira Janebro Rocha
Agravado(s) : José Carlos da Fonseca
Advogado : Dr(a). Armando Cordeiro de Farias
- 147 Processo : AIRR - 546594 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Back - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva
Agravado(s) : Roberto Pereira
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia de Liz
- 148 Processo : AIRR - 546597 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado(s) : Sérgio Luiz Rodrigues
- 149 Processo : AIRR - 546607 / 1999 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Cidade S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Frederico Ozanam de Souza
- 150 Processo : AIRR - 546627 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Roberto Clemente
Advogado : Dr(a). Yone Althoff de Barros
Agravado(s) : TRW do Brasil Ltda.
- 151 Processo : AIRR - 546631 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado(s) : Jefferson Muniz
Advogado : Dr(a). Léia Pereira da Silva
- 152 Processo : AIRR - 546634 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Wilson Pinto Moreira
Advogado : Dr(a). Maria de Nazareth F. C. de Freitas
Agravado(s) : Companhia Suzano de Papel e Celulose
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
- 153 Processo : AIRR - 546636 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Domingos Elias
Advogado : Dr(a). Paulo André de França Cordovil
Agravado(s) : José Luiz Augusto
Advogado : Dr(a). Laerte Stapani
Agravado(s) : Kaballus Pickups Personalizadas
- 154 Processo : AIRR - 546682 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão
Agravado(s) : Rosane França Mazieiro
- 155 Processo : AIRR - 546687 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : João José Pereira Moreira
Advogado : Dr(a). Nelci Antônio Astolf
Agravado(s) : Valdir Peixoto
- 156 Processo : AIRR - 546711 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado(s) : Orlando Villar Ortiz Filho
Advogado : Dr(a). Marisol de Moraes Torrente Camarinha
- 157 Processo : AIRR - 546736 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Mário César Gerard
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Ivan Organizações de Festas
- 158 Processo : AIRR - 546740 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Aguinaldo Destri
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Agravado(s) : Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 159 Processo : AIRR - 546741 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Mônica Gomes Desiderio
Agravado(s) : Cláudio Waldemar de Oliveira
Advogado : Dr(a). Luciana Regina Eugênio
- 160 Processo : AIRR - 546745 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Francisco Barbosa de Queiroga
Advogado : Dr(a). Marlene Munhões dos Santos
- 161 Processo : AIRR - 546747 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fertilizantes Mitsui S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado(s) : Ronaldo dos Santos Rodrigues
- 162 Processo : AIRR - 546751 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Kimiko Harada
Advogado : Dr(a). Valdir Abibe
Agravado(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
Advogado : Dr(a). Walter de Moraes Fontes
- 163 Processo : AIRR - 546759 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Chocolates Garoto S.A.
Advogado : Dr(a). José Edésio de Mattos
Agravado(s) : Hermann Kalletka
- 164 Processo : AIRR - 546779 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Rogério Kayser
Agravado(s) : Nelson Bento de Souza
Advogado : Dr(a). Wagner Belotto
- 165 Processo : AIRR - 546800 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Auredino Barbosa de Moura
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 166 Processo : AIRR - 546810 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Moacir José da Silva
Advogado : Dr(a). Ubaldino de Souza Pinto
Agravado(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Sylvio Garcez Júnior
- 167 Processo : AIRR - 546811 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ivone Pereira Sacramento do Nascimento
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto
Agravado(s) : Supermar Supermercados S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Miguel da Costa Andrade
- 168 Processo : AIRR - 546843 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Votorantim de Celulose e Papel S.A.
Advogado : Dr(a). Alberto Gris
Agravado(s) : Suely Araújo
Advogado : Dr(a). Fernando Roberto Gomes Beraldo
- 169 Processo : AIRR - 546865 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Plasco Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Sadako Azuma
Agravado(s) : Luiz Ferreira da Costa
Advogado : Dr(a). Fábio Massami Sonoda
- 170 Processo : AIRR - 546866 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Pedro Antônio Machado
Advogado : Dr(a). Edson Tadeu Vargas Braga
Agravado(s) : Ceval Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Regilene Santos do Nascimento
Agravado(s) : Mr Equipe e Empreendimentos S.C. Ltda.
- 171 Processo : AIRR - 547488 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Lirio Gilmar Weiss
Agravado(s) : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
- 172 Processo : AIRR - 547504 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)

- Agravante(s) : Ricardo Catalão Cardoso
 Advogado : Dr(a). José Cláudio Paes da Costa
 Agravado(s) : Delphos Serviços Técnicos S.A.
 Advogado : Dr(a). Aida da Silva Alves
- 173 Processo : AIRR - 547505 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
 Agravado(s) : Jansen Henrique dos Santos e Outros
 Advogado : Dr(a). Rosário Antônio Senger Corato
- 174 Processo : AIRR - 547516 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Pollus Serviços de Segurança Ltda.
 Advogado : Dr(a). Mauro Tiseo
 Agravado(s) : João Batista Custódio Pereira
 Advogado : Dr(a). Roberto de Martini Júnior
- 175 Processo : AIRR - 547519 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Germínio Vieira dos Santos
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Correa Falleiros
 Agravado(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogado : Dr(a). José Roberto Bandeira
- 176 Processo : AIRR - 547534 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA
 Advogado : Dr(a). Nilton Correia
 Agravado(s) : Maria Elma da Costa
- 177 Processo : AIRR - 547537 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
 Advogado : Dr(a). Isabel Cristina R. H. Gonçalves
 Agravado(s) : Edna Silvestre Costa
 Advogado : Dr(a). Antônio Rosella
- 178 Processo : AIRR - 547544 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Raimundo Ferreira dos Santos
 Advogado : Dr(a). Vilma Piva
 Agravado(s) : Ariston - Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marilene Morelli Dario
- 179 Processo : AIRR - 547549 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Overprint Embalagens Técnicas Ltda.
 Advogado : Dr(a). Álvaro de Lima Oliveira
 Agravado(s) : Francisco José da Silva
 Advogado : Dr(a). Roberto Guilherme Weichsler
- 180 Processo : AIRR - 547550 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Laminação Balkus S.A.
 Advogado : Dr(a). Clóvis Silveira Salgado
 Agravado(s) : Luciano Tadeu dos Santos
- 181 Processo : AIRR - 547571 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
 Advogado : Dr(a). Luis Figueiredo Fernandes
 Agravado(s) : José Nunes da Silva
 Advogado : Dr(a). Teresa Rodrigues da Rocha Silva
- 182 Processo : AIRR - 547578 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO/RIO
 Advogado : Dr(a). José Velloso
 Agravado(s) : Ciro Alves Chaves Filho
 Advogado : Dr(a). Diógenes Rodrigues Barbosa
- 183 Processo : AIRR - 547579 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Touring Club do Brasil
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
 Agravado(s) : Samuel de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Beatriz Scalzer Saroldi
- 184 Processo : AIRR - 547606 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
 Agravado(s) : Odair Francisco de Freitas
 Advogado : Dr(a). Décio do Nascimento
- 185 Processo : AIRR - 547616 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Elias Jorge Afeche
 Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 186 Processo : AIRR - 547621 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Febsp S.C. - Faculdade de Belas Artes de São Paulo
 Advogado : Dr(a). Décio Trevisan
 Agravado(s) : Márcia da Costa Rodrigues de Camargo
 Advogado : Dr(a). Vera Lucia Sabo
- 187 Processo : AIRR - 547637 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Bankboston, N.A.
 Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
 Agravado(s) : Sandra Agostinelli
 Advogado : Dr(a). José Fernando Moro
- 188 Processo : AIRR - 547638 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Kimiko Miyamatu
 Advogado : Dr(a). Patrícia César
 Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
- 189 Processo : AIRR - 547640 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Valerin Indústria Têxtil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
 Agravado(s) : Dervou Padilha Glicério
 Advogado : Dr(a). Cesário Soares
- 190 Processo : AIRR - 547641 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Antônio Félix Zibordi (Espólio de)
 Advogado : Dr(a). Adilso da Silva Machado
 Agravado(s) : Banco Bradesco S.A. e Outro
 Advogado : Dr(a). Luciana Franco Valentim Verago
- 191 Processo : AIRR - 547644 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.
 Advogado : Dr(a). Lilia Marise Teixeira Abdala
 Agravado(s) : Pedro Ormaghi
- 192 Processo : AIRR - 547675 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
 Agravado(s) : Gilvan Ferreira
 Advogado : Dr(a). Jane Maria Balestrin
- 193 Processo : AIRR - 547677 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Condomínio de Administração do Goiânia Shopping
 Advogado : Dr(a). Eurípedes de Araújo Mendes Júnior
 Agravado(s) : Douglas Correia Rosa
 Advogado : Dr(a). Jane Maria Balestrin
- 194 Processo : AIRR - 547678 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : José Geraldo Abreu Sader
 Advogado : Dr(a). Constantino Kaial Filho
 Agravado(s) : Banco Exprinter Losan S.A.
 Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
- 195 Processo : AIRR - 547682 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Real Previdência e Seguros S.A.
 Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
 Agravado(s) : Ivani Alves dos Santos
- 196 Processo : AIRR - 547705 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Enesa - Engenharia S.A.
 Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
 Agravado(s) : João Gomes do Amaral Júnior
 Advogado : Dr(a). Ana Paula Jordão Guimarães
- 197 Processo : AIRR - 547712 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Manoel Freire Sobrinho
 Advogado : Dr(a). Glória Mary D'Agostino Sacchi
- 198 Processo : AIRR - 547779 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 547780/1999-8
 Agravante(s) : Ney Guimarães Cova
 Advogado : Dr(a). Mauricio de Miranda
 Agravado(s) : Natron Consultoria e Projetos S.A.
 Advogado : Dr(a). Roberto Ferreira da Silva
 Agravado(s) : Agroceres S.A.
 Agravado(s) : Monasa Consultoria e Projetos Ltda.
 Agravado(s) : Prospectus Empreendimentos e Participações Ltda.
- 199 Processo : AIRR - 547780 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 547779/1999-6
 Agravante(s) : Agroceres S.A.
 Advogado : Dr(a). Beatriz Cochrane Mattos Macedo
 Agravado(s) : Ney Guimarães Cova
 Advogado : Dr(a). César Augusto Saldívar Dueck

- 200 Processo : AIRR - 547783 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Lucilo Bioni da Fonseca
Advogado : Dr(a). Manoel Carlos Siqueira de Souza
Agravado(s) : Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
- 201 Processo : AIRR - 547797 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Angela Aparecida Martins
Advogado : Dr(a). Edina Maria do Prado Vasconcelos
Agravado(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Simone Samara Elias Vaz
- 202 Processo : AIRR - 547799 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Edson Manoel Profeta
Advogado : Dr(a). José Wiazawski
Agravado(s) : Itautec Philco S.A. - Grupo Itautec Philco
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
- 203 Processo : AIRR - 547802 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Eluma S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Luiz Carlos Giolo
Advogado : Dr(a). Antônio Mauri Amaral
- 204 Processo : AIRR - 547809 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Mauro Tiseo
Agravado(s) : Josefina Aparecida Santos
Advogado : Dr(a). Elenice Baleeiro Nascimento Ribeiro
- 205 Processo : AIRR - 547814 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Ricardo de Ataíde Alves Pena
Advogado : Dr(a). José Murassawa
- 206 Processo : AIRR - 547816 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Mariluce Gomes Carreiro
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Salgema Indústrias Químicas S.A.
Advogado : Dr(a). Bruno de Medeiros Tocantins
- 207 Processo : AIRR - 547817 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Seguros Monarca (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado(s) : Gerson Macedo Braga
Advogado : Dr(a). Cleyde Agostinho Ramos
- 208 Processo : AIRR - 547820 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
Agravado(s) : Wagner Rufino Vieira
Advogado : Dr(a). Jair R. Vieira
- 209 Processo : AIRR - 547863 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Diego Estanislao Erhart
Advogado : Dr(a). Mauro Tiseo
Agravado(s) : Varella Imóveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Romulo Martelli
- 210 Processo : AIRR - 547864 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Itamarati S.A.
Advogado : Dr(a). Ichie Schwartzman
Agravado(s) : Roberto Mignella
Advogado : Dr(a). Norma Sueli Laporta Gonçalves
- 211 Processo : AIRR - 547867 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Dalmiro Castro Rodrigues
Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
Agravado(s) : Genivaldo Ferreira
Advogado : Dr(a). Windsor Vieira da Silva
- 212 Processo : AIRR - 547868 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Kátia Aparecida Luchesi
- 213 Processo : AIRR - 547904 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 547905/1999-0
Agravante(s) : Reildes Maria do Sacramento
Advogado : Dr(a). Antônio Donizeti Gonçalves
Agravado(s) : Vicunha S.A.
Advogado : Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile
- 214 Processo : AIRR - 547905 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 547904/1999-7
Agravante(s) : Vicunha S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Reildes Maria do Sacramento
Advogado : Dr(a). Antônio Donizeti Gonçalves
- 215 Processo : AIRR - 547912 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Newtime Serviços Temporários Ltda.
Advogado : Dr(a). Renato Carlo Corrêa
Agravado(s) : Mônica Aparecida Pinto Andrade
- 216 Processo : AIRR - 547924 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Nilma Costa de Andrade e Outros
Advogado : Dr(a). Antônio Vieira Gomes Filho
Agravado(s) : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Advogado : Dr(a). Geilza Martins de Azeredo
- 217 Processo : AIRR - 547926 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Manoel Santiago
Advogado : Dr(a). Claudinéia Lage
- 218 Processo : AIRR - 547967 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ildebrando Afonso de Oliveira
Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 219 Processo : AIRR - 547971 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Lloyds Bank PLC
Advogado : Dr(a). Marci Fernandes de Deus
Agravado(s) : Ângela Maria de Lima
Advogado : Dr(a). Wandil Soares Junior
- 220 Processo : AIRR - 547978 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : José Batista Leite
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Lofrano
- 221 Processo : AIRR - 547979 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação
Advogado : Dr(a). Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza
Agravado(s) : Luiz Antônio dos Santos
Advogado : Dr(a). Dázio Vasconcelos
- 222 Processo : AIRR - 547993 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : José Arteiro Farias Aragão
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 223 Processo : AIRR - 547995 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Luiz Fernando Souza Pereira
Advogado : Dr(a). José Leme de Macedo
- 224 Processo : AIRR - 548244 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : José Roberto Vicente
Advogado : Dr(a). Ângela Caruzo Nehme
- 225 Processo : AIRR - 548278 / 1999 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Roberto Henrique Soares
Advogado : Dr(a). Euclério de Azevedo Sampaio Júnior
- 226 Processo : AIRR - 548290 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Agro Pecuária Boa Vista S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Bianchi
Agravado(s) : Maria Pereira dos Santos Alves
Advogado : Dr(a). Lucinéia Aparecida Rampani
- 227 Processo : AIRR - 548323 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Aços Villares S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Justiniano Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Horácio Raineri Neto

- 228 Processo : AIRR - 548324 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : José Alves Higino
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Marchiori
- 229 Processo : AIRR - 548343 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sucocítrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Quitéria Gila
- 230 Processo : AIRR - 548346 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sucocítrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana
Agravado(s) : Francisca Irene Guimarães e Outros
Advogado : Dr(a). Arnaldo de Mesquita Sampaio
- 231 Processo : AIRR - 548399 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Paulo Teixeira de Farias
Advogado : Dr(a). Álvaro José Hiluey Filgueiras D'Amorim
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 232 Processo : AIRR - 548402 / 1999 - 9 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER/PB
Advogado : Dr(a). José Tarcízio Fernandes
Agravado(s) : Neida Amorim Cavalcanti de Melo
Advogado : Dr(a). João Francisco da Silva
- 233 Processo : AIRR - 548800 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Antônio Rodrigues de Souza
Advogado : Dr(a). Magda Ferreira de Souza
- 234 Processo : AIRR - 548801 / 1999 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Domingos Sávio Bezerra
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : União Federal (Ministério do Trabalho e Previdência Social)
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa
- 235 Processo : AIRR - 548802 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado(s) : Companhia Energética de Brasília - CEB
Advogado : Dr(a). Cassimiro Marques de Oliveira
- 236 Processo : AIRR - 548804 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : David Pessoa da Rocha Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Lídia Kaoru Yamamoto
Agravado(s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 237 Processo : AIRR - 548809 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Daniel Filho
Advogado : Dr(a). Dalton Soares Pereira
- 238 Processo : AIRR - 548811 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF
Advogado : Dr(a). Guizélia Dunice Brito
Agravado(s) : Antônio Cândido Alves de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Heloisa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos
- 239 Processo : AIRR - 548812 / 1999 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Associação das Pioneiras Sociais
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Maria Lúcia Lobo Magalhães
Advogado : Dr(a). Rod Chinchilla de Biasi
- 240 Processo : AIRR - 548813 / 1999 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal (Sucessora da PORTOBRAS)
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado(s) : Agenor Gonçalves Gomes
Advogado : Dr(a). Rogério Luís Borges de Resende
- 241 Processo : AIRR - 548814 / 1999 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal (Sucessora da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER)
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado(s) : Pedro da Silva Duarte
Advogado : Dr(a). Ulisses Riedel de Rezende
- 242 Processo : AIRR - 548816 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Apiano Marques Holanda
Advogado : Dr(a). Francisco Rodrigues Preto Júnior
Agravado(s) : Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Advogado : Dr(a). Enio Drummond
- 243 Processo : AIRR - 548824 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Marco Antônio de Oliveira Leite
Advogado : Dr(a). Maurício de Freitas
- 244 Processo : AIRR - 548828 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Sandra Regina Matos
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Lofrano
- 245 Processo : AIRR - 548849 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Admarco Armond Neto
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
- 246 Processo : AIRR - 548864 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Douglas Naum
Agravado(s) : Patrícia Bonfim Alves
Advogado : Dr(a). Renato Sérgio de Oliveira
- 247 Processo : AIRR - 548931 / 1999 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Braz Severino Reis
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 248 Processo : AIRR - 548932 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : José Carlos Gambeta
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
- 249 Processo : AIRR - 549199 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.
Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
Agravado(s) : Josivaldo Castelo Branco Figueiredo
Advogado : Dr(a). Manoel Gatinho Neves da Silva
- 250 Processo : AIRR - 549204 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Vasp - Viação Aérea São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado(s) : Paulo de Tarso Ramos Coelho
Advogado : Dr(a). Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja
- 251 Processo : AIRR - 549211 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Elevadores Otis Ltda.
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Orlando Gutierrez Galego
Advogado : Dr(a). Eliana Lúcia Nogueira
- 252 Processo : AIRR - 549212 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Nilpel Indústria e Comércio de Papéis Ltda.
Advogado : Dr(a). Maurício Valle de Araújo
Agravado(s) : Amaro Galdino Barbosa
Advogado : Dr(a). Adriano Vullierme
- 253 Processo : AIRR - 549220 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Lloyds Bank PLC
Advogado : Dr(a). Wladimir José Linden
Agravado(s) : Benjamin de Jesus Medeiros
Advogado : Dr(a). Adriana Nucci
- 254 Processo : AIRR - 549222 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Interprint Formulários Ltda.
Advogado : Dr(a). Meire Chrystian Linhares Neto
Agravado(s) : Débora Valim Bonádio
Advogado : Dr(a). Nestor F. dos Santos
- 255 Processo : AIRR - 549257 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antonio Leite Batista
Advogado : Dr(a). Marilda de F. Ferreira Gadig
Agravado(s) : Condomínio Edifício Sílvia e Daniela
- 256 Processo : AIRR - 549264 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)

- Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Dr(a). Carla Patrício Ragazzo Salles Gato
 Agravado(s) : Ademar Inácio dos Santos
 Advogado : Dr(a). Mário Sergio de Sousa
- 257 Processo : AIRR - 549265 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Pires Serviços de Segurança Ltda.
 Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida
 Agravado(s) : José Gomes Souza
- 258 Processo : AIRR - 549316 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
 Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
 Agravado(s) : Natal Paulo
- 259 Processo : AIRR - 549342 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
 Agravado(s) : Iraci Queiroz do Vale Silva
 Advogado : Dr(a). Riscalla Elias Júnior
- 260 Processo : AIRR - 549732 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Ki Amor Calçados e Confecções Ltda.
 Advogado : Dr(a). Hélio Bolivar da Silva
 Agravado(s) : Wander Pires de Souza
 Advogado : Dr(a). Maria Regina da Silva Pereira
- 261 Processo : AIRR - 549738 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Gercino Rosa Mariano
 Advogado : Dr(a). Ana Paula de Almeida Santos
 Agravado(s) : Vicunha Centro Oeste S.A.
- 262 Processo : AIRR - 549745 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Kleber Batista
 Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto
 Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 263 Processo : AIRR - 549748 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 549749/1999-5
 Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
 Agravado(s) : Manoel Vidal Neto e Outros
 Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 264 Processo : AIRR - 549749 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 549748/1999-1
 Agravante(s) : Manoel Vidal Neto e Outros
 Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
 Agravado(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
- 265 Processo : AIRR - 549790 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Wilson Barboza Barros
 Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Salato
 Agravado(s) : Prensas Schuler S.A.
 Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 266 Processo : AIRR - 549804 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Ceval Alimentos S.A.
 Advogado : Dr(a). Regilene Santos do Nascimento
 Agravado(s) : Sivaldo Francisco de Almeida
 Advogado : Dr(a). Rogério José Leitão
- 267 Processo : AIRR - 549821 / 1999 - 2 . TRT da 14a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Valdelene Maria Águida Melo
 Advogado : Dr(a). Josimar Oliveira Muniz
- 268 Processo : AIRR - 549832 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Luiz Pontes Machado
 Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 269 Processo : AIRR - 549890 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Santander Nordeste S.A.
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Agravado(s) : Solange Soares de Brito
- 270 Processo : AIRR - 549891 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Luiz Maurício Teodoro
- 271 Processo : AIRR - 549901 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : José Messias Ferreira de Araújo
 Advogado : Dr(a). Walmir Teixeira Santos
- 272 Processo : AIRR - 549918 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Décio Flávio Torres Freire
 Agravado(s) : Antonio Augusto dos Santos
 Advogado : Dr(a). Mônica Geralda Lopes Borém
- 273 Processo : AIRR - 550011 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Jacutinga Engenharia e Incorporações Ltda.
 Advogado : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo
 Agravado(s) : José da Silva Alves
 Advogado : Dr(a). Vilma Piva
- 274 Processo : AIRR - 550012 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Golden Cross Assistência Internacional de Saúde
 Advogado : Dr(a). Silvio Farias Junior
 Agravado(s) : Ademar Freire Maia Filho e Outros
 Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
- 275 Processo : AIRR - 550028 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Vega Sopave S.A.
 Advogado : Dr(a). João Carlos Casella
 Agravado(s) : José Filho Rodrigues
 Advogado : Dr(a). Ney Ary de Souza Rosa
- 276 Processo : AIRR - 550032 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Renato Abucham
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
 Agravado(s) : José Borges de Araújo Neto
 Advogado : Dr(a). Edna Maria de Azevedo Forte
 Agravado(s) : Servlote Serviços Especializados Ltda.
 Advogado : Dr(a). João Lázaro Fernandes Filho
- 277 Processo : AIRR - 550039 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
 Advogado : Dr(a). Aparecido Fabretti
 Agravado(s) : Plínio Roberto Farias
 Advogado : Dr(a). João Sylvio Wolochyn
- 278 Processo : AIRR - 550053 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
 Agravado(s) : Artur dos Santos Pereira Junior
 Advogado : Dr(a). Ivanildo Lisboa Pereira
- 279 Processo : AIRR - 550063 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior
 Agravado(s) : Jovelino Elias da Silva
 Advogado : Dr(a). Georges Tsoulfas
- 280 Processo : AIRR - 550082 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Antônio de Queiroz S.A.
 Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
 Agravado(s) : Paulo Tito Correa Passos
 Advogado : Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo
- 281 Processo : AIRR - 550083 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Rádio Record S.A.
 Advogado : Dr(a). Evaldo Egas de Freitas
 Agravado(s) : Júlio César de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Vaurlei da Silva
- 282 Processo : AIRR - 550115 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Amaro Inaldo Silva
 Advogado : Dr(a). Ney Rodrigues Araújo
 Agravado(s) : Transpilar - Transportes Rodoviários Pilar Ltda. e Outra
 Advogado : Dr(a). José Pereira Costa
- 283 Processo : AIRR - 550694 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Carlos Alberto Valença
 Advogado : Dr(a). João Batista de Freitas
 Agravado(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 284 Processo : AIRR - 550699 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco ABN Amro S.A.
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
 Agravado(s) : Maria Elisete de Almeida
 Advogado : Dr(a). Edson Oliveira da Silva

- 285 Processo : AIRR - 550700 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Auto Viação Progresso S.A.
Advogado : Dr(a). Renata Lúcia Moreira de Freitas
Agravado(s) : Daniel da Silva Aguiar
Advogado : Dr(a). Silvio Romero Pinto Rodrigues
- 286 Processo : AIRR - 550702 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Irmandade Santa Casa de Misericórdia do Recife
Advogado : Dr(a). José Ivan Sobral
Agravado(s) : Cremilda Maria da Cruz
Advogado : Dr(a). Cândido Dodô Silva Filho
- 287 Processo : AIRR - 550707 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : André Felipe de Gusmão Freire
Advogado : Dr(a). Márcio Silva de Miranda
- 288 Processo : AIRR - 550708 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Agravado(s) : Antônio Buarque de Souza Filho
- 289 Processo : AIRR - 550709 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Nordeste Segurança de Valores Ltda.
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Agravado(s) : Mário Bezerra Barbosa e Outro
Advogado : Dr(a). Soraya Nunes Medeiros
- 290 Processo : AIRR - 550712 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado(s) : Francisca das Chagas Silva
Advogado : Dr(a). Regina Coeli Campos de Meneses
- 291 Processo : AIRR - 550718 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Casas Sendas Comércio e Indústria S.A.
Advogado : Dr(a). Mareiano Guimarães
Agravado(s) : Wanio Edson de Araújo
Advogado : Dr(a). Weber Silveira
- 292 Processo : AIRR - 550743 / 1999 - 3 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Ana Maria Rosa Amorim
Advogado : Dr(a). Rejane Ribeiro Fava Geabra
Agravado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
- 293 Processo : AIRR - 550744 / 1999 - 7 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Jozilda Lima de Souza
Agravado(s) : Adilson Wanderley de Araújo
- 294 Processo : AIRR - 550763 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda e Haras Paulista Ltda.
Advogado : Dr(a). Dib Antônio Assad
Agravado(s) : Luiz Carlos Gonçalves e Outro
- 295 Processo : AIRR - 550771 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais
Advogado : Dr(a). Jamil Milagres Mansur
Agravado(s) : Carlos Alberto da Costa
- 296 Processo : AIRR - 550799 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : João Machado de Oliveira
Advogado : Dr(a). Dimas Ferreira Lopes
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 297 Processo : AIRR - 550801 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Ronie Von de Jesus Parreira
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Azevedo de Camargos
- 298 Processo : AIRR - 550804 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr(a). Geraldo Baêta Vieira
Agravado(s) : José de Ávila dos Santos
Advogado : Dr(a). Raimundo Nonato do Nascimento
- 299 Processo : AIRR - 550825 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Wanda Rosa de Siqueira
Agravado(s) : Marcos de Oliveira
- 300 Processo : AIRR - 550858 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS
Advogado : Dr(a). Andréa Santos Lenoir Rabelo
Agravado(s) : Nathércio Ramos Muniz
Advogado : Dr(a). Alfredo Ramos Neto
- 301 Processo : AIRR - 550861 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Deolindo Eustáquio de Abreu
Advogado : Dr(a). Herbert Freire de Menezes
- 302 Processo : AIRR - 550862 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Ednei Almeida Silva
Advogado : Dr(a). Edivaldo Nascimento Pimentel
- 303 Processo : AIRR - 550871 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ildani de Sá Araújo Oliveira
Agravado(s) : Odair Miranda
Advogado : Dr(a). Rui José Soares
- 304 Processo : AIRR - 550873 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Eduardo D'Arcádia
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Tintas Coral S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Ammirati Wash Rodrigues
- 305 Processo : AIRR - 550877 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Lion S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Antônio Carlos Pereira Lacerda
Advogado : Dr(a). Amauri Vinciguera
- 306 Processo : AIRR - 551308 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Pereira da Silva
Agravado(s) : Paulo Toshio Yokoyama
- 307 Processo : AIRR - 551315 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 551316/1999-5
Agravante(s) : Fundação Antônio Prudente
Advogado : Dr(a). Elenita de Souza Ribeiro
Agravado(s) : Alfonso Jimenez Mendez
Advogado : Dr(a). Josefina Maria de Santana
- 308 Processo : AIRR - 551316 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 551315/1999-1
Agravante(s) : Alfonso Jimenez Mendez
Advogado : Dr(a). Josefina Maria de Santana
Agravado(s) : Fundação Antônio Prudente
- 309 Processo : AIRR - 551318 / 1999 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
Advogado : Dr(a). Stephan Eduard Schneebeli
Agravado(s) : Paulo Martins
Advogado : Dr(a). Rosemberg Moraes Caitano
- 310 Processo : AIRR - 551319 / 1999 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Jonas Martins de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Marilene Nicolau
Agravado(s) : Transportadora Colatinense Ltda.
- 311 Processo : AIRR - 551320 / 1999 - 8 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Advogado : Dr(a). José William de Freitas Coutinho
Agravado(s) : Dulcinete Tomaz de Souza
Advogado : Dr(a). Sandra Cristina de A. Sampaio
- 312 Processo : AIRR - 551323 / 1999 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Maria Clara Lopes Caram
Advogado : Dr(a). Marcus Luiz Moreira Tourinho
- 313 Processo : AIRR - 551326 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Adriane Nunes Quintaes
Agravado(s) : Juraci Soares Mourão
Advogado : Dr(a). Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti
- 314 Processo : AIRR - 551340 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)

- Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade
Agravado(s) : Deoclides Cardoso Oliveira Júnior e Outro
Advogado : Dr(a). Cléia Costa dos Santos Viana Brandão
- 315 Processo : AIRR - 551342 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira
Agravado(s) : Creuza Maria Borges Dantas
- 316 Processo : AIRR - 551347 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Fabiana Meyenberg Vieira
Agravado(s) : Marlene Machado
Advogado : Dr(a). Walter Gonçalves Lopes
- 317 Processo : AIRR - 551349 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Zenaide Lopes Cunha
Advogado : Dr(a). Élcio Morais de Oliveira
- 318 Processo : AIRR - 551353 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Carlos Alberto Brito
Advogado : Dr(a). José Nilton Borges Gonçalves
- 319 Processo : AIRR - 551354 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Antônio Dantas Barreto de Menezes
- 320 Processo : AIRR - 551355 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Ana Cristina Freitas Menezes
Advogado : Dr(a). Djalma Luciano Peixoto Andrade
- 321 Processo : AIRR - 551356 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC
Advogado : Dr(a). Elmo Miranda Carvalho
Agravado(s) : Carlos de Almeida Brandão e Outro
- 322 Processo : AIRR - 551358 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Everaldo dos Santos
- 323 Processo : AIRR - 551359 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Valfran Santos Franqueta
Advogado : Dr(a). Paulo Eduardo Caldas Rosa
Agravado(s) : Proteu Empreendimento Ltda.
- 324 Processo : AIRR - 551361 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Diversy Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelle M. Maron Goulart
Agravado(s) : Francisco Faraday Rocha Galvão Castro
Advogado : Dr(a). Maraivan Gonçalves Rocha
- 325 Processo : AIRR - 551362 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Roberto de Melo
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Costa Oliveira
Agravado(s) : Swift Armour S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Manoel Machado Batista
- 326 Processo : AIRR - 551363 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Gírleno Barbosa de Sousa
Agravado(s) : Adélia Grassi e Outros
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
- 327 Processo : AIRR - 551364 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado(s) : Roberto Topázio da Silva
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 328 Processo : AIRR - 551365 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Edson Monteiro
- 329 Processo : AIRR - 551367 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Agravante(s) : Arquidiocese de São Salvador da Bahia
Advogado : Dr(a). Marcos Oliveira Gurgel
Agravado(s) : Espedito Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Norma Rebouças Lima de Moura
- 330 Processo : AIRR - 551368 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Jorge Sotero Borba
Agravado(s) : Fernando Oliveira Santos
- 331 Processo : AIRR - 551369 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Transportes São Luiz Ltda.
Advogado : Dr(a). Ernandes de Andrade Santos
Agravado(s) : Suzana Carneiro de Oliveira Lima
Advogado : Dr(a). Marcos Oliveira Gurgel
- 332 Processo : AIRR - 551370 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Concic Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Lilian Mary Liborio
Agravado(s) : Joaquim Álvaro da Costa Neves
Advogado : Dr(a). Álvaro José Hiluey Filgueiras D'Amorim
- 333 Processo : AIRR - 551372 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sarkis Tecidos Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Eduardo Caldas Rosa
Agravado(s) : Afrodísio Rocha Mendes
- 334 Processo : AIRR - 551373 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Nilton Nascimento do Araújo
- 335 Processo : AIRR - 551374 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : AC&E Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr(a). Abelardo Ribeiro dos Santos Filho
Agravado(s) : Luís Gomes de França
- 336 Processo : AIRR - 551375 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Plásticos Beija Flôr Ltda.
Advogado : Dr(a). Eloy Magalhães Holzgreffe
Agravado(s) : Sizernando Ramos Borges
- 337 Processo : AIRR - 551376 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado(s) : Ana Maria de Melo e Outra
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Oliva Nascimento
- 338 Processo : AIRR - 551377 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Gilvan Oliveira Mascarenhas
Advogado : Dr(a). Valdelício Menêzes
- 339 Processo : AIRR - 551380 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Nelice Pedrosa de Souza
Advogado : Dr(a). Valter Luiz Sant'Ana
- 340 Processo : AIRR - 551385 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Cimento Portland Itaú
Advogado : Dr(a). Patrícia Góes Teles
Agravado(s) : Umberto Carlos dos Santos
Advogado : Dr(a). Humberto Cruz Vieira
- 341 Processo : AIRR - 551388 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Rose Mary Nascimento de Andrade Alves
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 342 Processo : AIRR - 551392 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Ângela Villarrubia Mauro
Advogado : Dr(a). Jaime Antônio de Brito
- 343 Processo : AIRR - 551410 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Antônio Carlos Romualdo
- 344 Processo : AIRR - 551415 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)

- Complemento : Corre Junto com AIRR - 551416/1999-0
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Antônio de Souza Freire
Advogado : Dr(a). Josearcy Gomes de Carvalho
- 345 Processo : AIRR - 551416 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 551415/1999-7
Agravante(s) : Antônio de Souza Freire
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
Agravado(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
- 346 Processo : AIRR - 551421 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 551422/1999-0
Agravante(s) : Planicampo Terraplanagem Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco
Agravado(s) : Raimundo Cândido de Lima
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Moana
- 347 Processo : AIRR - 551422 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 551421/1999-7
Agravante(s) : Raimundo Cândido de Lima
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Moana
Agravado(s) : Planicampo Terraplanagem Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco
- 348 Processo : AIRR - 551438 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Viação Pendotiba S.A.
Advogado : Dr(a). Moacyr Dario Ribeiro Neto
Agravado(s) : Valdeli Ribeiro
Advogado : Dr(a). Pedro Farias
- 349 Processo : AIRR - 551439 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA
Advogado : Dr(a). Aurélio Pires
Agravado(s) : Sérgio Luiz Silva Teixeira
Advogado : Dr(a). Rosiméia Lins Magalhães
- 350 Processo : AIRR - 551440 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ferrovia Centro-Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Serafim da Paz Santana
- 351 Processo : AIRR - 551449 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fábrica de Gases Industriais Agro-Protetoras FAGIP S.A.
Advogado : Dr(a). Valton Doria Pessoa
Agravado(s) : Domingos Brandão Neto
- 352 Processo : AIRR - 551450 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : Maria Emília Guimarães Figueredo e Outros
Advogado : Dr(a). Júlio Cezar Silva Santos
- 353 Processo : AIRR - 551453 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravado(s) : Jeane Margareth Souza Santos
- 354 Processo : AIRR - 551460 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado(s) : Marco Antônio Lopes dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Rodrigues Viana
- 355 Processo : AIRR - 551466 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
Agravado(s) : Frederico Bendzius
Advogado : Dr(a). Sérgio Alpiste
- 356 Processo : AIRR - 551467 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS
Advogado : Dr(a). Gláucia Anaice Petcov
Agravado(s) : Nelson Luiz dos Santos Alves
Advogado : Dr(a). Vicente Ataliba M. V. Crisculo
- 357 Processo : AIRR - 551558 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira
Agravado(s) : Valter Ricardo Gonçalves Farias
- 358 Processo : AIRR - 551565 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Soares Rodrigues
Agravado(s) : Júlio Soares
Advogado : Dr(a). José Fernando Garcia Machado da Silva
- 359 Processo : AIRR - 551567 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Ferreira da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Hoteal Hotéis de Turismo Ltda.
- 360 Processo : AIRR - 551586 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Internacional de Seguros (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Rinaldo Ribeiro Coelho
Advogado : Dr(a). Antônio Mário Tenreiro
- 361 Processo : AIRR - 551673 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Alexsandra Garcia de Paula
Advogado : Dr(a). José Ribamar Garcia
- 362 Processo : AIRR - 551713 / 1999 - 6 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Combined Logistics do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Gomes Henriques
Agravado(s) : José Ronaldo de Oliveira Moraes
Advogado : Dr(a). Edson de Oliveira
- 363 Processo : AIRR - 551714 / 1999 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Energética do Amazonas - CEAM
Advogado : Dr(a). Fued Cavalcante Semen
Agravado(s) : Sílvio Reis Leite
- 364 Processo : AIRR - 551717 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). Rosângela Lima Maldonado
Agravado(s) : Raimundo Tomaz de Oliveira
Advogado : Dr(a). Francisca Liduina Rodrigues Carneiro
- 365 Processo : AIRR - 551724 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Aúrea Maria de Camargo
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
- 366 Processo : AIRR - 551778 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : DBA - Engenharia e Manutenção Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberta Casali Bahia
Agravado(s) : José do Nascimento Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Alda Santos Costa
- 367 Processo : AIRR - 551780 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Antônio Roberto Barbosa dos Santos
- 368 Processo : AIRR - 551781 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Ferreira de Araújo
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Daltro Martins
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 369 Processo : AIRR - 551782 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sistema Nordeste de Comunicação
Advogado : Dr(a). Tito Paraíso
Agravado(s) : Edson Pereira Cerqueira
Advogado : Dr(a). Ubaldino de Souza Pinto
- 370 Processo : AIRR - 551784 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Mimosas dos Santos Oliveira
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Bastos
Agravado(s) : Antonieta da Purificação
- 371 Processo : AIRR - 551785 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado(s) : José Carlos Jesus Lopes
Advogado : Dr(a). Milton Baptista Seabra
- 372 Processo : AIRR - 551786 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cronus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Euclides Rodrigues Filho

- 373 Processo : AIRR - 551788 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A. - FICAP
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Agravado(s) : Paulo Roberto de Oliveira Barbosa
Advogado : Dr(a). Dalmos Costa
- 374 Processo : AIRR - 551800 / 1999 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade
Agravado(s) : Ronaldo Couto Parente
Advogado : Dr(a). Antônio Cleto Gomes
- 375 Processo : AIRR - 551803 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Aluizio Veras Mota
Advogado : Dr(a). Harley Ximenes dos Santos
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 376 Processo : AIRR - 551807 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cervejaria Astra S.A.
Advogado : Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Pearce
Agravado(s) : Odilon Mourão Maia e Silva
Advogado : Dr(a). Ana Márcia Tavares Cruz
- 377 Processo : AIRR - 551808 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Capivara Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Elísio Arimatéa Ribeiro
Agravado(s) : Manuel Ferreira de Sousa
Advogado : Dr(a). José Airton Assunção
- 378 Processo : AIRR - 551810 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Francisco das Chagas da Silva
Advogado : Dr(a). Harley Ximenes dos Santos
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 379 Processo : AIRR - 551811 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Francisco de Assis Forte de Abreu
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
Agravado(s) : Frutop - Produtora de Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Hermantine Porto Cortez
- 380 Processo : AIRR - 551812 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Reginaldo Cavalcante de Góis
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
Agravado(s) : Frutop - Produtora de Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Hermantine Porto Cortez
- 381 Processo : AIRR - 551813 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Auraci de Araújo Braz
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
Agravado(s) : Frutop - Produtora de Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Hermantine Porto Cortez
- 382 Processo : AIRR - 551814 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC
Procurador : Dr(a). Gerardo Coelho Filho
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará - MOVA-SE
- 383 Processo : AIRR - 551816 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Raquel Araújo Cavalcante
Agravado(s) : Augicélia Campos de Souza
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu
- 384 Processo : AIRR - 551817 / 1999 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Ribamar do Nascimento
Advogado : Dr(a). Harley Ximenes dos Santos
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 385 Processo : AIRR - 551820 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Rubens Stafuzza
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
- 386 Processo : AIRR - 551822 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- Agravado(s) : Paulo Marino Galhardi
Advogado : Dr(a). José Florêncio Queiroz
- 387 Processo : AIRR - 551823 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado(s) : Silvania Aparecida da Silva Torlai
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto Giraldeho
- 388 Processo : AIRR - 551824 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Francisco de Assis Pinto Ferraz
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 389 Processo : AIRR - 551825 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : José Moreno Encarnacion (Espólio de) e Outros
Advogado : Dr(a). Márcia Cordeiro Rodrigues Lima Moraes
- 390 Processo : AIRR - 551838 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Anselmo Fioravante Thereza
Advogado : Dr(a). Habib Nadra Ghaname
- 391 Processo : AIRR - 552344 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado(s) : Wilson Ribeiro de Souza Lima e Outro
- 392 Processo : AIRR - 552345 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravado(s) : DHL do Brasil Auxiliar de Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Virginia Moraes Rolim
Agravado(s) : Fernando Gomes dos Santos
- 393 Processo : AIRR - 552346 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Dr(a). Eymard Duarte Tibães
Agravado(s) : Maria Suely Lopes Reis
- 394 Processo : AIRR - 552348 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Denise Alves
Agravado(s) : Carlos Alexandre de Oliveira Soares
- 395 Processo : AIRR - 552349 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Gold And Silver Modas Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Alberto dos Santos Quintal
Agravado(s) : Eva Caetano Lima
Advogado : Dr(a). Cláudia Machado Alves
- 396 Processo : AIRR - 552350 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Supermercado Zona Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : José Roberto de Oliveira Custódio
Advogado : Dr(a). Damião Ferreira Gomes
- 397 Processo : AIRR - 552351 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Agravado(s) : Dejanira Maria de Oliveira
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Diniz Maudonet
- 398 Processo : AIRR - 552352 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Maria das Graças Barbosa de Andrade
Advogado : Dr(a). Hélio Vidal
- 399 Processo : AIRR - 552353 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Erevan Comércio de Roupas Ltda.
Advogado : Dr(a). Waldimar de Paula Freitas
Agravado(s) : Maria de Jesus Batista de Lima
- 400 Processo : AIRR - 552354 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Gláucia Muniz Cunha
- 401 Processo : AIRR - 552355 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Serauco Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Costa de Queiroz

- Agravado(s) : Clayton Gomes Pinto
Advogado : Dr(a). Valeria Neves Salazar
- 402 Processo : AIRR - 552356 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica da Guanabara - Cosigua
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Antônio Siqueira Gama
- 403 Processo : AIRR - 552357 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Cláudia Regina Guariento
Agravado(s) : Miranilza Maria da Silva Mariano
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Cordeiro
- 404 Processo : AIRR - 552358 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Geovanio dos Santos Candido
Agravado(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Márcio Barbosa
- 405 Processo : AIRR - 552360 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Sérgio de Almeida
Agravado(s) : João Batista Souto
- 406 Processo : AIRR - 552361 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Sérgio de Almeida
Agravado(s) : Valter Soares dos Santos
Agravado(s) : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
- 407 Processo : AIRR - 552362 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Sérgio de Almeida
Agravado(s) : Célio Mota Ribeiro
Agravado(s) : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
- 408 Processo : AIRR - 552363 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Sérgio de Almeida
Agravado(s) : Joaquim de Souza Filgueiras
Agravado(s) : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
- 409 Processo : AIRR - 552364 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Sérgio de Almeida
Agravado(s) : Osmar Novaes da Silva e Outros
Agravado(s) : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
- 410 Processo : AIRR - 552379 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Citibank N.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Nei da Silva Esteves
Advogado : Dr(a). Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira
- 411 Processo : AIRR - 552387 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : STK Cine Foto Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado(s) : Valdeci Humberto Catarino de Carvalho
Advogado : Dr(a). João Iramir da Silva
- 412 Processo : AIRR - 552429 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Edson Nepomuceno da Silva
Advogado : Dr(a). José Argentino da Silva
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Wagner Nogueira França Baptista
- 413 Processo : AIRR - 552434 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : TELLESA - Telecomunicações de Alagoas S.A.
Advogado : Dr(a). José Rubem Ângelo
Agravado(s) : Rosineide da Silva Araújo
Advogado : Dr(a). João Firmino Marinho Filho
- 414 Processo : AIRR - 552435 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Márcio de Gusmão Barbosa
Advogado : Dr(a). Luciana Maria Pereira dos Santos
- 415 Processo : AIRR - 552438 / 1999 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Djalma Juvêncio de Oliveira
- Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB
Advogado : Dr(a). Maria Verônica da Silva Barros
- 416 Processo : AIRR - 552445 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr(a). José Luiz Vieira Malta de Campos
Agravado(s) : José Almeida de Souza
Advogado : Dr(a). Elizabeth Melek Tavares
- 417 Processo : AIRR - 552452 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antonio Carlos Victorino de Almeida
Advogado : Dr(a). Maurilio Patricio de Souza
Agravado(s) : Distribuidora de Bebidas São Luiz Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Ribeiro Bacelar
- 418 Processo : AIRR - 552457 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Real Alagoas de Viação Ltda.
Advogado : Dr(a). José Rubem Ângelo
Agravado(s) : José Carlito Mendes
Advogado : Dr(a). Marcos Silveira Porto
- 419 Processo : AIRR - 552460 / 1999 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado(s) : Romeu de Oliveira Laime
Advogado : Dr(a). Jeferson Luiz de B. Costa
- 420 Processo : AIRR - 552461 / 1999 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Salgema Indústrias Químicas S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior
Agravado(s) : Adalberto Lopes da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). José Eduardo Barros Correia
- 421 Processo : AIRR - 552462 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : Marcos Cavalcante Leão
Advogado : Dr(a). José Freitas Lins
- 422 Processo : AIRR - 552463 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Jorge de Moura Lima
Advogado : Dr(a). Jeovani de Barros Costa
- 423 Processo : AIRR - 552464 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Milton Farias Viana
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Companhia Alagoana de Refrigerantes
- 424 Processo : AIRR - 552465 / 1999 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : João Diolindo dos Santos
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Central Açucareira Santo Antônio S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque
- 425 Processo : AIRR - 552466 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Analício Borges
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Construtora Celi Ltda.
Advogado : Dr(a). Genes Fernando Gonçalves
- 426 Processo : AIRR - 552469 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Idalino Ronei de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado : Dr(a). Rogério dos Reis Avelar
- 427 Processo : AIRR - 552472 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Condomínio do Edifício Relevo "V"
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos
Agravado(s) : Luiz Francisco da Conceição
Advogado : Dr(a). Cláudia Valéria Cruz Fontes
- 428 Processo : AIRR - 552477 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Paulo Sérgio Ferreira
- 429 Processo : AIRR - 552478 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)

- Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado(s) : Dejjair Folly
Advogado : Dr(a). Ivo Braune
- 430 Processo : AIRR - 552483 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Touring Club do Brasil
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Luiz Cláudio Pereira
- 431 Processo : AIRR - 552532 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado(s) : Mário Júlio Coutinho
Advogado : Dr(a). Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho
- 432 Processo : AIRR - 552605 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Kraft Suchard Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luciane Lazaretti Bosquirolí Bistafa
Agravado(s) : Luiz Carlos de Lara
Advogado : Dr(a). Jayme de Carvalho Filho
- 433 Processo : AIRR - 552674 / 1999 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Antônio Nogueira Neto
Advogado : Dr(a). Carmil Vieira dos Santos
- 434 Processo : AIRR - 552676 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Roberto Oliveira da Silva
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto
Agravado(s) : Construtora Sauer Ltda.
- 435 Processo : AIRR - 552682 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Miriam Maria da Conceição
Advogado : Dr(a). Darlan Garcia
Agravado(s) : Companhia Açucareira Conceição do Peixe
- 436 Processo : AIRR - 552693 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Equipang Mangueiras e Equipamentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Sylvio de Miranda Ribeiro
Agravado(s) : Ricardo Soares Aranha
Advogado : Dr(a). Martinho Néelson da Silva Santos
- 437 Processo : AIRR - 552694 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Valdecir José de Oliveira
Advogado : Dr(a). Benedito de Paula Lima
Agravado(s) : Siderúrgica Barra Mansa S.A.
Advogado : Dr(a). André Gomes de Castro Neto
- 438 Processo : AIRR - 552695 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Prezidio Peixoto
Agravado(s) : Ronaldo Frontelmo de Almeida
Advogado : Dr(a). José Nolasco de Carvalho
- 439 Processo : AIRR - 552696 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Personale Consultoria e Treinamento
Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
Agravado(s) : Ângela Maria Bertagma
Advogado : Dr(a). Denise Carlos Sant'Anna
- 440 Processo : AIRR - 552698 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Francis da Silva Leal Teixeira
Agravado(s) : Valdostano Restaurante Ltda.
Advogado : Dr(a). Octavio Blatter Pinho
- 441 Processo : AIRR - 566833 / 1999 - 0 . TRT da 20a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Abelardo Rodrigues de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Bezerra
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). João Carlos Oliveira Costa
Agravado(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr(a). José Tadeu Monteiro de Almeida
- 442 Processo : AIRR - 566857 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Riacho dos Cavalos
Advogado : Dr(a). Antônio Eiman A. Pessoa
Agravado(s) : Francisco Pereira de Souza
Advogado : Dr(a). Antonio Carneiro de Sousa
- 443 Processo : AIRR - 566871 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
- Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes
Procurador : Dr(a). Ana Cláudia Santana dos Santos
Agravado(s) : José Vieira dos Santos
- 444 Processo : AIRR - 567401 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fundação CESP
Advogado : Dr(a). Luis Fernando Feola Lencioni
Agravado(s) : Kelli Cristina Gonçalves Louzada
Advogado : Dr(a). José da Cruz Silvestre
- 445 Processo : AIRR - 568240 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Edinice Rico dos Santos
Advogado : Dr(a). Oswaldo Pizarro
Agravado(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado : Dr(a). Yoko Miyazono Alves Pinto
- 446 Processo : AIRR - 568321 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO
Advogado : Dr(a). José Augusto Silva Leite
Agravado(s) : Myriam Cardoso Sento Sé
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
- 447 Processo : AIRR - 569493 / 1999 - 3 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Canto do Buriti
Advogado : Dr(a). Hamilton Meneses Pimentel
Agravado(s) : Laura de Holanda Cavalcante
Advogado : Dr(a). Angelo Hipólito dos Santos
- 448 Processo : AIRR - 569494 / 1999 - 8 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Canto do Buriti
Advogado : Dr(a). Hamilton Meneses Pimentel
Agravado(s) : José Domingos Amorim
Advogado : Dr(a). Angelo Hipólito dos Santos
- 449 Processo : AIRR - 569776 / 1999 - 2 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Petronília da Silva de Sousa
Advogado : Dr(a). Hosana da Veiga Leal Albino
- 450 Processo : AIRR - 569797 / 1999 - 5 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Mata Roma
Advogado : Dr(a). João Carlos Alves Monteles
Agravado(s) : Maria Teixeira Reinaldo
Advogado : Dr(a). Tomé Gomes Lima
- 451 Processo : AIRR - 569847 / 1999 - 8 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Rafael Godeiro
Advogado : Dr(a). Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Agravado(s) : Maria Marta das Neves Vieira
- 452 Processo : AIRR - 569930 / 1999 - 3 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Rafael Godeiro
Advogado : Dr(a). Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Agravado(s) : Berlúcia Alves da Silva Ferreira
- 453 Processo : AIRR - 569932 / 1999 - 0 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Rafael Godeiro
Advogado : Dr(a). Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Agravado(s) : Antonieta do Nascimento Santos
- 454 Processo : AIRR - 570170 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Casagrande Administradora de Consórcios S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Bertocco
Agravado(s) : José Alberto Malaquias Silva
Advogado : Dr(a). Sebastião Mendes da Silva
- 455 Processo : AIRR - 571865 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Oduvaldo A. Ferreira
Agravado(s) : João Cosmo Vieira
Advogado : Dr(a). Eustáquio Araújo Caxile
- 456 Processo : AIRR - 572030 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Robson Domelas Matos
Agravado(s) : Vera Lúcia Verbena
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 457 Processo : AIRR - 573505 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto e Região
Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira

- 458 Processo : AIRR - 573509 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Sebastião Nelson Faquim
Advogado : Dr(a). Luiz Donato Silveira
- 459 Processo : AIRR - 573512 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Companhia Ultragaz S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Magno Carvalho Xavier
Agravado(s) : Hiroki Aoki
Advogado : Dr(a). Irani Buzzo
- 460 Processo : AIRR - 573657 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Agravado(s) : Débora Emiliana Marinho de Souza
Advogado : Dr(a). Augusto Cesar Leite Franca
- 461 Processo : AIRR - 574717 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Francisco Domingues Lopes
Agravado(s) : Jorge Luiz de Jesus Drumond e Outros
Advogado : Dr(a). Mário André B. R. de Almeida
- 462 Processo : AIRR - 574750 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Complemento : Corre Junto com AIRR - 574751/1999-0
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Agravado(s) : José Marinaldo Romeiro
Advogado : Dr(a). Webert José Pinto de Souza e Silva
- 463 Processo : AIRR - 574751 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Complemento : Corre Junto com AIRR - 574750/1999-7
Agravante(s) : José Marinaldo Romeiro
Advogado : Dr(a). Webert José Pinto de Souza e Silva
Agravado(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
- 464 Processo : AIRR - 581063 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Branco Peres Citrus S.A.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Castelli
Agravado(s) : Aparecido Donizete Rodrigues Porto e Outro
Advogado : Dr(a). Jesus Arriel Cones Júnior
- 465 Processo : AIRR - 581078 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Emanuel Machado da Costa e Outros
- 466 Processo : AIRR - 581487 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : José Carlos Racca e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando César Cataldi de Almeida
Agravado(s) : COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Advogado : Dr(a). André Porto Romero
- 467 Processo : AIRR - 581489 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Júlio dos Santos
Advogado : Dr(a). Gina Cascardo
Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
- 468 Processo : AIRR - 581511 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Fernando Augusto dos Santos
Advogado : Dr(a). Aníbal Velloso
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
- 469 Processo : AIRR - 581512 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr(a). Verônica Gehren de Queiroz
Agravado(s) : Aloysio Mattos Martins Júnior
Advogado : Dr(a). João Roberto Braga
- 470 Processo : AIRR - 581515 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Sérgio Procópio da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Aluizio Pereira Machado
Agravado(s) : Antônio Gilson Porfírio (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Francisco Dantas de Andrade
- 471 Processo : AIRR - 581516 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Nilton Carvalho
Advogado : Dr(a). Fábio Gomes Féres
- 472 Processo : AIRR - 582436 / 1999 - 8 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Semíramis Goulart Magalhães Pinheiro
Agravado(s) : Paulo Sérgio Alves de Leles
Advogado : Dr(a). Ricardo Justiniano Ribeiro
- 473 Processo : AIRR - 582437 / 1999 - 1 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Semíramis Goulart Magalhães Pinheiro
Agravado(s) : Nylton Afonso Primo
Advogado : Dr(a). Amélio do Espírito Santo Alves
- 474 Processo : AIRR - 582438 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Semíramis Goulart Magalhães Pinheiro
Agravado(s) : Moisés Ponce Leones
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
- 475 Processo : AIRR - 582443 / 1999 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Stephan Eduard Schneebeli
Agravado(s) : Moisés Fernandes da Silva
Advogado : Dr(a). Arthur Mattos Neto
- 476 Processo : AIRR - 582448 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : I. Corrêa & Companhia Ltda.
Advogado : Dr(a). Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro
Agravado(s) : Joaquim Bezerra Barbosa
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
- 477 Processo : AIRR - 582449 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Alberto Gomes
Advogado : Dr(a). Arcide Zanatta
Agravado(s) : Fris Moldu Car - Frisos, Molduras para Carros Ltda.
Advogado : Dr(a). Jamil Michel Haddad
- 478 Processo : AIRR - 582458 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Comércio e Indústria Breithaupt S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Wasch Gurdon
Agravado(s) : Eduardo Krawulski
Advogado : Dr(a). Job Gonçalves Filho
- 479 Processo : AIRR - 582460 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Zomer Meira
Agravado(s) : Waldir Zandonai
Advogado : Dr(a). Rosana Letzov
- 480 Processo : AIRR - 582461 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : DICAR - Distribuidora de Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Jerri José Brancher
Agravado(s) : Marcos Francisco Fuganti
Advogado : Dr(a). Francisco Assis de Lima
- 481 Processo : AIRR - 582463 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Vilma Barros Ferreira
Agravado(s) : Enéias Vieira Pinto
Advogado : Dr(a). Rejane Alves da Silva
- 482 Processo : AIRR - 582467 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Expresso Ipu Brasília S.A.
Advogado : Dr(a). Benedito de C. Rego
Agravado(s) : Clovis Soares de Macedo
Advogado : Dr(a). Raimundo Augusto Fernandes Neto
- 483 Processo : AIRR - 582470 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Mauro Sérgio de Castro Portela
Advogado : Dr(a). Paulo Maria de Aragão
Agravado(s) : Banco Safra S.A.
Advogado : Dr(a). José Chiancone Neto
- 484 Processo : AIRR - 582471 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Mauricio Carlos Correia
Advogado : Dr(a). Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira
Agravado(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio José da Costa
- 485 Processo : AIRR - 582476 / 1999 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Monteiro Mendes da Costa
Advogado : Dr(a). Luiz Domingos da Silva
Agravado(s) : Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.
- 486 Processo : AIRR - 582477 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)

- Agravante(s) : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARA
 Advogado : Dr(a). Mônica Teresa Costa Sousa
 Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Ceará - SINTTEL/CE
 Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Chagas
- 487 Processo : AIRR - 582479 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Eugênio Lino Firmino
 Advogado : Dr(a). Alder Grêgo Oliveira
 Agravado(s) : Empreendimentos Pague Menos S.A.
- 488 Processo : AIRR - 583075 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Carlos Augusto de Souza
 Agravado(s) : Edgard de Freitas
 Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 489 Processo : AIRR - 583077 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : José Augusto Caula e Silva
 Advogado : Dr(a). Marcus Varão Monteiro
 Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Couto Ribeiro
- 490 Processo : AIRR - 583082 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Educandário Nossa Senhora da Vitória Ltda.
 Advogado : Dr(a). Wanderley Tavares Birindiba
 Agravado(s) : Marilda Cândida de Almeida Nogueira Lisboa (Espólio de)
- 491 Processo : AIRR - 583083 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Golden Palace Administração e Participação Ltda.
 Advogado : Dr(a). Andrea Costa Pereira
 Agravado(s) : Paulo Henrique Lisboa
 Advogado : Dr(a). Ivanilda Barbosa Pontes
- 492 Processo : AIRR - 583084 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : José Natanael Macêdo
 Advogado : Dr(a). Orlando Maciel Rodrigues
 Agravado(s) : Fernando Mendes dos Santos
 Advogado : Dr(a). Tereza Vânia Bastos Monteiro
- 493 Processo : AIRR - 583085 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Evanil Barata de Souza e Outros
 Advogado : Dr(a). José Ribamar Sousa Campos
 Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Avulso Portuário nos Portos de Belém e Vila do Conde
- 494 Processo : AIRR - 583086 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Jari Celulose S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Franklin Puget Eulálio
 Advogado : Dr(a). Isabela Ribeiro R. Rodrigues
- 495 Processo : AIRR - 583089 / 1999 - 6 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Rosângela de Fátima Ferreira de Menezes
 Advogado : Dr(a). Karla Magalhães Karam
 Agravado(s) : Blue Cards Refeições e Convênio S.C. Ltda.
 Advogado : Dr(a). Maurício de Campos Veiga
- 496 Processo : AIRR - 583683 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
 Agravado(s) : Antônio Francisco de Sousa
 Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 497 Processo : AIRR - 583684 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : José Carlos Brandão de Almeida Prado
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Márcia Rocco de Castilho
- 498 Processo : AIRR - 583685 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Pedro de Andrade
 Advogado : Dr(a). Ibrahim Carlos Nassar
 Agravado(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
 Advogado : Dr(a). Eunice Maria Xavier Feigel
- 499 Processo : AIRR - 583686 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Sidial Alumínio Ltda.
 Advogado : Dr(a). Flávio Garbatti
 Agravado(s) : Isaias Cristafino Pereira e Outros
 Advogado : Dr(a). Oswaldo Waquim Ansarah
- 500 Processo : AIRR - 583688 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
 Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
 Agravado(s) : Aurino Gonçalves da Silva
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Rivelli
- 501 Processo : AIRR - 583689 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Lua Nova - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
 Advogado : Dr(a). Albino Ossamu Oshiyama
 Agravado(s) : Antônio Aparecido Martins
 Advogado : Dr(a). Altamirando Teixeira Pinhão
- 502 Processo : AIRR - 583691 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
 Agravado(s) : Wandell Willian Barros de Lyra
 Advogado : Dr(a). Hélio Rubens B. R. Costa
- 503 Processo : AIRR - 583692 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Sérgio Luis Viana Guedes
 Agravado(s) : Eduardo Cabral
 Advogado : Dr(a). João Francisco Ramos
- 504 Processo : AIRR - 583713 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Paulo César Zuanão
 Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
 Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
- 505 Processo : AIRR - 584075 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Dr(a). Geraldo Cavalcanti Regueira
 Agravado(s) : Cláudio Cardoso Teti Filho
 Advogado : Dr(a). Anibal Cicero de Barros Velloso
- 506 Processo : AIRR - 584084 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
 Advogado : Dr(a). Frederico da Costa Pinto Corrêa
 Agravado(s) : Maria Iolete de Santana
- 507 Processo : AIRR - 584085 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
 Agravado(s) : Sandra Soares Bandeira
 Advogado : Dr(a). Joaquim Fornellos Filho
- 508 Processo : AIRR - 584087 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
 Agravado(s) : Tereza do Rozário da Costa Reis Domingues
- 509 Processo : AIRR - 584104 / 1999 - 3 . TRT da 24a. Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Agravado(s) : Paulo César de Arruda Cangussu
 Advogado : Dr(a). Nei Rodrigues Ferreira
- 510 Processo : AIRR - 584107 / 1999 - 4 . TRT da 10a. Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Cal Combustíveis Automotivos Ltda. e Outra
 Advogado : Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s) : Luiz Ferreira da Silva
 Advogado : Dr(a). Dorival Borges de Souza Neto
- 511 Processo : AIRR - 584123 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Agravante(s) : Francisco Vanderlinde
 Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
 Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A.
 Advogado : Dr(a). Régis Rafael Flores
- 512 Processo : AIRR - 584130 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante(s) : Caterpillar Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Renato Benvindo Libardi
 Agravado(s) : Willian Francisco Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Bráulio de Assis
- 513 Processo : AIRR - 584146 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante(s) : Jeferson Pires Aragão
 Advogado : Dr(a). Adail de Sousa Carneiro
 Agravado(s) : Constran S.A. Construções e Comércio
 Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
- 514 Processo : AIRR - 585003 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Real de Crédito Imobiliário e Outro
 Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
 Agravado(s) : Silvia Sabanovaite
 Advogado : Dr(a). Lafayette Sá C. de Albuquerque Neto

- 515 Processo : AIRR - 585045 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 585046/1999-0
Agravante(s) : Cloves Palmeira de Lira
Advogado : Dr(a). Roberto Guilherme Weichsler
Agravado(s) : Vicunha S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
- 516 Processo : AIRR - 585046 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 585045/1999-6
Agravante(s) : Vicunha S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Cloves Palmeira de Lira
Advogado : Dr(a). Paulo Comacchioni
- 517 Processo : AIRR - 585131 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado),
Agravante(s) : Hermes Ferreira Dias e Outra
Advogado : Dr(a). Caio Alencar Leite Pereira
Agravado(s) : Sebastião Mendes de Souza
Advogado : Dr(a). Ana Dilma G. M. de Miranda
- 518 Processo : AIRR - 585183 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Citibank N. A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Gilberto Chudzik
Agravado(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
- 519 Processo : AIRR - 585186 / 1999 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
Agravado(s) : Adilson Soares Maciel
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 520 Processo : AIRR - 585189 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
Agravado(s) : José Mendes de Souza
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 521 Processo : AIRR - 585261 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Celestino Toneloto
Agravado(s) : José Duarte
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto da Silva
- 522 Processo : AIRR - 585271 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
Agravado(s) : Laura Floriano
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 523 Processo : AIRR - 585273 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Entepa Central Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado(s) : João Pereira Gomes Filho
Advogado : Dr(a). Leonidas Damascena Sousa
- 524 Processo : AIRR - 585274 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Neire Márcia de Oliveira Campos
Agravado(s) : Arnaldo Domingos Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Silvano Sabino Primo
- 525 Processo : AIRR - 585275 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Sérgio de Almeida
Agravado(s) : Alfredo Antônio Teodoro
Agravado(s) : Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. - SEG
- 526 Processo : AIRR - 585276 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Closmar da Silva Camargo
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 527 Processo : AIRR - 585278 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães
Agravado(s) : Hilton da Silva Lage
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Sousa
- 528 Processo : AIRR - 585279 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Sudameris do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Antônio Tadeu Caminha
Advogado : Dr(a). Henrique de Souza Machado
- 529 Processo : AIRR - 585280 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Marilda de Fátima Costa
Agravado(s) : João Ferreira Borges
Advogado : Dr(a). Nicanor Eustáquio Pinto Armando
- 530 Processo : AIRR - 585281 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Peroni Bonifácio da Silva
Advogado : Dr(a). Suzana Horta Moreira
Agravado(s) : Redep - Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.
Advogado : Dr(a). Marco Túlio Fonseca Furtado
- 531 Processo : AIRR - 585282 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Jair Ricardo Gomes Teixeira
Agravado(s) : Antero do Carmo Antunes
Advogado : Dr(a). Alex Santana de Novais
- 532 Processo : AIRR - 585283 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães
Agravado(s) : Luiz Cláudio de Oliveira
Advogado : Dr(a). Antônio Chagas Filho
- 533 Processo : AIRR - 585284 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO
Advogado : Dr(a). Evaldo Lommez da Silva
Agravado(s) : Adão Venâncio Cândido
Advogado : Dr(a). Célio Ferreira Alves
- 534 Processo : AIRR - 585285 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Belgo-Mineira Bekaert Ltda.
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado(s) : Geraldo Jackson dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Galindo Alexandre
- 535 Processo : AIRR - 585286 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Vito Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Silvério de Lima Géio Neto
Agravado(s) : Agenor Celso da Silveira
Advogado : Dr(a). Joel Rezende Júnior
- 536 Processo : AIRR - 585287 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Peixoto Comércio e Importação Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Agravado(s) : Luis Miranda Feitosa
Advogado : Dr(a). Sônia A. Saraiva
- 537 Processo : AIRR - 585288 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Gesner Russo Torres
Agravado(s) : Rinaldo Antônio de Campos
Advogado : Dr(a). Henrique de Souza Machado
- 538 Processo : AIRR - 585289 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma Filial Continental
Advogado : Dr(a). Lucila Maria Serra
Agravado(s) : Tito Silveira Machado
Advogado : Dr(a). Pércio Duarte Pessolano
- 539 Processo : AIRR - 585290 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Santa Vitória do Palmar Ltda.
Advogado : Dr(a). Clarissa Wruck Silva
Agravado(s) : José Júlio Terra Correa
Advogado : Dr(a). Pedro Dilnei da Rosa Carvalho
- 540 Processo : AIRR - 585291 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Moisés Machado Brasil
- 541 Processo : AIRR - 585292 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Grendene S.A.
Advogado : Dr(a). Viridiana Sgorla
Agravado(s) : Higino Basso
Advogado : Dr(a). Vili Machado Barbosa

- 542 Processo : AIRR - 585293 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Glaci Laura da Silva
Agravado(s) : Jorge Machado Dias
Advogado : Dr(a). Antônio Martins dos Santos
- 543 Processo : AIRR - 585294 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Viridiana Sgorla
Agravado(s) : Irani Locatelli
Advogado : Dr(a). Ari Antônio Dallegrave
- 544 Processo : AIRR - 585295 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Control S.A. - Indústria e Comércio de Freios e Artefatos de Borracha
Advogado : Dr(a). Erenita Pereira Nunes
Agravado(s) : Aymar Escouto Lopes
Advogado : Dr(a). Cícero Decusati
- 545 Processo : AIRR - 585296 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda.
Advogado : Dr(a). Jeanine Beatriz Grossman Blacher
Agravado(s) : Sérgio Lima
Advogado : Dr(a). Jureva da Costa Barreto
- 546 Processo : AIRR - 585367 / 1999 - 9 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Erivaldo Marcolino da Silva
Advogado : Dr(a). Antônio Costa Corcioli
Agravado(s) : Chamflora - Três Lagoas Agroflorestal Ltda.
Advogado : Dr(a). Juvenal Marcos Pacheco
- 547 Processo : AIRR - 585673 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Márcio Pereira dos Santos
Advogado : Dr(a). Clésio José Machado
Agravado(s) : Buonanno S. A. Distribuidora de Papéis
Advogado : Dr(a). Erasto Soares Veiga
Agravado(s) : Milton Bitencourt de Souza
Advogado : Dr(a). Rosa Maria dos Santos
- 548 Processo : AIRR - 585697 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Vivian de Vasconcelos Cunha
Agravado(s) : João Luiz Pereira Pecker
Advogado : Dr(a). Luís Osório Galho
- 549 Processo : AIRR - 585698 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi
Agravado(s) : Maria Isabel Cisolotto Bertonecello
Advogado : Dr(a). Alzir Cogorni
- 550 Processo : AIRR - 585699 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Gilberto Messerschmidt Martins
Advogado : Dr(a). Sérgio Luiz Della Mea
- 551 Processo : AIRR - 585700 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Simone Cruxên Gonçalves
Agravado(s) : Cristina Goutow de Sena
Advogado : Dr(a). Davinei Teixeira de Oliveira
- 552 Processo : AIRR - 585702 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Albarus S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Eneidi Maria Viapiana
Agravado(s) : Bráulio Ribeiro
Advogado : Dr(a). Jaime José Gotardi
- 553 Processo : AIRR - 585703 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Jocely Omar Josefino da Silva
- 554 Processo : AIRR - 585704 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Associação Beneficente de Canoas - Hospital Nossa Senhora das Graças
Advogado : Dr(a). Cândida Maria Bregalda
Agravado(s) : Luisa Cristina da Silva Venâncio
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Chuvas
- 555 Processo : AIRR - 585710 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Evangélia Vassiliou Beck
Agravado(s) : Dilson Trindade Ribeiro
- 556 Processo : AIRR - 585711 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Corradi-Mascarello Indústria de Carrocerias Ltda.
Advogado : Dr(a). Edson Morais Garcez
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Erechim
Advogado : Dr(a). Érico Alves Neto
- 557 Processo : AIRR - 585714 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Alliedsignal Automotive Ltda.
Advogado : Dr(a). Leone Saraiva
Agravado(s) : Dalton Gomes de Mello
Advogado : Dr(a). Josepha Guido Pettrini
- 558 Processo : AIRR - 585715 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
Advogado : Dr(a). Maria José Corasolla Carregari
Agravado(s) : Instituto Afonso Ferreira S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio de Castro Soares
- 559 Processo : AIRR - 585716 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cristal Melhoramentos e Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Walkiria A. Mendes Savazoni
Agravado(s) : Sonia Aparecida Prisco
Advogado : Dr(a). Marilda Aparecida de Oliveira Felpa
- 560 Processo : AIRR - 585717 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 585718/1999-1
Agravante(s) : Citrosantos Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Edno Donizete de Lima e Outros
Advogado : Dr(a). Mairton Lourenço Cândido
- 561 Processo : AIRR - 585718 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 585717/1999-8
Agravante(s) : Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Fernandes Gaetano
Agravado(s) : Edno Donizete de Lima e Outros
Advogado : Dr(a). Mairton Lourenço Cândido
- 562 Processo : AIRR - 585720 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Maria Luiza Costa Moreira Boti
Advogado : Dr(a). João Antonio Faccioli
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Sérgio Forti Bell
- 563 Processo : AIRR - 585725 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rádio Notícias Ltda.
Advogado : Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
Agravado(s) : Henrique Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Mauro Ferrim Filho
- 564 Processo : AIRR - 585726 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Jaime Eduardo Ribeiro Pereira
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Rebello Ortiz
Agravado(s) : Guará Motor S.A.
Advogado : Dr(a). Roberto de Sousa Medeiros
- 565 Processo : AIRR - 585727 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Mendes de Freitas
Agravado(s) : Juvenal Vieira Martins
Advogado : Dr(a). Élcio Batista
- 566 Processo : AIRR - 585742 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Dina Distribuidora Nacional de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Euripedes Brito Cunha
Agravado(s) : Fabriciano de Souza Neto
Advogado : Dr(a). Valton Doria Pessoa
- 567 Processo : AIRR - 585744 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). João Laurindo da Silva
Agravado(s) : Luiz Evangelista da Silva
Advogado : Dr(a). José Ananias Santana Ramos
- 568 Processo : AIRR - 585749 / 1999 - 9 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Francisco Soares da Costa
Advogado : Dr(a). Francisco Soares de Queiroz
- 569 Processo : AIRR - 585754 / 1999 - 5 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante(s) : José Antônio Pereira Filho
 Advogado : Dr(a). Carlos Gondim Miranda de Farias
 Agravado(s) : Rádio Poti S.A.
 Advogado : Dr(a). Ricardo George Furtado M. Menezes
- 570 Processo : AIRR - 585825 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Maria Luíza Ocko Ferreira
 Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcos Sérgio Forti Bell
- 571 Processo : AIRR - 585826 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Industrial e Comercial S.A.
 Advogado : Dr(a). Mônica Corrêa
 Agravado(s) : Alexandre José David
 Advogado : Dr(a). Osmair Luiz
- 572 Processo : AIRR - 585829 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Usina Açucareira Santa Luíza Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ivonete Aparecida Gaiotto Machado
 Agravado(s) : Paulo Roberto Mendes de Camargo
 Advogado : Dr(a). José Antônio Funnicheli
- 573 Processo : AIRR - 585838 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Costa Filho
 Agravado(s) : Amaro Neves Barbosa e Outros
 Advogado : Dr(a). Gerlânia Maria da Conceição
- 574 Processo : AIRR - 585889 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
 Advogado : Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha
 Agravado(s) : Ubiratan da Conceição Cardoso
 Advogado : Dr(a). Rubens de A. Miranda
 Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Pinheiro Castedo
- 575 Processo : AIRR - 585891 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Agravado(s) : Anivaldo Fernandes da Silva e Outros
 Advogado : Dr(a). Claudinéia Lage
- 576 Processo : AIRR - 585892 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Ronaldo Felipe do Nascimento
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
 Agravado(s) : Supermercado Zona Sul S.A.
 Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
- 577 Processo : AIRR - 585896 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
 Advogado : Dr(a). Ana Tereza Konder Lins e Silva
 Agravado(s) : Roberto Fernandes de Macedo
 Advogado : Dr(a). Sérgio Mauro de Oliveira
- 578 Processo : AIRR - 586630 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante(s) : Jorge Armando Paranhos da Cunha
 Advogado : Dr(a). Sebastião Miguel Vieira
 Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
- 579 Processo : AIRR - 586631 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante(s) : José Matias de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Antonio Jesus dos Santos
 Agravado(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
 Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
- 580 Processo : AIRR - 586632 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Célia Cristina Medeiros de Mendonça
 Agravado(s) : Alfredo Moreira da Silva
 Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa de Almeida
- 581 Processo : AIRR - 586635 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante(s) : José Edilson de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa dos Santos
 Agravado(s) : Banerj Seguros S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
- 582 Processo : AIRR - 586683 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante(s) : Condomínio do Edifício Mar do Sul
 Advogado : Dr(a). Mauro Corrêa dos Santos Costa
- Agravado(s) : Nilson Santos
 Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
- 583 Processo : AIRR - 586685 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante(s) : Cogumelo Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Dr(a). Carlos Frederico Martins Viana
 Agravado(s) : Ivan de Souza
 Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Duarte Garcia
- 584 Processo : AIRR - 587281 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Martinelli Promotora de Vendas Ltda.
 Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
 Agravado(s) : Luiz Roberto Prestes de Barros
 Advogado : Dr(a). Mario Hildebrando Padovani
- 585 Processo : AIRR - 587285 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Rosemarie Momm
 Advogado : Dr(a). Jonas Nunes de Faria
 Agravado(s) : Vera Lúcia Silva
 Advogado : Dr(a). Sílvio de Souza Carvalho
- 586 Processo : AIRR - 587291 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : H. A. Importação e Exportação Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luiz Bernardo Spunberg
 Agravado(s) : Roseane Márcia Gabi da Silva
 Advogado : Dr(a). Abdon David Schmitt Moreira
- 587 Processo : AIRR - 587292 / 1999 - 1 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Oportunity Golden Bingo Prestadora de Serviços Ltda.
 Advogado : Dr(a). Evandro Taranto
 Agravado(s) : Ricardo Borges Teles
 Advogado : Dr(a). Sidney Guido Carlin
- 588 Processo : AIRR - 587301 / 1999 - 2 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Serviço Social do Comércio - SESC
 Advogado : Dr(a). José William de Freitas Coutinho
 Agravado(s) : Manoel Ayres Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Cordeiro Leal
- 589 Processo : AIRR - 587314 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Requite Pães e Doces Ltda.
 Advogado : Dr(a). Francisco Manoel Gomes Curi
 Agravado(s) : José Eliodesio Correntensa Monteiro
 Advogado : Dr(a). Cristina de Assis Marques
- 590 Processo : AIRR - 587317 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Enesa Engenharia S.A.
 Advogado : Dr(a). Ovídio Leonardi Júnior
 Agravado(s) : Antônio Leonel
- 591 Processo : AIRR - 587702 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado(s) : Adolfo Ribeiro Roma
 Advogado : Dr(a). Duval Rodrigues da Silva
- 592 Processo : AIRR - 587705 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
 Agravado(s) : Flávia Rejane Tavares de Melo
 Advogado : Dr(a). Vancrílio Marques Tôrres
- 593 Processo : AIRR - 587707 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
 Agravado(s) : Maria Aparecida Victor
 Advogado : Dr(a). José Clodoaldo Pacheco
- 594 Processo : AIRR - 587708 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Maria José da Silva
 Advogado : Dr(a). Aníbal Velloso
 Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Verônica Guedes de Andrade
- 595 Processo : AIRR - 587710 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Reginaldo Correia de Lima
 Advogado : Dr(a). Neusa Maria de Arruda
 Agravado(s) : Sul América Bandeirantes Seguros S.A.
 Advogado : Dr(a). Christiana Roberta Alves Paes
- 596 Processo : AIRR - 587712 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante(s) : Carlos Luiz Nogueira Revoredo Leite
 Advogado : Dr(a). Eli Ferreira das Neves

- Agravado(s) : Enterpa Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
- 597 Processo : AIRR - 587714 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Usina São José S.A.
Advogado : Dr(a). Apio Castriciano de Lima Coelho
Agravado(s) : Marcos Pereira de Araújo
Advogado : Dr(a). Evandro Barbosa da Silva
- 598 Processo : AIRR - 587715 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Neide Rosa dos Santos
Advogado : Dr(a). Geraldo Cavalcanti Regueira
- 599 Processo : AIRR - 587716 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Pernambucana de Alimentação Ltda.
Advogado : Dr(a). Adalberto Rangel
Agravado(s) : Andreilino Ricardo do Nascimento e Outro
Advogado : Dr(a). Raimundo Nobrega de Oliveira
- 600 Processo : AIRR - 587717 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
Advogado : Dr(a). Gláucio Veiga
Agravado(s) : Marcos Alberto Paes Barreto
Advogado : Dr(a). Ana Carolina Martins de Vasconcelos
- 601 Processo : AIRR - 587718 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Swedish Match do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco de Sales Cardoso Rocha
Agravado(s) : Fernando Henrique Gama
Advogado : Dr(a). Antônio de Pádua Carneiro Leão
- 602 Processo : AIRR - 587719 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : BR Banco Mercantil S.A.
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Agravado(s) : Pedro Luiz Almeida de França
Advogado : Dr(a). Adriano Aquino de Oliveira
- 603 Processo : AIRR - 587720 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado(s) : Heroneide de Oliveira Alves
Advogado : Dr(a). Fabiano Gomes Barbosa
- 604 Processo : AIRR - 587721 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : FM Administração, Representação e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Reginaldo José de Medeiros
Agravado(s) : Josivaldo João Belém
Advogado : Dr(a). Genilda Rocha Figueiredo
- 605 Processo : AIRR - 587722 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Steven Slater Svaton
Advogado : Dr(a). Victorino de Brito Vidal
Agravado(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
Advogado : Dr(a). Frederico da Costa Pinto Corrêa
- 606 Processo : AIRR - 587748 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Coinbra Frutesp S.A.
Advogado : Dr(a). Jesus Arriel Cones Júnior
Agravado(s) : Iraí Pacheco Januário e Outros
Advogado : Dr(a). João Batista Dias Magalhães
- 607 Processo : AIRR - 589596 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Frigorífico Itajaí Ltda.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado(s) : Sérgio da Silva
Advogado : Dr(a). Rubeny Martins Sardinha
- 608 Processo : AIRR - 589597 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Som e Imagem Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato
Agravado(s) : Marcos Paulo dos Santos Arcênio
- 609 Processo : AIRR - 589601 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pedro Carneiro da Silva
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein
Agravado(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Dante Braz Limongi
- 610 Processo : AIRR - 589663 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Volvo do Brasil Veículos Ltda.
- Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Guimarães
Agravado(s) : Aparecido Mário da Costa
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Bogus
- 611 Processo : AIRR - 589672 / 1999 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
Agravado(s) : Gersonita Ribeiro Barros
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 612 Processo : AIRR - 589674 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Fernando Gomes
Advogado : Dr(a). Gisele Soares
Agravado(s) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr(a). Regina Márcia Mello de Paula
- 613 Processo : AIRR - 589682 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr(a). José Carlos Pereira
Agravado(s) : Adelson Baldin
- 614 Processo : AIRR - 589687 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Renata Raja Gabaglia
Agravado(s) : Luiz Gonzaga de Azevedo
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 615 Processo : AIRR - 589847 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Alberto Telles Rodrigues
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 616 Processo : AIRR - 589850 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Artur Coutinho Lameira
Agravado(s) : Juarez de Oliveira Fernandes
- 617 Processo : RR - 298407 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Claristina da Silva Brasil Ferreira
Advogado : Dr(a). Lauro Wagner Magnago
Recorrido(s) : Município de Alvorada
Advogado : Dr(a). Bernadete Lau Kurtz
- 618 Processo : RR - 314180 / 1996 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Procurador : Dr(a). Suzy Elizabeth C. Koury
Recorrido(s) : Francisco das Chagas da Rocha Gomes
- 619 Processo : RR - 314188 / 1996 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Irene de Souza Gomes
Advogado : Dr(a). Maria Dulce Amaral Mousinho
Recorrido(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Dr(a). Aylton da Silva Pinheiro
- 620 Processo : RR - 324953 / 1996 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Celso Ferreira Esquivel
Advogado : Dr(a). Maria Lucia Pinto
- 621 Processo : RR - 326665 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Recorrente(s) : Gil de Azeredo Gonçalves
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 622 Processo : RR - 338378 / 1997 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Procurador : Dr(a). Eloisa M. R. da Costa
Recorrido(s) : Cassiano Correa
Advogado : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos
- 623 Processo : RR - 339470 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen

- Recorrente(s) : Sérgio Luiz Vieira Fontes
 Advogado : Dr(a). Marco Cezar Trotta Telles
 Recorrido(s) : Zortea Construções Ltda.
 Advogado : Dr(a). Osvaldo de Moraes Barros Neto
- 624 Processo : RR - 341853 / 1997 - 1 . TRT da 15a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Município de Jundiá
 Advogado : Dr(a). Lúcia Helena Novaes da Silva Lumasini
 Recorrido(s) : José Cosme Damião
 Advogado : Dr(a). Amauri Collucci
- 625 Processo : RR - 342259 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
 Recorrido(s) : André Luiz Galante Correa e Outros
 Advogado : Dr(a). Rosane Krummenauer
- 626 Processo : RR - 342274 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Flávio Barzoni Moura
 Recorrido(s) : Pedro Darcy Betelvides Machado e Outros
 Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 627 Processo : RR - 342323 / 1997 - 4 . TRT da 17a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Itabira - Agro Industrial S.A.
 Advogado : Dr(a). João Aprígio Menezes
 Recorrido(s) : Edis Fernandes de Souza
 Advogado : Dr(a). Luciene Pereira Lube
- 628 Processo : RR - 342347 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Cláudio Silveira Gomes
 Recorrido(s) : Cláudio Marcelo Carpes Borges
 Advogado : Dr(a). Odone Engers
- 629 Processo : RR - 342348 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ércio Weimer Klein
 Recorrido(s) : Lúcia Vitelvina de Camargo
 Advogado : Dr(a). Hermogenes Secchi
 Recorrido(s) : Pauliserv Conservação e Serviços Gerais Ltda.
- 630 Processo : RR - 342422 / 1997 - 2 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Selma Maria da Luz
 Advogado : Dr(a). Eduardo Jorge Griz
 Recorrido(s) : Companhia Agro Industrial de Goiana
 Advogado : Dr(a). José Maria Pessoa Brumm
- 631 Processo : RR - 342495 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Luiza Souza Nunes Leal
 Recorrido(s) : Luiz Tupaiba Bittencourt Silva
 Advogado : Dr(a). Ernesto Henriques da S. T. Neto
- 632 Processo : RR - 342497 / 1997 - 1 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Recorrido(s) : Carmem Lúcia Lemos de Carli
 Advogado : Dr(a). Arlindo Mansur
- 633 Processo : RR - 342498 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s) : Etelvina Lourdes Zaluski
 Advogado : Dr(a). Otavio Orsi de Camargo
- 634 Processo : RR - 342503 / 1997 - 8 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Indústria de Fundação Tupy Ltda.
 Advogado : Dr(a). Aluísio da Fonseca
- Recorrido(s) : Athanasio Frontino Rosa
 Advogado : Dr(a). Nilton Battisti
- 635 Processo : RR - 342506 / 1997 - 0 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Eriberto Lehmkul
 Advogado : Dr(a). David Rodrigues da Conceição
 Recorrido(s) : Igarás Papéis e Embalagens Ltda.
 Advogado : Dr(a). Dumienne de Paula Ribeiro
- 636 Processo : RR - 343073 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Oxigênio do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Frederico Dias da Cruz
 Recorrido(s) : Gilson Luiz Soares
 Advogado : Dr(a). Vera Maria Reis da Cruz
- 637 Processo : RR - 343128 / 1997 - 0 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). William Ramos Moreira
 Recorrido(s) : Nelson Flores de Oliveira Júnior
 Advogado : Dr(a). Carlos Gavazzoni
- 638 Processo : RR - 343139 / 1997 - 9 . TRT da 21a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
 Recorrido(s) : Inês Iguacira de Oliveira Brasil
 Advogado : Dr(a). Carlos Gondim Miranda de Farias
 Recorrido(s) : Município do Natal
 Procurador : Dr(a). Flavio de Almeida Oliveira
- 639 Processo : RR - 343164 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Todelli - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ângela Maria Raffainer
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre
 Advogado : Dr(a). Olga Ienara Celi Oliveira
- 640 Processo : RR - 343172 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Teresópolis
 Advogado : Dr(a). Sílvio Soares Lessa
 Recorrido(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
 Advogado : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães
- 641 Processo : RR - 343196 / 1997 - 5 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Comercial Brazão Ltda.
 Advogado : Dr(a). José Hugo dos Santos
 Recorrido(s) : Douglas José de Santana
 Advogado : Dr(a). Marcos André Silva Brandão
- 642 Processo : RR - 343199 / 1997 - 6 . TRT da 5a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : João Batista dos Santos Filho
 Advogado : Dr(a). Janaína Cunha Dias Scofield Muniz
 Recorrido(s) : Emasa - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A.
 Advogado : Dr(a). Getúlio Queiroz Leal Paranhos Júnior
- 643 Processo : RR - 343277 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
 Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin
 Recorrido(s) : Roque Afonso Stroher
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Pedrosa Filho
- 644 Processo : RR - 343313 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Viação Belém Novo Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ana Cristina Dini Guimarães
 Recorrido(s) : Fernando César Barcelos Lenciona
 Advogado : Dr(a). Maribete Carvalho Farias
- 645 Processo : RR - 343373 / 1997 - 6 . TRT da 21a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
 Recorrido(s) : Maria das Graças Barbosa dos Santos

- Advogado : Dr(a). Cid Costa da Silva
 Recorrido(s) : Município de São Gonçalo do Amarante
 Advogado : Dr(a). Natércia Nunes Protásio
- 646 Processo : RR - 343374 / 1997 - 0 . TRT da 21a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
 Recorrido(s) : Francisco das Chagas Rodrigues dos Santos
 Advogado : Dr(a). José Arlindo da Cunha
 Recorrido(s) : Município de Ipanguaçu
- 647 Processo : RR - 343375 / 1997 - 3 . TRT da 21a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
 Procurador : Dr(a). José Diniz de Moraes
 Recorrido(s) : Juvenal de Oliveira Filho
 Advogado : Dr(a). Getúlio José de Medeiros
 Recorrido(s) : Município de Currais Novos
 Advogado : Dr(a). Janduí Fernandes
- 648 Processo : RR - 343376 / 1997 - 7 . TRT da 21a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
 Recorrido(s) : Liane de Freitas de Oliveira e Outros
 Advogado : Dr(a). Arilda Pereira de Medeiros
 Recorrido(s) : Superintendência Municipal de Obras e Viação
- 649 Processo : RR - 343378 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Luiza Souza Nunes Leal
 Recorrido(s) : Marta da Silveira Andreatta
 Advogado : Dr(a). Renato Kliemann Paese
- 650 Processo : RR - 343589 / 1997 - 3 . TRT da 17a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Logasa - Indústria e Comércio S.A.
 Advogado : Dr(a). Denise Peçanha Sarmiento Dogliotti
 Recorrido(s) : Elquias Alves Rosa
 Advogado : Dr(a). Rogério Faria Pimentel
- 651 Processo : RR - 345298 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda.
 Advogado : Dr(a). Mário Sérgio Pinto Tostes
 Recorrido(s) : Armando Oliveira da Silva
 Advogado : Dr(a). Maria José Cabral Cavalli
- 652 Processo : RR - 346214 / 1997 - 6 . TRT da 19a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Construtora Xingó Ltda.
 Advogado : Dr(a). Rosângela Alves Ribeiro
 Recorrido(s) : Reginaldo Manoel dos Santos
 Advogado : Dr(a). João Firmo Soares
- 653 Processo : RR - 346225 / 1997 - 4 . TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
 Recorrido(s) : João Dudimar Azevedo Paxiúba
 Advogado : Dr(a). Paula Fernando A. Bonalumi
- 654 Processo : RR - 346296 / 1997 - 0 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Electro Aço Altona S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Procurador : Dr(a). Cinara Graeff Terebinto
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Blumenau
 Advogado : Dr(a). Julio Cesar Rhenns
- 655 Processo : RR - 438712 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Norberto Gregório Jeremias
 Advogado : Dr(a). Oscar José Hildebrand
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Francisco Effting
 Recorrido(s) : Os Mesmos
- 656 Processo : RR - 486010 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 486009/1998-3
 Recorrente(s) : Usina São José S.A.
 Advogado : Dr(a). Smila Carvalho Corrêa de Melo
 Recorrido(s) : Francisco José da Silva
 Advogado : Dr(a). Evandro Barbosa da Silva
- 657 Processo : RR - 499597 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 499596/1998-7
 Recorrente(s) : Jorge Amaro Andrade Chagas
 Advogado : Dr(a). Cristiane Cesso de Castro
 Recorrido(s) : Unibanco Seguros S.A.
 Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida Machado da Cunha
- 658 Processo : RR - 533188 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
 Advogado : Dr(a). André Gustavo Corrêa Azevedo
 Recorrido(s) : José da Silva Gomes de Castro
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Fernandes Pinheiro
- 659 Processo : RR - 555521 / 1999 - 8 . TRT da 24a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Marina Rodrigues Nogueira
 Advogado : Dr(a). Marilena Freitas Silvestre
 Recorrido(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Silvana Scaquetti
- 660 Processo : RR - 565233 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
 Recorrido(s) : Wanderlan Marcilio
 Advogado : Dr(a). Leiza Maria Henriques
- 661 Processo : RR - 576767 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Banco América do Sul S.A.
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
 Recorrido(s) : Gisele de Oliveira Leandro da Silva
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Selano Bacellar
- 662 Processo : RR - 579584 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr(a). Rogério dos Reis Avelar
 Recorrido(s) : Cosme de Souza Firme
 Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
- 663 Processo : RR - 582908 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Imobiliária Veiga de Almeida S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
 Recorrido(s) : Antônio Alves dos Santos
 Advogado : Dr(a). Patrícia Helena Crozera Nivelone
- 664 Processo : RR - 583000 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Braço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
 Recorrido(s) : Saulo Vasconcelos Bernardino
 Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
- 665 Processo : RR - 583234 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Antônio Luiz Barbosa Vieira
 Recorrido(s) : José Mendes Neto
 Advogado : Dr(a). Taline Dias Maciel
- 666 Processo : RR - 583977 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Construtora e Incorporadora Sahyun Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marcos Alexandre de Abreu
 Recorrido(s) : Arnaldo Blatyta
 Advogado : Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior

667 Processo : RR - 589355 / 1999 - 2 . TRT da 17a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
 Recorrente(s) : Massa Falida de Construtora Espírito Santo Ltda.
 Advogado : Dr(a). Domingos Salis de Araújo
 Recorrido(s) : Deomar Coelho da Silva
 Advogado : Dr(a). Antônio Pereira Filho

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
 Diretor da Secretaria da Turma

Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-ED-RR-183.685/95.7

9ª REGIÃO

Embargante : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 Advogado : Dr. Roland Hasson
 Embargado : JOÃO CARLOS PEREIRA
 Advogados : Drs. José Torres das Neves e Sandra Márcia C. Tôrres

DESPACHO

Constam às fls. 490/493 Embargos de Declaração e "Delegação de Poderes", impressos via aparelho de fax. Os originais correspondentes não foram protocolizados neste Tribunal, no prazo previsto no art. 2º da Lei 9.800/99, conforme certidão de fl. 498. Disso se conclui tratar-se de documentos sem eficácia jurídico-processual, os quais, portanto, não devem figurar no processado.

À ilustre Secretaria da Eg. 5ª Turma, para que promova a restituição dos mesmos à Reclamada.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-564.970/99.0

TRT 1ª

Agravante: COMPANHIA PALMARES HOTÉIS E TURISMO
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza
 Agravado : LEOPOLDO BENEDICTO KNETT
 Advogado : Moisés Rodrigues

DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 105 dos presentes autos.

Intimem-se.
 Brasília, 20 de outubro de 1999.
 Juiz Convocado PLATON T. DE AZEVEDO FILHO
 Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-351.673/97.7

Embargante : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
 Embargado : KENGI GOTO
 Advogado : Dr. Avanir Pereira da Silva

DESPACHO

Em razão de o Embargante pleitear, mediante os Declaratórios, efeito modificativo no julgado e da existência de perspectiva de que tal pedido seja satisfeito no julgamento dos presentes Embargos Declaratórios, concedo à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, em consonância com a recente orientação da colenda SBD11-Plena, que julgou o E-RR-91.599/93.8, que dispôs: "é passível de nulidade decisão que acolher embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar".

Ante o exposto, abro o prazo de 5 (cinco) dias para que, em querendo, a parte contrária pronuncie-se ou manifeste-se quanto ao requerido pelo Embargante. Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.
 Brasília, 14 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-ED-AIRR-371.200/97.7

Embargante : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Advogado : Dr. João José da Fonseca
 Embargado : EZEQUIEL TEIXEIRA DE JESUS
 Advogado : Dr. Celso Gomes da Silva

DESPACHO

Em face da oposição de Embargos Declaratórios pela Reclamada e em obediência à determinação da egrégia SDI-PLENA, determino a abertura de prazo para que a parte contrária manifeste-se dentro de 5(cinco) dias.

Publique-se.
 Brasília, 19 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-ED-RR-299.020/96.4

Embargante : DIODETH GRISI BACELAR
 Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho

Embargada : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 Advogado : Dr. Eduardo Luís Safe Carneiro

DESPACHO

Em razão de o Embargante pleitear, mediante os Declaratórios, efeito modificativo no julgado e da existência de perspectiva de que tal pedido seja satisfeito no julgamento dos presentes Embargos Declaratórios, concedo à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, em consonância com a recente orientação da colenda SBD11-Plena, que julgou o E-RR-91.599/93.8, que dispôs: "é passível de nulidade decisão que acolher embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar".

Ante o exposto, abro o prazo de 5 (cinco) dias para que, em querendo, a parte contrária pronuncie-se ou manifeste-se quanto ao requerido pelo Embargante. Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-AI-RR-409.730/97.6

9ª REGIÃO

Agravante : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 Advogado : Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto
 Agravado : WANDERLEY CORRÊA
 Advogado : Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

Nos termos do r. Despacho de fls. 45/47, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região denegar seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, por incidirem os Enunciados nºs 210 e 266.

Contra essa decisão interpõe Agravo de Instrumento a APPA, pelas razões de fls. 03/05, contraminutadas à fl. 53. Defende, em suma, subsistirem os motivos alegados na Revista para o seu processamento.

Consoante dispõe o art. 896 da CLT, o Recurso de Revista interposto em sede de execução só se viabiliza mediante a configuração de lesão de dispositivo da Constituição Federal. Por outro lado, antiga orientação jurisprudencial desta Corte, consubstanciada no Enunciado nº 266, aponta para a necessidade de essa violação ocorrer de forma direta, inequívoca.

Diante disso, perde interesse a argumentação em torno da legislação de cunho infraconstitucional, sendo certo que o art. 114 da Constituição, por não cuidar diretamente da matéria em debate, está longe de ser atingido, ainda mais por vulneração direta.

Não havendo, portanto, fundamento bastante para o processamento do Recurso de Revista, motivo não há, por igual, para o acolhimento do presente Agravo. Por tal razão, com base no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência deste Tribunal, denego-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-409.731/97.0 (C/J TST-AI-RR-409.730/97.6)

9ª REGIÃO

Agravante : WANDERLEY CORRÊA
 Advogado : Dr. José Torres das Neves
 Agravado : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva

DESPACHO

Nos termos do r. Despacho de fls. 165/166, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região denegar seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante exeqüente, ao fundamento de incidirem os Enunciados nºs 210 e 266.

Contra essa decisão interpõe Agravo de Instrumento o Autor, pelas razões de fls. 04/06, contraminutadas às fls. 173/175. Defende, em suma, subsistirem os motivos alegados na Revista para o seu regular processamento.

Consoante dispõe o art. 896 da CLT, o Recurso de Revista interposto em sede de execução só se viabiliza mediante a configuração de lesão de dispositivo da Constituição Federal. Por outro lado, antiga orientação jurisprudencial desta Corte, consubstanciada no Enunciado nº 266, aponta para a necessidade de essa violação ocorrer de forma direta, inequívoca.

Não obstante, não cuidou o Recorrente de trazer, no seu Recurso de Revista, qualquer invocação de lesão à norma constitucional, não servindo para isso a mera menção, circunstancial, de um preceito.

Não havendo, portanto, fundamento bastante para o processamento do Recurso de Revista, motivo não há, por igual, para o acolhimento do presente Agravo. Por tal razão, com base no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência deste Tribunal, denego-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-497.000/98.4 c/j Proc. TST-RR-497.001/98.8

2ª REGIÃO

Agravante : ADEMIR APARECIDO GALMACCI
 Advogado : Dr. José Carlos da Silva Arouca
 Agravada : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
 Advogado : Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos

DESPACHO

O Egrégio TRT da 2ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada, para autorizar os descontos previdenciários e fiscais sobre os créditos do Reclamante.

O Reclamante interpôs Recurso de Revista (fls. 31/34). Indicou ofensa aos arts. 150, II e III, "a" e "b", e 153, I, § 3º, da Constituição Federal, sustentando serem indevidos os referidos descontos.

Denegado seguimento ao Recurso pelo r. Despacho de fl. 38, o Demandante interpõe Agravo de Instrumento, pretendendo o destrancamento do apelo.

Contudo, incensurável a decisão agravada. Cumpre ressaltar, inicialmente, que o Egrégio Regional não se manifestou acerca dos dispositivos indicados no Recurso de Revista, tampouco foi instado a fazê-lo mediante a oposição de Embargos Declaratórios, carecendo o tema do necessário prequestionamento, a teor do Enunciado nº 297/TST.

De qualquer forma, a decisão regional encontra-se em consonância com a atual e iterativa orientação jurisprudencial desta Corte, no sentido de que são devidos os descontos relativos à contribuição previdenciária e ao imposto de renda, pois, além de encontrarem respaldo nos Provimentos nºs 03/84 e 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, têm previsão expressa na Lei 8.212/91 e na Lei 8.541/92, respectivamente. Precedentes: *E-RR-13.714/90, Ac. 1695/93, Min. José L. Vasconcellos, DJ 03.09.93, decisão unânime; ROMS-9.796/90, Ac. 0091/92, Min. Hélio Regato, DJ 08.05.92, decisão unânime; E-RR-2.947/89, Ac. 1800/91, Min. Cnéa Moreira, DJ 08.11.91, decisão unânime; E-RR-2.669/87, Ac. 4394/89, Min. Aurélio M. de Oliveira, DJ 12.09.90, decisão unânime.* Incidência do Enunciado nº 333/TST.

Ante o exposto, nego seguimento ao Agravado de Instrumento do Reclamante, com fulcro no artigo 896, §5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST.

Publique-se.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-497.001/98.8
c/j Proc. TST-AIRR-497.000/98.4

2ª REGIÃO

Recorrente : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Advogado : Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos / José Alberto Couto Maciel

Recorrido : ADEMIR APARECIDO GALMACCI

Advogado : Dr. José Carlos da Silva Arouca

DESPACHO

O Egrégio TRT da 2ª Região, no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamada, manteve a decisão de primeiro grau que a condenara a reintegrar o Reclamante no emprego com o pagamento dos salários vencidos e vincendos desde o afastamento até sua efetiva reintegração.

A Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 212/220. Indica contrariedade ao Enunciado nº 277/TST, sustentando que a garantia de emprego prevista em norma coletiva só subsiste enquanto vigente o instrumento normativo. Transcreve arestos. Indica, por outro lado, violação do art. 64 do Decreto nº 611/92, sob o fundamento de que não poderia o empregado ser reintegrado no emprego, porquanto já contava com o tempo mínimo para requerer a aposentadoria, enquadrando-se, dessa forma, na excludente da alínea "d" da Cláusula 41 da Convenção Coletiva de Trabalho. Finalmente, alega ofensa ao item II da Cláusula 40 da Convenção Coletiva, argumentando inexistir nos autos prova de que o Reclamante encontrasse incapacitado para exercer a função que desempenhava quando de sua dispensa.

Admitido o Recurso à fl. 238, foram oferecidas contra-razões às fls. 241/242.

Às fls. 243/244, a Reclamada requer seja apreciado quando do julgamento do Recurso o documento de fl. 245, o qual, segundo afirma, evidencia que o Reclamante "poderia ter requerido a aposentadoria em 15 de fevereiro de 1993, quando ainda era empregado da Reclamada, eis que dispensado em 30/08/93".

Registre-se, de plano, que, a teor da orientação contida no Enunciado nº 08/TST, resulta inviável a apreciação do documento de fl. 245. Com efeito, conforme afirma a própria Reclamada, tal documento destina-se a demonstrar que o Reclamante, antes de sua dispensa, já contaria com o tempo mínimo para requerer a aposentadoria, estando, portanto, inserido na exceção prevista na alínea "d" da Cláusula 41 da Convenção Coletiva de Trabalho. Esse argumento foi analisado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento, cuja conclusão foi no sentido de que o ora Recorrido não contava com o tempo necessário para aposentar-se, decisão mantida pelo Regional. Observa-se, desse modo, que o referido documento não se refere a fato posterior à sentença mas anterior, pelo que deixo de considerá-lo.

O Recurso não se viabiliza. O Egrégio Regional manteve a decisão de primeiro grau, que determinara a reintegração do Reclamante, sob o fundamento de que a prova técnica demonstrara a perda auditiva decorrente do desempenho das atividades em locais de ruídos intensos, e de que a doença fora adquirida na vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, a qual assegurava a estabilidade. Não há margem a vislumbrar-se contrariedade ao Enunciado nº 277/TST, pois esse Verbetes Sumular refere-se a sentença normativa e não a convenção coletiva. Ademais, a decisão recorrida encontra-se em consonância com a atual e iterativa orientação jurisprudencial desta Corte, no sentido de que, preenchidos todos os pressupostos para a aquisição de estabilidade decorrente de acidente ou doença profissional, ainda durante a vigência do instrumento normativo, goza o empregado de estabilidade mesmo após o término da vigência deste. Precedentes jurisprudenciais: *AGERR-112.136/1994, Ac.52/97, Rel. Min. Rider de Brito, DJ 14.03.97; E-RR-42.709/1992, Ac.3415/96, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 09.08.96; E-RR-96.783/1993, Ac. 3.382/96, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 09.08.96; E-RR- 49.758/1992, Ac. 4.011/95, Rel. Min. Ney Doyle, DJ 01.12.95; E-RR-49.759/1992, Ac.4.652/94, Rel. Min. Ney Doyle, DJ 10.03.95.* Restam, portanto, superados os arestos apresentados para configuração de divergência jurisprudencial. Incidência do Enunciado nº 333/TST.

Por outro lado, a parte indica violação do art. 64 do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, alegando que, "se o Obreiro, detendo tempo de serviço comum e especial, pode valer-se da aludida conversão, esse mesmo direito, por comezinhos princípios jurídicos, não pode ser sonogado àquele que prestou serviços somente em condições especiais, ou seja, em condições muito mais penosas do que o trabalho em tempo comum". Observa-se que, quanto a esse aspecto, a r. decisão de primeiro grau registrou que o Reclamante não se enquadraria na excludente da alínea "d" da Cláusula 41 da Convenção Coletiva, uma vez que a conversão do tempo de serviço prevista no art. 64 do Regulamento de Benefícios somente ocorreria nas hipóteses em que o trabalhador exercesse a atividade profissional sob condições comuns e especiais, alternativamente, não sendo essa a hipótese dos autos. No julgamento do Recurso Ordinário, limitou-se a Corte de origem a reportar-se aos fundamentos da MM. Junta de Conciliação e Julgamento, sem adotar explicitamente tese a respeito do referido dispositivo legal, mesmo após a oposição de Embargos Declaratórios em que o Reclamado suscitara a manifestação do Colegiado sobre o tema (fls. 207/208). Diante da omissão no acórdão, caberia ao ora Recorrente arguir nas razões em exame, preliminarmente, a nulidade da decisão por negativa de prestação jurisdicional, o que não foi feito. Dessa forma, resulta inviável aferir-se suposta vulneração do mencionado dispositivo, em face da ausência de prequestionamento da matéria.

Registre-se, por fim, que a alegação de ofensa a cláusula de Convenção Coletiva não se amolda a qualquer das hipóteses de admissibilidade do Recurso de Revista previstas no art. 896 da CLT.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-497.017/98.4
C/I TST-RR-497.018/98.8

2ª REGIÃO

Agravante : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP

Advogado : Dr. Marcos Roberto de Carvalho Barbosa

Agravado : ESPÓLIO DE NÉLSON DE SOUZA DANTAS MUNIZ

Advogado : Dr. Osvaldo Soares da Silva

DESPACHO

Nos termos do r. Despacho de fl. 8, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região denegar seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fundamento no Enunciado nº 297 e na consonância do julgado com o Enunciado nº 95.

Contra essa decisão interpõe Agravado de Instrumento a Companhia, pelas razões de fls. 33/35, contraminutadas às fls. 40/43. Alega que, diferentemente do que consignado no Despacho, havia efetivo prequestionamento da matéria impugnada.

Nova análise do Recurso de Revista, entretanto, faz concluir que à Recorrente não assiste razão.

Com efeito, o v. acórdão regional limitou-se a julgar a prescrição com relação ao PIS e ao FGTS, nada dispondo a respeito desse instituto com relação ao pedido de reconhecimento de vínculo empregatício. O que existe na decisão atinente à relação jurídica trata diretamente da questão de fundo, sem expressar análise acerca da prescrição. A menção constante do relatório dispensa maiores comentários, já que essa parte do acórdão não poderia jamais conter tese capaz de configurar o prequestionamento (além do fato de que ali também não consta qualquer indicativo de impugnação relacionada com a declaração do vínculo de emprego).

Verifico, portanto, que o Recurso de Revista não reunia as condições necessárias para o seu processamento quanto ao tema em estudo, sendo interessante assinalar que só a ele se dirigiu o Agravado de Instrumento. E este, por consectário, não merece acolhida, com base no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência da Corte. denego-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-497.018/98.8
C/I TST-AI-RR-497.017/98.4

2ª REGIÃO

Recorrente : ESPÓLIO DE NÉLSON DE SOUZA DANTAS MUNIZ

Advogado : Dr. Osvaldo Soares da Silva

Recorrido : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP

Advogado : Dr. Marcos Roberto de Carvalho Barbosa

DESPACHO

Nos termos do v. acórdão de fls. 501/504, complementado pelo declaratório de fls. 510/512, decidiu o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região dar parcial provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, afirmando, porém, improcedente o pedido de complementação de aposentadoria, por inaplicabilidade da norma fundamentadora.

Dessa decisão recorre de Revista o Espólio, pelas razões de fls. 527/535, contrariadas às fls. 609/615. Alega que, ao negar o direito, a decisão recorrida violou preceitos de lei, além de divergir de outros julgados e da Súmula deste Tribunal.

Não logra sucesso, entretanto.

O Eg. Regional emitiu tese no sentido de que ao trabalhador admitido por empresa à qual sobreveio fusão, não se aplica norma regulamentar originariamente instituída pela outra empresa participante da agregação. Ademais, sublinhou a Corte de origem que a norma em questão não fora adotada na consolidação normativa da empresa-terminal relativamente àqueles empregados originários, cuja admissão se operou antes de 26/8/75, caso dos autos.

A questão demanda, sem dúvida, empenho de raciocínio. Não obstante, a conclusão a que chegou a Eg. Corte de origem é dotada de forte coerência, inegável lógica jurídica, e traduz consistência, dado que a ela se aliam princípios e regras de direito atinentes à aplicação das normas jurídicas (irretroatividade, v.g.), não se revelando contrariedade à jurisprudência cristalizada desta Corte.

Nesse aspecto tem-se a salientar que o Enunciado nº 288, assim como o de nº 51 não consideram explicitamente as questões nodais do caso, quais sejam, a interação entre a admissão do empregado, a distinção das normas, a fusão e a consolidação dos regulamentos. Por seu turno, nenhum dos julgados formalmente válidos faz alusão expressa, clara, a esse respeito. Falam de inaplicabilidade da nova norma, de direito adquirido, mas nenhum deles é preciso no sentido de registrar que se trata de empregado que não pertencia à empresa cuja norma de complementação se busca aplicar.

Ante o exposto, verifica-se a incidência dos Enunciados nºs 221, 23 e 296, a inviabilizar o conhecimento do apelo.

Com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência da Corte, denego seguimento ao Recurso.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-571.945/99.2

3ª REGIÃO

Agravante : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

Advogado : Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro / José Alberto Couto Maciel

Agravado : GÉSIO CORRÊA

Advogado : Dr. Silvano Sabino Primo

DESPACHO

Nos termos do r. despacho de fls. 201/202, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região denegar seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada.

Contra essa decisão interpõe a FCA o Agravo de Instrumento de fls. 4/15, não contrariado. Defende, em suma, subsistirem os motivos alegados para o processamento do Recurso obstaculizado.

Nova análise da Revista, no entanto, leva à confirmação do despacho agravado, como se passa a demonstrar.

1 - NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

A impugnação vem fundamentada exclusivamente na invocação de dissenso jurisprudencial. Este não se viabiliza, dado que os julgados trazidos ao confronto consideram situação que apenas no plano subjetivo da Recorrente estaria presente nos autos. A rigor, nada há no acórdão recorrido que contrarie as afirmações estabelecidas no acórdão divergente.

2 - LEGITIMIDADE PASSIVA DA FCA

Pode-se sintetizar o entendimento do Eg. Regional na afirmação de que, assumindo a Reclamada o empreendimento de outra empresa, inclusive o risco da atividade, fica caracterizada a sucessão de empregadores, em face da regra celetista de subsistência dos direitos trabalhistas ante a eventual mudança na estrutura da empresa.

Não vemos como acolher as pretendidas violações a dispositivos de lei, os quais, por nada dispõem sobre essa real questão, somente por via muito oblíqua poderiam, teoricamente, ser atingidos pela decisão. Isso, porém, não é admitido pela rigorosa jurisprudência da Corte como meio de cabimento da Revista. Os artigos 10 e 448 da CLT, os que mais se aproximam da questão, na realidade endossam o entendimento do acórdão. Isso se mostra patente pela própria invocação deles, na decisão recorrida. Trata-se, portanto, de interpretação desses dispositivos, a qual, porque coerentemente lógica e fundada em boa e antiga doutrina, revela ser amplamente razoável (Enunciado nº 221).

Os julgados trazidos para o confronto jurisprudencial, por seu turno, carecem da necessária especificidade. Não cogitam do arrendamento, nem do fato de a nova empresa ter assumido o empreendimento, inclusive o risco da atividade, elementos de suma importância para a tese regional.

3 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Eg. Corte de origem adotou tese no sentido de que uma vez comprovada a situação de insalubridade, "independentemente do tempo de exposição ao agente físico, o adicional de insalubridade é devido de forma integral, pois sua incidência está intimamente ligada ao risco potencial à saúde e não ao tempo de exposição ao risco".

O art. 189 da CLT, pela Recorrente tido como vulnerado, não contém disciplinamento específico da matéria, mas mera orientação do que o normatizador deve considerar para efeito de classificação da atividade como insalubre. O julgado trazido para o confronto, por seu lado, traz discussão em torno da valoração da prova pericial, o que em nenhum momento foi cogitado no acórdão recorrido.

4 - HORAS "IN ITINERE"

A simples invocação, na decisão recorrida, do Enunciado nº 325, e sua efetiva aplicação ao caso, já induz a impossibilidade de o entendimento representar violação legal. É que, por coerência, não poderia esta Corte Superior consagrar em súmula entendimento que ela própria entendesse contrário à lei.

5 - CONCLUSÃO

Demonstrado que o Recurso de Revista não reunia as condições necessárias para o seu processamento, consectário é inexistir motivo bastante para o acolhimento do presente Agravo. Por isso, com base no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência da Corte, denegou-se seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-581.096/99.7**3ª REGIÃO**

Agravante : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A
Advogado : Dr. Milton Paulo Giersztajn
Agravado : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
Advogado : Dr. Egberto Wilson Salem Vidigal

DESPACHO

Nos termos do r. Despacho de fls. 114/115, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho denegar seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fundamento, em síntese, no Enunciado nº 266.

Contra essa decisão interpõe Agravo de Instrumento o Banco, pelas razões de fls. 4/7, contraminutadas às fls. 119/121. Defende subsistirem os motivos alegados na Revista para a sua interposição.

Não há como acolher o Agravo, entretanto.

Conforme o § 4º do art. 896 da CLT e o Enunciado nº 266, o Recurso de Revista na fase executória exige, para a sua admissibilidade, a demonstração inequívoca de afronta ao texto constitucional, de modo a configurar lesão direta.

Todos os preceitos constitucionais invocados pelo Recorrente na Revista constituem princípios - alguns dirigidos ao próprio legislador -, os quais, por sua natureza providencialmente genérica, não permitem a configuração de violação frontal, salvo quando ela deriva de negativa literal, por afirmação inversa do que neles se encontra estatuído. Não é o caso dos autos.

Assim, só por elaborada e artificiosa construção se poderia chegar a uma lesão da lei constitucional, o que se afastaria da premissa referente à literalidade da afronta, requerida pelo legislador e pelos tribunais para o processamento da Revista.

Portanto, verificando que o Recurso de Revista não reunia mesmo as condições necessárias para o seu processamento, correta conclui-se ser a decisão agravada.

Com base no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e ampla jurisprudência deste Tribunal, denegou seguimento ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.067/99.6**15ª REGIÃO**

Agravante : MARILAINE DA SILVA COELHO
Advogada : Drª Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravada : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
Advogado : Dr. Sandro Dominich Barradas

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamante contra o r. Despacho de fl. 89, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, ante o óbice da alínea "a", *in fine*, da CLT.

Contraminuta apresentada às fls. 93/111.

Verifica-se, de plano, que o Agravo não merece ser conhecido, na medida em que constata-se ausência de peça indispensável à sua formação.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17.12.98, que, em seu art. 2º, alterou a redação do art. 897 da CLT, acrescentando-lhe o § 5º, houve um aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Ocorre que a agravante não trasladou a cópia do comprovante de recolhimento de custas processuais, a que foi condenado pela v. sentença de 1º grau (fl. 49), motivo que acarreta o não-conhecimento do presente Agravo.

Inafastável, assim, a incidência da orientação do Verbete Sumular nº 272/TST, tendo em vista que se trata de peça essencial, consoante acima asseverado.

Cumprido ressaltar que a Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal Superior, em seu inciso X, dispõe constituir dever das partes zelar pela correta formação do instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 896, § 5º, e 897, § 5º, I, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGOU SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-585.508/1999.6**13ª REGIÃO**

Agravante : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS

Advogado : Dr. Paulo Afonso Viana

Agravada : EDILEIDE CLEMENTE DA SILVA ATANÁSIO

Advogado : Dr. Valdir Cacimiro de Oliveira

DESPACHO

Pelo r. Despacho de fl. 82 foi denegado seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, ante a orientação contida nos Enunciados nºs 221 e 296/TST.

A Demandada interpõe Agravo de Instrumento, pretendendo o destrancamento do apelo.

Verifica-se, de plano, que o presente recurso não reúne condições de admissibilidade, uma vez que a fotocópia do substabelecimento de fl. 14, que legitima o ilustre subscritor das razões em exame a representar a demandada em Juízo, não se encontra autenticada, restando desatendido o disposto na Instrução Normativa nº 16/99, que uniformizou a interpretação da Lei nº 9.756/98, relativamente ao Agravo de Instrumento. Com efeito, o item IX da referida Instrução estabelece que "as peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso".

Registre-se que a certidão de fl. 90 não supre a irregularidade detectada, pois, diante do registro feito à fl. 16, depreende-se que ela diz respeito tão-somente aos documentos acostados a partir da fl. 17.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGOU SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-586.679/99.3**2ª REGIÃO**

Agravante : VALDEMAR ANTÔNIO CUCIOL
Advogado : Dr. Edson Martins Cordeiro
Agravado : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P
Advogado : Dr. Heber Antônio M. Ciriani

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/7) interposto contra o r. Despacho de fl. 72, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, por considerá-lo incabível, ante os termos do Enunciado nº 214/TST.

Houve oferta de contraminuta às fls. 75/79.

Efetivamente, o v. acórdão de fls. 56/57 é irrecurível de imediato, uma vez que restringiu-se a acolher a preliminar argüida, a fim de declarar nulo o processo de execução e determinar o retorno dos autos à Junta de Origem para que fosse reaberto, prosseguindo-se o julgamento como de direito.

Verifica-se que a decisão então recorrida pela via Revisional tem natureza de decisão interlocutória não terminativa do feito, a qual é irrecurível na Justiça do Trabalho. Logo, inafastável o óbice do Verbete Sumular nº 214 desta Corte.

Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGOU SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-586.680/99.5**2ª REGIÃO**

Agravantes : ADALBERTO FERREIRA DE MELO E OUTROS
Advogado : Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti
Agravado : BORLEM S. A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra o r. Despacho de fl. 114, que denegou seguimento ao Recurso de Revista dos Reclamantes, porquanto não configurada a exceção prevista no § 2º do art. 896 da CLT.

Verifica-se, de plano, que o presente Agravo não reúne condições de ser viabilizado, uma vez que não foi trasladada peça essencial à compreensão da controvérsia, notadamente a certidão de publicação do r. Despacho denegatório de fl. 114, sem a qual não há como se aferir a tempestividade da apresentação do atual Instrumento. Assim, incide na hipótese o óbice do Enunciado nº 272 desta Corte.

Ademais, tendo em vista a circunstância de não ter a parte providenciado a correta formação do traslado, ônus que lhe incumbia por força do inciso X da Instrução Normativa nº 16/96-TST, não merece prosperar o inconformismo dos Autores.

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 896, § 5º, e 897, § 5º, I, da CLT c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-586.681/99.9

2ª REGIÃO

Agravante : FINASA SEGURADORA S. A.

Advogado : Dr. Márcio Cabral Magano

Agravado : ANTÔNIO CARLOS MACHADO HENRIQUES

Advogada : Drª Emília Leite de Carvalho

DESPACHO

O Eg. TRT da 2ª Região negou provimento ao Agravo de Petição da empresa às fls. 104/106 e 116/117, para manter na íntegra a r. sentença de liquidação, que deixara de efetuar os descontos previdenciários e fiscais do montante a ser pago ao Exequente, por ausência de determinação no título executivo judicial cognitivo.

Irresignada, recorreu de Revista a Reclamada às fls. 118/123, alegando violação dos arts. 5º, II, 153, III, e 195, I e II, todos da Constituição da República. No entanto, não obteve sucesso, visto que seu Recurso foi denegado pelo r. Despacho de fls. 127, com fulcro no § 2º do art. 896 consolidado.

Dessa decisão, a parte apresentou o atual Agravo de Instrumento às fls. 2/8.

Houve oferta de contraminuta às fls. 130/135.

A ora Agravante, nas razões de sua Revista, pleiteou a reforma da decisão regional que não determinou os descontos previdenciários e fiscais, alegando que ambos estão legalmente previstos.

Todavia, assinalara o Colegiado de origem (fl. 105) não ter havido autorização para que se determinassem os referidos descontos no comando do julgado da fase de conhecimento. E acrescentara que, caso decidisse em sentido contrário, incorreria em ofensa à coisa julgada e, ainda, que o Agravante não teria se insurgido na época própria relativamente à ausência de determinação do recolhimento da contribuição previdenciária e do desconto do imposto de renda no crédito do Reclamante.

Verifica-se que o Órgão Julgador *a quo* observou os limites da coisa julgada, pois o v. acórdão recorrido de fls. 104/106 revela-se consonante com o decidido na fase de conhecimento (fls. 60/62), em sede de Recurso Ordinário pelo Eg. TRT da 2ª Região, ao reputar impossível, naquela fase processual, a imposição dos mencionados descontos eventualmente incidentes sobre as parcelas deferidas ao Reclamante, na medida em que não se encontram expressamente autorizados naquela decisão cognitiva transitada em julgado. Assim sendo, restou observado o princípio da *res judicata*, insculpido no art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Ademais, a insurgência da parte no tocante à efetuação dos aludidos descontos não merece amparo nesta fase recursal, visto que o § 2º do art. 896 da CLT restringe o cabimento da Revista em fase de execução à demonstração de transgressão direta e literal ao texto constitucional, o que não se vislumbra no caso em tela. Da mesma forma, incidente também o óbice do Enunciado nº 266 desta Corte, razão por que não há falar nas pretensas violações constitucionais indicadas no apelo de revisão, uma vez que nenhum dos preceitos enumerados cuida de forma direta do caso concreto, mas apenas reflexamente.

Saliento ainda que questões de âmbito infraconstitucional, como na hipótese dos autos, não dão margem a recurso de natureza extraordinária, sob o fundamento de ofensa a princípios genéricos, tal qual o inserto no art. 5º, II, da Magna Carta. Nesse sentido, os precedentes do Excelso Pretório: *AG-RG-202.645-MG, 1ª Turma, DJ 28.08.98 e AG-RG-215.885-SP, 1ª Turma, DJ 11.09.98.*

Por todo o exposto, com supedâneo nos §§ 2º e 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-586.682/99.2

2ª REGIÃO

Agravante : EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS BRASÍLIA LTDA.

Advogado : Dr. Eduardo Valentim Marras

Agravada : FRANCISCA DO CARMO DA SILVA

Advogado : Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o r. Despacho de fl. 124, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, com apoio no § 2º do art. 896 da CLT.

Contraminuta apresentada às fls. 133/134.

Verifica-se, de plano, que o Agravo não merece ser conhecido, na medida em que constata-se ausência de peça indispensável à sua formação.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17.12.98, que, em seu art. 2º, alterou a redação do art. 897 da CLT, acrescentando-lhe o § 5º, houve um aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Ocorre que a Agravante não trasladou a cópia do comprovante de recolhimento de custas processuais e de satisfação do depósito recursal, o que acarreta o não-conhecimento do presente Agravo.

Inafastável, assim, a incidência da orientação do Verbete Sumular nº 272/TST, tendo em vista que se trata de peças essenciais, consoante acima asseverado.

Cumprido ressaltar que a Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal Superior, em seu inciso X, dispõe constituir dever das partes zelar pela correta formação do instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 896, § 5º, e 897, § 5º, I, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-586.695/99.8

5ª REGIÃO

Agravante : SERVISUL - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PRAIA DO SUL LTDA.

Advogado : Dr. David Bellas Câmara Bittencourt

Agravado : DIONÍSIO SOUZA RIBEIRO

DESPACHO

O Eg. TRT da 5ª Região, às fls. 11/12 e 15/16, não conheceu do Agravo de Petição da Reclamada, por falta de delimitação dos valores impugnados, a teor do art. 897, § 1º, da CLT.

Irresignada, recorreu de Revista a Reclamada às fls. 17/19, alegando violação dos arts. 5º, LV, 93, IX, e 114, *caput*, todos da Constituição da República.

No entanto, não obteve sucesso, visto que seu recurso foi denegado pelo r. Despacho de fl. 20, ante a incidência do Enunciado nº 266/TST.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 21-v.

O ora Agravante, nas sucintas razões de sua Revista, arguiu a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, uma vez que o Eg. Regional se teria negado a apreciar as questões que lhe foram submetidas.

Todavia, verifica-se que o Colegiado de origem emitiu juízo explícito acerca do suscitado. Ora, aquela Corte assinalou às fls. 11/12 não ter a parte preenchido pressuposto de admissibilidade do Agravo de Petição então interposto, consistente na delimitação precisa e especificada das matérias e valores impugnados, da forma como exige o § 1º do art. 897 consolidado. E acrescentou que a Demandada se teria restringido a apontar erros nos cálculos periciais, sem delimitar os valores impugnados, a fim de que a execução imediata e definitiva pudesse prosseguir em relação à parte incontroversa. Como se vê, sequer logrou conhecimento o Agravo de Petição, encontrando-se fundamentada a decisão recorrida.

Ademais, a insurgência da parte no tocante ao não-conhecimento de seu apelo revisional não merece amparo nesta fase recursal, visto que o § 2º do art. 896 da CLT restringe o cabimento da Revista à demonstração de transgressão direta e literal ao texto constitucional, o que não se vislumbra no caso em tela. Da mesma forma, incidente também o óbice do Enunciado nº 266 desta Corte, razão por que não há falar nas pretensas violações constitucionais indicadas no apelo de revisão, na medida em que nenhum dos preceitos lá enumerados cuida de forma direta do caso concreto, mas apenas reflexamente.

Por todo o exposto, com supedâneo nos §§ 2º e 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-334.626/96.0

9ª REGIÃO

Recorrente : HUBNER - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA

Advogadas : Drªs. Gisele Mattner e Ana Cristina de S. Dias

Recorrido : JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS

Advogada : Dra. Sandra Regina S. Romaniello

DESPACHO

O Eg. TRT da 9ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 133/137, concluiu inexistirem prescrição e quitação liberatória e manteve o deferimento das horas extras.

No Recurso de Revista de fls. 139/147, a empresa insurgiu-se relativamente a tais aspectos e, ainda, contra a condenação reflexa ao FGTS e à dobra das férias de 88/89 e 90/91.

O apelo, contudo, não merece prosperar.

Afastou o Regional a tese da Reclamada de que teria havido interrupção na relação trabalhista e, conseqüentemente, inexistente prescrição quanto ao período anterior da contratação. Concluiu a Corte que "o Reclamante não deixou de ser empregado da Reclamada durante um só dia desde a contratação em 03.02.86 até sua demissão, em 02.08.91", e, por isso, ante o disposto no art. 453 da CLT, não havia prescrição a ser declarada. Diante desses fatos, inviável aferir ofensa direta ao art. 7º, XXIX, da Carta Magna, ante o reconhecimento da unicidade contratual, sendo inviável, nesta esfera recursal, examinar a documentação invocada pelo Recorrente, a teor do Enunciado 126/TST.

O Eg. TRT não aplicou a orientação do Enunciado 330/TST, consignando que o termo rescisório não tem eficácia quanto às "verbas ali não consignadas" (fl. 135). Os arestos de fl. 141/142 são imprecisamente ao fim colimado porque oriundos de Turmas do TST. O julgado de fl. 143 é inespecífico pois silente quanto à não-consignação de parcelas no termo de rescisão, o que atrai a incidência dos Enunciados 23 e 296/TST.

Relativamente às férias de 88/89 e 90/91, o Tribunal *a quo* foi enfático: "não houve deferimento na sentença recorrida" (fl. 135). De fato, a sentença deferiu apenas a dobra das férias de 87/88 (excluídas pelo TRT) e 89/90. Inexiste, assim, sucumbência e, conseqüentemente, interesse de agir da empresa relativamente a períodos de férias que não foram objeto da condenação.

O pleito concernente ao FGTS está desfundamentado, a teor dos permissivos do art. 896 da CLT, eis que não colacionados arestos, nem indicada ofensa legal.

O Colegiado *a quo*, em sua maioria, entendeu haver prova de trabalho extraordinário sem a devida contraprestação. Existindo prova de determinado fato, impertinente é a arguição de quem caberia o ônus da prova, daí por que ileso o art. 818 da CLT e inviável a caracterização de conflito de teses.

No que tange à contagem de horas extras, o julgado de fls. 144/145 é inespecífico porque trata de tempo destinado à marcação do ponto, e o acórdão regional não menciona tal aspecto.

Com fulcro nos arts. 332 do RITST e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-342.444/97.3

13ª REGIÃO

Recorrente : EDNALDO DE OLIVEIRA E SILVA

Advogado : Dr. Marcos Augusto Lyra F. Caju

Recorrido : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogada : Dra. Maria José da Silva

DESPACHO

O Eg. TRT da 13ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 90/96, complementado às fls. 107/108, manteve o indeferimento do pleito de promoção formulado pelo Reclamante.

Inconformado, o Demandante apresenta o Recurso de Revista de fls. 111/116, insistindo na tese de que lhe seja concedida a promoção, por merecimento, pleiteada.

O apelo, contudo, não merece processamento.

Concluiu o Regional que a inobservância pela Reclamada do Regulamento Interno relativamente à alternância para promoções - ora por antigüidade, ora por merecimento - não traz ao Reclamante o direito de perceber as promoções pretendidas. Salientou, ainda, que a ascensão por critério de merecimento decorre do poder discricionário da diretoria da ECT, ante a inexistência de critérios objetivos.

A par da discussão sobre a inobservância de norma interna, inviável, inviável a análise por esta Corte do pedido de concessão de 11 promoções a partir de agosto de 1992. Isto porque, à margem do debate de direito, imprescindível seria para que se pudesse atender ao pleito do empregado, examinar se ele possuía qualidades a ensejar a majoração por merecimento. Tal procedimento encontra o óbice intransponível do Enunciado 126/TST, até porque o próprio Regional consignou inviável a concessão do pleito ante a discricionariedade conferida ao Reclamado.

Com fulcro nos arts. 332 do RITST e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-342.477/97.4

Recorrente: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.

Advogado : Dr. Vanio Ghisi

Recorrido : JORGE LUIZ BITTENCOURT

Advogado : Dr. Eduardo Luiz Mussi

DESPACHO

A colenda 2ª Turma do TRT da 12ª Região, através do v. acórdão de fls. 101/109, decidiu dar provimento parcial ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada para limitar a condenação ao pagamento de horas extras às excedentes da duração normal semanal do trabalho, deduzidas as pagas, e excluir do cômputo as frações de minutos até o limite de 5 (cinco) minutos.

Irresignada, a Reclamada recorre de Revista, às fls. 111/118, com fulcro no permissivo consolidado, transcrevendo jurisprudência para confronto e sustentando violação aos arts. 445 e 451 da CLT.

1.1 - AVISO PRÉVIO

O Regional manteve a r. sentença, que, analisando os documentos trazidos aos autos, entendeu que, na cópia do documento de contrato de trabalho (fl. 68), inexistia o preenchimento da prorrogação do contrato. Manteve, portanto, a r. sentença por dois fundamentos: a) o contrato de trabalho exige forma escrita ou anotação na carteira de trabalho; b) a segunda via do contrato de experiência juntado pelo empregado (fl. 68), e não impugnado pela empresa, não houve alteração na cláusula 3ª, que previa a prorrogação.

Dessa forma, não assiste razão à Recorrente, quanto à alegada ofensa aos arts. 445 e 451 da CLT, pois a interpretação dada aos dispositivos citados, ainda que não seja a melhor, não enseja o conhecimento da Revista, incidindo o Enunciado nº 221/TST. Aplicável, também, o disposto no En. 126/TST.

1.2 - HORAS EXTRAS

O Regional entendeu que o art. 60 da CLT fora expressamente derogado pela Constituição Federal, e, ainda que se configure nulo o acordo de compensação horária existente nos autos, já que firmado sem a intervenção do sindicato profissional, torna-se necessário limitar a condenação ao pagamento de horas extras às excedentes da duração normal semanal de trabalho, deduzidas as já pagas.

Destarte, tendo o Regional considerado irregular o acordo de compensação, considerando devido o adicional sobre as horas compensadas, tem-se que a decisão está em consonância com entendimento majoritário deste TST, consubstanciado no Verbete nº 85, não aproveitando a Recorrente, por consequência, as decisões trazidas para confronto, a teor do disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT.

1.3 - HORAS EXTRAS - MINUTO A MINUTO

Entendeu o egrégio Regional que devem ser excluídas do cômputo das horas extras as frações de minutos até o limite máximo de 5 minutos.

Não prospera a pretensão da Reclamada, visto que não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Precedentes: E-RR 144551/94, Ac. Min. Francisco Fausto, Julgado em 25.08.97, Decisão unânime; E-RR 160652/95, Ac. 2073/97, Min. Francisco Fausto, DJ 06.06.97, Decisão unânime; E-RR 34983/91, Ac. 3587/96, Min. José L. Vasconcellos, DJ 09.08.96, Decisão unânime; E-RR 86590/93, Ac. 2159/96, Min. Moura França, DJ 08.11.96, Decisão unânime; E-RR 51974/92, Ac. 1480/96, Min. Vantuil Abdala, DJ 17.05.96, Decisão unânime. Incidência do Enunciado nº 333/TST.

Ante o exposto e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, NEGÓ SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-RR-343.227/97.2

2ª REGIÃO

Recorrente : CÍSPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogada : Dra. Giovanna Cristina J. Koshiyama

Recorrido : MÁRIO SIMÕES DE LIMA

Advogado : Dr. Henrique C. Gomes

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista interposto pela Reclamada contra o v. acórdão regional de fls. 86/87, que não conheceu de seu Recurso Ordinário sob o fundamento de que deserto.

Em suas razões revisionais (fls. 88/149), a Recorrente indica ofensa aos arts. 899, §§ 1º e 4º, da CLT, 40 da Lei nº 8.177/91, 8º da Lei nº 8.542/92, 5º, LV, da Constituição Federal, e à Instrução Normativa nº 3/93, bem assim contrariedade ao Enunciado nº 216/TST. Sustenta que o depósito recursal foi efetuado regularmente, carecendo de previsão legal a exigência de individualização do processo e de indicação do Juízo na GRE. Transcreve arestos.

Admitido o Recurso à fl. 98, não foram oferecidas contra-razões.

O apelo, contudo, não se viabiliza. Cumpre registrar, inicialmente, que a relação de empregados (RE) e a guia de recolhimento do depósito recursal (GR) foram consolidadas pela Caixa Econômica Federal em um único documento, qual seja, a GRE. O Egrégio Regional, analisando o referido documento, acostado à fl. 76 dos autos, concluiu que não teria sido atendido o pressuposto recursal referente ao depósito, dada a ausência de individualização do processo e de indicação do juízo na guia. Resulta inviável vislumbrar-se contrariedade ao Enunciado nº 216/TST a ensejar a admissibilidade do Recurso, na medida em que o mencionado Verbete Sumular foi cancelado pela Resolução nº 87, de 15.10.1998.

Por outro lado, nenhum dos dispositivos legais indicados pela parte trata diretamente dos requisitos para a efetivação do depósito, matéria que se encontra regulada em Instrução Normativa. Dessa forma, não se configura violação à literalidade dos arts. 899, §§ 1º e 4º, da CLT, 40 da Lei nº 8.177/91 e 8º da Lei nº 8.542/92, nos termos da alínea "c" do art. 896 consolidado. Registre-se que, a teor da disposição contida na referida alínea, o Recurso igualmente não se viabiliza pela alegada ofensa à Instrução Normativa nº 3/93.

Os arestos transcritos à fl. 93 são oriundos de Turma desta Corte, desatendendo, portanto, ao disposto no art. 896, "a", da CLT.

Cumpre ressaltar, por fim, que o depósito recursal tem por finalidade garantir o juízo, sendo pressuposto extrínseco de admissibilidade do Recurso Ordinário. O não-conhecimento do apelo sob o fundamento de que não observado esse pressuposto de recorribilidade constitui prerrogativa legal, não importando, pois, em ofensa ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-345.128/97.3

Recorrentes : ADALBERTO PEREIRA MARQUES E OUTROS

Advogado : Dr. João Batista Cornachioni / Rita de Cássia Barbosa Lopes

Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradora : Dra. Renata Vasconcellos Simões

DESPACHO

Recorrem de Revista os Reclamantes às fls. 403/431, com fulcro no permissivo consolidado. Irresignam-se contra o acórdão do egrégio 2º Regional, que, às fls. 359/362, 370/372 e 396/397, conheceu da remessa necessária e deu-lhe provimento.

O Regional entendeu que os reajustes salariais, por conta da aplicação dos resíduos inflacionários dos planos econômicos governamentais, não se constituem em direito adquirido do trabalhador.

Ocorre que a Revista está deserta por falta do pagamento das custas.

A sentença da Junta, à fl. 308, fixou o valor das custas em R\$ 600,00, a cargo da Reclamada, que não as recolheu em face do benefício do Decreto-Lei 779/69. Entretanto, o Enunciado 25 do TST não deixa dúvidas quanto à obrigação de a parte vencedora na primeira instância pagar as custas, independentemente de intimação, quando vencida na segunda instância, tendo em vista que a Reclamada (Fazenda Pública), vencida na primeira instância, ficara isenta. Assim, não vindo aos autos qualquer comprovação do pagamento de custas pelos Reclamantes, nos moldes do Enunciado 25 do TST, o recurso encontra-se deserto.

Vale ressaltar que os Autores fizeram o requerimento de isenção das custas por ocasião dos Declaratórios de fls. 392/394, conforme o item 5 de fl. 394. Porém, tal requerimento foi negado pelo acórdão regional de fls. 396/397, nos seguintes termos:

"O pedido de isenção de custas não merece guarida, eis que sucumbentes os Autores e que, aliás, não preenchem todos os requisitos legais." (fl. 397)

Ademais, vale destacar a lição de Manoel Antônio Teixeira Filho, em seu "Sistemas de Recursos Trabalhistas", 7ª edição, 1993, à página 155: "É importante observar que, se a parte requerer, no prazo para pagamento, a dispensa das custas, o prazo para o recebimento destas ficará suspenso, voltando a fluir da intimação do despacho que indeferiu o requerimento de isenção (se este for o caso)."

No caso dos autos, o prazo para pagamento das custas fluiu a partir da intimação do acórdão de fls. 396/397, que indeferiu o requerimento de isenção. Assim, o comprovante de pagamento das custas deveria ter vindo aos autos no prazo do art. 789, § 4º, da CLT, c/c o entendimento do Enunciado 352 do TST, o que não ocorreu.

Por outro lado, tendo o requerimento das custas sido indeferido pelo acórdão regional (396/397), tal questão só pode ser alterada por Recurso de Revista. No entanto, o pedido efetuado na Revista (fl. 404), quanto à isenção das custas, não encontra amparo no art. 896 da CLT, visto que não foi alegada qualquer violação legal/constitucional, nem foi transcrita jurisprudência para confronto.

Isso posto, com fundamento no referido Enunciado 25/TST e no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGÓ SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-RR-345.289/97.0

Recorrente : JOSÉ CARLOS PABIS

Advogado : Dr. Rogério Poplade Cercal

Recorrido : ESTADO DO PARANÁ

Procuradora : Dra. Annette Macedo Skarbek

DESPACHO

O egrégio 9º Regional às fls. 82/85, negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, mantendo a r. sentença, que extinguiu o processo com julgamento do mérito.

Irresignado, recorre de Revista o Reclamante, com fulcro no permissivo consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto, dizendo não poder ser aplicado o art. 7º, XXIX, "a", da Carta Magna, insurgindo-se contra a prescrição decretada pelo Regional.

PRESCRIÇÃO

Decidiu o Regional de origem que a ruptura do contrato de trabalho ocorreu em 21/12/92, por ocasião da criação da Lei Estadual nº 10.291, que instituiu o Regime Jurídico Único no Estado, quando o Autor passou à condição de servidor público estadual, regido por regras próprias. Consignou que não se trata, evidentemente, de simples transmutação, como pretende o Autor. O advento da Lei 10.219/92 acarretou a extinção do contrato de trabalho modificando, em consequência, a natureza jurídica da relação material até então existente, como demonstra a norma constitucional constante do art. 7º, XXIX, alínea "a", "in fine", ocorrendo, por conseguinte, a extinção do contrato de trabalho. Aduziu que a lei (CF, art. 7º, inciso XXIX) garante ao empregado o lapso de dois anos, após o término do contrato de trabalho, para propor ação visando à reparação de possíveis lesões que tenha sofrido durante a existência da relação de emprego. Esse prazo, entretanto, não é ressuscitado com o oferecimento da ação; ao contrário, se o empregado demorar na propositura da ação, chegará, mesmo, a perder tal direito. A demora na propositura da demanda trabalhista não beneficia o Autor.

Dai o apelo revisional do Obreiro, no qual alega que é inaplicável ao caso o prazo decadencial de dois anos previstos no art. 7º, XXIX, "a", da Carta Magna vigente e coteja arestos neste sentido às fls. 93/95.

Em que pese o inconformismo do Reclamante, a decisão "a quo", ao consignar a tese de que foi ajuizada a Reclamatória há mais de dois anos após a mudança do regime celetista para o Regime Jurídico Único, como no caso em tela, restou prescrito o direito de ação do empregado em sintonia com o disposto no art. 7º, XXIX, "a", da CF/88, que prevê o prazo decadencial de dois anos, e que está em plena harmonia com o conteúdo da Orientação Jurisprudencial da SDI nº 128, que prevê:

"MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL. A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. E-RR-220700/95 - Min. Francisco Fausto - DJ 9/10/98 - Decisão unânime; E-RR-220697/95 - Min. Ronaldo Leal - DJ

15/5/98 - Decisão unânime; E-RR-201451/95 - Min. Ronaldo Leal - DJ 8/5/98 - Decisão unânime; RR-196994/95, Ac. 2ª T 13031/97 - Min. Angelo Mário - DJ 13/2/98 - Decisão por maioria."

Portanto, é pertinente o conteúdo do Verbete Sumular nº 333/TST, pelo que está ultrapassada toda divergência acostada, que ora se afasta.

Não há como conhecer da Revista nesta Corte.

Diante do exposto, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-RR-346.381/97.2

2ª REGIÃO

Recorrente : JOSÉ PASCOAL DE QUEIRÓS

Advogado : Dr. Ruy Cezar do Espírito Santo

Recorrida : CONECTEL DO BRASIL - TERMINAIS E CONECTORES ELÉTRICOS LTDA.

Advogada : Dr. Nelson Ballarin

DESPACHO

Nos termos do v. acórdão de fls. 86/88, decidiu o Eg. Tribunal Regional negar provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, afirmando indevida a estabilidade acidentária.

Dessa decisão recorre de Revista o Autor, pelas razões de fls. 89/92, defendendo o direito à estabilidade referida, trazendo arestos ao confronto de teses.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão de fl. 96.

O Recurso, todavia, não logra êxito.

A Eg. Corte de origem adotou entendimento no sentido de que, não havendo incapacidade laboral por período superior a quinze dias e, por conseguinte, percepção do auxílio-doença, não estariam preenchidos os requisitos legais necessários para o direito à estabilidade acidentária do art. 118 da Lei 8.213/91.

Reiterada jurisprudência das cinco Turmas deste Tribunal endossa o entendimento adotado pelo Colegiado Regional, como fazem ver os julgados proferidos nos processos: TST-RR-538.606/99, 4ª Região, 2ª Turma, Rel. Min. José Alberto Rossi, DJ 08/10/99; RR-159.601/95, 9ª Região, 1ª Turma, Rel. Min. Ursulino Santos, DJ 22/09/95; RR-195.942/95, 12ª Região, 3ª Turma, Rel. Min. José Zito Calasãs Rodrigues, DJ 21/03/97; RR-303.552/96, 2ª Região, 4ª Turma, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ 12/03/99; e RR-302.050/96, 2ª Região, 5ª Turma, Rel. Min. Candeia de Souza, DJ 09/04/99. Deles se extrai o acórdão proferido pela Eg. 5ª Turma o qual contém ementa no sentido de que: "Para a aquisição do direito à estabilidade, é necessário que o empregado afastado ultrapasse os primeiros quinze dias de interrupção do contrato de trabalho, adentrando no período de suspensão contratual, quando então perceberá o auxílio-doença acidentário, condição indispensável para a configuração estabilidade".

Trata-se, portanto, de decisão em estrita consonância com a jurisprudência deste Tribunal, o que inviabiliza o conhecimento do apelo, a teor do Enunciado nº 333. Logo, os dois paradigmas transcritos à fl. 92 desservem ao fim colimado pelo Recorrente, visto restarem superados pela orientação jurisprudencial retromencionada. Também não há falar em violação a dispositivo legal, sob pena de admitir-se que a Corte tenha como ilegal entendimento que ela mesma consagrou em reiterada jurisprudência.

Concluindo, verifico que o Recurso de Revista não reúne as condições necessárias para a sua admissibilidade, razão pela qual, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência deste Tribunal, denego-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-346.409/97.0

7ª REGIÃO

Recorrente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Advogado : Dr. Paulo Uchôa

Recorrido : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO CEARÁ - SINSECE

Advogado : Dr. Cezar Ferreira

DESPACHO

O Eg. TRT da 7ª Região, mediante a decisão de fls. 94/95, deu provimento ao Recurso Ordinário para julgar procedente a Reclamatória, na qual a matéria discutida diz respeito às diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro/89.

Inconformado, o DETRAN recorre de Revista, às fls. 97/100, pretendendo ver excluída a condenação. Ampara suas razões nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

Verifica-se, de plano, que a Revista não reúne condições de ser admitida, haja vista a irregularidade de representação. Inexiste instrumento de procuração, concedendo poderes à Dra. Paula Uchôa, advogada que subscreveu as razões do presente apelo revisional.

Nem se fale do substabelecimento de fl. 79, visto que no referido documento não tem o condão de conferir regularidade à representação processual, na medida em que seu signatário não fez registrar qualquer identificação, constando apenas sua assinatura sem que houvesse indicação do respectivo número de inscrição na OAB ou mesmo o nome do substabelecido.

Assim sendo, não há indício de qualquer habilitação que pudesse credenciar a patrona do Reclamante.

Por outro lado, também não socorre o Reclamado o fato de tratar-se de autarquia estadual, uma vez que, conquanto a atual e iterativa orientação jurisprudencial desta Corte seja no sentido de entender dispensável a juntada de instrumento de mandato pelos Procuradores da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas, tendo sido indicada apenas a condição de advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, como na hipótese em exame, presume-se a contratação do profissional para atuar especificamente no feito, sendo necessária, então, a juntada de procuração.

Ora, a regularidade da representação processual é requisito indispensável ao conhecimento de qualquer recurso. Assim, repita-se, não tendo a subscrição do apelo revisional apresentado instrumento de mandato válido, nem sendo o caso de mandato tácito, os atos por ela praticados são havidos por inexistentes. Não é outro o mandamento oriundo do Enunciado nº 164 desta Corte.

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 332 do RITST e 896, § 3º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-381.467/97.8

Recorrentes: BANCO REAL S/A E OUTRA

Advogado : Dr. Agnaldo Antônio Polleto

Recorrido : SAULO PORTO

Advogado : Dr. Gláucio Gontijo de Amorim

DESPACHO

Verifica-se que o presente recurso não merece ter seguimento por estar deserto. Senão vejamos:

A r. sentença, à fl. 113, julgou improcedente a Reclamação. O Regional, por sua vez, à fl. 211, deu provimento ao recurso do Reclamante para julgar procedente a Reclamatória, fixando o valor da condenação em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Quando da interposição do primeiro Recurso de Revista (fls. 261/262), o ora Recorrente efetuou o depósito no limite legal, ou seja, R\$ 3.155,00 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Ao apreciar o Recurso de Revista, a colenda 5ª Turma deu-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 224/225, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que se apreciassem todos os pontos dos Embargos Declaratórios de fls. 217/221.

Feito isso, recorre novamente de Revista o Banco, sem, entretanto, complementar o valor fixado à condenação pelo acórdão regional.

Deserta, portanto, a Revista, tendo em vista que cabia aos Recorrentes, quando da interposição do segundo Recurso de Revista, o recolhimento do valor remanescente da condenação, estipulada em segundo grau, ou o depósito do limite determinado em lei para interposição de Recurso de Revista. A parte nada recolheu.

Nos termos da Instrução Normativa nº 3, II, "b", "se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso".

Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial da c. SDI, *verbis*: "Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso". E-RR-273145/96, Min. Nelson Daiha, Julgado em 18/5/98, Decisão unânime; E-RR-191841/95, Min. Nelson Daiha, DJ 23/10/98, Decisão unânime; E-RR-299099/96, Ac. 5753/97, Min. Nelson Daiha, DJ 27/2/98, Decisão unânime; e RR-302439/96, Ac. 3ª T 2139/97, Min. José L. Vasconcellos, DJ 9/5/97, Decisão unânime.

Ante o exposto e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - Juiz Classista Convocado-Relator

PROC. Nº TST-RR-495.144/98.0

21ª REGIÃO

Recorrente : BANCO BRADESCO S/A

Advogada : Dra. Lindalva Maria Rodrigues Alves

Recorrido : ARNALDO TEIXEIRA DA COSTA

Advogado : Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira

DESPACHO

O Egrégio TRT da 21ª Região, pelo v. acórdão de fls. 247/250, complementado às fls. 259/261, negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado, mantendo a decisão de primeiro grau que o condenara ao pagamento de ajuda-alimentação e honorários advocatícios.

Nas razões do Recurso de Revista (fls. 263/270), o Reclamado pleiteia seja excluída da condenação a verba referente à ajuda-alimentação sob o fundamento de que já teria sido efetuado seu pagamento. Afirma, ademais, que a mencionada verba tem natureza indenizatória, não integrando o salário. Transcreve arestos. Alega, por outro lado, serem indevidos os honorários advocatícios, pois não preenchidos os requisitos para seu deferimento. Acosta julgados e aponta contrariedade ao Enunciado nº 219/TST.

Admitido o Recurso às fls. 274/276, foram oferecidas contra-razões às fls. 278/281.

Quanto à ajuda-alimentação, o Egrégio Regional manteve a r. sentença sob o fundamento de que "as Convenções Coletivas juntadas aos autos (fls. 21/99) revelam o direito do obreiro ao título de ajuda-alimentação. Por outro lado, os documentos de fls. 167/180 revelam a quitação do mesmo, restrita, porém, a alguns meses aleatórios dos anos de 1993, 1994 e 1995, como bem demonstra a impugnação de fls. 182/183. Assim, correta a decisão *a quo* ao deferir o título em comento, até mesmo porque autorizou as deduções do *quantum* já pago bem como a observação da direttriz traçada pelas Convenções Coletivas no que tange à liquidação do título em exame". A parte fundamenta seu Recurso, no particular, tão-somente em divergência jurisprudencial. Os arestos transcritos às fls. 265 e 266 (primeiro) são inservíveis à configuração do dissenso interpretativo, pois oriundos de Turmas do TST, desatendendo ao disposto no art. 896, "a", da CLT. Os demais são inespecíficos, limitando-se a consignar que a verba em exame tem natureza indenizatória e não salarial. Ocorre que o Regional não abordou a matéria sob esse enfoque e nem poderia, na medida em que a decisão de primeiro grau determinara apenas o pagamento da ajuda-alimentação e não sua integração no salário. Incide o Enunciado nº 296/TST.

No tocante aos honorários advocatícios, o Recurso igualmente não se viabiliza, pois, ao contrário do que alega o Reclamado, a decisão regional está em conformidade com a orientação contida no Enunciado nº 219/TST, ao consignar expressamente restarem observados os requisitos para a concessão da verba honorária, previstos na Lei nº 5.584/70 e no referido verbete sumular. Para concluir-se diversamente, necessário seria o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado nesta esfera recursal a teor do Enunciado nº 126/TST. Resulta, dessa forma, inviável aferir-se suposta divergência com os arestos transcritos às fls. 268/269.

Relativamente ao valor fixado para o pagamento dos honorários advocatícios, o apelo encontra-se desfundamentado, uma vez que não cuidou a parte de enquadrá-lo em qualquer das hipóteses do art. 896 da CLT.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, *c/c* o art. 78, V, do RITST, NEGOU SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-555.993/99.9

9ª REGIÃO

Recorrente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado : Dr. Mário Brasília Esmanhoto Filho

Recorrido : IVAN GONÇALVES DA SILVA
Advogado : Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior

DESPACHO

Nos termos do v. acórdão de fls. 404/409, complementado pelo declaratório de fls. 425/431, decidiu o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região negar provimento ao Agravo de Petição da Reclamada, afirmando indevidos os descontos previdenciários e fiscais, afastando a aplicação do precatório.

Dessa decisão recorre de Revista a ECT, pelas razões de fls. 436/462, contrariadas às fls. 561/564. Defende, em suma, o cabimento dos descontos previdenciários e do precatório.

O Recurso não logra prosperar, entretanto.

A questão afeta aos descontos não alcança nível constitucional, posto que nenhum preceito da Carta Magna trata diretamente da questão. Assim, toda suposta violação só se viabilizaria por via indireta, o que não é admitido pela rigorosa jurisprudência desta Corte, consubstanciada no Enunciado nº 266. Não é demais ressaltar que, em sede de execução o Recurso de Revista só se viabiliza mediante ofensa direta a dispositivo constitucional, não se admitindo o conhecimento do apelo por divergência jurisprudencial.

Não se vislumbra, pois, a apontada ofensa aos incisos II e LV do art. 5º da Carta de 88.

No que tange à matéria do precatório, tem-se que o Eg. Regional, ao recusar a sua aplicação, adotou postura em plena consonância com o que tem sido reiterada e uniforme jurisprudência deste Tribunal Superior, a qual rechaça a aplicação desse método executivo às entidades que exploram atividade econômica, como é o caso da Reclamada. Assim os seguintes julgados: ROMS 105.624/94, Ac. SDI-PLENA 04/96, DJ 11.04.97, Min. Vantuil Abdala, decisão unânime; ROMS 223.029/95, Ac. 0186/97, DJ 14.03.97, Min. Manoel Mendes, decisão unânime; E-RR 63.316/92, Ac. SDI 01/96, DJ 13.12.96, Min. Francisco Fausto, decisão unânime; ROMS 187.635/95, Ac. SDI 02/96, DJ 13.12.96, Min. Luciano Castilho, decisão unânime.

Tendo em vista que essa iterativa, notória e atual jurisprudência recusa a aplicação do precatório às entidades dotadas de tal característica, forçoso é concluir que o Tribunal não poderia admitir qualquer tipo de ofensa legal, em especial à Constituição, sob pena de se consagrar fragorosa contradição.

Conclusivamente, seja por um, seja por outro tópicos, o Recurso de Revista não reúne as condições necessárias para o seu processamento. Por tal razão, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência desta Corte, denego-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-574.452/99.8

15ª REGIÃO

Recorrente : THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON
Advogada : Dra. Adriane Maria Xavier
Recorrido : VANDERLEI FAVARO
Advogado : Dr. João Antônio Faccioli

DESPACHO

Nos termos do v. acórdão de fls. 139/142, complementado pelo declaratório de fls. 151/152, decidiu o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negar provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado, afirmando devidas horas extras e o adicional de transferência.

Dessa decisão recorre de Revista o Banco, pelas razões de fls. 157/170, contrariadas às fls. 371/374. Defende, em síntese, serem incabíveis as verbas referidas.

O Recurso não prospera, entretanto.

Quanto ao tema das horas extras, o Eg. Regional não discutiu quaisquer das particularidades mencionadas atinentes à presunção de veracidade, prevalência de um tipo de prova sobre outro, distribuição do ônus, testemunha litigante. Como é de comum ciência, a admissibilidade do Recurso de Revista há de estar vinculada à efetiva existência de *tese explícita* acerca do tema objeto da impugnação, orientação do Enunciado nº 297. O que disso sobeja constitui pretensão de revolvimento do material probatório, expediente contrário ao Enunciado nº 126. Impraticável, por conseguinte, extrair ofensa a dispositivos legais, ou dissenso jurisprudencial.

De modo semelhante se apresenta o Recurso, no que diz respeito ao adicional de transferência. Com efeito, não há tese - ao menos com a necessária explicitude - acerca do fato de não ter havido mudança de domicílio, aspecto ao redor do qual orbita toda a argumentação do Recorrente. Mas ainda que se pudesse ver na invocação do § 3º do art. 469 da CLT indicação de entendimento contrário ao óbice invocado pelo Recorrente, verificaríamos que a jurisprudência colacionada não cogita do enquadramento fático-jurídico dado pelo Eg. Regional, qual seja, de que a transferência se dera em caráter temporário e por necessidade de serviço, nos termos do dispositivo referido. Incidente, então, nesse caso, o Enunciado nº 23, como óbice ao conhecimento do apelo. Tratando-se de entendimento consistente, dotado de lógica jurídica, não há como afastar, também, a incidência do Enunciado nº 221, a impedir a possibilidade de conhecimento por vulneração legal.

Conclusivamente, tem-se que o Recurso de Revista não reúne as condições necessárias para o seu processamento. Diante disso, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência da Corte, denego-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-582.887/99.6

3ª REGIÃO

Recorrente : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA
Advogado : Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes
Recorrido : JOSÉ LÁZARO DE SOUZA
Advogada : Drª Maria Auxiliadora Pinto Armando

DESPACHO

O Egrégio TRT da 3ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 321/325, deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada, para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% sobre os depósitos da conta vinculada do FGTS até a data da aposentadoria, mantendo, contudo, a determinação no sentido de ser devida tal multa relativamente ao período subsequente.

A Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 337/348. Indica ofensa ao art. 37. II. XVI e XVII, da Constituição Federal e transcreve arestos para configuração de divergência jurisprudencial.

Determinado o processamento do apelo em face da decisão proferida no Agravo de Instrumento em apenso, foram oferecidas contra-razões às fls. 430/438, nas quais o Recorrido arguiu preliminar de não-conhecimento do Recurso sob o fundamento de que deserto.

A Revista, efetivamente, não se viabiliza. Observa-se que a MM. Junta de Conciliação e Julgamento arbitrou o valor da condenação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Quando da interposição do Recurso Ordinário, foi efetuado o depósito recursal no valor de R\$ 2.446,86 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). No julgamento do apelo, o Egrégio Regional arbitrou a condenação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Reclamada apresentou Recurso de Revista, sem, no entanto, observar o limite legal para efeito de depósito recursal, qual seja, R\$ 5.183,42 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), como previsto no Ato GP nº 278/97, então vigente, tendo depositado apenas R\$ 2.736,56 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Logo, deserto o Recurso.

Cumprido ressaltar que, segundo a iterativa e atual orientação jurisprudencial desta Corte, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. Precedentes: E-RR-230.421/1995, Min. José L. Vasconcellos, julgado em 05.04.99; E-RR-273.145/1996, Min. Nelson Daiha, julgado em 18.05.98; E-RR-191.841/1995, Min. Nelson Daiha, DJ 23.10.98; E-RR-299.099/1996, Ac. 5753/97, Min. Nelson Daiha, DJ 27.02.98; RR-302.439/1996, Ac. 37T-2.139/97, Min. José L. Vasconcellos, DJ 09.05.97.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 896, § 5º, *in fine*, da CLT e 332 do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho - 7ª Região

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 183 - Designar o Excelentíssimo Doutor CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES, Procurador do Trabalho, para acompanhar a audiência inaugural referente à Ação Civil Pública nº 2069/99, em que são partes: Ministério Público do Trabalho, Reclamante e ABCR - Associação Beneficente Cearense de Reabilitação, Reclamada, que se realizará no dia 22 de outubro de 1999, às 08:55h, na 6ª JCI de Fortaleza/CE.

Nº 184 - Designar os Procuradores do Trabalho abaixo relacionados para as sessões do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1999:

Período: 1º a 30 de novembro de 1999

PROCURADORES	DIAS
José Antonio Parente da Silva	17 e 23, 30
Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto	16, 18 e 25
Francisco Gérson Marques de Lima	3 e 9
Cláudio Alcântara Meireles	11, 24 e 29
Francisca Helena Duarte Camelo	8, 10 e 22

Período: 1º a 31 de dezembro de 1999

PROCURADORES	DIAS
José Antonio Parente da Silva	1º e 14
Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto	2 e 9
Francisco Gérson Marques de Lima	7 e 13
Cláudio Alcântara Meireles	6 e 15
Francisca Helena Duarte Camelo	16

Nº 185 - Designar o Excelentíssimo Doutor CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES, Procurador do Trabalho, para acompanhar a audiência referente ao Processo nº 2152/99, em que são partes: Anne Sussy da Silva Macambira (Menor), Reclamante e Casas Pinheiro (Pinheiro Supermercado), Reclamada, que se realizará no dia 20 de outubro de 1999, às 09:35h, na 11ª JCI de Fortaleza/CE.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
Procuradora-Chefe da PRT-7ª Região